



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 66.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Responsável: Lio Antunes P. Costa Matrícula: 0837

Departamento: SETOR DE COMPRAS

Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preço extremamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inaceitável: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo		Mediana	
					Unit	Total	Unit	Total
TELHA CERÂMICA	1112,66	180,93	16,25	Média	R\$ 991,75	R\$ 1.040,00	R\$ 66.810,60	R\$ 1.040,00
TELHA DE FIBRA/AMANTO 3MM	66,90	4,08	5,94	Módulo	R\$ 65,19	R\$ 72,00	R\$ 16.776,00	R\$ 16.776,00
TELHA DE FIBRA/AMANTO 6MM	132,65	13,69	10,29	Média	R\$ 127,56	R\$ 137,40	R\$ 37.416,40	R\$ 137,40
TUJOLO CERÂMICO 6 FUROS	1092,00	38,84	2,64	Módulo	R\$ 1.060,00	R\$ 1.100,00	R\$ 546.000,00	R\$ 1.100,00
ABRACADERA TIPO U SIMPLES 1/2	2,51	0,10	4,14	Módulo	R\$ 2,26	R\$ 2,54	R\$ 251,00	R\$ 2,54
ABRACADERA TIPO U SIMPLES 1/4	3,84	0,36	6,88	Módulo	R\$ 3,54	R\$ 3,90	R\$ 460,80	R\$ 3,90
APAGADOR DUPLO	16,39	1,23	7,51	Média	R\$ 14,90	R\$ 16,40	R\$ 3.276,00	R\$ 16,40
APAGADOR SIMPLES	9,99	0,57	5,70	Módulo	R\$ 9,30	R\$ 10,01	R\$ 1.998,00	R\$ 10,01
APAGADOR TRIPLO	21,55	1,69	7,86	Módulo	R\$ 19,99	R\$ 21,24	R\$ 1.724,00	R\$ 21,24
BOCAS COMUM COM BARRIÇO	6,23	0,84	13,51	Módulo	R\$ 5,00	R\$ 6,57	R\$ 1.248,00	R\$ 6,57
BOCAS COMUM SEM BARRIÇO	3,04	0,47	15,12	Módulo	R\$ 2,36	R\$ 2,97	R\$ 174,40	R\$ 2,97
CANEA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICO	7,07	1,65	2,23	Módulo	R\$ 7,50	R\$ 7,94	R\$ 740,70	R\$ 7,94
CANEA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO	130,63	14,37	11,20	Média	R\$ 120,19	R\$ 125,22	R\$ 1.567,55	R\$ 125,22
CANEA DE PASSAGEM 3000 CM	31,51	1,73	5,49	Módulo	R\$ 30,00	R\$ 31,54	R\$ 3.137,96	R\$ 31,54
CAVALETA EXTERNA	11,30	1,03	14,45	Média	R\$ 9,78	R\$ 11,26	R\$ 1.808,00	R\$ 11,26
CONDUTE FLEXÍVEL DE 20MM	7,14	0,81	11,36	Módulo	R\$ 6,12	R\$ 7,28	R\$ 2.856,00	R\$ 7,28
CONDUTE FLEXÍVEL DE 25MM	12,19	1,60	13,12	Módulo	R\$ 10,43	R\$ 12,05	R\$ 3.657,00	R\$ 12,05
CURVA DE PVC 20MM	2,64	0,38	15,02	Módulo	R\$ 2,18	R\$ 2,50	R\$ 355,60	R\$ 2,50
CURVA DE PVC 32MM	7,71	0,82	10,69	Módulo	R\$ 7,00	R\$ 7,47	R\$ 3.084,00	R\$ 7,47
CURVA DE PVC 40MM	33,54	4,73	20,11	Módulo	R\$ 17,89	R\$ 14,03	R\$ 4.708,00	R\$ 14,03
DEJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 AMPERES	10,06	0,79	7,20	Módulo	R\$ 10,05	R\$ 11,38	R\$ 1.095,00	R\$ 11,38
DEJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	14,80	0	0	Módulo	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00	R\$ 14,80
DEJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	18,53	0,04	0,22	Módulo	R\$ 18,49	R\$ 18,53	R\$ 1.653,00	R\$ 18,53

Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo		Mediana	
					Unit	Total	Unit	Total
DEJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	17,28	1,60	8,93	Módulo	R\$ 16,03	R\$ 18,03	R\$ 1.320,40	R\$ 18,03
DEJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 AMPERES	20,77	1,24	5,95	Módulo	R\$ 19,35	R\$ 21,38	R\$ 800,80	R\$ 21,38
DEJUNTOR MONOFÁSICO DE 60 AMPERES	26,20	1,15	4,54	Módulo	R\$ 24,25	R\$ 26,01	R\$ 1.518,00	R\$ 26,01
DEJUNTOR TRIFÁSICO DE 22 AMPERES	46,70	0	0	Módulo	R\$ 46,70	R\$ 46,70	R\$ 1.588,00	R\$ 46,70
DEJUNTOR TRIFÁSICO DE 60 AMPERES	108,18	3,82	3,36	Módulo	R\$ 106,15	R\$ 106,15	R\$ 4.327,20	R\$ 106,15
ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	43,19	1,21	2,80	Módulo	R\$ 41,80	R\$ 43,77	R\$ 1.981,74	R\$ 43,77
FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	100,38	0,47	0,46	Módulo	R\$ 100,20	R\$ 100,26	R\$ 2.027,60	R\$ 100,26
FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	240,86	3,72	1,54	Módulo	R\$ 238,09	R\$ 238,99	R\$ 3.483,60	R\$ 238,99
FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	343,14	6,85	2,00	Módulo	R\$ 333,43	R\$ 345,00	R\$ 5.490,24	R\$ 345,00
FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	750,50	4,10	0,55	Módulo	R\$ 746,99	R\$ 749,50	R\$ 9.096,00	R\$ 749,50
FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	27,03	2,86	10,69	Média	R\$ 22,78	R\$ 27,90	R\$ 2.163,20	R\$ 27,90
FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	10,99	0	0	Módulo	R\$ 10,99	R\$ 10,99	R\$ 659,40	R\$ 10,99
FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	5,65	0,47	8,36	Módulo	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 552,00	R\$ 6,50
HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X30M	75,98	7,88	10,37	Módulo	R\$ 70,00	R\$ 73,66	R\$ 7.598,00	R\$ 73,66
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	10,25	0,92	8,95	Módulo	R\$ 9,31	R\$ 10,43	R\$ 2.499,60	R\$ 10,43
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 20W	21,53	0,12	0,56	Módulo	R\$ 21,47	R\$ 21,47	R\$ 4.305,00	R\$ 21,47
LÂMPADA LED 12W	12,00	0	0	Módulo	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	R\$ 12,00
LÂMPADA DE LED 15W	16,05	0,70	3,66	Média	R\$ 18,31	R\$ 16,05	R\$ 7.520,00	R\$ 16,05
LÂMPADAS LED 100W	114,70	0,88	0,77	Módulo	R\$ 112,38	R\$ 115,14	R\$ 11.656,00	R\$ 115,14
PORTALETE DE 120MM	25,99	3,03	13,18	Média	R\$ 20,30	R\$ 22,74	R\$ 2.768,80	R\$ 22,74
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	37,87	2,77	7,36	Módulo	R\$ 34,04	R\$ 36,28	R\$ 692,16	R\$ 36,28
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	83,81	1,66	1,97	Média	R\$ 81,50	R\$ 83,84	R\$ 838,10	R\$ 83,84
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	145,06	0,80	0,55	Módulo	R\$ 144,27	R\$ 145,04	R\$ 2.912,20	R\$ 145,04
REFLETOR DE LED 200W	190,35	11,65	5,97	Média	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 7.733,20	R\$ 200,00
TOMADA CEGA	5,10	0,52	10,10	Módulo	R\$ 5,31	R\$ 5,15	R\$ 488,00	R\$ 5,15
TOMADA COM APALHAJADOR	15,50	0,76	3,90	Média	R\$ 15,41	R\$ 16,72	R\$ 1.950,00	R\$ 16,72
TOMADA COMUM	8,32	0,16	1,92	Módulo	R\$ 8,11	R\$ 8,33	R\$ 665,60	R\$ 8,33
TOMADA DUPLA	19,35	0,34	1,77	Módulo	R\$ 18,14	R\$ 19,31	R\$ 1.938,00	R\$ 19,31
ADAPTADOR 20MM	4,06	0,61	13,11	Módulo	R\$ 4,04	R\$ 4,05	R\$ 748,40	R\$ 4,05
ADAPTADOR DE 50MM	7,54	0,55	7,25	Módulo	R\$ 7,00	R\$ 7,59	R\$ 1.356,40	R\$ 7,59
ADAPTADOR DE 60MM	10,93	1,01	9,23	Módulo	R\$ 10,00	R\$ 10,78	R\$ 2.823,00	R\$ 10,78
ARESOVO PVC C/ 75G	5,67	0,15	2,69	Média	R\$ 5,38	R\$ 5,60	R\$ 2.220,00	R\$ 5,60
CANAL ESCOTO 100 MM PVC	61,24	7,47	12,19	Módulo	R\$ 53,50	R\$ 60,60	R\$ 60,60	R\$ 60,60



Item	Média	Desvio Padrão Anual	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Médias	
						Unit	Total
						CANO ESCOTO 150MM PVC	19,630
CANO MICRO SOLDAVEL 20MM	23,02	2,67	11,59	Média	R\$ 20,00	R\$ 23,28	R\$ 4.604,00
CANO MICRO SOLDAVEL 28MM	24,61	4,41	18,08	Média	R\$ 20,00	R\$ 24,71	R\$ 5.072,00
CANO MICRO SOLDAVEL 38MM	29,34	2,88	4,89	Média	R\$ 66,01	R\$ 61,00	R\$ 5.934,00
CAND MICRO SOLDAVEL 20MM	79,22	10,01	12,64	Média	R\$ 67,55	R\$ 85,00	R\$ 8.337,00
JOLEHO DE ESCOTO 100	9,83	0,11	1,16	Média	R\$ 9,47	R\$ 9,65	R\$ 11.936,00
JOLEHO DE ESCOTO 150	36,03	1,84	5,10	Média	R\$ 34,32	R\$ 38,67	R\$ 5.643,00
JOLEHO DE ESCOTO 200	198,40	1,00	0,97	Média	R\$ 107,59	R\$ 108,50	R\$ 5.544,00
JOLEHO DE ESCOTO 40	3,00	0,51	17,01	Média	R\$ 2,46	R\$ 3,03	R\$ 5.000,00
JOLEHO DE ESCOTO 50	7,11	0,34	3,96	Média	R\$ 6,82	R\$ 7,11	R\$ 8.832,00
JOLEHO DE ESCOTO 75	8,59	0,89	9,95	Média	R\$ 7,50	R\$ 8,68	R\$ 6.991,00
JOLEHO DE ESCOTO 20	2,71	0,30	11,04	Média	R\$ 2,45	R\$ 2,70	R\$ 8.130,00
JOLEHO DE ESCOTO 25	6,64	0,34	5,26	Média	R\$ 6,16	R\$ 6,59	R\$ 6.641,00
JOLEHO DE ESCOTO 30	7,30	0,22	3,07	Média	R\$ 7,10	R\$ 7,25	R\$ 9.791,00
JOLEHO DE ESCOTO 40	23,55	3,30	13,84	Média	R\$ 22,27	R\$ 25,31	R\$ 5.650,00
LIXA DE ESCOTO 100	10,74	0,94	8,79	Média	R\$ 10,00	R\$ 10,30	R\$ 1.288,00
LIXA DE ESCOTO 40	3,39	0,06	1,94	Média	R\$ 3,20	R\$ 3,28	R\$ 6.240,00
LIXA DE ESCOTO 50	5,04	0,07	1,41	Média	R\$ 5,00	R\$ 5,01	R\$ 1.008,00
LIXA DE ESCOTO 75	6,67	0,75	8,61	Média	R\$ 7,98	R\$ 8,35	R\$ 8.671,00
LIXA DE ESCOTO 30	2,98	0,31	10,42	Média	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 1.920,00
LIXA DE ESCOTO 32	4,42	0,24	5,39	Média	R\$ 4,12	R\$ 4,43	R\$ 4.421,00
LIXA DE ESCOTO 40	5,02	0,51	5,83	Média	R\$ 5,48	R\$ 8,94	R\$ 1.804,00
LIXA DE ESCOTO 50	10,42	0,71	6,82	Média	R\$ 9,59	R\$ 10,14	R\$ 1.598,00
LIXA DE ESCOTO 60	14,83	0,72	4,84	Média	R\$ 14,00	R\$ 14,78	R\$ 2.960,00
REDEÇÃO 50X30 SOLDAVEL	6,17	0	0	Média	R\$ 6,17	R\$ 6,17	R\$ 6.171,00
REDEÇÃO 60X30 SOLDAVEL	14,95	0	0	Média	R\$ 14,95	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00
REGISTRO COMUM 25MM	11,82	1,47	12,48	Média	R\$ 10,55	R\$ 11,32	R\$ 2.984,00
REGISTRO COMUM 32MM	22,00	0	0	Média	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 4.000,00
REGISTRO COMUM 40MM	27,62	1,85	6,69	Média	R\$ 25,39	R\$ 27,92	R\$ 6.973,40
REGISTRO COMUM 50MM	39,13	0,78	1,99	Média	R\$ 38,05	R\$ 39,28	R\$ 7.043,40
REGISTRO COMUM 60MM	44,75	4,40	9,82	Média	R\$ 40,20	R\$ 44,87	R\$ 7.160,00
REGISTRO COMUM DE 20MM	5,53	0,47	8,52	Média	R\$ 5,08	R\$ 5,05	R\$ 6.640,00
REGISTRO 100X 20MM	6,28	7,30	10,76	Média	R\$ 5,70	R\$ 5,15	R\$ 5.072,00

Relatório gerado no dia 14/02/2023 08:23:28 (P: 181.6.22.28) - RPS: RPS-REDEÇÃO DE LIXA E REDEÇÃO DE LIXA COM REGISTRO DE LIXA
 Cópia autêntica: https://www.transparencia.mec.gov.br/portal/verificacao/validar?token=THM6D9V7072529Z7WV809F0171U3259F&url=relatorio-rps-lixas-e-registros-lixas-com-registro-lixas
 3 / 105

Item	Média	Desvio Padrão Anual	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Médias	
						Unit	Total
						TE 40 SOLDAVEL LISO	10,65
TE 50 SOLDAVEL LISO	12,39	0,27	2,15	Média	R\$ 12,00	R\$ 12,48	R\$ 1.486,80
TE 60 SOLDAVEL LISO	21,55	0,91	4,21	Média	R\$ 21,00	R\$ 21,15	R\$ 2.564,00
TE DE ESCOTO 100	21,15	1,48	6,99	Média	R\$ 20,00	R\$ 20,75	R\$ 2.116,00
TE DE ESCOTO 40	4,92	0,44	8,97	Média	R\$ 4,40	R\$ 4,91	R\$ 4.921,00
TE DE ESCOTO 50	6,45	0,22	3,34	Média	R\$ 6,19	R\$ 6,44	R\$ 7.740,00
TE DE ESCOTO 75	16,31	0,29	2,41	Média	R\$ 16,70	R\$ 16,29	R\$ 1.627,00
VEDA ROSCA 15MM	4,92	0,21	4,22	Média	R\$ 4,70	R\$ 4,90	R\$ 1.082,40
VEDA ROSCA 20MM	10,28	0,58	5,31	Média	R\$ 9,86	R\$ 10,10	R\$ 2.093,00
TONQUEIRA COM FILTRO DE PLASTICO	62,16	0,61	0,99	Média	R\$ 61,55	R\$ 62,14	R\$ 4.972,80
TONQUEIRA COM FILTRO DIXK	152,52	9,72	6,33	Média	R\$ 137,48	R\$ 158,45	R\$ 8.140,20
TONQUEIRA DE LAVATORIO BIANCA	18,55	0,38	2,02	Média	R\$ 18,00	R\$ 18,35	R\$ 2.698,60
TONQUEIRA PARA BANHEIRA	58,10	1,44	2,49	Média	R\$ 56,66	R\$ 57,85	R\$ 3.400,10
ASSALE PRE COZIDO	36,49	1,72	4,72	Média	R\$ 33,00	R\$ 36,48	R\$ 3.648,00
COLUNA ABANADA 7/8	181,53	1,58	7,91	Média	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
FERRÃO 1/2	11,452	8,47	7,49	Média	R\$ 105,00	R\$ 114,85	R\$ 6.871,20
FERRÃO 3/8	37,11	1,70	4,59	Média	R\$ 35,23	R\$ 37,11	R\$ 7.422,00
FERRÃO 1/2	56,07	2,35	4,20	Média	R\$ 53,94	R\$ 55,48	R\$ 5.671,00
FERRÃO 5/8	20,55	1,66	8,08	Média	R\$ 18,50	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
FERRÃO 1/4	23,08	1,14	4,96	Média	R\$ 21,80	R\$ 23,45	R\$ 2.769,60
FERRÃO 3/16	47,55	1,91	4,06	Média	R\$ 45,00	R\$ 46,15	R\$ 4.704,00
FERRÃO 1/8	154,62	5,25	3,35	Média	R\$ 147,00	R\$ 156,25	R\$ 6.183,20
TRILHA SOLADA INTERNOIDA	47,11	1,91	4,05	Média	R\$ 45,44	R\$ 46,70	R\$ 18.840,00
ANCHAVISA 15MM	30,79	1,29	4,17	Média	R\$ 29,59	R\$ 30,79	R\$ 24.632,00
ASSIENTO SANITARIO	49,35	3,62	7,33	Média	R\$ 46,15	R\$ 48,46	R\$ 5.933,20
ENGATE FLEXIVEL 30	10,99	1,33	12,07	Média	R\$ 9,12	R\$ 11,46	R\$ 3.300,00
CANHA D'ÁGUA 10 000 L	6121,97	141,32	2,31	Média	R\$ 6.000,00	R\$ 6.174,81	R\$ 36.731,82
CANHA D'ÁGUA 20 000 L	11403,46	136,00	12,15	Média	R\$ 10.524,49	R\$ 10.685,88	R\$ 10.685,88
CANHA D'ÁGUA 3 000 L	1523,16	49,46	3,25	Média	R\$ 1.499,50	R\$ 1.499,50	R\$ 1.499,50
CANHA D'ÁGUA 500 L	595,51	21,45	4,12	Média	R\$ 503,99	R\$ 503,99	R\$ 503,99
CANHA DE DECARCO COMUM	40,50	1,66	4,11	Média	R\$ 39,68	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

Relatório gerado no dia 14/02/2023 08:23:28 (P: 181.6.22.28) - RPS: RPS-REDEÇÃO DE LIXA E REDEÇÃO DE LIXA COM REGISTRO DE LIXA
 Cópia autêntica: https://www.transparencia.mec.gov.br/portal/verificacao/validar?token=THM6D9V7072529Z7WV809F0171U3259F&url=relatorio-rps-lixas-e-registros-lixas-com-registro-lixas
 3 / 105



Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo		Mediana
					Unit	Total	
TINTA ACRILICA 18L	375,42	17,25	4,50	Média	R\$ 358,00	R\$ 375,57	R\$ 93.857,50
TINTA ACRILICA 3,0L	54,06	0,84	1,53	Média	R\$ 53,05	R\$ 54,94	R\$ 7.144,89
TINTA DE FIBRO 18L	278,02	7,02	2,52	Média	R\$ 271,89	R\$ 278,05	R\$ 18.061,20
TINTA DE FIBRO 3,0L	78,95	0	0	Média	R\$ 78,95	R\$ 78,95	R\$ 4.707,00
TINTA EM PÓ 240	32,44	1,43	4,39	Média	R\$ 31,40	R\$ 32,33	R\$ 6.528,00
TINTA SPRAY COMUM 400ML	27,33	2,08	7,62	Média	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 1.659,80
TRINCHA V.	6,57	0,42	6,33	Média	R\$ 6,00	R\$ 6,58	R\$ 294,20
TRINCHA 2	12,08	0,53	5,18	Média	R\$ 11,50	R\$ 12,05	R\$ 40,20
TRINCHA N.	8,37	0,28	3,34	Média	R\$ 8,05	R\$ 8,50	R\$ 334,80
VITRO 60X90	185,00	45,41	24,55	Média	R\$ 150,00	R\$ 185,00	R\$ 2.700,00
FIXADOR P CAL 45 G	4,88	0,08	1,59	Média	R\$ 4,80	R\$ 4,87	R\$ 2.928,00
CARFO P ROL 22 CM	36,54	1,53	4,15	Média	R\$ 35,23	R\$ 36,46	R\$ 1.315,44
AREIA LAVADA	158,08	4,14	2,62	Média	R\$ 153,00	R\$ 158,15	R\$ 63.222,00
BRITA 0	212,05	5,39	2,54	Média	R\$ 205,00	R\$ 211,97	R\$ 50.892,00
BRITA 1	234,06	1,20	0,51	Média	R\$ 232,54	R\$ 234,34	R\$ 18.724,80
CIMENTO 50 KG	57,58	2,11	3,67	Média	R\$ 55,00	R\$ 57,67	R\$ 863.700,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porce	Valor Unit	Média	Avaliado	Obs Avaliação
1	TELHA CERÂMICA	m ²	60,00	Procedimento Certif de Jussipipi	Compassat	CONSTRUTORA GAMMA LTDA	Micrometras	R\$ 991,75	R\$ 1.133,66	VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA	Compassat	P R I D E O S O U Z A	Micrometras	R\$ 1.382,50		VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALPA	Compassat	J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS	Micrometras	R\$ 1.040,00		VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALPA	Compassat	J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS	Micrometras	R\$ 1.040,00		VALIDO	
				PA DE TUNAS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LOJAS BECKER		R\$ 72,50		VALIDO	
2	TELHA DE FIBRA AMANTO SMM	un	240,00	MUNICIPIO DE TUNTUMBA	Lobster - Eletrônica 4.0	J. R. CAMPOS ERELI		R\$ 72,00	R\$ 69,90	VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Compassat	L. R. DOS SANTOS - MATERIAS PARA CONSTRUCAO	Micrometras	R\$ 65,19		VALIDO	

1004
28

Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo		Mediana
					Unit	Total	
FORÇAS N	0,47	0,01	2,03	Média	R\$ 0,45	R\$ 0,48	R\$ 188,00
FORÇAS 3/8	0,95	0,01	2,57	Média	R\$ 0,54	R\$ 0,55	R\$ 165,00
FORÇAS 5/16	0,63	0,03	5,43	Média	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 189,00
PREÇO 18X18	26,05	4,05	17,75	Média	R\$ 23,00	R\$ 23,06	R\$ 3.079,20
PREÇO 3X8	26,00	0	0	Média	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
PREÇO TELHEIRO 2,12X10	30,90	4,09	13,64	Média	R\$ 25,00	R\$ 30,45	R\$ 3.620,00
PRUMO 700 G	30,14	5,02	16,65	Média	R\$ 24,50	R\$ 30,40	R\$ 1.507,00
TAUHADIRA 12	42,34	1,82	4,20	Média	R\$ 40,96	R\$ 41,70	R\$ 2.549,40
TAUHADIRA 8	22,55	1,29	5,71	Média	R\$ 20,95	R\$ 22,50	R\$ 2.255,00
TREMA 5M	31,10	1,49	7,08	Média	R\$ 19,90	R\$ 20,75	R\$ 2.110,00
TREMA EM	39,14	0,85	2,17	Média	R\$ 37,64	R\$ 39,26	R\$ 2.316,40
VASSOURÃO COM CABO	32,00	2,55	8,27	Média	R\$ 30,00	R\$ 31,00	R\$ 3.072,00
FORMAJO P MADEIRA N.	38,99	3,23	8,29	Média	R\$ 35,00	R\$ 39,25	R\$ 3.120,00
BASQUILANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	118,57	2,39	2,02	Média	R\$ 115,00	R\$ 119,65	R\$ 4.742,80
BENFACA COLORIA 50 ML	10,76	0,53	4,95	Média	R\$ 10,00	R\$ 10,89	R\$ 4.204,00
CAL Pecos 5 KG	23,03	0,32	1,38	Média	R\$ 22,85	R\$ 23,28	R\$ 2.635,00
DOBRAÇA GALVANIZADA 850X3	12,83	1,58	13,10	Média	R\$ 10,50	R\$ 13,15	R\$ 759,80
DOBRAÇA OXIDADA 850X4	11,30	0,56	4,91	Média	R\$ 10,75	R\$ 11,30	R\$ 678,00
ESMALTE SINTETICO 3,0L	97,70	1,95	1,90	Média	R\$ 95,64	R\$ 97,95	R\$ 2.831,00
ESMALTE SINTETICO 800ML	34,04	4,11	12,08	Média	R\$ 30,50	R\$ 33,20	R\$ 1.261,60
FECADURA INOX EXTENSA	87,00	0	0	Média	R\$ 87,00	R\$ 87,00	R\$ 5.770,00
JANELA DE ALUMINIO CORNER 1M X 1M	456,51	7,50	1,64	Média	R\$ 450,00	R\$ 461,24	R\$ 8.203,18
PORTA DE COMPENSAÇÃO 2,1X0,97 M	338,00	0	0	Média	R\$ 338,00	R\$ 338,00	R\$ 5.540,00
PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	567,03	17,62	3,09	Média	R\$ 552,55	R\$ 564,33	R\$ 2.086,88
PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	142,53	4,31	3,02	Média	R\$ 139,00	R\$ 142,00	R\$ 2.262,08
ROLO DE ESPUMA 162M	17,92	4,91	27,37	Média	R\$ 14,27	R\$ 16,00	R\$ 1.254,40
ROLO DE ESPUMA 5CM	5,02	0,34	6,84	Média	R\$ 4,54	R\$ 5,12	R\$ 301,20
ROLO DE Lã DE CARNEIRO 15CM	19,57	2,26	11,56	Média	R\$ 17,08	R\$ 19,32	R\$ 587,10
ROLO DE Lã DE CARNEIRO 25CM	22,88	1,44	6,28	Média	R\$ 22,00	R\$ 22,25	R\$ 913,20
ROLO DE Lã DE CARNEIRO 5CM	7,91	0,80	10,10	Média	R\$ 7,00	R\$ 8,20	R\$ 316,40
ROLO DE Lã DE CARNEIRO 6CM	9,25	0,81	8,79	Média	R\$ 8,10	R\$ 9,45	R\$ 370,00
RELAZOR ACRILOCO 18L	133,04	7,99	6,01	Média	R\$ 125,60	R\$ 131,79	R\$ 7.982,40
LACA ELASTICA PARA MADEIRA 3,0L	126,53	1,64	1,29	Média	R\$ 124,03	R\$ 126,49	R\$ 7.591,80

Relatório gerado no dia 16/10/2023 às 08:23:26 (IP: 181.16.22.228)
 Computador: MICROCOMPUTER
 Usuário: JARCELO
 Endereço: C:\Users\Jarcelo\Documents\Relatório de Avaliação de Preços - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2596 - 2597 - 2598 - 2599 - 2600 - 2601 - 2602 - 2603 - 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 - 2618 - 2619 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2624 - 2625 - 2626 - 2627 - 2628 - 2629 - 2630 - 2631 - 2632 - 2633 - 2634 - 2635 - 2636 - 2637 - 2638 - 2639 - 2640 - 2641 - 2642 - 2643 - 2644 - 2645 - 2646 - 2647 - 2648 - 2649 - 2650 - 2651 - 2652 - 2653 - 2654 - 2655 - 2656 - 2657 - 2658 - 2659 - 2660 - 2661 - 2662 - 2663 - 2664 - 2665 - 2666 - 2667 - 2668 - 2669 - 2670 - 2671 - 2672 - 2673 - 2674 - 2675 - 2676 - 2677 - 2678 - 2679 - 2680 - 2681 - 2682 - 2683 - 2684 - 2685 - 2686 - 2687 - 2688 - 2689 - 2690 - 2691 - 2692 - 2693 - 2694 - 2695 - 2696 - 2697 - 2698 - 2699 - 2700 - 2701 - 2702 - 2703 - 2704 - 2705 - 2706 - 2707 - 2708 - 2709 - 2710 - 2711 - 2712 - 2713 - 2714 - 2715 - 2716 - 2717 - 2718 - 2719 - 2720 - 2721 - 2722 - 2723 - 2724 - 2725 - 2726 - 2727 - 2728 - 2729 - 2730 - 2731 - 2732 - 2733 - 2734 - 2735 - 2736 - 2737 - 2738 - 2739 - 2740 - 2741 - 2742 - 2743 - 2744 - 2745 - 2746 - 2747 - 2748 - 2749 - 2750 - 2751 - 2752 - 2753 - 2754 - 2755 - 2756 - 2757 - 2758 - 2759 - 2760 - 2761 - 2762 - 2763 - 2764 - 2765 - 2766 - 2767 - 2768 - 2769 - 2770 - 2771 - 2772 - 2773 - 2774 - 2775 - 2776 - 2777 - 2778 - 2779 - 2780 - 2781 - 2782 - 2783 - 2784 - 2785 - 2786 - 2787 - 2788 - 2789 - 2790 - 2791 - 2792 - 2793 - 2794 - 2795 - 2796 - 2797 - 2798 - 2799 - 2800 - 2801 - 2802 - 2803 - 2804 - 2805 - 2806 - 2807 - 2808 - 2809 - 2810 - 2811 - 2812 - 2813 - 2814 - 2815 - 2816 - 2817 - 2818 - 2819 - 2820 - 2821 - 2822 - 2823 - 2824 - 2825 - 2826 - 2827 - 2828 - 2829 - 2830 - 2831 - 2832 - 2833 - 2834 - 2835 - 2836 - 2837 - 2838 - 2839 - 2840 - 2841 - 2842 - 2843 - 2844 - 2845 - 2846 - 2847 - 2848 - 2849 - 2850 - 2851 - 2852 - 2853 - 2854 - 2855 - 2856 - 2857 - 2858 - 2859 - 2860 - 2861 - 2862 - 2863 - 2864 - 2865 - 2866 - 2867 - 2868 - 2869 - 2870 - 2871 - 2872 - 2873 - 2874 - 2875 - 2876 - 2877 - 2878 - 2879 - 2880 - 2881 - 2882 - 2883 - 2884 - 2885 - 2886 - 2887 - 2888 - 2889 - 2890 - 2891 - 2892 - 2893 - 2894 - 2895 - 2896 - 2897 - 2898 - 2899 - 2900 - 2901 - 2902 - 2903 - 2904 - 2905 - 2906 - 2907 - 2908 - 2909 - 2910 - 2911 - 2912 - 2913 - 2914 - 2915 - 2916 - 2917 - 2918 - 2919 - 2920 - 2921 - 2922 - 2923 - 2924 - 2925 - 2926 - 2927 - 2928 - 2929 - 2930 - 2931 - 2932 - 2933 - 2934 - 2935 - 2936 - 2937 - 2938 - 2939 - 2940 - 2941 - 2942 - 2943 - 2944 - 2945 - 2946 - 2947 - 2948 - 2949 - 2950 - 2951 - 2952 - 2953 - 2954 - 2955 - 2956 - 2957 - 2958 - 2959 - 2960 - 2961 - 2962 - 2963 - 2964 - 2965 - 2966 - 2967 - 2968 - 2969 - 2970 - 2971 - 2972 - 2973 - 2974 - 2975 - 2976 - 2977 - 2978 - 2979 - 2980 - 2981 - 2982 - 2983 - 2984 - 2985 - 2986 - 2987 - 2988 - 2989 - 2990 - 2991 - 2992 - 2993 - 2994 - 2995 - 2996 - 29

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	un	280,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 10ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	ANGÉLICA DA SILVA CUNHA	Microempresa	R\$ 145,53	R\$ 133,63	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 10ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	A K DA SILVA SERVICOS	Microempresa	R\$ 145,80		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC MUN DE ADM	ComprasNet	ELDORADO MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 121,54		VÁLIDO	
				DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARABOLITORA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA SAO JOSÉ DOS CAMPOS	Bolsa Eletrônica de Compras	A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 121,56		VÁLIDO	
4	TUXO CERÂMICO 6 Furos	ml	500,00	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	M R R MAGALHAES SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.118,00	R\$ 1.002,00	VÁLIDO	
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	M. F. BARBOSA SAMPAIO	Microempresa	R\$ 1.100,00		VÁLIDO	
				COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAMIS) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA BARNA BONITA	Bolsa Eletrônica de Compras	DDIA COMERCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.060,00		VÁLIDO	
5	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Lacerdo	ComprasNet	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 2,60	R\$ 2,51	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	ComprasNet	FORTZ COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 2,55		VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE RIO VERDE	ComprasNet	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,52		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
6	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	un	120,00	PREF.MUN.DE RIO VERDE	ComprasNet	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,36	R\$ 3,84	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	ComprasNet	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 4,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES	ComprasNet	ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 3,93		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	ComprasNet	A. PEREIRA LEITE MATERIAS PARA CONSTRUCAO	Microempresa	R\$ 3,54		VÁLIDO	
7	APAGADOR DUPLO	un	200,00	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	ComprasNet	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	Microempresa	R\$ 14,90	R\$ 16,99	VÁLIDO	
				Conselho Federal de Medicina CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ComprasNet	GIGA ATACADO EIRELI	Microempresa	R\$ 17,86		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 8ª Região Militar 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 16,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	P R R O SOUZA	Microempresa	R\$ 16,10	VÁLIDO		



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
8	APAGADOR SIMPLES	un	200,00	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMPRESA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	ComprasNet	ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,30	R\$ 9,99	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	ComprasNet	SIDNEI NOGUEIRA 46451447153	Microempresa	R\$ 10,66		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	IRIW LICITA LTDA	Microempresa	R\$ 9,85		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	LUIZ EUGENIO BENDOTTI 04392381960	Microempresa	R\$ 10,16		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	ComprasNet	GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 20,48		VÁLIDO	
9	APAGADOR TRIPLO	un	80,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	ComprasNet	W E DA ROCHA LTDA	Microempresa	R\$ 33,75	R\$ 21,55	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferroviário	ComprasNet	MORIK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,99		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO	un	200,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,99	R\$ 6,23	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VALENÇA	ComprasNet	FOX STORE LTDA	Microempresa	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ComprasNet	I. R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 6,39		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL	ComprasNet	J CRISTOVAO DE SOUZA AQUINO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,15		VÁLIDO	
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	un	60,00	MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA/MA	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	GGT COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 6,80	R\$ 2,94	VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda SAAE VR RJ	ComprasNet	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 3,46		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda SAAE VR RJ	ComprasNet	TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 3,16		VÁLIDO	
				HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	ComprasNet	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 2,26		VÁLIDO	
12	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	un	10,00	MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	CHICA REA COMERCIO & SERVICOS EIRELI		R\$ 2,79	R\$ 74,07	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA	ComprasNet	V.S. BARRETO PANIZO & CIA LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 72,50		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	FOX STORE LTDA	Microempresa	R\$ 75,92		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	FOX STORE LTDA	Microempresa	R\$ 76,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	ComprasNet	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 72,87		VÁLIDO	
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO	un	12,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA	ComprasNet	ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		R\$ 151,88	R\$ 130,69	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	ComprasNet	MOISES MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 125,14		VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE RIO VERDE	ComprasNet	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 125,29		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI		R\$ 120,19		VÁLIDO	
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	un	35,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE BA	ComprasNet	IDEAL.COM COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 33,37	R\$ 31,61	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	ComprasNet	D. J. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 30,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	ComprasNet	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R\$ 32,83		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	ComprasNet	COMX ARTIGOS EM ACO EIRELI		R\$ 30,25		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,50	VÁLIDO		

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,90		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro	ComprasNet	LIMPOESC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	Microempresa	R\$ 9,78		VÁLIDO	
16	CONDUTE FLEXÍVEL DE 20MM	un	400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	ComprasNet	MARGANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,85	R\$ 7,14	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	ComprasNet	ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,87		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	ComprasNet	LAR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 7,70		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA	ComprasNet	EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,12		VÁLIDO	
17	CONDUTE FLEXÍVEL DE 25MM	un	300,00	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO	ComprasNet	EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 10,43		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 14,15	VÁLIDO		
				PREF.MUN.DE UBRATA	ComprasNet	FORTZ COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 11,48		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Nota	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA	ComprasNet	EFICLUX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 12,68		VÁLIDO	
18	CURVA DE PVC 20MM	un	142,00	Prefeitura Municipal de Franciscoópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscoópolis/MG	CAMARCOS ENGENHARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,50	R\$ 2,54	VÁLIDO	
			MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Lotações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI		R\$ 2,94	VÁLIDO			
			Prefeitura Municipal de Maripólia - SP	Compras BR	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,18	VÁLIDO			
19	CURVA DE PVC 32MM	un	400,00	MUNICÍPIO DE EXU/PE	Licitanet - Lotações Eletrônicas 4.0	LUMAGE & CONSTRUÇÃO LTDA	Microempresa	R\$ 8,90	R\$ 7,71	VÁLIDO	
			SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG	Licitanet - Lotações Eletrônicas 4.0	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 7,45	VÁLIDO			
			PM DE PRESIDENTE LUCENA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,49	VÁLIDO			
			MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Lotações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI		R\$ 7,00	VÁLIDO			
20	CURVA DE PVC 40MM	un	200,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha	ComprasNet	CONCRETE HOUSE CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Microempresa	R\$ 17,89	R\$ 22,54	VÁLIDO	
			CENTRO DE DETEN. PROV. CHACARA BELEM SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	FACILITEM MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,49	VÁLIDO			

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Nota	Avaliação	Obs Avaliação
				PENITENCIARIA II DE POTIM SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA POTIM	Bolsa Eletrônica de Compras	F. A. COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 28,21		VÁLIDO	
				PENIT. FEM. STA. MARIA E PELLETER SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA TREMEMBÉ-SP	Bolsa Eletrônica de Compras	F. A. COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 26,57		VÁLIDO	
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Laboratório Farmacológico da Marinha	ComprasNet	ANTONIO CARLOS POLY LTDA		R\$ 11,28	R\$ 10,96	VÁLIDO	
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Rondônia	ComprasNet	F.S. RODRIGUES INSTALACOES ELETRICAS	Microempresa	R\$ 11,45	VÁLIDO			
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50ª Batalhão de Infantaria de Selva	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS	Microempresa	R\$ 10,06	VÁLIDO			
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	un	120,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,80	R\$ 14,80	VÁLIDO	
			CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,80	VÁLIDO			
			FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,80	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,80	VÁLIDO			
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ftg Aeres	ComprasNet	LISS MIGUEL DELFINO CONSULINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,53		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 14/12/2023 09:23:26 (P: 181.6.22.226)
 Código de Verificação: TMwDucBMs2V70Z25Z1VAV060PmhT3%252F5kRa0cmf6qG1uA1eRhd2A5g3kLCD1Kh1Pz7Zulj%3d
<http://www.barcodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=TMwDucBMs2V70Z25Z1VAV060PmhT3%252F5kRa0cmf6qG1uA1eRhd2A5g3kLCD1Kh1Pz7Zulj%253d>



Relatório gerado no dia 14/12/2023 09:23:26 (P: 181.6.22.226)
 Código de Verificação: TMwDucBMs2V70Z25Z1VAV060PmhT3%252F5kRa0cmf6qG1uA1eRhd2A5g3kLCD1Kh1Pz7Zulj%3d
<http://www.barcodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=TMwDucBMs2V70Z25Z1VAV060PmhT3%252F5kRa0cmf6qG1uA1eRhd2A5g3kLCD1Kh1Pz7Zulj%253d>



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor dia	Avaliação	Obs Avaliação
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aérea Contr. Flg Aéreo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,58	R\$ 16,53	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aérea Contr. Flg Aéreo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,49		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aérea Contr. Flg Aéreo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,53		VÁLIDO	
24	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 AMPERES	un	80,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza	ComprasNet	GUTIERRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	R\$ 17,08	R\$ 17,89	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza	ComprasNet	ACESSO SERVICE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,98		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	ComprasNet	TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Microempresa	R\$ 19,42		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	ComprasNet	SPPE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,03		VÁLIDO	
25	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 AMPERES	un	40,00	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial Centro de Lançamento de Alcântara	ComprasNet	DOLIM SERVIÇOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,59	R\$ 20,77	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 1ª Região Militar 28ª Batalhão de Caçadores	ComprasNet	TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Microempresa	R\$ 21,38		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pomerode - SC	Compras BR	GRAND COMMERCE LTDA	Microempresa	R\$ 19,35		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor dia	Media	Avaliação	Obs Avaliação
26	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 60 AMPERES	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 40ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	CAMALEÃO ENGENHARIA LTDA	Microempresa	R\$ 25,00	R\$ 25,30	VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 2º Grupo de Artilharia Antiaérea	ComprasNet	MNK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	R\$ 25,01		VÁLIDO		
				COMANDO DA MARINHA Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha	ComprasNet	CONCRETE HOUSE CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Microempresa	R\$ 26,94		VÁLIDO		
				Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial Centro de Lançamento de Alcântara	ComprasNet	DOLIM SERVIÇOS LTDA	Microempresa	R\$ 24,25		VÁLIDO		
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	un	40,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ	E N DO COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 49,70	R\$ 49,70	VÁLIDO		
				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ	E N DO COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 49,70		VÁLIDO		
				MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA	Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ	E N DO COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 49,70		VÁLIDO		
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ	E N DO COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 49,70		VÁLIDO		
				PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	Prefeitura Municipal de Nova Nazare/MT	LOCAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 106,15	VÁLIDO			



Handwritten signature in blue ink.

Item	Descrição Especificação TRIFÁSICO DE 60 AMPERES	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor	Unid	Avaliação	Obs
			40,00								
					Prefeitura Municipal de Nova Nazare/MT	LOCAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 106,15		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP	GRAND COMMERCE LTDA	Microempresa	R\$ 112,25		VÁLIDO	
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	un	45,00		MUNICIPIO DE EXU/PE	Lidianet - Licitações Eletrônicas 4.0	Microempresa	R\$ 41,80		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Sãohedio Pícaras FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FGS COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 44,00	R\$ 43,10	VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Franciscoópolis SEC. MUN. EDUC. CULT., ESP., LAZER	CLUPIM ACO LTDA	Microempresa	R\$ 43,77		VÁLIDO	
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	pc	20,00		MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais	INDVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 101,00		VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais	INDVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 100,00		VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais	INDVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 100,05	R\$ 100,38	VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 10ª Batalhão de Caçadores	PAULO ELETRO LTDA	Microempresa	R\$ 100,46		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor	Unid	Media	Avaliação	Obs
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 19º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	LOJA DO CONSTRUTOR LTDA	R\$ 236,99			VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 19º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	LOJA DO CONSTRUTOR LTDA	R\$ 239,00			VÁLIDO	
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	pc	16,00		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 19º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	LOJA DO CONSTRUTOR LTDA	R\$ 240,85			VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 19º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	LOJA DO CONSTRUTOR LTDA	R\$ 238,99			VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar 4ª Brigada de Infantaria Motorizada 12ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 246,43			VÁLIDO	



Handwritten signature and date 10/10.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
32	FIO FLEXÍVEL 3X6 PEÇA C/ 100M.	po	16,00	PEDET, VANDERLEI T. MONTEIRO, TUPI PAULIST SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA TUPI PAULISTA	Bolsa Eletrônica de Compras	TALLES MATEUS MOTA DIAS 4758791801	Microempresa	R\$ 338,43	RE 343,14	VÁLIDO	
				COM.POLICIAAREA METROPOLITANA-7 (SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA) GUARULHOS	Bolsa Eletrônica de Compras	ROBERTO MERING RODRIGUES DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 351,00		VÁLIDO	
				CDP.ASP NILTON CELESTINO- ITAP.SERRA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ITAPECERICA DA SERRA	Bolsa Eletrônica de Compras	ROBERTO MERING RODRIGUES DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 340,00		VÁLIDO	
33	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	un	12,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	ComprasNet	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 743,50	RS 750,50	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	ComprasNet	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 746,99		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	ComprasNet	AEROVISION - EMPRESAMENTOS COMERCIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 756,00		VÁLIDO	
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	un	80,00	MUNICIPIO DE EXU/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LUMADE & CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 29,55	RS 27,03	VÁLIDO	
				PM DE PORTO ALEGRE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ENERGE COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA	Microempresa	R\$ 22,78		VÁLIDO	
				Servico Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG	Servico Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG	C M SILVA MATERIAS E PECAS	Microempresa	R\$ 27,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pinópolis Secretaria Municipal e Vigilância Sanitária	Prefeitura Municipal de Pinópolis/MG	SAO MONTES MATERIAS PARA CONSTRUCAO EREJI	Microempresa	R\$ 27,90		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
35	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	un	60,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,99	R\$ 10,99	VÁLIDO	
				FUNDEB	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,99		VÁLIDO	
				FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,99		VÁLIDO	
36	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	un	80,00	MUNICIPIO DE EXU/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LUMADE & CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 6,00	R\$ 5,55	VÁLIDO	
				FEMG - SEDE	FEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais	BRITTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	Microempresa	R\$ 5,50		VÁLIDO	
				PM DE BARRAÇÃO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ELETRICA ZEUS LTDA		R\$ 5,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EREJI		R\$ 6,00		VÁLIDO	
37	HASTE PARA ATERRAMENTO	un	100,00	PREF.MUN.DE ITALUNA	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHADO EREJI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 70,00	R\$ 75,98	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHADO EREJI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 77,31		VÁLIDO	



Handwritten signature in blue ink.

Item	5/8X3M Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARANIÇÃO DE SÃO JACINTA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 19º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 86,60		VÁLIDO	
				PREF. MUN. LOES RIBEIRO VERDE	ComprasNet	ELETRICA COADE EIRELI	Microempresa	R\$ 70,00		VÁLIDO	
38	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	un	240,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE	ComprasNet	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Microempresa	R\$ 11,13		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Araporã - PR	Compras BR	CAPEL ELETRICA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,31	R\$ 10,29	VÁLIDO	
				HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	FIDUJZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,43		VÁLIDO	
39	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	un	300,00	MUNICIPIO DE ITAJU	Prefeitura Municipal de Itaju/SP	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 21,47		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI		R\$ 21,71		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIPERICO	Prefeitura Municipal de Lúperico/SP	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 21,47	R\$ 21,53	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIPERICO	Prefeitura Municipal de Lúperico/SP	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 21,47		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
40	LÂMPADA LED 12W	un	600,00	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FIMAS	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA	Microempresa	R\$ 12,00	R\$ 12,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUN. PROM. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	
41	LÂMPADA LED 15W	un	400,00	MUNICIPIO DE JAGUARIBARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J.P. COMERCIO DE MATERIAS EM GERAL LTDA		R\$ 19,00	R\$ 19,00	VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Mde do Rio Câmara Municipal de Mde do Rio Para	Portal de Compras Públicas	H. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS	Microempresa	R\$ 18,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	W C ALVES M DO NASCIMENTO		R\$ 18,31		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS	Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS	ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,00		VÁLIDO	
42	LÂMPADAS LED 100W	un	140,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 113,38	R\$ 114,70	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	Microempresa	R\$ 115,14		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	Microempresa	R\$ 115,14		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP	GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	Microempresa	R\$ 115,14		VÁLIDO	
				PREF. MUN. DE ITALVA	ComprasNet	AJR COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 26,15		VÁLIDO	
				PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	ComprasNet	BORTOLO VALLE		R\$ 20,49		VÁLIDO	



Item	Descrição	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Ja	Avaliação	Obs
43	1.25M	un	120,00					22,99			
	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA				ComprasNet	BORTOLO VALLE		R\$ 25,00		VÁLIDO	
						MW DEPARTAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 20,30	VÁLIDO		
44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE OBRAS DISJUNTORES	un	12,00		ComprasNet	COMERCIAL SPONCHADO ERELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,57		VÁLIDO	
						ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 40,09	VÁLIDO		
						REALIZE COMERCIO E SERVICOS ERELI	Microempresa	R\$ 37,00	VÁLIDO		
						SE CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA	Microempresa	R\$ 34,04	VÁLIDO		
								R\$ 37,67			
45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	10,00		ComprasNet	ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 85,66		VÁLIDO	
						COMERCIAL SPONCHADO ERELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 84,58	VÁLIDO		
								R\$ 83,51			

Item	DE 12 Especificação DISJUNTORES	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
					ComprasNet	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 81,90		VÁLIDO	
						SHCP MATERIAS DE CONSTRUCAO ERELI	Microempresa	R\$ 83,10	VÁLIDO		
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	un	20,00		ComprasNet	VOLT MATERIAS ELETRICOS ERELI	Microempresa	R\$ 145,87		VÁLIDO	
						CHICA RICA COMERCIO A SERVICOS ERELI		R\$ 145,04	R\$ 145,05	VÁLIDO	
						ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 144,27	VÁLIDO		
47	REFLETOR DE LED 250W	un	40,00		Licítanet - Licitações Eletrônicas 4.0	GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAS ELETRICOS ERELI	Microempresa	R\$ 200,00		VÁLIDO	
						C. S. SANTOS - ERELI	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 200,00	R\$ 193,33	VÁLIDO	
						CAPEL ELETRICA ERELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 180,00	VÁLIDO		



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
48	TOMADA CESA	un	80,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado	ComprasNet	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 6,05	R\$ 6,10	VÁLIDO	
				Conselho Nacional do Ministério Público	ComprasNet	ELETRICA CIADE EIRELI	Microempresa	R\$ 5,31		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO DESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ª Brigada de Infantaria Motorizada 47º Batalhão de Infantaria	ComprasNet	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 19ª Batalhão de Caçadores	ComprasNet	FORTZ COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,25		VÁLIDO	
49	TOMADA COM APACADOR	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 2º Grupo de Artilharia Antiaérea	ComprasNet	49.768.127 ROSIANE PINTO PIRES COBREIRA		R\$ 20,15	R\$ 19,50	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	ComprasNet	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 18,41		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEACU	ComprasNet	FORTZ COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 19,84		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Media	Avaliação	Obs Avaliação
50	TOMADA COMUM	un	80,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 2º Grupo de Artilharia Antiaérea	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 6,34	R\$ 8,32	VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria de Defesa Agropecuária Coordenação Geral de Apoio Laboratorial LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG Unidade em Pedro Leopoldo	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 8,11		VÁLIDO		
				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUNA	ComprasNet	UNICNE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 8,50		VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	ComprasNet	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA	Microempresa	R\$ 6,31		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	ComprasNet	MACROMMERCE LTDA	Microempresa	R\$ 19,87		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	ComprasNet	MACROMMERCE LTDA	Microempresa	R\$ 19,14		VÁLIDO		
51	TOMADA DUPLA	un	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	ComprasNet	MACROMMERCE LTDA	Microempresa	R\$ 19,18	R\$ 19,36	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	ComprasNet	MACROMMERCE LTDA	Microempresa	R\$ 19,18		VÁLIDO		



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 19,25		VÁLIDO	
52	ADAPTADOR 20MM	un	160,00	Prefeitura Municipal de Sambaíba Prefeitura Municipal de Sambaíba	Portal de Compras Públicas	GILBERTO ARRUDA COSTA		R\$ 5,50	R\$ 4,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA FESSOA		R\$ 4,04		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Compras MT	TALENTOS D'AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Microempresa	R\$ 4,50		VÁLIDO	
				LSP-INSTITUTO DE QUIMICA SECR. DESENV. ECONOMICO SP-CIDADE UNIVERSITARIA BUTANTA	Bolsa Eletrônica de Compras	DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA	Microempresa	R\$ 4,60		VÁLIDO	
				CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO	ComprasNet	BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 7,00		VÁLIDO	
53	ADAPTADOR DE 50MM	un	160,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAODONHO	Prefeitura Municipal de Riberaodinho/MT	PIQUI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 7,14	R\$ 7,54	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sambaíba Prefeitura Municipal de Sambaíba	Portal de Compras Públicas	INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 7,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA FESSOA		R\$ 8,10		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota	Portal de Compras Públicas	TALENTOS D'AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Microempresa	R\$ 10,78		VÁLIDO	
54	ADAPTADOR DE 60MM	un	240,00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ERELI	Microempresa	R\$ 10,00	R\$ 10,93	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sambaíba Prefeitura Municipal de Sambaíba	Portal de Compras Públicas	INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 12,00		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota	Portal de Compras Públicas	TALENTOS D'AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Microempresa	R\$ 10,78		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Estação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
55	ADESIVO PVC C/ 75G	un	400,00	PM DE GAURAMA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 5,66	R\$ 5,57	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Cruz Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Portal de Compras Públicas	JOSE TRAJANO DA COSTA		R\$ 5,55		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vera Cruz Setor de Licitações	Portal de Compras Públicas	INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 5,38		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA FESSOA		R\$ 6,72		VÁLIDO	
56	CANO ESGOTO 100 MM PVC	un	60,00	PM DE TRINDADE DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CHAMENTTI & KRAMMER MAT. DE CONSTRU LTD		R\$ 60,00	R\$ 61,24	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Compras BR	salah el biak e cia lta		R\$ 71,45		VÁLIDO	
				PM DE HORIZONTINA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 53,50		VÁLIDO	
				PM DE ALEGRIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MARLEDI ZAINSKOSKI	Microempresa	R\$ 60,00		VÁLIDO	
57	CANO ESGOTO 150MM PVC	un	25,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO ERELI	Microempresa	R\$ 190,00	R\$ 196,80	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO ERELI	Microempresa	R\$ 190,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 203,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 203,50		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	ComprasNet	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ERELI	Microempresa	R\$ 75,50		VÁLIDO	



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
58	CANO RIGIDO SOLDAVEL 20MM	un	200,00	Prefeitura Municipal de Forquetha Departamento de Compras	Portal de Compras Públicas	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 25,00	R\$ 23,02	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sambaíba Prefeitura Municipal de Sambaíba	Portal de Compras Públicas	GILBERTO ARRUDA COSTA		R\$ 20,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 21,56		VÁLIDO	
59	CANO RIGIDO SOLDAVEL 25MM	un	200,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	ComprasNet	MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 21,64	R\$ 24,61	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sambaíba Prefeitura Municipal de Sambaíba	Portal de Compras Públicas	GILBERTO ARRUDA COSTA		R\$ 29,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 27,78		VÁLIDO	
				ESCOLA DE ENSINO MEDIO DO CAMPO IRMA TEREZA CRISTINA	Compras DE	GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA	Microempresa	R\$ 30,00		VÁLIDO	
60	CANO RIGIDO SOLDAVEL 32MM	un	100,00	PM DE FORQUETHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 61,00	R\$ 59,34	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Forquetha Departamento de Compras	Portal de Compras Públicas	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 61,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 56,01		VÁLIDO	
61	CANO RIGIDO SOLDAVEL 40MM	un	80,00	PM DE FORQUETHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 85,00	R\$ 79,22	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Forquetha Departamento de Compras	Portal de Compras Públicas	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 85,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Media	Avaliação	Obs Avaliação
62	JOELHO DE ESGOTO 100	un	120,00	MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 67,66	R\$ 9,63	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABERA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,62		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABERA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,72		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 9,70		VÁLIDO		
63	JOELHO DE ESGOTO 150	un	140,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	ComprasNet	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 34,96	R\$ 36,03	VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO AERONAUTICO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ComprasNet	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 34,32		VÁLIDO		
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELVO/MS	ComprasNet	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 36,39		VÁLIDO		
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELVO/MS	ComprasNet	DETROIT DEMOLICOES DE CONSTRUCAO EM GERAL E O COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 38,45		VÁLIDO		
64	JOELHO DE ESGOTO 200	un	40,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL	Microempresa	R\$ 108,00	R\$ 108,60	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABERA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 109,61		VÁLIDO		



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
65	JOELHO DE ESGOTO 40	un	100,00		PREFEITURA MUNICIPAL DE FARRICUPLHARI	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS - ERELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 108,99	R\$ 3,00	VÁLIDO	
					DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELD/MG	L. A. ZAMPOLO COHEHDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	Microempresa	R\$ 107,99		VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 2,45		VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 2,59		VÁLIDO	
					COMANDO DA MARINHA SERVICIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 3,50		VÁLIDO	
66	JOELHO DE ESGOTO 50	un	120,00		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	A A COSTA CONSTRUÇÕES ERELI	Microempresa	R\$ 7,10	R\$ 7,11	VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAAMENTO - BMSA	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R\$ 7,40		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	BAIANO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 7,12		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Estação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Medis	Avaliação	Obs Avaliação
67	JOELHO DE ESGOTO 75	un	100,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA	Microempresa	R\$ 6,82	R\$ 8,59	VÁLIDO	
					PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP	THIAGO MENDES NESTALE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Microempresa	R\$ 7,50		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	W E DA ROCHA LTDA	Microempresa	R\$ 8,56		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	INFRA TUBO E CDM DE TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 9,50		VÁLIDO	
68	JOELHO 150 S/D. DAVEL 33	un	300,00		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50ª Batalhão de Infantaria de Selva	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 8,80	R\$ 2,71	VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	INGRID PIMENTA DOS SANTOS 10232187792	Microempresa	R\$ 2,45		VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	INGRID PIMENTA DOS SANTOS 10232187792	Microempresa	R\$ 2,45		VÁLIDO	
69		un			PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,99		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	BAIANO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2,95		VÁLIDO	
70		un			GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	F H DA COSTA VIANA LTDA		R\$ 6,35		VÁLIDO	



[Handwritten signature]

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
69	JOELHO LISO SOLDAVEL 25	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadra de cavalaria de Selva	Compras/Net	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL	Microempresa	R\$ 6,16	R\$ 6,54	VÁLIDO	
								R\$ 6,83			
								R\$ 6,83			
								R\$ 6,83			
70	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	un	132,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadra de cavalaria de Selva	Compras/Net	A A COSTA CONSTRUÇÕES ERELI	Microempresa	R\$ 7,10	R\$ 7,30	VÁLIDO	
								R\$ 7,40			
								R\$ 7,13			
71	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadra de cavalaria de Selva	Compras/Net	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL	Microempresa	R\$ 22,77	R\$ 25,66	VÁLIDO	
								R\$ 23,04			

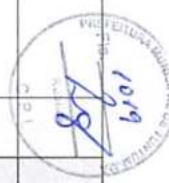
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Compras/Net	MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA	Microempresa	R\$ 29,46	R\$ 29,46		VÁLIDO	
								R\$ 27,38				
72	LUIVA DE ESGOTO 100	un	120,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	Compras/Net	DISTRIBUIDORA BDM SUCESSO LTDA	Microempresa	R\$ 11,00	R\$ 10,74	R\$ 10,74	VÁLIDO	
								R\$ 11,97				
								R\$ 10,00				
								R\$ 10,00				
73	LUIVA DE ESGOTO 40	un	160,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar COMANDO 22ª BDA INF EI	Compras/Net	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,20	VÁLIDO	
								R\$ 3,28				
								R\$ 3,28				



Handwritten signature and initials.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	fla	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	A A COSTA CONSTRUCCES EIRELI	Microempresa	R\$ 3,26		VÁLIDO	
74	LUVAS DE ESGOTO 50	un	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	ComprasNet	GABRIELA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,15		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	ComprasNet	SAG JORGE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 5,01		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 8º Batalhão de Engenharia de Construção	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,00	R\$ 5,04	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Tecnologia Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	ComprasNet	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,00		VÁLIDO	
75	LUVAS DE ESGOTO 75	un	100,00	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	ComprasNet	META COMERCIO DE MATERIAS LTDA		R\$ 6,94		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Núcleo de Ciências Agrárias	ComprasNet	ANDRE MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,98		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Batalhão de Engenharia de Combate	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 9,60		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 8,15		VÁLIDO	
76	LUVAS LISA SOLDAVEL 20	un	400,00	PREF. MUN. DE ITAJUNA	ComprasNet	CASA 500 MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,93		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,05		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	ComprasNet	DISTRIBUIDORA BDM SUCESSO LTDA		R\$ 3,34	R\$ 2,98	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	ComprasNet	DISTRIBUIDORA BDM SUCESSO LTDA		R\$ 2,50		VÁLIDO	
77	LUVAS LISA SOLDAVEL 32	un	100,00	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF	ComprasNet	ELETRICA CIDADE EIRELI	Microempresa	R\$ 4,68		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pro-Reitoria de Administração	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 4,12		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	ROSANGELA VIEIRA FALLO	Microempresa	R\$ 4,51		VÁLIDO	
78	LUVAS LISA SOLDAVEL 40	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	A E O QUARTE SERVICOS EM GERAL	Microempresa	R\$ 4,35		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	ROSANGELA VIEIRA FALLO	Microempresa	R\$ 6,88		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÇOMIS	ComprasNet	ADRIANO P. DA SILVA - DEPOSITO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,70		VÁLIDO	



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs
78	LAVA LISA SOLDAVEL 40	un	200,00					R\$ 9,00	02	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/PA	ComprasNet	ADELSON LUIZ GIROLETTI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	ComprasNet	C. V. COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 8,48		VÁLIDO	
79	LAVA LISA SOLDAVEL 50	un	160,20					R\$ 11,48		VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITALUNA	ComprasNet	PIPELAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI	Microempresa	R\$ 11,48		VÁLIDO	
				DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	ComprasNet	META COMERCIO DE MATERIAS LTDA		R\$ 9,93		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	ComprasNet	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 10,20		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	ComprasNet	C. V. COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 10,09		VÁLIDO	
80	LAVA LISA SOLDAVEL 60	un	200,00					R\$ 14,72		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	ComprasNet	B. M. S. SOUSA CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 14,72		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA	ComprasNet	S. R. V. DA ROCHA		R\$ 14,83		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	FRANCISCO MARCIO MUNIZ DE FARIAS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,75		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	ComprasNet	AN CONSTRUCAO E IRRIGACAO EIRELI	Microempresa	R\$ 14,00		VÁLIDO	
81	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	un	100,00					R\$ 6,17		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,17		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,17		VÁLIDO	
				FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,17		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,17		VÁLIDO	
82	REDUÇÃO 50X50 SOLDAVEL	un	120,00					R\$ 14,95		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	JUCILETH ALVES PEREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,95		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	JUCILETH ALVES PEREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,95		VÁLIDO	
				FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	JUCILETH ALVES PEREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,95		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	JUCILETH ALVES PEREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,95		VÁLIDO	
83	REGISTRO COMUM 25MM	un	200,00					R\$ 13,48		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT	Compras BR	DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	Microempresa	R\$ 13,48		VÁLIDO	
				PM DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	GIOVANNA DE PROENÇA GUARENTI	Microempresa	R\$ 10,65		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bajaj - GO	Compras BR	VDA SANEAMENTO LTDA	Microempresa	R\$ 11,32		VÁLIDO	
84	REGISTRO COMUM 22MM	un	200,00					R\$ 22,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	ComprasNet	MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA	Microempresa	R\$ 25,39		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE BOA VISTA	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,27		VÁLIDO	



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs
85	REGISTRO COMUM 30MM	un	180,00					RS 27,62			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	ComprasNet	SAO JORGE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	RS 29,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL ESPECIAL INDIGENA ALTO RIO NEGRO	ComprasNet	MARTINS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 26,84		VÁLIDO	
86	REGISTRO COMUM 30MM	un	180,00					RS 39,13			
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional do Semáforo Celso Furtado	ComprasNet	J. J. VITALI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 39,90		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TRES BARRIAS DO PARANÁ	ComprasNet	S. APARECIDO FONTANA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		RS 39,38		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	ComprasNet	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 38,19		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizados	ComprasNet	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	RS 38,05		VÁLIDO	
87	REGISTRO COMUM 60MM	un	160,00					RS 44,75			
				PM DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	COMERCIAL FP LTDA	Microempresa	RS 40,30		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA FESSDA		RS 44,87		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo/MG	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo/MG	AMPLA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	RS 49,09		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
88	REGISTRO COMUM DE 30MM	un	120,00					RS 5,53			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	RS 5,93		VÁLIDO	
				PREF. MUN. DE ENTRE LUIS	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	RS 5,08		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		RS 5,18		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 19º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Microempresa	RS 5,95		VÁLIDO	
89	REGISTRO INDI 20MM	un	60,00					RS 67,58			
				JUSTICA MILITAR/DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM	ComprasNet	J. R. C. PEREIRA COMERCIO E SERVICO	Microempresa	RS 66,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Sargentos das Armas	ComprasNet	LIMPODESC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI	Microempresa	RS 78,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	Portal de Compras Públicas	ROMAR C. SILVA		RS 52,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alcanã Prefeitura Municipal de Alcanã	Portal de Compras Públicas	CASSIO DE ARRUDA CAMARA		RS 53,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	RS 9,88		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
90	TÉ 40 SOLDAVEL LISO	un	200,00	Prefeitura Municipal de Vila Nova do Paui MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PAULI	Portal de Compras Públicas	FRANCELINO M DA SILVA		R\$ 8,10	R\$ 10,66	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sambaíba Prefeitura Municipal de Sambaíba	Portal de Compras Públicas	GILBERTO ARRUDA COSTA		R\$ 11,88		VÁLIDO	
				Recursos Vinculados Prefeitura Municipal de Jolá/RS	Prefeitura Municipal de Jolá/RS	ISANETE DIVINA DONADEL PAOLHA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,80		VÁLIDO	
91	TÉ 50 SOLDAVEL LISO	un	120,00	PENIT. DE MARILIA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA MARILIA	Bolsa Eletrônica de Compras	F. A. COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 12,50	R\$ 12,39	VÁLIDO	
				PENITENCIARIA DE CERQUEIRA CESAR SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CERQUEIRA CESAR	Bolsa Eletrônica de Compras	F. A. COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 12,50		VÁLIDO	
				Município de Guanhães - MG	Compras BR	ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				CTD. DETENCAO PROVISORIA III DE PINHEIROS SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA SSO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,45		VÁLIDO	
				PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT	MUDAR COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,00		VÁLIDO	
92	TÉ 50 SOLDAVEL LISO	un	120,00	PREVI NAZARE	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT	MUDAR COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,00	R\$ 21,55	VÁLIDO	
				PM DE SANTA CECILIA DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	Eleto Center Materiais Elétricos, Hidráulicos e Ferramentas		R\$ 21,30		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
93	TÉ DE ESGOTO 100	un	100,00	COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SMO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA	Microempresa	R\$ 22,89	R\$ 21,15	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar de Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITOS BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	ComprasNet	E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
94	TÉ DE ESGOTO 40	un	100,00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELÓ/MG	ComprasNet	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	Grupo II – Empresa de Médio Porte	R\$ 23,10	R\$ 4,92	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	ComprasNet	SILVA & SANTANA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 21,49		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	ComprasNet	SILVA & SANTANA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 5,47		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	ComprasNet	W E DA ROCHA LTDA	Microempresa	R\$ 4,82		VÁLIDO	
95	TÉ DE ESGOTO 40	un	100,00	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVACÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional do Semeado Celso Furtado	ComprasNet	OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472	Microempresa	R\$ 5,00	R\$ 4,92	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	ComprasNet	ARGOS LTDA	Microempresa	R\$ 4,40		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELÓ/MG	ComprasNet	VDA SANEAMENTO LTDA	Microempresa	R\$ 6,72		VÁLIDO	



[Handwritten signature]

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
95	TÊ DE ESGOTO 50	un	120,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITRAPUÁ/SP	ComprasNet	VDA SANEAMENTO LTDA	Microempresa	R\$ 6,19	R\$ 6,45	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA (Comando do Exército) Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 6,43		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA (Comando do Exército) Comando Militar do Sul 8ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 28º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	MARCOS FERNANDES MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,46		VÁLIDO	
96	TÊ DE ESGOTO 75	un	100,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	ComprasNet	REDNUV FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 16,31	R\$ 16,21	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (Instituto Nacional de Semáforo Celso Furtado	ComprasNet	MARCOS VINÍCIUS SALES BARBOSA	Microempresa	R\$ 16,65		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA (ES) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA	ComprasNet	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,70		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA	Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	Microempresa	R\$ 16,20		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA (Comando do Exército) Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA 3ª Batalhão de Engenharia de Construção	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 4,90		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
97	VEDA ROCCA 100M	un	220,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGDOPE	ComprasNet	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,70	R\$ 4,92	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia	ComprasNet	NOCLICK COMERCIO LTDA		R\$ 6,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA (Comando do Exército) Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar 2ª Batalhão de Infantaria de Selva	ComprasNet	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 5,17		VÁLIDO	
98	VEDA ROCCA 50M	un	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA	Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP	MIRALAR MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 6,85	R\$ 10,26	VÁLIDO	
				FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA	Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP	MIRALAR MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 6,85		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e R	Prefeitura Municipal de Consolação/MG	MNERADORA TURBINO LTDA	Microempresa	R\$ 10,35		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG	HIDROGANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,00		VÁLIDO	
99	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	un	80,00	MINISTÉRIO DA DEFESA (Comando do Exército) Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 61,56	R\$ 62,16	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	ComprasNet	J M GQL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 62,78		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitatões - Licitatões Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 62,14		VÁLIDO	



[Handwritten signature]

Item	Especificação	Und	Qtid	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
100	TORNEIRA COM FILTRO INOX	un	40,00	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	ComprasNet	RFF COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 137,48	R\$ 163,52	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50ª Batalhão de Infantaria de Selva	ComprasNet	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 158,45		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUAçu/PR	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 160,49		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	ComprasNet	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 160,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Espírito Santo	ComprasNet	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 151,17		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	ComprasNet	MARCHEZ E EVANGELISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,01		VÁLIDO	
101	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	un	120,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	CONSTRUPATA - MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,54	R\$ 6,20	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	ComprasNet	MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA	Microempresa	R\$ 6,25		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	ComprasNet	W E DA ROCHA LTDA	Microempresa	R\$ 5,99		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	L.V.R COMERCIO & SERVICOS LTDA		R\$ 18,75		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtid	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
102	LAVATÓRIO BRANCA	un	160,00	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	L.V.R COMERCIO & SERVICOS LTDA		R\$ 18,75	R\$ 18,50	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE PROM. DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	L.V.R COMERCIO & SERVICOS LTDA		R\$ 18,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amaroá - PR	Compras BR	RODRIGUES & MISTURINI		R\$ 18,00		VÁLIDO	
103	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	un	80,00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA - RR	ComprasNet	ELETRESUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 56,66	R\$ 58,10	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência da Marinha em São Pedro de Aldeu	ComprasNet	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 57,39		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	ComprasNet	ANA PAULA FERIN & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 58,33		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	CICERO THIAGO DERONIMO FREIRE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 60,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	CONSTRUPATA - MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 63,21		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	ComprasNet	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 63,73		VÁLIDO	
104	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 2º Grupo de Artilharia Antiaérea	ComprasNet	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 88,04	R\$ 84,99	VÁLIDO	



[Handwritten signature]

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação							
105	ARAME PRÉ COZIDO	un	100,00	MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI Administração Regional de Guaporuba	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 28,05	R\$ 2.805,00	VÁLIDO								
												PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	ComprasNet	W E DA ROCHA LTDA	Microempresa	R\$ 37,91	R\$ 36,49	VÁLIDO
												PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	ComprasNet	J M AMORIM LTDA	Microempresa	R\$ 35,00		VÁLIDO
												PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	ComprasNet	J M AMORIM LTDA	Microempresa	R\$ 35,00		VÁLIDO
105	COLUNA ARMADA 3/8	un	200,00	Prefeitura Municipal de Aracaju (do Maranhão) Prefeitura Municipal de Aracaju (do Maranhão)	Portal de Compras Públicas	ROMAR C. SILVA		R\$ 180,00	R\$ 180,00	VÁLIDO								
												Prefeitura Municipal de Alcântara Prefeitura Municipal de Alcântara	Portal de Compras Públicas	ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 196,58	R\$ 181,53	VÁLIDO
												MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitat - Lotações Eletrônicas 4.0	J R CAMPOS EIRELI		R\$ 168,00		VÁLIDO
107	FERRO 1/2	un	60,00	Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	ComprasNet	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 123,22	R\$ 7.393,20	VÁLIDO								
												Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	ComprasNet	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 110,00		VÁLIDO
												MINISTERIO DA EDUCACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	ComprasNet	MAXIMUS GESTAO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	Microempresa	R\$ 105,00	R\$ 114,52	VÁLIDO
												MINISTERIO DA EDUCACAO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	ComprasNet	50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA		R\$ 119,85		VÁLIDO

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Media	Avaliação	Obs Avaliação							
108	FERRO 1/4	un	200,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITALUNA	ComprasNet	G2 MATERIAS HIDRAULICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 35,23	R\$ 7.046,00	R\$ 37,11	VÁLIDO								
													PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	ComprasNet	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,00		VÁLIDO
													PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU FR	ComprasNet	ADELSON LUIZ GIROLETTI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 36,21		VÁLIDO
													PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,00		VÁLIDO
109	FERRO 3/8	un	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	ComprasNet	R&M COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA		R\$ 55,95	R\$ 5.595,00	R\$ 56,07	VÁLIDO								
													Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA	ComprasNet	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 53,94		VÁLIDO
													MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Diretoria de Fabricação Arsenal de Guerra do Rio	ComprasNet	METALIGAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 59,38		VÁLIDO
													GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Microempresa	R\$ 55,00		VÁLIDO
110	FERRO 4.2	un	100,00	Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos	Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS	FERRAGEM MUSTHALL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00	R\$ 20,58	VÁLIDO								
													PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO/MT	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT	MARCO COMERCIO ELETROICO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Grupo IV - Empresa de Médio Porte	R\$ 19,90		VÁLIDO
													PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT	LDGAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,50		VÁLIDO



[Handwritten signature]

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
				PREDI NAZARE.	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT	LOCAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,90		VÁLIDO	
111	FERRO 5,0	un	123,00	MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	J R CAMPOS EIRELI		R\$ 24,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Coronel Murta Secret de Serviços Urb.Medo Amb e Obras Publicas.	Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG	CLEBER RONALDO FERREIRA MURTA	Microempresa	R\$ 23,45	R\$ 23,08	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAO E P	Prefeitura Municipal de Betara/PA	M R LEAL LEITE EIRELI	Microempresa	R\$ 21,80		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA SP	Compras/Net	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 48,77		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62º Batalhão de Infantaria	Compras/Net	GX MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 46,15		VÁLIDO	
112	FERRO 5/16	un	100,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	Compras/Net	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49,41	R\$ 47,05	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	Compras/Net	JULIANO JOSE GEREI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,85		VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - SAAE VIÇOSA	Compras/Net	COMERCIAL B & F LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,09		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELD/MG	Compras/Net	VILA METAL COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 156,25		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
113	FERRO GALVANIZADO 40X5	un	40,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	Compras/Net	VILA METAL COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 159,00		R\$ 154,62	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	Compras/Net	VILA METAL COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 156,25			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	J R CAMPOS EIRELI		R\$ 147,00			VÁLIDO
114	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	un	400,00	Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista	Compras/Net	LUIZ ANTONIO PERGOTO FRANCA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49,50			VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	Compras/Net	CONSTRUPATA - MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,60			VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	Compras/Net	DIAMETRO SONORIZACAO LTDA	Microempresa	R\$ 45,54		R\$ 47,11	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAODINHO	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT	MARCHO COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Grupo IV - Empresa de Médio Porte	R\$ 47,80			VÁLIDO
115	ARGAMASSA 15KG	un	800,00	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABRITO	Compras/Net	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 32,00			VÁLIDO
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	Compras/Net	CLASSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E SERVICOS LTDA		R\$ 31,80			VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC	Compras/Net	ADENILSON LUIZ GIROLETTI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,78		R\$ 30,79	VÁLIDO
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 41 Batalhão de Infantaria Motorizado	Compras/Net	LICITUDO - LICITACOES E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA	Microempresa	R\$ 29,59			VÁLIDO



Handwritten signature and date 14/12/2023.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
116	ASSENTO SANITÁRIO	un	120,00	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria da Receita Federal Superintendências Regionais da Receita Federal 3ª Região Fiscal	ComprasNet	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO ERELI	Microempresa	R\$ 49,45	R\$ 49,35	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA	ComprasNet	J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS	Microempresa	R\$ 54,39		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	ComprasNet	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 46,16		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	ComprasNet	FERRAGENS MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 47,45		VÁLIDO	
117	ENGATE FLEX/VEL 30	un	30,00	Procuradoria da República - CE	ComprasNet	ROSANGELA VIEIRA PAULO	Microempresa	R\$ 11,00	R\$ 10,99	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENLSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,12		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendência da Marinha em Manaus	ComprasNet	J. J. VITALI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,96		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1ª Batalhão Ferroviário	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 11,90	VÁLIDO		
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	ComprasNet	COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5.258,25	VÁLIDO		

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Média	Avaliação	Obs Avaliação
118	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	un	6,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Fed. de educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	ComprasNet	INFANTARIA COMERCIAL ERELI	Microempresa	R\$ 5.229,62	R\$ 6.121,97	VÁLIDO		
				PREF. MUN DE SAO LUIS DO QUITUNDE	ComprasNet	W V DE PAULA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO ERELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8.000,01		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	ComprasNet	RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA	Microempresa	R\$ 6.000,00		VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Fed. de educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	ComprasNet	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Grupo I - Empresa de Grande Porte	R\$ 12.000,00		VÁLIDO		
119	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	un	1,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	ComprasNet	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 10.524,48	R\$ 11.403,45	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 10.685,88		VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	A E O QUARTE SERVICOS EM GERAL	Microempresa	R\$ 1.580,00		VÁLIDO		
120	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	un	8,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena Kaipo do Pará	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 1.489,99	R\$ 1.323,16	VÁLIDO		



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO NEGRO	ComprasNet	J R PRODUTOS EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.499,50		VÁLIDO	
121	CAIXA D'ÁGUA 500 L	un	12,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	ComprasNet	G. M. BARBOSA MATERIAS DE CONSTRUCAO		R\$ 366,67		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva (Subsecretaria de Planejamento e Orçamento) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Balano Instituto Federal Balano - Campus Governador Mangabeira	ComprasNet	NEXU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Microempresa	R\$ 334,12	R\$ 360,51	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP	ComprasNet	JHONATAS DE OLIVEIRA FREITAS 39458706877		R\$ 329,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO NEGRO	ComprasNet	BRUNATTO MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 371,25		VÁLIDO	
122	CAIXA DE DESCARGO COMUM	un	120,00	COMANDO DO EXERCITO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	ComprasNet	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771		R\$ 39,06		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	ComprasNet	MARNEZ E EVANGELISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,50	R\$ 40,50	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	LUCAS RODRIGUEZ DE OLIVEIRA		R\$ 42,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	ComprasNet	MARIA THAYS DOS SANTOS ROCHA	Microempresa	R\$ 40,10		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Flg Aereo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 144,52		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Média	Avaliação	Obs Avaliação
123	CHUVEIRO CROMADO	un	30,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Flg Aereo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 150,68		R\$ 148,87	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Flg Aereo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 150,18			VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Flg Aereo	ComprasNet	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 149,99			VÁLIDO	
124	CHUVEIRO PLASTICO	un	40,00	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00		R\$ 51,00	VÁLIDO	
				FUNDES NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00			VÁLIDO	
				FUNDO MUN.HABIT.INTER.SOCIAL MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00			VÁLIDO	
				INST.PREVIDENCIA SOCIAL SERV. MUNIC.NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00			VÁLIDO	
125	COLA BIANCA 190CM.L	un	120,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA	Prefeitura Municipal de Colômbia/SP	CARLOS SEIGI SAGUMA 16401643838		R\$ 25,00		R\$ 25,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA	Prefeitura Municipal de Colômbia/SP	CARLOS SEIGI SAGUMA 16401643838		R\$ 25,00			VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA	Prefeitura Municipal de Colômbia/SP	CARLOS SEIGI SAGUMA 16401643838		R\$ 25,00			VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA	Prefeitura Municipal de Colômbia/SP	CARLOS SEIGI SAGUMA 16401643838		R\$ 25,00			VÁLIDO	
				JUSTICA FEDERAL JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA	ComprasNet	MARCON MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 94,90			VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor UNIT	Moeda	Avaliação	Obs Avaliação
126	CLSA DE LOUÇA REDONDA	un	10,00	PREF.MUN.DE RIO VERDE	ComprasNet	SOUSA E FERREIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 92,61	R\$ 95,77	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	ComprasNet	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GAMA LTDA	Microempresa	R\$ 97,15		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	ComprasNet	ATACADAO APUL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 95,99		VÁLIDO	
127	MASSA ACRILICA 18L	un	160,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	ComprasNet	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 189,43	R\$ 162,73	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Rondônia	ComprasNet	A. DONIZETE DA SILVA	Microempresa	R\$ 169,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Delegacia Fluvial de Santarem	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 151,24		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Delegacia Fluvial de Santarem	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 151,24		VÁLIDO	
128	MASSA ACRILICA 3,6L	un	160,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 35º Batalhão de Infantaria	ComprasNet	DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 53,95	R\$ 48,07	VÁLIDO	
				SESC - VITORIA DA CONQUISTA	BASIC BA	L.H. SANTOS BARBOSA EIRELI		R\$ 39,85		VÁLIDO	
				Prefeitura de Gaspar - SC	Compras BR	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	Microempresa	R\$ 50,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor UNIT	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
						Prefeitura Municipal de Patos PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	Portal de Compras Publicas	C PEREIRO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 48,45	VÁLIDO	
129	MASSA CORRIDA PVA 18LT	un	50,00	PREF.MUN.DE ITAUNA	ComprasNet	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 112,00	R\$ 109,43	VÁLIDO		
				PODER JUDICIARIO Justiça Federal Seção Judiciária em Roraima	ComprasNet	MOREIRAMAQ EMPREENDIMENTO LTDA		R\$ 113,33		VÁLIDO		
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	JULIANO JOSE GERÉ EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 99,89		VÁLIDO		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ	ComprasNet	BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 112,50		VÁLIDO		
130	PIA DE INDX 1,20	un	28,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	Prefeitura Municipal de Riberãozinho/MT	MARCHO COMERCIO ELETROCNICO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Grupo IV - Empresa de Médio Porte	R\$ 288,00	R\$ 251,84	VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	CONSTRUTORES MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 271,70		VÁLIDO		
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA FESSDA		R\$ 232,67		VÁLIDO		
				Município de Guanhães - MG	Compras BR	ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 216,00		VÁLIDO		
131	PIA DE INDX 2M	un	15,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladario	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 659,70	R\$ 629,08	VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	Compras BR	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 600,00		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Compras BR	MAX KATSURAGAWA NEUMANN PEDADE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 628,31		VÁLIDO		

1029
 28
 1029

Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Compras BR	MAX KATSURAGAWA NEUMANI PIEDADE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 628,31		VÁLIDO	
132	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 189,54	R\$ 183,95	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	ComprasNet	J. M. DOS SANTOS FONSECA	Microempresa	R\$ 184,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 181,03		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar 4ª Divisão de Exército 14º Grupo de Artilharia de Campanha	ComprasNet	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	Microempresa	R\$ 181,13		VÁLIDO	
133	PARAFUSO DE VASO	un	72,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA	ComprasNet	P R R DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 7,46	R\$ 7,33	VÁLIDO	
				PREF. MUN. DE TRES RIOS	ComprasNet	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA.	Microempresa	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica Base Aérea de Natal	ComprasNet	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 7,87		VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	ComprasNet	C & A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Microempresa	R\$ 43,90		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA	ComprasNet	SOUZA ALVES & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 43,97		VÁLIDO	

Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação	
	PISO CERÂMICA Especificação TPCA					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	KELLION S SILVA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,25	VÁLIDO	
						MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	ALC COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS EIRELI	Microempresa	R\$ 45,50	VÁLIDO	
135	PISO REVESTIMENTO	m	500,00			SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins	ComprasNet	FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	Microempresa	R\$ 36,50	R\$ 34,63	VÁLIDO
						SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins	ComprasNet	FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	Microempresa	R\$ 32,00		VÁLIDO
						SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins	ComprasNet	FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	Microempresa	R\$ 38,00		VÁLIDO
136	REAJUNTE	un	400,00			Urbanizadora Municipal S/A de São José dos Campos/SP	ComprasNet	M G ALVARENGA LTDA	Microempresa	R\$ 25,83	R\$ 23,15	VÁLIDO
						PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA	ComprasNet	V.S. BARRETO PANIZO & CIA LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 21,05		VÁLIDO
						PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	ComprasNet	GAYA ENGENHARIA LTDA	Microempresa	R\$ 23,00		VÁLIDO
						INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.BAHIANQ/INST.FED.BAHIANQ/INSTIT.SENHOR DO BONFIM	ComprasNet	CASA GARRIDO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Microempresa	R\$ 22,70		VÁLIDO



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
137	SIFÃO GARGANTA	un	120,00	FMAS - FUNDO MUN DAE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO QUENTE	Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO	GOIAS TINTAS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	Microempresa	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VÁLIDO	
				FMS - FLNDO MUN DE SAUDE DE RIO QUENTE	Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO	GOIAS TINTAS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
				FUNDED - RIO QUENTE	Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO	GOIAS TINTAS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
				PREVI - RIO QUENTE	Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO	GOIAS TINTAS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
138	SIFÃO GARGANTA DUPLO	un	120,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 28,77	R\$ 28,17	VÁLIDO	
				JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DE SANTA CATARINA	ComprasNet	GUESSER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 28,30		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES	ComprasNet	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 28,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAUDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Rio de Janeiro	ComprasNet	PROSPERE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 27,63		VÁLIDO	
139	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aéreo Contr. Flg. Aéreo	ComprasNet	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 562,22	R\$ 560,89	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA TABULEIROS COSTEIRAS/ARACAJU/SE	ComprasNet	LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 548,99		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
140	VASO SANITÁRIO COMUM	un	120,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS	ComprasNet	03 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		R\$ 529,90	R\$ 246,00	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	ComprasNet	CONSTRUSHOP COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 562,45		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 246,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 246,00		VÁLIDO	
141	VERNEZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	un	50,00	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 246,00	R\$ 32,31	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 246,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Centro Logístico da Aeronáutica	ComprasNet	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVIÇOS DE MANUTENCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 40,79		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIUAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	SOS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,90		VÁLIDO	
142	VERNEZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	un	80,00	MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitatões Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 30,92	R\$ 115,00	VÁLIDO	
				PIACASUCU PREFEITURA / (1) PIACASUCU	Licitatões-E	ILEI TEODORO LISBOA EIRELI	Microempresa	R\$ 27,64		VÁLIDO	
				AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMID	Prefeitura Municipal de Corumbá/MS	THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 115,00		VÁLIDO	
142	VERNEZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	un	80,00	FUNDAÇÃO DE DESENVOL URBANO E PATRIM, HISTÓRICO	Prefeitura Municipal de Corumbá/MS	THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 115,00	R\$ 115,00	VÁLIDO	
				FUNDEB	Prefeitura Municipal de Corumbá/MS	THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 115,00		VÁLIDO	

1031
 1031
 1031

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
				CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	Prefeitura Municipal de Corumbá/MS	THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 116,00		VÁLIDO	
143	VÁLVULA DE DESCARGA	un	200,00	PODER JUDICIÁRIO (Tribunal Superior do Trabalho) 7ª Região/CE	ComprasNet	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 150,10	R\$ 153,50	VÁLIDO	
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	ComprasNet	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVIÇOS EIRELI	Microempresa	R\$ 154,26	VÁLIDO			
			GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VALENÇA	ComprasNet	MARQUES & UMAR LTDA	Microempresa	R\$ 155,96	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	ComprasNet	ECATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 153,68	VÁLIDO			
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	ComprasNet	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA	Microempresa	R\$ 24,89	VÁLIDO			
144	VÁLVULA DE PIA INDY	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 22,70	R\$ 23,72	VÁLIDO	
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	ComprasNet	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA	Microempresa	R\$ 22,90	VÁLIDO			
			Procuradoria Genl de Justiça/PI	ComprasNet	CONSTRUTORA GAMMA LTDA		R\$ 24,37	VÁLIDO			

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
145	VEDA ANEL	un	60,00	PM DE HORIZONTINA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 11,00	R\$ 10,79	VÁLIDO	
			MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitatet - Licitações Eletrônicas 4.0	R. SILVEIRA PESSOA		R\$ 11,16	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP	JDAO ALBERTO PRESOTTO JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,60	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP	JDAO ALBERTO PRESOTTO JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,50	VÁLIDO			
146	ARRUELA 1/4	un	200,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Microempresa	R\$ 0,60	R\$ 0,54	VÁLIDO	
			GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Microempresa	R\$ 0,58	VÁLIDO			
			PREF. MUN. DE TRÊS RIOS	ComprasNet	DMG ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	Microempresa	R\$ 0,50	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	ComprasNet	HERIDON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	Microempresa	R\$ 0,50	VÁLIDO			
147	ARRUELA 1/4	un	400,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	ComprasNet	E. C. SILVA LTDA		R\$ 0,50	R\$ 0,50	VÁLIDO	
			PREF. MUN. DE ITAUNA	ComprasNet	ORGANIZACDES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,50	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	ComprasNet	VIEL MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 0,50	VÁLIDO			



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Uhd	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Med	Avaliação	Obs Avaliação
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	ComprasNet	H D COMERCIO DE MANGUEIRAS ERELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,50		VÁLIDO	
148	ARRUELA 3/2	un	400,00	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	ComprasNet	RSM COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA		R\$ 0,39		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladário	ComprasNet	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS ERELI	Microempresa	R\$ 0,43		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	FORTZ COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,44	R\$ 0,42	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 1º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 0,41		VÁLIDO	
149	ARRUELA 5/16	un	400,00	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF	ComprasNet	IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA ERELI	Microempresa	R\$ 0,33		VÁLIDO	
				PREF. MUN. DE RIO VERDE	ComprasNet	RV PARAFUSOS RGLAMENTOS E PEDAS LTDA	Microempresa	R\$ 0,35		VÁLIDO	
				PREF. MUN. DE RIO VERDE	ComprasNet	RV PARAFUSOS RGLAMENTOS E PEDAS LTDA	Microempresa	R\$ 0,39		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	ComprasNet	LUIROSAN FORJARIA E ESTAMPARIA LTDA		R\$ 0,31		VÁLIDO	
150	GARRIDO DE MÃO GALVANIZADO	un	25,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN	AECIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	Microempresa	R\$ 318,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN	AECIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	Microempresa	R\$ 318,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN	AECIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	Microempresa	R\$ 318,00	R\$ 314,60	VÁLIDO	

Item	Especificação	Uhd	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Med	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Remigi Prefeitura Municipal de Remigi	Portal de Compras Públicas	CICERO GEOVÂNIO PRAZERES DE MELO		R\$ 304,75		VÁLIDO	
151	CAVADERA ARTICULADA	un	20,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	ComprasNet	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAS EM GERAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 100,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	ComprasNet	CONSTRULAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DE MAGAE LTDA		R\$ 100,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	ComprasNet	T G A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Microempresa	R\$ 109,64		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	ComprasNet	PABLO LUIS MARTINS	Microempresa	R\$ 116,28		VÁLIDO	
152	CAVADOR COM CABO	un	80,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,90		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,90		VÁLIDO	
				FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,90		VÁLIDO	
153	CHAVE DE COMBINADA 16MM	un	20,00	Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG	CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUCAO ERELI	Microempresa	R\$ 11,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE STAMERCEDES	Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP	MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA		R\$ 11,45		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	ODAIR FERRERIA DE SOUSA		R\$ 10,83		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	dia	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS	Microempresa	R\$ 10,33		VÁLIDO	
154	CHAVE DE COMBINADA ZDMM	un	60,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE STA MERCEDES	Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP	MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA	Microempresa	R\$ 21,55	R\$ 21,98	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI	Microempresa	R\$ 23,53		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI	Microempresa	R\$ 23,53		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	ODAR FERREIRA DE SOUSA		R\$ 19,29		VÁLIDO	
155	CHAVE ESTRELA 1/4X8	un	40,00	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA	ComprasNet	PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,85	R\$ 7,22	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00		VÁLIDO	
156	CHAVE ESTRELA 3/4X8	un	50,00	Prefeitura Municipal de Franciscoópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscoópolis/MG	CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 8,00	R\$ 7,86	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Franciscoópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscoópolis/MG	CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Franciscoópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscoópolis/MG	CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 8,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Estação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PM DE PAVERAMA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CLARAO - COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 8,45		VÁLIDO	
157	CHAVE ESTRELA 5/4X5	un	60,00	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	ComprasNet	ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Microempresa	R\$ 12,22	R\$ 12,58	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZERO DO IGUAÇU PR	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Franciscoópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscoópolis/MG	CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 12,50		VÁLIDO	
				PENITENCIARIA DE FRANCA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA FRANCA	Bolsa Eletrônica de Compras	FANLUS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 14,80		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ	ComprasNet	D.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA		R\$ 8,76		VÁLIDO	
158	CHAVE DE FENDA 1/4X5	un	40,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUÇAS	ComprasNet	COMERCIAL SPONDIADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,18	R\$ 8,52	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 5,35		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS	ComprasNet	ELETRICA ZEUS LTDA		R\$ 8,80		VÁLIDO	
				HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 10,33		VÁLIDO	
				HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 11,63		VÁLIDO	



Handwritten signature and date 14/12/2023.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	%	Avaliação	Obs Avaliação
159	CHAVE DE FENDA 3/8X8	un	60,00			NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 12,00	RS 11,14	VÁLIDO	
						GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 10,41		VÁLIDO	
						CONSTRUTORA GAMMA LTDA		R\$ 17,87		VÁLIDO	
						AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 17,00		VÁLIDO	
160	CHAVE DE FENDA 3/16	un	60,00			COMERCIAL SPONCHADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,50	RS 17,57	VÁLIDO	
						GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 17,00		VÁLIDO	
						GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 124,08		VÁLIDO	
						47.452.287 JEAN CARLOS MATIAS SEKAS		R\$ 123,99		VÁLIDO	
						AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 117,75		VÁLIDO	
161	CHAVE DE GRIFO 19	un	20,00						RS 121,21		

Relatório gerado no dia 14/12/2023 08:23:26 (P: 101.6.22.226)
 Código Validador: 1MwDuc8M65V70%25Z1VAV06PmhT3%25SvRad0rnf6qG1uA1eRHsd2A5g3kLCO1Kh1PzJz7Zulg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1MwDuc8M65V70%25Z1VAV06PmhT3%25SvRad0rnf6qG1uA1eRHsd2A5g3kLCO1Kh1PzJz7Zulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Medi	Avaliação	Obs Avaliação
						MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7º Batalhão de Engenharia de Combate					
						FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 119,00		VÁLIDO	
						MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 7º Batalhão de Engenharia de Construção					
						SULNORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 98,99		VÁLIDO	
162	CHIBANCA	un	60,00			GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 95,88	RS 97,90	VÁLIDO	
						GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB	Microempresa	R\$ 98,00		VÁLIDO	
						GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 98,75		VÁLIDO	
						MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal					
						FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419	Microempresa	R\$ 34,25		VÁLIDO	
						MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Feroviário					
						GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 31,10		VÁLIDO	
163	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	un	80,00						RS 37,81		

Relatório gerado no dia 14/12/2023 08:23:26 (P: 101.6.22.226)
 Código Validador: 1MwDuc8M65V70%25Z1VAV06PmhT3%25SvRad0rnf6qG1uA1eRHsd2A5g3kLCO1Kh1PzJz7Zulg%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1MwDuc8M65V70%25Z1VAV06PmhT3%25SvRad0rnf6qG1uA1eRHsd2A5g3kLCO1Kh1PzJz7Zulg%253d



[Handwritten signature]

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Idia	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - B. ADM. GU. FORTALEZA	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 32,98		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Lotanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ODAIR FERREIRA DE SOUSA		R\$ 31,89		VÁLIDO	
164	BROCAS PARA FERRO 5/32	un	100,00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Prefeitura Municipal de Redenção/PA	PLASTICOS AMAZONAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,99	R\$ 25,99	VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PESQUISA E PLAN. URBANO - IPPUR	Prefeitura Municipal de Redenção/PA	PLASTICOS AMAZONAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,99		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMCL	Prefeitura Municipal de Redenção/PA	PLASTICOS AMAZONAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,99		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	Prefeitura Municipal de Redenção/PA	PLASTICOS AMAZONAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,99		VÁLIDO	
165	CADEADO 25 MM	un	20,00	COMANDO DA MARINHA/CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA	ComprasNet	VL PAPELARIA LIVRARIA E INFORMATICA LTDA	Microempresa	R\$ 12,00	R\$ 13,19	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Centro Logístico da Aeronáutica	ComprasNet	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CABROBÓ	Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE	PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,87		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE	PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,87		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CABROBÓ	Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE	PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,07		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE	PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,07	VÁLIDO		

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Idia	Avaliação	Obs Avaliação
					Prefeitura Municipal de Petropolis Coordenação Secretária de Obras e Urbanismo	Prefeitura Municipal de Petropolis/MG	SAD MONTES MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 19,50		VÁLIDO
					PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG	LEMBRA DE MM MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,00		VÁLIDO
167	CADEADO 60 MM	un	50,00	PREFEITURA DE CAÇADOR	ComprasNet	LUCAS CASTILHO 0090845902		R\$ 51,33	R\$ 50,83	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Piqueroi	Prefeitura Municipal de Piqueroi/SP	W.F.DO CARMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Piqueroi	Prefeitura Municipal de Piqueroi/SP	W.F.DO CARMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Penha - SC	Compras BR	KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 50,00		VÁLIDO	
168	CORRENTE 5	un	40,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar COMANDO 22ª BDA INF SI	ComprasNet	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	Microempresa	R\$ 52,00	R\$ 54,23	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	ComprasNet	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 50,00		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Distrito Federal	ComprasNet	NEW - COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO EIRELI	Microempresa	R\$ 59,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA	Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP	POSTO DE MOLAS FRANCAO LTDA-ME		R\$ 50,00		VÁLIDO	
169	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	un	60,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 49,73	R\$ 46,40	VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELVO/MG	ComprasNet	EMEGUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 43,50		VÁLIDO	
				Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento	ComprasNet	COMERCIAL SPOCHADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,96		VÁLIDO	



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtid	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
170	ENXADA COM CABO 2,1/2	un	20,00	PREF.MUN.DE SAO MANUEL	ComprasNet	DIEGO AUGUSTO TRUZI AGRICULTURA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 93,95	R\$ 95,64	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA	ComprasNet	J. C. P. PRADO COMÉRCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 99,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR	ComprasNet	FORNECEDORA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO DOIS IRMADS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 95,30		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	ComprasNet	W E DA ROCHA LTDA	Microempresa	R\$ 94,30		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	ComprasNet	CASA 500 MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 99,00		VÁLIDO	
171	ENXADÃO COM CABO	un	30,00	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 56,33	R\$ 57,64	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	SANDRA R. DOS SANTOS - MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 60,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	CONSTRUPATA - MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 55,23		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABERA	ComprasNet	IRENELSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,90		VÁLIDO	
172	ESCOVA DE AÇO	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar 7ª Divisão de Exército Parque Regional de Manutenção/7	ComprasNet	JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 10,80	R\$ 11,01	VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	ComprasNet	AMARILLO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI	Microempresa	R\$ 10,79		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtid	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
173	ESPÁTULA 4	un	110,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	ComprasNet	ANA MARGA DE SOUZA DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,57	R\$ 8,45	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,78		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	ComprasNet	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA	Microempresa	R\$ 8,45		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA	ComprasNet	LRP DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 8,47		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	ComprasNet	SILIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA		R\$ 8,03		VÁLIDO	
174	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	un	42,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ª Batalhão de Engenharia de Combate	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,73	R\$ 44,55	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 3ª Cia/53ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA	Microempresa	R\$ 47,53		VÁLIDO	
				PENITENCIARIA I DE SERRA AZUL SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA SERRA AZUL	Bolsa Eletrônica de Compras	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAS LTDA	Microempresa	R\$ 44,40		VÁLIDO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	ComprasNet	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAS EM GERAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 39,54	VÁLIDO					

PROF. LUIZ CARLOS DE SOUZA
 1037
 C.T.F.

[Handwritten signature]

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
175	FACAO PARA MATO 18 POL	un	40,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	ComprasNet	ALIANÇA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 40,00	R\$ 39,20	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,00		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA EDUCACAO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sesião Pernambuco	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 38,17		VÁLIDO	
176	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	un	60,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 2º Batalhão de Caçadores	ComprasNet	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 67,00	R\$ 69,27	VÁLIDO	
				MINISTERIO DA EDUCACAO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	ComprasNet	WR NUTRICAO ANIMAL LTDA	Microempresa	R\$ 72,45		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 64,23		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPUSSADO	ComprasNet	FIORAMAQ MOTORES E MANGUEIRAS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 73,40		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	ComprasNet	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 21,14		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Estação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação		
177	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	un	20,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	ComprasNet	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 20,82	R\$ 21,63	VÁLIDO			
						SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 22,24		VÁLIDO			
						SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 22,32		VÁLIDO			
						SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 22,32		VÁLIDO			
178	LIMA PARA SERROTE	un	40,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	CONSTRUPATA - MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,34	R\$ 18,47	VÁLIDO			
						MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO - FUNAI COORDENACAO DE REGIONAL CUIABA	ComprasNet	A. PEREIRA LEITE MATERIAS PARA CONSTRUCAO		Microempresa	R\$ 19,30	VÁLIDO	
						MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI		Microempresa	R\$ 17,23	VÁLIDO	
						MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI		Microempresa	R\$ 20,00	VÁLIDO	
						PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABOIANA	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itaboaiana/RJ	XAMAXE SERVICOS LTDA		Microempresa	R\$ 21,88	VÁLIDO	
FUNDO MUN. PROM. DIR. CRIANCA E ADOLECENTE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itaboaiana/RJ	XAMAXE SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,88	VÁLIDO								



Item	LIMITE Especificação	un	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	% 21,58 edia	Avaliação	Obs Avaliação					
				FUNDO MUNIC DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itapococa/RJ	XAMAXE SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,88		VÁLIDO						
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itapococa/RJ	XAMAXE SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 21,88		VÁLIDO						
180	MARTELO N° 24	un	40,00	MINISTÉRIO DA DEFESA (Comando do Exército) Comando Militar do Leste (1ª Região Militar (BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - BMSA	ComprasNet	COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTOA	Microempresa	R\$ 48,50	R\$ 46,20	VÁLIDO						
								MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul			ComprasNet	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	Microempresa	R\$ 48,50	VÁLIDO	
								PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS			ComprasNet	CONSTRUPATA - MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 44,30	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	CONSTRUTEBAS - MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 43,51		VÁLIDO						
181	MASSERA	un	80,00	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	M. F. BARBOSA SAMPAIO	Microempresa	R\$ 75,00	R\$ 76,17	VÁLIDO						
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	M. F. BARBOSA SAMPAIO	Microempresa	R\$ 72,66		VÁLIDO						
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	LICITACENTER COMERCIO DE MATERIAS LTDA	Microempresa	R\$ 73,75		VÁLIDO						
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	VJ SILVA VARIEDADES LTDA	Microempresa	R\$ 83,25		VÁLIDO						
182	PÁ DE BICO COM CABO	un	40,00	Prefeitura do Município de Apucarana	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 43,16	R\$ 42,72	VÁLIDO						
				Prefeitura do Município de Apucarana	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 40,99		VÁLIDO						
				Prefeitura do Município de Apucarana	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 42,45		VÁLIDO						

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Prefeitura do Município de Apucarana	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 44,28		VÁLIDO	
183	PA SEM CABO	un	40,00	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAMA	ComprasNet	VB COMERCIO SERVICO - LTDA		R\$ 27,63	R\$ 27,57	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	ComprasNet	LOURIVAL RIBEIRO MOISES MADEREIRA	Microempresa	R\$ 26,65		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Medicina no Estado de Roraima	ComprasNet	RONDOMIK EMBAI AGENS LTDA	Microempresa	R\$ 29,88		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	ComprasNet	ROBERTO ALVES CABRES		R\$ 25,94		VÁLIDO	
184	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	un	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	ComprasNet	MATHEUS ANTONIO GUMARAES JAMMAL 11979722935	Microempresa	R\$ 0,84	R\$ 0,87	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	ComprasNet	MATHEUS ANTONIO GUMARAES JAMMAL 11979722935	Microempresa	R\$ 0,86		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	ComprasNet	MATHEUS ANTONIO GUMARAES JAMMAL 11979722935	Microempresa	R\$ 0,83		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOKIS	ComprasNet	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 0,88		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão (PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	ComprasNet	BASTOS E SOUZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,44		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA MARINHA) Hospital Naval de Natal	ComprasNet	Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 1,43	VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
185	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	un	100,00								
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo IFES - CAMPUS ALEGRE	ComprasNet	FOX STORE LTDA	Microempresa	R\$ 1,35	RS 1,43	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar 4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada 55ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	ANDRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ERELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,50		VÁLIDO	
186	PARAFUSO ZINCADO 4,2X3,0 CX C/ 500 UNID	un	40,00								
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar 7ª Divisão de Exército Parque Regional de Manutenção/7	ComprasNet	ARMATJUREN SYSTEME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 130,47	RS 129,46	VÁLIDO	
				PREF. MUN. DE RIO VERDE	ComprasNet	RV PARAFUSOS ROLAMENTOS E PECAS LTDA	Microempresa	R\$ 132,95		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2ª Batalhão Ferroviário	ComprasNet	GILDA SEBASTIANA NARCISO ERELI	Microempresa	R\$ 124,41		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2ª Batalhão Ferroviário	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 130,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	50.184.462 EVERSON TEIXEIRA TAVARES		R\$ 90,89		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES	ComprasNet	ALAN ROGUE DA ROSA & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 90,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
187	PICARETA CDM CABO	un	60,00								
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 91,69	RS 91,50	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Tabatinga	ComprasNet	GGV COMERCIAL ERELI	Microempresa	R\$ 93,44		VÁLIDO	
188	FORÇAS %	un	200,00								
				FUNDO MUN. APOIO PROD. ART. CUL NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAPELARI & KANASHIMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,45	RS 0,45	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAPELARI & KANASHIMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,45		VÁLIDO	
				FUNDO MUN. CRIANC. ADOLESC. NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAPELARI & KANASHIMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,45		VÁLIDO	
				INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV. MUNIC. NOVA ALVORADA DO SUL	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS	CAPELARI & KANASHIMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,45		VÁLIDO	
189	FORÇAS %	un	400,00								
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUAS NOVOS RN	ComprasNet	MATHEUS ANTONIO GUMARAES JAMMAL 11979722935	Microempresa	R\$ 0,48	RS 0,47	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUAS NOVOS RN	ComprasNet	MATHEUS ANTONIO GUMARAES JAMMAL 11979722935	Microempresa	R\$ 0,48		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	ComprasNet	FS SUPRIMENTOS - ERELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,47		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS 04481613467	Microempresa	R\$ 0,46		VÁLIDO	



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
190	PORCAS 3/8	un	300,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCÍCIO 13ª Brigada de Infantaria Motorizada 47º Batalhão de Infantaria	ComprasNet	N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,57	R\$ 0,55	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO SANTA MARIA	ComprasNet	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	Microempresa	R\$ 0,55		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI	Microempresa	R\$ 0,54		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI	Microempresa	R\$ 0,54		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	ComprasNet	SCHUAB ABREU ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,62		VÁLIDO	
191	PORCAS 5/16	un	300,00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque - SAMAE SAMAE - BRUSQUE	Portal de Compras Públicas	LUMINARE COMERCIO DE LUSTRES EIRELI		R\$ 0,67	R\$ 0,63	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Coronel Murta Secret de Serviços Urb. Meio Amb. e Obras Públicas	Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG	CLEBER RONALDO FERREIRA MURTA	Microempresa	R\$ 0,60		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA 3º Batalhão de Engenharia de Construção	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 0,36		VÁLIDO	
192	PREGO 15X18	un	120,00	PM DE FLORES DA CUNHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	L'OFFERTA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 23,00	R\$ 26,66	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista Setor de Compras	Portal de Compras Públicas	CARINI MARIA OLIVEIRA BAGOLIN	Microempresa	R\$ 23,06		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitatões - Licitatões Eletrônicas 4.0	ODAIR FERRERA DE SOUSA		R\$ 30,92		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
193	PREGO 3X8	un	200,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	D. SOARES BARBOSA		R\$ 25,00	R\$ 25,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	D. SOARES BARBOSA		R\$ 25,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	D. SOARES BARBOSA		R\$ 25,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	D. SOARES BARBOSA		R\$ 25,00		VÁLIDO	
194	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	un	120,00	Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	Portal de Compras Públicas	ROMAR C. SILVA		R\$ 28,45	R\$ 30,00	VÁLIDO	
				PM DE IGREJINHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	FERRAGEM ELETROCOH EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				PM DE INDEPENDÊNCIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	TREMA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 34,10		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	HEL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,46		VÁLIDO	
195	PRUMO 700 0	un	50,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA 3º Batalhão de Engenharia de Construção	ComprasNet	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 24,50	R\$ 30,14	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA 3º Batalhão de Engenharia de Construção	ComprasNet	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 24,50		VÁLIDO	



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	ComprasNet	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAS EM GERAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 27,45		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 5º Estábulo de Engenharia de Construção	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 35,25		VÁLIDO	
196	TALHADERA 12	un	60,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1ª Região Militar 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 40,96	RS 42,34	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO 5º GRUPO DE ENGENHARIA	ComprasNet	FORNECEDORA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 41,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PAULO/PMSP	ComprasNet	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	Microempresa	RS 41,49		VÁLIDO	
				SESC - FEIRA DE SANTANA	SESC BA	N. N. ALEXANDRINO	Microempresa	RS 45,00		VÁLIDO	
197	TALHADERA 8	un	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE/BA	ComprasNet	TAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	RS 24,00		VÁLIDO	
				Prefeitura do Município de Apucarana	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	RS 20,95		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	ComprasNet	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA	Microempresa	RS 22,24		VÁLIDO	
								RS 22,55			

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
198	TRENA 5M	un	100,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	ComprasNet	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA	Microempresa	RS 23,00	RS 21,10	VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC	ComprasNet	CARCOA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	RS 22,99		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE/BA	ComprasNet	TAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	RS 21,60		VÁLIDO	
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	REC - Federação das Industrias do Estado do Ceara	M. F. BARBOSA SAMPAIO	Microempresa	RS 19,90		VÁLIDO	
199	TRENA 8M	un	60,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar 7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 10ª Companhia de Engenharia de Combate	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		RS 39,20	RS 39,14	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	ComprasNet	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA		RS 37,94		VÁLIDO	



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Medida	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO INDÍGENA ALTAMIRA PA	ComprasNet	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 39,50		VÁLIDO	
200	VASSOURÃO COM CABO	un	95,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	ComprasNet	INOVE LICITAÇÕES LTDA	Microempresa	R\$ 35,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pintópolis Coordenação Secretária de Obras e Urbanismo	ComprasNet	Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30,00	R\$ 32,00	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARUÍ/RO	Licitação - Eletrônica 4.0	JACANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 31,00		VÁLIDO	
201	FORMIÃO P MADEIRA 4	un	90,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 35,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	ComprasNet	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 42,48	R\$ 38,99	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Setor Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	ComprasNet	ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	Microempresa	R\$ 38,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	Portal de Compras Públicas	ROMAR C. SILVA		R\$ 40,50		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Medida	Avaliação	Obs Avaliação
202	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	un	40,00	COMANDO DO EXERCITO GRUPO DE ARTELMARIA DE CAMPANHA	ComprasNet	MARIA DAS DORES BARBOSA MANGELI		R\$ 115,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	ComprasNet	HERICSON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	Microempresa	R\$ 119,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES	ComprasNet	TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 120,00	R\$ 118,57	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24ª Batalhão de Caçadores	ComprasNet	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 119,79		VÁLIDO	
203	BISNAGA COLORIDA 50 ML	un	400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	ComprasNet	INOVE LICITAÇÕES LTDA	Microempresa	R\$ 11,24		VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITERÓI	ComprasNet	ELHA NAUTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00	R\$ 10,76	VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/SEBES/RR	ComprasNet	SUPER LICITE	Microempresa	R\$ 10,89		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/SEBES/RR	ComprasNet	SUPER LICITE	Microempresa	R\$ 10,89		VÁLIDO	
204	CAL Pacotes 5 KG	pac	1200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,50	R\$ 23,08	VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA DELEGACIA FLUVIAL DE GUAIRÁ	ComprasNet	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 22,85		VÁLIDO	
				ESTADO DO PARANÁ DELEGACIA FLUVIAL DE GUAIRÁ/PR	ComprasNet	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 22,85		VÁLIDO	



Handwritten signature and date 14/12/2023.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
205	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	un	60,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Junco	ComprasNet	E. C. SILVA LTDA		R\$ 13,30	R\$ 12,83	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	ComprasNet	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	ComprasNet	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	ComprasNet	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,50		VÁLIDO	
206	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	un	60,00	COM.POLICAREA METROPOLITANA-8 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA OSASCO	Bolsa Eletrônica de Compras	FELLSBARGO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,75	R\$ 11,30	VÁLIDO	
				PENITENCIARIA DE FLORINEA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA FLORINEA	Bolsa Eletrônica de Compras	FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 10,90		VÁLIDO	
				ACADEMIA DE POL. MILITAR BARRO BRANCO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 11,85		VÁLIDO	
				FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 11,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	ComprasNet	T.J.D SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA		R\$ 97,95		VÁLIDO	
207	ESMALTE SINTETICO 36L	un	30,00	Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	ComprasNet	T.J.D SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA		R\$ 95,84	R\$ 97,70	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	ComprasNet	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA	Microempresa	R\$ 99,51		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
208	ESMALTE SINTETICO 900ML	un	40,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 35ª Batalhão de Infantaria	ComprasNet	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,25	R\$ 34,94	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Franciscoópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Prefeitura Municipal de Franciscoópolis/MG	CAMARGOS ENGENHARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	W C ALVES M DO NASCIMENTO		R\$ 35,40		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Coronel Murta Secret de Serviços Urb.Medo Amb e Obras Publicas	Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG	FERREIRA E CHAMI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,50		VÁLIDO	
				FUNDEB	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	BERNARDI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 87,00		VÁLIDO	
209	FECHADURA INOX EXTERNA	un	60,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	BERNARDI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 87,00	R\$ 87,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	BERNARDI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 87,00		VÁLIDO	
				FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	BERNARDI EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 87,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando de Operações Terrestres Comando de Aviação do Exército Base de aviação de Taubaté	ComprasNet	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 450,00		VÁLIDO	
211	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8M	un	20,00	PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABOIANA	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itaboaiana/RJ	MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 328,00	R\$ 328,00	VÁLIDO	
			FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itaboaiana/RJ	MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 328,00	VÁLIDO			
			FUNDO MUN. PRDM. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itaboaiana/RJ	MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 328,00	VÁLIDO			
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itaboaiana/RJ	MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 328,00	VÁLIDO			
212	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	un	15,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar	ComprasNet	J M T CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 553,53	R\$ 567,93	VÁLIDO	
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar	ComprasNet	J M T CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 553,53	VÁLIDO			
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar	ComprasNet	J M T CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 569,42	VÁLIDO			
			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA 3ª Batalhão de Engenharia de Construção	ComprasNet	RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 575,03	VÁLIDO			

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
213	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	un	16,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABERA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,00	R\$ 142,63	VÁLIDO	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABERA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,00	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABERA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 146,00	VÁLIDO			
			GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 147,50	VÁLIDO			
214	ROLO DE ESPUMA 15CM	un	70,00	COMANDO DA MARINHA/ESTADO	ComprasNet	SETMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 16,00	R\$ 17,92	VÁLIDO	
			Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	Portal de Compras Públicas	ROMAR C. SILVA		R\$ 23,50	EXCESSIVAMENTE ELEVADO		37,1% superior que a média dos preços obtidos	
			MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	P R DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 14,27	VÁLIDO			
215	ROLO DE ESPUMA 5CM	un	60,00	PM DE GRAVATAI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	Microempresa	R\$ 4,54	R\$ 5,02	VÁLIDO	
			DEPARTAMENTO DE OBRAS Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS	Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS	CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS EIRELI	Microempresa	R\$ 5,00	VÁLIDO			
			MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	P R DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 5,29	VÁLIDO			
			SENIA/DRMG - SENIA ARAXA CFP PROFESSOR DUALMA GUIMARAES	FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais	JOSE APARECIDO GONCALVES FILHO	Microempresa	R\$ 5,25	VÁLIDO			
			MUNICIPIO DE TAGUAI	Prefeitura Municipal de Taguai/SP	P. H. GABRIEL SOLDEIRA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,54	VÁLIDO			
			MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO/PB	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 19,00	VÁLIDO			
	ROLO DE LÁ DE										



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 19/15

Item	CARNEIRO Especificação TCM	un	30,00 Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	19,57 edias	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	P R DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 19,65		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de Ibitera/SP	COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA	DEMAS	R\$ 17,08		VÁLIDO	
217	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	un	40,00	COMANDO DA MARINHA/RETORIA	ComprasNet	FCX COMERCIO DE FIBRA E RESINA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00	R\$ 22,88	VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA/COMANDO DO GRUPAM DE PATRULHA NAVAL DO LESTE	ComprasNet	EDINALVO SALES LOPES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,50		VÁLIDO	
				POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Compras MG	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 22,00		VÁLIDO	
				POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Compras MG	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 22,00		VÁLIDO	
218	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 30CM	un	40,00	Prefeitura Municipal de Itacobra - MS	Compras BR	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ERELU	Microempresa	R\$ 7,00	R\$ 7,91	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	P R DE O SOUZA	Microempresa	R\$ 8,23		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAJU	Prefeitura Municipal de Itaju/SP	MARIANA F DE S LENHARD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,50		VÁLIDO	
219	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 30CM	un	40,00	PM DE TUPAREMÍ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 9,40	R\$ 9,25	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PALAÇA - 45.751-435/0031-06	Licitações Caixa	DI BLASIO & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAJU	Prefeitura Municipal de Itaju/SP	MARIANA F DE S LENHARD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,50		VÁLIDO	
				PENIT.TEN.FM JOSE ALFREDO C.BORIN- REGNOPOLI SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA I REGNOPOLIS	Bolsa Eletrônica de Compras	F. A. COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 8,10		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
220	SELADOR ACRILICO 18L	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	ComprasNet	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 127,57	R\$ 133,04	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Piratini	Portal de Compras Públicas	ERICK CORREIA GOMES DA SILVA LTDA		R\$ 125,60		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAÚDE	PE Integrado	FRANCISCO BEZERRA DE MELO JUNIOR	Microempresa	R\$ 143,00		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG	LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 135,90		VÁLIDO	
221	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,5L	un	60,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	ComprasNet	CLODIVALDO DE ALMEIDA ASSIS	Microempresa	R\$ 127,00	R\$ 125,53	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE BOA VISTA	ComprasNet	ALEX LOPES DO NASCIMENTO	MICRO EMPRESA	R\$ 125,98		VÁLIDO	
				BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	ComprasNet	HORA CERTA MATERIAS DE CONSTRUCCOES LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 128,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS Campus Saúde	ComprasNet	IELISA SILVA LICITACDES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 124,63		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Centro Logístico da Aeronáutica	ComprasNet	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 384,55		VÁLIDO	



Handwritten signature and date 14/12/2023.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
222	TINTA ACRILICA 18L	un	250,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Centro Logístico da Aeronáutica	ComprasNet	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 366,79	R\$ 37E,42	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Centro Logístico da Aeronáutica	ComprasNet	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 396,00	VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Centro Logístico da Aeronáutica	ComprasNet	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 394,35	VÁLIDO		
223	TINTA ACRILICA 3,6L	un	130,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 35ª Base de Infantaria	ComprasNet	DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 53,95	R\$ 54,96	VÁLIDO	
				PM DE IMBÉ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	EVERTON IVENS BRESSAN SIBIRINO E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 55,00		VÁLIDO	
				PM DE SANTA ROSA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA	Microempresa	R\$ 54,88		VÁLIDO	
				PM DE SANTA ROSA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	JARDEL JACCOBS PEREIRA DA SILVA	Microempresa	R\$ 56,00		VÁLIDO	
224	TINTA DE PISO 18L	un	60,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	ComprasNet	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO ERELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 271,89	R\$ 278,02	VÁLIDO	
				PM DE TUPAREMÉ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ANA CAROLINA MORETTI GARAY	Microempresa	R\$ 272,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE GUARAÇAI	Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP	BALERONI & BALERONI LTDA EPP		R\$ 284,10		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE GUARAÇAI	Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP	BALERONI & BALERONI LTDA EPP		R\$ 284,10		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TERRA SANTA - FUNDEB	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,95		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,95		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Valor Total	Avaliação	Obs Avaliação
	TINTA DE PISO Especificação 3,6L	un	200,00	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,95	R\$ 32,64	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA	RAFAEL B. PICANCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,95		VÁLIDO	
225	TINTA EM PÓ 2KG	un	200,00	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - BEB - AR.CE	ComprasNet	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	Microempresa	R\$ 31,61	R\$ 32,64	VÁLIDO	
				SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SEC - AR.CE	ComprasNet	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,05		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	ComprasNet	ISHEILA PRISCILA CASTELHANO DE DEUS 05694924916	Microempresa	R\$ 31,40		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	ComprasNet	R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R\$ 34,49		VÁLIDO	
227	TINTA SPRAY COMUM 400ML	un	60,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA	Prefeitura Municipal de Macedônia/SP	AQUARELIS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,00	R\$ 27,33	VÁLIDO	
				Educação - Transporte Escolar SECRETARIA DE EDUCACAO Prefeitura Municipal de Leme/SP	Prefeitura Municipal de Leme/SP	TÔNOLLI PECAS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 29,00		VÁLIDO	
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Industrias do Estado do Ceará	VJ SILVA VARIEDADES LTDA	Microempresa	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				Coneho Regional de Corretors de Inoveis da 2ª Região - Sao Paulo	ComprasNet	GOV COMERCIAL ERELI	Microempresa	R\$ 6,51		VÁLIDO	
228	TRINCHA 1/2	un	60,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDIGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Junco	ComprasNet	COMERCIAL SPONCHADO ERELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,00	R\$ 6,57	VÁLIDO	
				TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	ComprasNet	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,85		VÁLIDO	



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	ComprasNet	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	Microempresa	R\$ 6,91		VÁLIDO	
229	TRINCHA 2	un	40,00	Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	ComprasNet	ALS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO E BAZAR		R\$ 11,59	R\$ 12,08	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	ComprasNet	LMCOR - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 12,50		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Corretores de Inovais da 2ª Região - São Paulo	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 12,73		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	ComprasNet	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO	Microempresa	R\$ 11,50		VÁLIDO	
230	TRINCHA 4	un	40,00	COMANDO DA MARINHA/SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO LESTE	ComprasNet	HATANAEEL GAPKABA LTDA		R\$ 8,50	R\$ 8,37	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	ComprasNet	C. V. COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 8,56		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Industria de Material Bélico do Brasil/FJ/RMG	ComprasNet	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 8,05		VÁLIDO	
221	VITRO 60X80	un	20,00	CAMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP	OLAVO MOREIRA & FILHOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 160,00	R\$ 185,00	VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP	OLAVO MOREIRA & FILHOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 160,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Compras BR	ELETRO CENTRAL COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 220,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Compras BR	ELETRO CENTRAL COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 220,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
222	FIXADOR P CAL 45 G	un	500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZERO DO IGUAÇU PR	ComprasNet	ADENILSON LUIZ GRILOTTI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,89	R\$ 4,88	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	ComprasNet	SANDRA R. DOS SANTOS - MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 4,84		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 10ª Batalhão de Capadores	ComprasNet	LIMPOESC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	Microempresa	R\$ 4,90		VÁLIDO	
				FUNDO MUNIC DE ASSIST. SOCIAL - FMAIS	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapana/RJ	MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 4,98		VÁLIDO	
233	GARFO P ROLO 32 CM	un	35,00	Procuradoria Gen de Justiça/PI	ComprasNet	CONSTRUTORA GAMMA LTDA		R\$ 35,23	R\$ 35,54	VÁLIDO	
				Procuradoria Gen de Justiça/PI	ComprasNet	CONSTRUTORA GAMMA LTDA		R\$ 35,23		VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA/BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ	ComprasNet	LADONTAS COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,69		VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA/CAPITANA FLUVIAL DE PORTO VELHO	ComprasNet	KC JOBIM COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 38,00		VÁLIDO	
234	AREA LAVADA	m²	400,00	Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista	ComprasNet	V. D. P. DA SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 187,30	R\$ 198,08	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	ComprasNet	TRANSOL MATERIAL DE CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 168,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Sargentos das Armas	ComprasNet	TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI	Microempresa	R\$ 199,00		VÁLIDO	



Handwritten signature in blue ink.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN JTA MARIA	ComprasNet	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 153,00		VÁLIDO	
235	BRITA 0	m³	240,00	HOSPITAL METROPOLITANO DOIL DN BEHRENS	ComprasNet	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVIÇOS EIRELI	Microempresa	R\$ 218,24	R\$ 212,05	VÁLIDO	
			SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF	ComprasNet	J G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	Microempresa	R\$ 214,44	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	IRENILSON SILVA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 209,50	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	ComprasNet	NSA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA		R\$ 206,00	VÁLIDO			
236	BRITA 1	m³	80,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	ComprasNet	TENDENCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ 233,55	R\$ 234,05	VÁLIDO	
			MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	ComprasNet	TENDENCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ 235,02	VÁLIDO			
			MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	ComprasNet	TENDENCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ 235,02	VÁLIDO			

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	ComprasNet	TENDENCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ 232,54		VÁLIDO	
237	CIMENTO 50 KG	un	15000,00	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	AMEHL COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO E HIDRAULICO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 57,00	R\$ 57,58	VÁLIDO	
			FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	GERALDO MACHADO DA SILVA	Microempresa	R\$ 55,00	VÁLIDO			
			Prefeitura Municipal de Perha - SC	Compras BR	KRAUZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 60,00	VÁLIDO			
			MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICEIRO	Licitatões	LIOTANET - Licitações Eletrônicas 4.0	TGM COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 58,33		VÁLIDO	

Retorno	
Item	Valor
TELHA CERÂMICA	R\$ 66.819,50
TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	R\$ 16.775,00
TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	R\$ 37.416,40
TUJOLO CERÂMICO 6 FUR0S	R\$ 546.000,00
ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	R\$ 251,00
ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	R\$ 460,80
APAGADOR DUPL0	R\$ 3.278,00
APAGADOR SIMPLES	R\$ 1.998,00
APAGADOR TRIPLO	R\$ 1.724,00
BOCAIS COMUM COM RABICHO	R\$ 1.248,00
BOCAIS COMUM SEM RABICHO	R\$ 176,40
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	R\$ 740,70
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	R\$ 1.567,56
CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	R\$ 1.137,95
CANAETA EXTERNA	R\$ 1.808,00
CONDUTITE FLEXÍVEL DE 20MM	R\$ 2.805,00



Relatório gerado no dia 14/12/2023 09:23:26 (p/ 191.6.22.226)
 Código de Validação: TMwDuc8MzQvV70%252bZ1VA060PmhT3%252bSvRa0cm6qG1u1eRHed2A5g3kLCD1KH1Pjz7Zulg%3d
 http://www.baucoderecoca.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=TMwDuc8MzQvV70%252bZ1VA060PmhT3%252bSvRa0cm6qG1u1eRHed2A5g3kLCD1KH1Pjz7Zulg%253d



Relatório gerado no dia 14/12/2023 09:23:26 (p/ 191.6.22.226)
 Código de Validação: TMwDuc8MzQvV70%252bZ1VA060PmhT3%252bSvRa0cm6qG1u1eRHed2A5g3kLCD1KH1Pjz7Zulg%3d
 http://www.baucoderecoca.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=TMwDuc8MzQvV70%252bZ1VA060PmhT3%252bSvRa0cm6qG1u1eRHed2A5g3kLCD1KH1Pjz7Zulg%253d



Handwritten signature and initials.

Resumo	
Item	Valor
REGISTRO COMUM 40MM	R\$ 4.973,40
REGISTRO COMUM 50MM	R\$ 7.043,40
REGISTRO COMUM 60MM	R\$ 7.160,00
REGISTRO COMUM DE 20MM	R\$ 664,80
REGISTRO INOX 20MM	R\$ 4.072,80
TÊ 40 SOLDAVEL LISO	R\$ 2.134,00
TÊ 50 SOLDAVEL LISO	R\$ 1.485,80
TÊ 60 SOLDAVEL LISO	R\$ 2.585,00
TÊ DE ESCOTO 100	R\$ 2.115,00
TÊ DE ESCOTO 40	R\$ 492,00
TÊ DE ESCOTO 50	R\$ 774,00
TÊ DE ESCOTO 75	R\$ 1.622,00
VEDA ROSCA 25M	R\$ 1.062,40
VEDA ROSCA 50M	R\$ 2.052,00
TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	R\$ 4.972,80
TORNEIRA COM FILTRO INOX	R\$ 6.140,80
TORNEIRA DE JARDIM PRETA	R\$ 744,00
TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	R\$ 2.969,60
TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	R\$ 3.486,00
TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	R\$ 5.099,40
ARAME PRÉ COZIDO	R\$ 3.649,00
COLUNA ARMADA 3/8	R\$ 36.306,00
FERRO 1/2	R\$ 6.871,20
FERRO 1/4	R\$ 7.422,00
FERRO 3/8	R\$ 5.607,00
FERRO 4.2	R\$ 2.055,00
FERRO 5.0	R\$ 2.769,60
FERRO 5/16	R\$ 4.705,00
FERRO GALVANIZADO 450X5	R\$ 5.185,20
TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	R\$ 16.644,00
ARGAMASSA 15KG	R\$ 24.632,00
ASSENTO SANITÁRIO	R\$ 5.903,20
ENGATE FLEXIVEL 30	R\$ 330,00
CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	R\$ 36.731,82

Resumo	
Item	Valor
CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	R\$ 11.403,45
CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	R\$ 12.185,28
CAIXA D'ÁGUA 500 L	R\$ 4.206,12
CAIXA DE DESCARGO COMUM	R\$ 4.860,00
CHUVEIRO CROMADO	R\$ 2.977,40
CHUVEIRO PLÁSTICO	R\$ 2.040,00
DOLA BRANCA 1000ML	R\$ 3.000,00
CUBA DE LOUÇA REDONDA	R\$ 961,70
MASSA ACRILICA 1BL	R\$ 26.036,80
MASSA ACRILICA 3,6L	R\$ 7.691,20
MASSA CORRIDA PVA 1BLT	R\$ 5.471,50
PIA DE INOX 1,20	R\$ 7.051,52
PIA DE INOX 2M	R\$ 9.436,20
PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	R\$ 18.395,00
PARAFUSO DE VASO	R\$ 527,76
PISO CERÂMICA TIPO A	R\$ 35.928,00
PISO REVESTIMENTO	R\$ 17.315,00
RFÃO GARGANTA	R\$ 2.400,00
RFÃO GARGANTA DUPL0	R\$ 3.381,60
VASO SANITÁRIO ACOPLADO	R\$ 55.085,00
VASO SANITÁRIO COMUM	R\$ 29.520,00
VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	R\$ 1.615,50
VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	R\$ 9.200,00
VÁLVULA DE DESCARGA	R\$ 30.700,00
VÁLVULA DE PIA INOX	R\$ 1.423,20
VEDA AMEL	R\$ 647,40
ARRUELA 1/2	R\$ 110,00
ARRUELA 1/4	R\$ 200,00
ARRUELA 3/8	R\$ 168,00
ARRUELA 5/16	R\$ 140,00
CARR0 DE MÃO GALVANIZADO	R\$ 7.867,25
CAVADEIRA ARTICULADA	R\$ 2.144,60
CAVADOR COM CABO	R\$ 6.312,00



Relatório gerado no dia 14/12/2023 09:23:26 (P: 191.6.22.226)
 Código Validação: TMwDucBIMdV70%252z1VVA060PmhT3%2525wRu0omf6qGtuA1eIRhd2A5g3kLCD1K1h1Pz7Zu9%3d
<http://www.barcoderecursos.com.br/Certificacao/Autenticidade?token=TMwDucBIMdV70%252z1VVA060PmhT3%2525wRu0omf6qGtuA1eIRhd2A5g3kLCD1K1h1Pz7Zu9%3d>



Relatório gerado no dia 14/12/2023 09:23:26 (P: 191.6.22.226)
 Código Validação: TMwDucBIMdV70%252z1VVA060PmhT3%2525wRu0omf6qGtuA1eIRhd2A5g3kLCD1K1h1Pz7Zu9%3d
<http://www.barcoderecursos.com.br/Certificacao/Autenticidade?token=TMwDucBIMdV70%252z1VVA060PmhT3%2525wRu0omf6qGtuA1eIRhd2A5g3kLCD1K1h1Pz7Zu9%3d>



Resumo	
Itens	Valor
LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	R\$ 7.591,80
TINTA ACRILICA 18L	R\$ 93.857,50
TINTA ACRILICA 3,6L	R\$ 7.144,80
TINTA DE PISO 18L	R\$ 16.681,20
TINTA DE PISO 3,6L	R\$ 4.737,00
TINTA EM PÓ 2KG	R\$ 6.528,00
TINTA SPRAY COMUM 400ML	R\$ 1.639,80
TRINCHA 1/4	R\$ 394,20
TRINCHA 2	R\$ 483,20
TRINCHA 1/2	R\$ 334,80
VITRÔ 60X80	R\$ 3.700,00
FIXADOR P CAL 45 G	R\$ 2.928,00
GRAPPO P ROLO 32 CM	R\$ 1.315,44
AREIA LAVADA	R\$ 63.332,00
BRITA 0	R\$ 50.892,00
BRITA 1	R\$ 18.724,80
CIMENTO 50 KG	R\$ 853.700,00
Total Estimado	R\$ 2.754.773,34




Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	001.006.862	L01 - TELHA CERÂMICA	60	MIL	1.113,66	66.819,60
2	001.006.864	L01 - TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	240	UND	69,90	16.776,00
3	001.014.156	L01 - TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	280	UND	133,63	37.416,40
4	001.006.865	L01 - TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	500	MIL	1.092,00	546.000,00
5	001.014.157	L02 - ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	100	UND	2,51	251,00
6	001.014.158	L02 - ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	120	UND	3,84	460,80
7	001.006.868	L02- APAGADOR DUPLO	200	UND	16,39	3.278,00
8	001.006.869	L02 - APAGADOR SIMPLES	200	UND	9,99	1.998,00
9	001.006.870	L02 - APAGADOR TRIPLO	80	UND	21,55	1.724,00
10	001.006.871	L02 - BOCAIS COMUM COM RABICHO	200	UND	6,24	1.248,00
11	001.006.872	L02 - BOCAIS COMUM SEM RABICHO	60	UND	2,94	176,40
12	001.006.873	L02 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	10	UND	74,07	740,70
13	001.006.874	L02 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO	12	UND	130,63	1.567,56
14	001.006.875	L02 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM	36	UND	31,61	1.137,96
15	001.006.876	L02 - CANALETA EXTERNA	160	UND	11,30	1.808,00
16	001.006.877	L02 - CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	400	UND	7,14	2.856,00
17	001.006.878	L02 - CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	300	UND	12,19	3.657,00
18	001.006.879	L02 - CURVA DE PVC 20MM	140	UND	2,54	355,60
19	001.006.880	L02 - CURVA DE PVC 32MM	400	UND	7,71	3.084,00
20	001.006.881	L02 - CURVA DE PVC 40MM	200	UND	23,54	4.708,00



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
21	001.006.882	L02 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	100	UND	10,96	1.096,00
22	001.006.883	L02 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	120	UND	14,80	1.776,00
23	001.006.884	L02 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 25 AMPERES	100	UND	16,53	1.653,00
24	001.006.885	L02 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	80	UND	17,88	1.430,40
25	001.006.886	L02 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	40	UND	20,77	830,80
26	001.006.887	L02 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	60	UND	25,30	1.518,00
27	001.006.888	L02 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	40	UND	49,70	1.988,00
28	001.006.891	L02 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	40	UND	108,18	4.327,20
29	001.006.894	L02 - ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	46	UND	43,19	1.986,74
30	001.006.895	L02 - FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/100M	20	PC	100,38	2.007,60
31	001.006.896	L02 - FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/100M	16	PC	240,85	3.853,60
32	001.006.897	L02 - FIO FLEXIVEL 2X6 PEÇA C/100M	16	PC	343,14	5.490,24
33	001.006.898	L02 - FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/100M	12	PC	750,50	9.006,00
34	001.006.899	L02 - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10M	80	UND	27,04	2.163,20
35	001.006.902	L02 - FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	60	UND	10,99	659,40
36	001.006.903	L02 - FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 10M	80	UND	5,65	452,00
37	001.006.905	L02 - HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	100	UND	75,98	7.598,00
38	001.006.907	L02 - LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	240	UND	10,29	2.469,60
39	001.006.908	L02 - LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	200	UND	21,53	4.306,00
40	001.006.911	L02 - LÂMPADA LED 12W	600	UND	12,00	7.200,00



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
41	001.006.913	L02 - LÂMPADA LED 15W	400	UND	19,05	7.620,00
42	001.006.386	L02 - LÂMPADAS DE LED 100W	140	UND	114,70	16.058,00
43	001.014.161	L02 - PONTALETE 1,20	120	UND	22,99	2.758,80
44	001.006.924	L02 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	12	UND	37,68	452,16
45	001.006.925	L02 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	10	UND	83,81	838,10
46	001.006.926	L02 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	20	UND	145,06	2.901,20
47	001.006.927	L02 - REFLETOR DE LED 200W	40	UND	193,33	7.733,20
48	001.006.929	L02 - TOMADA CEGA	80	UND	6,10	488,00
49	001.006.930	L02 - TOMADA COM APAGADOR	100	UND	19,50	1.950,00
50	001.006.931	L02 - TOMADA COMUM	80	UND	8,32	665,60
51	001.006.932	L02 - TOMADA DUPLA	100	UND	19,36	1.936,00
52	001.006.933	L03 - ADAPTADOR 20MM	160	UND	4,66	745,60
53	001.006.934	L03 - ADAPTADOR DE 50MM	160	UND	7,54	1.206,40
54	001.006.935	L03 - ADAPTADOR DE 60MM	240	UND	10,93	2.623,20
55	001.006.936	L03 - ADESIVO PVC C/75G	400	UND	5,58	2.232,00
56	001.006.937	L03 - CANO ESGOTO 100MM PVC	60	UND	61,24	3.674,40
57	001.006.938	L03 - CANO ESGOTO 150MM PVC	25	UND	196,80	4.920,00
58	001.006.940	L03 - CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	200	UND	23,02	4.604,00
59	001.006.941	L03 - CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	200	UND	24,61	4.922,00
60	001.006.942	L03 - CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	100	UND	59,34	5.934,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ :

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
61	001.006.943	L03 - CANO RÍGIDO SOLDABEL 40MM	80	UND	79,22	6.337,60
62	001.006.946	L03 - JOELHO DE ESGOTO 100	120	UND	9,63	1.155,60
63	001.006.947	L03 - JOELHO DE ESGOTO 150	140	UND	36,03	5.044,20
64	001.006.948	L03 - JOELHO DE ESGOTO 200	40	UND	108,60	4.344,00
65	001.006.949	L03 - JOELHO DE ESGOTO 40	100	UND	3,00	300,00
66	001.006.950	L03 - JOELHO DE ESGOTO 50	120	UND	7,11	853,20
67	001.006.951	L03 - JOELHO DE ESGOTO 75	100	UND	8,59	859,00
68	001.006.954	L03 - JOELHO LISO SOLDABEL 20	300	UND	2,71	813,00
69	001.006.955	L03 - JOELHO LISO SOLDABEL 25	100	UND	6,54	654,00
70	001.006.956	L03 - JOELHO LISO SOLDABEL 50	120	UND	7,30	876,00
71	001.006.957	L03 - JOELHO LISO SOLDABEL 60	100	UND	25,66	2.566,00
72	001.006.958	L03 - LUVA DE ESGOTO 100	120	UND	10,74	1.288,80
73	001.006.959	L03 - LUVA DE ESGOTO 40	160	UND	3,28	524,80
74	001.006.960	L03 - LUVA DE ESGOTO 50	200	UND	5,04	1.008,00
75	001.006.962	L03 - LUVA DE ESGOTO 75	100	UND	8,67	867,00
76	001.006.963	L03 - LUVA LISA SOLDABEL 20	400	UND	2,98	1.192,00
77	001.006.964	L03 - LUVA LISA SOLDABEL 32	100	UND	4,42	442,00
78	001.006.965	L03 - LUVA LISA SOLDABEL 40	200	UND	9,02	1.804,00
79	001.006.966	L03 - LUVA LISA SOLDABEL 50	160	UND	10,43	1.668,80
80	001.006.967	L03 - LUVA LISA SOLDABEL 60	200	UND	14,83	2.966,00

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
81	001.006.968	L03 - REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	100	UND	6,17	617,00
82	001.014.163	L03 - REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	120	UND	14,95	1.794,00
83	001.006.970	L03 - REGISTRO COMUM 25MM	200	UND	11,82	2.364,00
84	001.006.971	L03 - REGISTRO COMUM 32MM	200	UND	22,00	4.400,00
85	001.006.972	L03 - REGISTRO COMUM 40MM	180	UND	27,63	4.973,40
86	001.006.973	L03 - REGISTRO COMUM 50MM	180	UND	39,13	7.043,40
87	001.006.974	L03 - REGISTRO COMUM 60MM	160	UND	44,75	7.160,00
88	001.006.975	L03 - REGISTRO COMUM 20MM	120	UND	5,54	664,80
89	001.006.976	L03 - REGISTRO INOX 20MM	60	UND	67,88	4.072,80
90	001.006.978	L03 - TÊ 40 SOLDAVEL LISO	200	UND	10,67	2.134,00
91	001.006.979	L03 - TÊ 50 SOLDAVEL LISO	120	UND	12,39	1.486,80
92	001.006.980	L03 - TÊ 60 SOLDAVEL LISO	120	UND	21,55	2.586,00
93	001.006.981	L03 - TÊ DE ESGOTO 100	100	UND	21,15	2.115,00
94	001.006.982	L03 - TÊ DE ESGOTO 40	100	UND	4,92	492,00
95	001.006.983	L03 - TÊ DE ESGOTO 50	120	UND	6,45	774,00
96	001.006.984	L03 - TÊ DE ESGOTO 75	100	UND	16,22	1.622,00
97	001.014.164	L03 - VEDA ROSCA 25M	220	UND	4,92	1.082,40
98	001.006.987	L03 - VEDA ROSCA 50M	200	UND	10,26	2.052,00
99	001.006.988	L03 - TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	80	UND	62,16	4.972,80
100	001.006.989	L03 - TORNEIRA COM FILTRO INOX	40	UND	153,52	6.140,80



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
101	001.006.990	L03 - TORNEIRA DE JARDIM PRETA	120	UND	6,20	744,00
102	001.006.991	L03 - TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	160	UND	18,56	2.969,60
103	001.006.992	L03 - TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	60	UND	58,10	3.486,00
104	001.006.993	L03 - TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	60	UND	84,99	5.099,40
105	001.006.994	L04 - ARAME PRÉ COZIDO	100	UND	36,49	3.649,00
106	001.006.995	L04 - COLUNA ARMADA 3/8	200	UND	181,53	36.306,00
107	001.006.996	L04 - FERRO 1/2	60	UND	114,52	6.871,20
108	001.006.997	L04 - FERRO 1/4	200	UND	37,11	7.422,00
109	001.006.998	L04 - FERRO 3/8	100	UND	56,07	5.607,00
110	001.006.999	L04 - FERRO 4.2	100	UND	20,55	2.055,00
111	001.014.001	L04 - FERRO 5.0	120	UND	23,08	2.769,60
112	001.014.002	L04 - FERRO 5/16	100	UND	47,06	4.706,00
113	001.014.003	L04 - FERRO GALVANIZADO 450X5	40	UND	154,63	6.185,20
114	001.014.004	L04 - TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	400	UND	47,11	18.844,00
115	001.014.005	L05 - ARGAMASSA 15KG	800	UND	30,79	24.632,00
116	001.014.006	L05 - ASSENTO SANITÁRIO	120	UND	49,36	5.923,20
117	001.014.007	L05 - ENGATE FLEXÍVEL 30	30	UND	11,00	330,00
118	001.014.008	L05 - CAIXA D'ÁGUA 10.000L	6	UND	6.121,97	36.731,82
119	001.014.010	L05 - CAIXA D'ÁGUA 20.000L	1	UND	11.403,45	11.403,45
120	001.014.012	L05 - CAIXA D'ÁGUA 2.000L	8	UND	1.523,16	12.185,28



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
121	001.014.014	L05 - CAIXA D'ÁGUA 500L	12	UND	350,51	4.206,12
122	001.014.016	L05 - CAIXA DE DESCARGO COMUM	120	UND	40,50	4.860,00
123	001.014.017	L05 - CHUVEIRO CROMADO	20	UND	148,87	2.977,40
124	001.014.018	L05 - CHUVEIRO PLÁSTICO	40	UND	51,00	2.040,00
125	001.014.019	L05 - COLA BRANCA 1000ML	120	UND	25,00	3.000,00
126	001.014.020	L05 - CUBA DE LOUÇA REDONDA	10	UND	95,17	951,70
127	001.014.021	L05 - MASSA ACRILICA 18L	160	UND	162,73	26.036,80
128	001.014.022	L05 - MASSA ACRILICA 3,6L	160	UND	48,07	7.691,20
129	001.014.023	L05 - MASSA CORRIDA PVA 18L	50	UND	109,43	5.471,50
130	001.014.024	L05 - PIA DE INOX 1,20M	28	UND	251,84	7.051,52
131	001.014.165	L05 - PIA DE INOX 2M	15	UND	629,08	9.436,20
132	001.014.026	L05 - PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	100	UND	183,95	18.395,00
133	001.014.028	L05 - PARAFUSO DE VASO	72	UND	7,33	527,76
134	001.014.029	L05 - PISO CERÂMICA TIPO A	800	MT	44,91	35.928,00
135	001.014.030	L05 - PISO REVESTIMENTO	500	MT	34,63	17.315,00
136	001.014.031	L05 - REJUNTE	400	UND	23,15	9.260,00
137	001.014.032	L05 - SIFÃO GARGANTA	120	UND	20,00	2.400,00
138	001.014.033	L05 - SIFÃO GARGANTA DUPLO	120	UND	28,18	3.381,60
139	001.014.034	L05 - VASO SANITÁRIO ACOPLADO	100	UND	550,89	55.089,00
140	001.014.035	L05 - VASO SANITÁRIO COMUM	120	UND	246,00	29.520,00



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
141	001.014.036	L05 - VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	50	UND	32,31	1.615,50
142	001.014.037	L05 - VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	80	UND	115,00	9.200,00
143	001.014.039	L05 - VÁLVULA DE DESCARGA	200	UND	153,50	30.700,00
144	001.014.040	L05 - VÁLVULA DE PIA INOX	60	UND	23,72	1.423,20
145	001.014.041	L05 - VEDA ANEL	60	UND	10,79	647,40
146	001.014.042	L06 - ARRUELA 1/2	200	UND	0,55	110,00
147	001.014.043	L06 - ARRUELA 1/4	400	UND	0,50	200,00
148	001.014.044	L06 - ARRUELA 3/8	400	UND	0,42	168,00
149	001.014.045	L06 - ARRUELA 5/16	400	UND	0,35	140,00
150	001.014.046	L06 - CARRO DE MÃO GALVANIZADO	25	UND	314,69	7.867,25
151	001.014.047	L06 - CAVADEIRA ARTICULADA	20	UND	107,23	2.144,60
152	001.014.048	L06 - CAVADOR COM CABO	80	UND	78,90	6.312,00
153	001.014.049	L06 - CHAVE DE COMBINADA 10MM	20	UND	11,03	220,60
154	001.014.050	L06 - CHAVE DE COMBINADA 20MM	60	UND	21,98	1.318,80
155	001.014.051	L06 - CHAVE ESTRELA 1/4X8	40	UND	7,22	288,80
156	001.014.166	L06 - CHAVE ESTRELA 3/16	50	UND	7,86	393,00
157	001.014.053	L06 - CHAVE ESTRELA 5/4X8	60	UND	12,88	772,80
158	001.014.054	L06 - CHAVE DE FENDA 1/4X8	40	UND	8,52	340,80
159	001.014.055	L06 - CHAVE DE FENDA 3/8X8	80	UND	11,14	891,20
160	001.014.056	L06 - CHAVE DE FENDA 5/16X8	60	UND	17,57	1.054,20



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
161	001.014.057	L06 - CHAVE DE GRIFO 19	20	UND	121,21	2.424,20
162	001.014.058	L06 - CHIBANCA	60	UND	97,91	5.874,60
163	001.014.170	L06 - BROCAS PARA CONCRETO 10MM	80	UND	32,81	2.624,80
164	001.014.171	L06 - BROCAS PARA FERRO 10MM	100	UND	26,99	2.699,00
165	001.014.062	L06 - CADEADO 25MM	20	UND	13,19	263,80
166	001.014.063	L06 - CADEADO 35MM	60	UND	20,16	1.209,60
167	001.014.064	L06 - CADEADO 50MM	60	UND	50,83	3.049,80
168	001.014.065	L06 - CORRENTE 5	40	UND	54,23	2.169,20
169	001.014.066	L06 - DISCO TURBO DIAMANTADO P/ ALVENÁRIA	80	UND	46,40	3.712,00
170	001.014.068	L06 - ENXADA COM CABO 2.1/2	20	UND	95,64	1.912,80
171	001.014.069	L06 - ENXADÃO COM CABO	30	UND	57,64	1.729,20
172	001.014.070	L06 - ESCOVA DE AÇO	100	UND	11,02	1.102,00
173	001.014.071	L06 - ESPÁTULA 3/4	110	UND	8,45	929,50
174	001.014.072	L06 - ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	42	UND	44,55	1.871,10
175	001.014.074	L06 - FACÃO PARA MATO 18 POL.	40	UND	39,20	1.568,00
176	001.014.075	L06 - LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	60	UND	69,27	4.156,20
177	001.014.076	L06 - LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	20	UND	21,63	432,60
178	001.014.078	L06 - LIMA PARA SERROTE	40	UND	18,47	738,80
179	001.014.079	L06 - LIMATÃO	20	UND	21,88	437,60
180	001.014.080	L06 - MARTELO Nº 24	40	UND	46,20	1.848,00



Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
181	001.014.081	L06 - MASSEIRA	80	UND	76,17	6.093,60
182	001.014.082	L06 - PÁ DE BICO COM CABO	40	UND	42,72	1.708,80
183	001.014.083	L06 - PÁ SEM CABO	40	UND	27,58	1.103,20
184	001.014.084	L06 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	100	UND	0,87	87,00
185	001.014.085	L06 - PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	100	UND	1,43	143,00
186	001.014.087	L06 - PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/500 UNID	40	UND	129,46	5.178,40
187	001.014.089	L06 - PICARETA COM CABO	60	UND	91,51	5.490,60
188	001.014.090	L06 - PORCAS 1/2	200	UND	0,45	90,00
189	001.014.091	L06 - PORCAS 1/4	400	UND	0,47	188,00
190	001.014.092	L06 - PORCAS 3/8	300	UND	0,55	165,00
191	001.014.093	L06 - PORCAS 5/16	300	UND	0,63	189,00
192	001.014.094	L06 - PREGO 15X18	120	UND	25,66	3.079,20
193	001.014.095	L06 - PREGO 3X8	200	UND	25,00	5.000,00
194	001.014.096	L06 - PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	120	UND	30,00	3.600,00
195	001.014.097	L06 - PRUMO 700G	50	UND	30,14	1.507,00
196	001.014.098	L06 - TALHADEIRA 12	60	UND	42,34	2.540,40
197	001.014.099	L06 - TALHADEIRA 8	100	UND	22,55	2.255,00
198	001.014.100	L06 - TRENA 5M	100	UND	21,10	2.110,00
199	001.014.101	L06 - TRENA 8M	60	UND	39,14	2.348,40
200	001.014.102	L06 - VASSOURÃO COM CABO	96	UND	32,00	3.072,00



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
201	001.014.103	L06 - FORMÃO P/ MADEIRA 3/4	80	UND	39,00	3.120,00
202	001.014.105	L07 - BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60CM	40	UND	118,57	4.742,80
203	001.001.779	L07 - BISNAGA COLORIDA 50ML	400	UND	10,76	4.304,00
204	001.014.106	L07 - CAL PCT 5KG	1.200	PCT	23,03	27.636,00
205	001.014.107	L07 - DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	60	UND	12,83	769,80
206	001.014.108	L07 - DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	60	UND	11,30	678,00
207	001.014.109	L07 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	30	UND	97,70	2.931,00
208	001.014.110	L07 - ESMALTE SINTÉTICO 900ML	40	UND	34,04	1.361,60
209	001.014.112	L07 - FECHADURA INOX EXTERNA	60	UND	87,00	5.220,00
210	001.014.114	L07 - JANELA DE ALUMINIO CORRER 1MX1M	18	UND	458,51	8.253,18
211	001.014.118	L07 - PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8M	20	UND	328,00	6.560,00
212	001.014.120	L07 - PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	16	UND	567,93	9.086,88
213	001.014.122	L07 - PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	16	UND	142,63	2.282,08
214	001.014.123	L07 - ROLO DE ESPUMA 15CM	70	UND	17,92	1.254,40
215	001.014.124	L07 - ROLO DE ESPUMA 5CM	60	UND	5,02	301,20
216	001.014.126	L07 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	30	UND	19,57	587,10
217	001.014.127	L07 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	40	UND	22,88	915,20
218	001.014.128	L07 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	40	UND	7,91	316,40
219	001.014.129	L07 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	40	UND	9,25	370,00
220	001.014.130	L07 - SELADOR ACRÍLICO 18L	60	UND	133,04	7.982,40



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
221	001.014.132	L07 - LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	60	UND	126,53	7.591,80
222	001.014.133	L07 - TINTA ACRILICA 18L	250	UND	375,43	93.857,50
223	001.014.135	L07 - TINTA ACRÍLICA 3,6L	130	UND	54,96	7.144,80
224	001.014.136	L07 - TINTA DE PISO 18L	60	UND	278,02	16.681,20
225	001.014.137	L07 - TINTA DE PISO 3,6L	60	UND	78,95	4.737,00
226	001.014.138	L07 - TINTA EM PÓ 2KG	200	UND	32,64	6.528,00
227	001.014.140	L07 - TINTA SPRAY COMUM 400ML	60	UND	27,33	1.639,80
228	001.014.141	L07 - TRINCHA 1/2	60	UND	6,57	394,20
229	001.014.142	L07 - TRINCHA 2	40	UND	12,08	483,20
230	001.014.143	L07 - TRINCHA 3/4	40	UND	8,37	334,80
231	001.014.173	L07 - VITRÓ 60X80	20	UND	185,00	3.700,00
232	001.014.174	L07 - FIXADOR PARA CAL 150ML	600	UND	4,88	2.928,00
233	001.014.175	L07 - GARFO PARA ROLO 46CM	36	UND	36,54	1.315,44
234	001.014.151	L08 - AREIA LAVADA	400	MT ³	158,08	63.232,00
235	001.014.152	L08 - BRITA 0	240	MT ³	212,05	50.892,00
236	001.014.153	L08 - BRITA 1	80	MT ³	234,06	18.724,80
237	001.014.154	L08 - CIMENTO 50KG	15.000	UND	57,58	863.700,00

TOTAL

2.754.773,34

Prefeitura Municipal de Tuntum
Caio Aristofanes Pinheiro Gomes
Servidor Público
Matrícula N° 0837

Matrícula n°



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	60	R\$ 1.113,66	R\$ 66.819,60 ✓
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	240	R\$ 69,90	R\$ 16.776,00 ✓
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	UND	280	R\$ 133,63	R\$ 37.416,40 ✓
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	500	R\$ 1.092,00	R\$ 546.000,00 ✓
SUBTOTAL					R\$ 667.012,00 ✓
LOTE 2 – MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	UND	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00 ✓
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	UND	120	R\$ 3,84	R\$ 460,80 ✓
3	APAGADOR DUPLO	UND	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00 ✓
4	APAGADOR SIMPLES	UND	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00 ✓
5	APAGADOR TRIPLO	UND	80	21,55	R\$ 1.724,00 ✓
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00 ✓
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40 ✓
8	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10	R\$ 74,07	R\$ 740,70 ✓
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	12	R\$ 130,63	R\$ 1.567,56 ✓
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36	R\$ 31,61	R\$ 1.137,96 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11	CANALETA EXTERNA	UND	160	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00 ✓
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	400	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00 ✓
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	300	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00 ✓
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	140	R\$ 2,54	R\$ 355,60 ✓
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	400	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00 ✓
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	200	R\$ 23,54	R\$ 4.708,00 ✓
17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00 ✓
18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	120	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00 ✓
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00 ✓
20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40 ✓
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	R\$ 20,77	R\$ 830,80 ✓
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00 ✓
23	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00 ✓
24	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20 ✓
25	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	R\$ 43,19	R\$ 1.986,74 ✓
26	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60 ✓
27	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60 ✓
28	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 343,14	R\$ 5.490,24 ✓
29	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	UND	12	R\$ 750,50	R\$ 9.006,00 ✓
30	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



31	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40 ✓
32	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00 ✓
33	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00 ✓
34	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	240	R\$ 10,29	R\$ 2.469,60 ✓
35	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	UND	200	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00 ✓
36	LÂMPADA LED 12W	UND	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00 ✓
37	LÂMPADA DE LED 15W	UND	400	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00 ✓
38	LÂMPADAS LED 100W	UND	140	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00 ✓
39	PONTALETE DE 1,20M	UND	120	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80 ✓
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	UND	12	R\$ 37,68	R\$ 452,16 ✓
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 83,81	R\$ 838,10 ✓
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	R\$ 145,06	R\$ 2.901,20 ✓
43	REFLETOR DE LED 200W	UND	40	R\$ 193,33	R\$ 7.733,20 ✓
44	TOMADA CEGA	UND	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00 ✓
45	TOMADA COM APAGADOR	UND	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00 ✓
46	TOMADA COMUM	UND	80	R\$ 8,32	R\$ 665,60 ✓
47	TOMADA DUPLA	UND	100	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00 ✓
SUBTOTAL					R\$ 134.263,86 ✓
LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



1	ADAPTADOR 20MM	UND	160	R\$ 4,66	R\$ 745,60 ✓
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	160	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40 ✓
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	240	R\$ 10,93	R\$ 2.623,20 ✓
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00 ✓
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	60	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40 ✓
6	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	25	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00 ✓
7	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	UND	200	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00 ✓
8	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM	UND	200	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00 ✓
9	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM	UND	100	R\$ 59,34	R\$ 5.934,00 ✓
10	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 40MM	UND	80	R\$ 79,22	R\$ 6.337,60 ✓
11	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60 ✓
12	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	140	R\$ 36,03	R\$ 5.044,20 ✓
13	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	40	R\$ 108,60	R\$ 4.344,00 ✓
14	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00 ✓
15	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 7,11	R\$ 853,20 ✓
16	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00 ✓
17	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00 ✓
18	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	UND	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00 ✓
19	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	UND	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00 ✓
20	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	UND	100	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00 ✓
21	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80 ✓
22	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	R\$ 3,28	R\$ 524,80 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



23	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00 ✓
24	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00 ✓
25	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00 ✓
26	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00 ✓
27	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00 ✓
28	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	160	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80 ✓
29	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	200	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00 ✓
30	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00 ✓
31	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	UND	120	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00 ✓
32	REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00 ✓
33	REGISTRO COMUM 32MM	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00 ✓
34	REGISTRO COMUM 40MM	UND	180	R\$ 27,63	R\$ 4.973,40 ✓
35	REGISTRO COMUM 50MM	UND	180	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40 ✓
36	REGISTRO COMUM 60MM	UND	160	R\$ 44,75	R\$ 7.160,00 ✓
37	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120	R\$ 5,54	R\$ 664,80 ✓
38	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80 ✓
39	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00 ✓
40	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80 ✓
41	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00 ✓
42	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00 ✓
43	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00 ✓
44	TÊ DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



45	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00 ✓
46	VEDA ROSCA 25M	UND	220	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40 ✓
47	VEDA ROSCA 50M	UND	200	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00 ✓
48	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	80	R\$ 62,16	R\$ 4.972,80 ✓
49	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	R\$ 153,52	R\$ 6.140,80 ✓
50	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00 ✓
51	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	160	R\$ 18,56	R\$ 2.969,60 ✓
52	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00 ✓
53	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	R\$ 84,99	R\$ 5.099,40 ✓
SUBTOTAL					R\$ 137.271,80 ✓
LOTE 4 - FERRO E ARAME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	100	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00 ✓
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	200	R\$ 181,53	R\$ 36.306,00 ✓
3	FERRO ½	UND	60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20 ✓
4	FERRO ¼	UND	200	R\$ 37,11	R\$ 7.422,00 ✓
5	FERRO 3/8	UND	100	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00 ✓
6	FERRO 4.2	UND	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00 ✓
7	FERRO 5.0	UND	120	R\$ 23,08	R\$ 2.769,60 ✓
8	FERRO 5/16	UND	100	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00 ✓
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	40	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20 ✓
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	400	R\$ 47,11	R\$ 18.844,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



					SUBTOTAL	R\$ 94.415,00 ✓
LOTE 5 – MATERIAL DE ACABAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL	
1	ARGAMASSA 15KG	UND	800	R\$ 30,79	R\$ 24.632,00 ✓	
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	120	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20 ✓	
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00 ✓	
4	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	6	R\$ 6.121,97	R\$ 36.731,82 ✓	
5	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	1	R\$ 11.403,45	R\$ 11.403,45 ✓	
6	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	8	R\$ 1.523,16	R\$ 12.185,28 ✓	
7	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	12	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12 ✓	
8	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	120	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00 ✓	
9	CHUVEIRO CROMADO	UND	20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40 ✓	
10	CHUVEIRO PLASTICO	UND	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00 ✓	
11	COLA BRANCA 1000ML	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00 ✓	
12	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	10	R\$ 95,17	R\$ 951,70 ✓	
13	MASSA ACRILICA 18L	UND	160	R\$ 162,73	R\$ 26.036,80 ✓	
14	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160	R\$ 48,07	R\$ 7.691,20 ✓	
15	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50 ✓	
16	PIA DE INOX 1,20	UND	28	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52 ✓	
17	PIA DE INOX 2,00	UND	15	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20 ✓	
18	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100	R\$ 183,95	R\$ 18.395,00 ✓	
19	PARAFUSO DE VASO	UND	72	R\$ 7,33	R\$ 527,76 ✓	
20	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	800	R\$ 44,91	R\$ 35.928,00 ✓	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



21	PISO REVESTIMENTO	MT	500	R\$ 34,63	R\$ 17.315,00 -
22	REJUNTE	UND	400	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00 ✓
23	SIFÃO GARGANTA	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00 ✓
24	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120	R\$ 28,18	R\$ 3.381,60 ✓
25	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	100	R\$ 550,89	R\$ 55.089,00 ✓
26	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120	R\$ 246,00	R\$ 29.520,00 ✓
27	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	50	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50 ✓
28	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00 ✓
29	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	200	R\$ 153,50	R\$ 30.700,00 ✓
30	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	60	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20 ✓
31	VEDA ANEL	UND	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40 ✓
SUBTOTAL					R\$ 380.330,65 ✓
LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARRUELA ½	UND	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00 ✓
2	ARRUELA 1/4	UND	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00 ✓
3	ARRUELA 3/8	UND	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00 ✓
4	ARRUELA 5/16	UND	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00 ✓
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25 ✓
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60 ✓
7	CAVADOR COM CABO	UND	80	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00 ✓
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60 ✓
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40	R\$ 7,22	R\$ 288,80 ✓
11	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00 ✓
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60	R\$ 12,88	R\$ 772,80 ✓
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40	R\$ 8,52	R\$ 340,80 ✓
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	R\$ 11,14	R\$ 891,20 ✓
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20 ✓
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20 ✓
17	CHIBANCA	UND	60	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60 ✓
18	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80 ✓
19	BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00 ✓
20	CADEADO 25 MM	UND	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80 ✓
21	CADEADO 35 MM	UND	60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60 ✓
22	CADEADO 50 MM	UND	60	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80 ✓
23	CORRENTE 5	UND	40	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20 ✓
24	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80	R\$ 46,40	R\$ 3.712,00 ✓
25	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80 ✓
26	ENXADÃO COM CABO	UND	30	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20 ✓
27	ESCOVA DE AÇO	UND	100	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00 ✓
28	ESPÁTULA ¾	UND	110	R\$ 8,45	R\$ 929,50 ✓
29	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	R\$ 44,55	R\$ 1.871,10 ✓
30	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00 ✓
31	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



32	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60 ✓
33	LIMA PARA SERROTE	UND	40	R\$ 18,47	R\$ 738,80 ✓
34	LIMATÃO	UND	20	R\$ 21,88	R\$ 437,60 ✓
35	MARTELO N° 24	UND	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00 ✓
36	MASSEIRA	UND	80	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60 ✓
37	PÁ DE BICO COM CABO	UND	40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80 ✓
38	PÁ SEM CABO	UND	40	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20 ✓
39	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00 ✓
40	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00 ✓
41	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40 ✓
42	PICARETA COM CABO	UND	60	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60 ✓
43	PORCAS ½	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00 ✓
44	PORCAS ¼	UND	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00 ✓
45	PORCAS 3/8	UND	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00 ✓
46	PORCAS 5/16	UND	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00 ✓
47	PREGO 15X18	UND	120	R\$ 25,66	R\$ 3.079,20 ✓
48	PREGO 3X8	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00 ✓
49	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00 ✓
50	PRUMO 700 G	UND	50	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00 ✓
51	TALHADEIRA 12	UND	60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40 ✓
52	TALHADEIRA 8	UND	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00 ✓
53	TRENA 5M	UND	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



54	TRENA 8M	UND	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40 ✓
55	VASSOURÃO COM CABO	UND	96	R\$ 32,00	R\$ 3.072,00 ✓
56	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00 ✓
SUBTOTAL					R\$ 112.043,45 ✓
LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	40	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80 ✓
2	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00 ✓
3	CAL PCT 5 KG	PCT	1200	R\$ 23,03	R\$ 27.636,00 ✓
4	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60	R\$ 12,83	R\$ 769,80 ✓
5	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00 ✓
6	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30	R\$ 97,70	R\$ 2.931,00 ✓
7	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60 ✓
8	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00 ✓
9	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	18	R\$ 458,51	R\$ 8.253,18 ✓
10	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,7 M	UND	20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00 ✓
11	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88 ✓
12	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08 ✓
13	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	70	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40 ✓
14	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20 ✓
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10 ✓
17	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	40	R\$ 22,88	R\$ 915,20 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

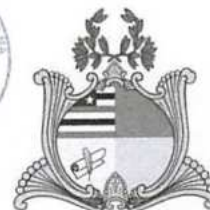


18	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	40	R\$ 7,91	R\$ 316,40 ✓
19	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00 ✓
20	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40 ✓
22	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	60	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80 ✓
23	TINTA ACRILICA 18L	UND	250	R\$ 375,43	R\$ 93.857,50 ✓
24	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	130	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80 ✓
25	TINTA DE PISO 18L	UND	60	R\$ 278,02	R\$ 16.681,20 ✓
26	TINTA DE PISO 3,6L	UND	60	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00 ✓
27	TINTA EM PÓ 2KG	UND	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00 ✓
28	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	60	R\$ 27,33	R\$ 1.639,80 ✓
29	TRINCHA ½	UND	60	R\$ 6,57	R\$ 394,20 ✓
30	TRINCHA 2	UND	40	R\$ 12,08	R\$ 483,20 ✓
31	TRINCHA ¾	UND	40	R\$ 8,37	R\$ 334,80 ✓
32	VITRÔ 60X80	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00 ✓
33	FIXADOR P CAL 45G	UND	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00 ✓
34	GARFO P ROLO 32CM	UND	36	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44 ✓
SUBTOTAL					R\$ 232.887,78 ✓
LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	AREIA LAVADA	MT³	400	R\$ 158,08	R\$ 63.232,00 ✓
2	BRITA 0	MT3	240	R\$ 212,05	R\$ 50.892,00 ✓
3	BRITA 1	MT3	80	R\$ 234,06	R\$ 18.724,80 ✓
4	CIMENTO 50 KG	UND	15.000	R\$ 57,58	R\$ 863.700,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	SUBTOTAL	R\$ 996.548,80
VALOR TOTAL		R\$ 2.754.773,34

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por item.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.6 Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município de Tuntum ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.7 Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização deste processo, para futura aquisição do objeto que se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de materiais de construção, para as diversas construções, manutenção e conservação dos postos de saúde, hospital e Samu, entre outros prédios que compõem a Secretaria de Saúde da cidade de Tuntum-MA.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o Decreto Municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A intenção dessa contratação é manter a qualidade dos serviços nos prédios da Secretaria de saúde, Hospital, Samu e UBS's, buscando ações e medidas de caráter preventivo e corretivo no que diz respeito à estrutura e conservação dos mesmos.

4.2. Deverá haver o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OF.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.754.773,34 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais, e trinta e quatro centavos)

Tuntum/MA, 14 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Tuntum
Caio Aristófaes Pinheiro Gomes
Servidor Público
Matrícula Nº 0837

Caio Aristófaes Pinheiro Gomes
Matrícula nº 0837



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO MUNICIPAL N° 132, DE 26 DE JUNHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 132, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Tuntum e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 garante a oferta de tratamento diferenciado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nas contratações públicas de bens, serviços e obras promovidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar nº 123/2006 determina que nas compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação do Poder Executivo Municipal nas compras públicas, nos moldes estipulados pela norma federal, enquanto não sobrevier legislação local mais benéfica ou adequada às alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de regramento próprio que permita o fomento à economia local ou regional, por meio do poder de compra governamental capaz de gerar renda, empregos e melhor distribuição das riquezas na cidade de Tuntum e região,

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser dado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local (preferencialmente) e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. As normas e procedimentos deste Decreto aplicam-se à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - **empresa local**: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em todo o território do município de Tuntum/MA;

II - **empresa regional**: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na Mesorregião do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregião do Alto Mearim, que inclui os municípios de Arame, Barra do Corda, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão e Sítio Novo, e na microrregião de Presidente Dutra, que inclui os municípios de Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Brasíliaos e Senador Alexandre Costa, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2017).

Art. 3º. Para promover a ampla participação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos processos licitatórios, a Administração Pública Municipal poderá:

I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de Tuntum ou nas regiões circunvizinhas que manifestarem interesse em se cadastrar perante o órgão licitante mediante prévia indicação e identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços nas quais atua, de modo a permitir que o Poder Público mapeie o mercado local e regional para otimizar as compras públicas e fomentar a economia.

II - divulgar os processos licitatórios em que a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) é exclusiva ou por cota, na forma da Lei, além de encaminhar ditas publicações às entidades de apoio e de representação das respectivas pessoas jurídicas que manifestarem interesse no recebimento das referidas notícias para divulgação em seus veículos de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - padronizar e divulgar, desde que previamente solicitado por qualquer interessado e havendo possibilidade técnica para tanto, as especificações dos bens e dos serviços almejados à contratação com a finalidade de facilitar e orientar as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na formulação de suas propostas.

IV - deixar de utilizar especificações técnicas excessivas e complexas que possam restringir, injustificadamente, a participação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) estabelecidas na sede do órgão licitante ou em cidades regionais próximas.

Art. 4º. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º, deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º, deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



não localizadas no território deste município ou nas regiões citadas no inciso II, do art. 2º, do presente Decreto, cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

Art. 6º. Ocorrendo o empate citado no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), na forma do inciso I deste artigo (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 5º, deste Decreto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 5º, deste Decreto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais. Caso contrário, será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequência, as localizadas na região citada no inciso II, do art. 2º.

§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. Na modalidade pregão, a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 2º, do art. 5º, deste Decreto, como mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 3º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Secretaria ou órgão contratante no respectivo instrumento convocatório, e, em casos de omissão, poderá a Administração Pública Municipal estabelecê-lo no momento da sessão.

Art. 7º. Fica estabelecida prioridade de contratação para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrito nos artigos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5º e 6º, deste Decreto, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no inciso II, do Art. 2º, deste Decreto.

§ 1º. A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) ME/EPP/MEI sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

§ 2º. A não aplicação do disposto neste artigo deverá sempre ser justificada pelo responsável pela contratação, conforme determina o § 9º, do Art., 9º, deste Decreto.

Art. 8º. A Administração Pública Municipal deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1º. Considera-se item de contratação, para efeitos deste Decreto, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e que, após a etapa competitiva do certame, será gerado contrato em nome do vencedor da disputa.

§ 2º. Não se aplica o disposto neste artigo quando:

I - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

II - a licitação for dispensável ou inexigível, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente perante microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), aplicando-se o disposto no inciso I, do Art. 8º, deste Decreto.

§ 3º. Nas hipóteses previstas neste artigo, caberá ao ordenador da despesa apresentar justificativa formal pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), em atenção ao melhor interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 9º. A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à contratação de obras e serviços, exigir das licitantes a subcontratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), quando permitido por lei e expressamente autorizado no edital, considerando-se tal possibilidade em razão das características e peculiaridades do objeto.

§ 1º. O percentual de exigência de subcontratação prevista no caput deste artigo será de até 50% (cinquenta por cento) do valor total licitado, salvo disposição específica pré-estabelecida em edital, que majore ou reduza tal percentual, observando-se o seguinte:

I - as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

II - no momento da habilitação deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal, trabalhista e econômica e financeira das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) subcontratadas, bem como o compromisso formal prestado para a manutenção das condições regulares de admissão ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual com a pessoa jurídica contratada pela Administração Pública Municipal, podendo ser aplicado à subcontratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de pendências;

III - na hipótese de extinção da subcontratação, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de comunicado escrito pela Administração Pública Municipal, substituir a pessoa jurídica subcontratada ou assumir a totalidade do objeto contratual até a sua execução final, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IV - a subcontratação não diminui ou exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, não havendo qualquer possibilidade de responsabilização da Administração Pública Municipal por débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários inadimplidos pela pessoa jurídica subcontratada.

V - a empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 2º. A possibilidade de subcontratação de que trata o caput deste artigo não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - consórcio composto parcialmente por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. É vedada a utilização de subcontratação quando ela for inviável, não demonstrar vantagens à Administração Pública Municipal ou representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

§ 4º. O órgão contratante poderá, a qualquer momento e segundo a sua conveniência, solicitar à contratada o instrumento contratual por si firmado com a pessoa jurídica subcontratada, assim como exigir a comprovação de pagamento dos serviços prestados, de quitação dos tributos incidentes e das obrigações trabalhistas arcadas como forma de garantir maior controle administrativo e operacional.

Art. 10. A reserva de cota do objeto estabelecida no art. 8º, inciso I, deste Decreto, será realizada por meio de prévia identificação do(s) lote(s) destinados à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) mediante a observação das seguintes regras:

§ 1º. O(s) lote(s) para participação exclusiva poderá(ão) ser composto(s) pelos mesmos itens que integram os lotes cuja participação é aberta e ampla a qualquer licitante ou,

§ 2º. O(s) lote(s) para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) poderá(ão) ser composto(s) por itens que representem a quantidade total licitada de cada espécie, sendo este(s) item(ns) diferentes daqueles que compõem os demais lotes da licitação.

§ 3º. O percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) que será destinado à cota para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) deverá ser calculado sobre o valor total estimado para o certame.

§ 4º. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do § 1º, deste artigo, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

§ 5º. Na hipótese em que o valor de um dos lotes do certame seja inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aplicado o benefício da exclusividade disposto no Art. 8º, inciso I, deste Decreto, considerar-se-á satisfeita a exigência da reserva de percentual a que se refere o caput deste artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na totalidade do objeto, caso assim ocorra durante a tramitação processual licitatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



§ 7º. As hipóteses previstas neste artigo poderão estar expressamente dispostas no instrumento convocatório.

§ 8º. O instrumento convocatório deverá prever que inexistindo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 9º. No caso de apuração de preços distintos entre os lotes de ampla concorrência e os lotes correspondentes à reserva de cotas, caberá ao ordenador da despesa e/ou gestor do contrato requisitar primeiramente os itens adjudicados às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de Tuntum ou da região definida no inciso II, do art. 2º, deste Decreto, e, somente após o término do saldo contratual ou por impossibilidade de fornecimento por parte da licitante, poderá requisitar os itens adjudicados às demais empresas, seguindo neste caso o critério do menor preço apurado no certame.

§ 10. Poderá o órgão licitante, mesmo em licitações cujo objeto seja de natureza divisível, permitir a ampla participação, sem reserva de cotas, todavia, somente mediante justificativa do ordenador da despesa, que demonstre de forma inequívoca flagrante risco de prejuízo ao erário e/ou fundado receio de frustração do certame, em decorrência de inexistência ou insuficiência de ofertas de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) para prestação do serviço ou fornecimento do bem objeto do feito, sem prejuízo da aplicação do benefício do empate ficto previsto nesta norma, caso hajam EPP participando do feito.

§ 11. Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condição de reserva de cotas para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

Art. 11. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, salvo se tratar de contratação vultuosa superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) dar-se-á nas condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ou pelas regras registrares da Junta Comercial do Estado onde a empresa está estabelecida ou pelas normas aplicáveis aos cartórios de registro de pessoas jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



§ 1º. No momento indicado no Edital, a licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 2º. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadra ou não como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

§ 3º. Na hipótese do § 2º acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser desclassificada do certame se ele for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 4º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal Orçamento, Gestão e Despesas poderá expedir normas complementares, por meio de Portarias, para a execução deste Decreto.

Art. 14. Aplicam-se ao presente Decreto, no que couber, as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Art. 15. Aplicam-se as normas estabelecidas neste Decreto apenas aos processos licitatórios ou de compras diretas publicados após a promulgação do mesmo.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

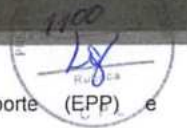
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 26 de junho de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.26 15:03:01
-03'00'



que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 117, de 13 de fevereiro de 2023, que estabelece o calendário de feriados e de pontos facultativos, para ser observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal no ano de 2023, que passa a vigorar acrescido do inciso XX, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XX- 26 de junho, segunda-feira, ponto facultativo”

Art. 2º O ponto facultativo não se aplica ao Setor de Compras, Licitação, Procuradoria, Contabilidade, Controladoria, Gabinete e Recursos Humanos, que funcionarão normalmente.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (25/06/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DECRETO

DECRETO Nº 132, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Tuntum e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 123/2006 garante a oferta de tratamento diferenciado as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e

microempreendedores individuais (MEI) nas contratações públicas de bens, serviços e obras promovidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;

CONSIDERANDO que o art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar no 123/2006

determina que nas compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou

regulamento específico de cada órgão mais favorável a microempresa e empresa de pequeno

porte, aplica-se a legislação federal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação do Poder Executivo

Municipal nas compras públicas, nos moldes estipulados pela norma federal, enquanto não

sobrevier legislação local mais benéfica ou adequada as alterações promovidas pela Lei

Complementar no 147/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de regramento próprio que permita o fomento a

economia local ou regional, por meio do poder de compra governamental capaz de gerar renda,

empregos e melhor distribuição das riquezas na cidade de Tuntum e região,

DECRETA:

Art. 1o. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração

Pública Municipal deverá ser dado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado as

microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais

(MEI), nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal no 123/2006 com as

alterações promovidas pela Lei Complementar Federal no 147/2014, objetivando a promoção do

desenvolvimento econômico e social no âmbito local (preferencialmente) e regional, a ampliação

da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. As normas e procedimentos deste Decreto aplicam-se a Administração

Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundacional.

Art. 2o. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - empresa local: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em todo o território do

município de Tuntum/MA;

II - empresa regional: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade

localizada na Mesorregião do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregião do Alto

Mearim, que inclui os municípios de Arame, Barra do Corda, Fernando Falcao, Formosa da Serra

Negra, Grajau, Itaipava do Grajau, Jenipapo dos Vieiras, Joselandia, Santa Filomena do

Maranhão e Sitio Novo, e na microrregião de Presidente Dutra, que inclui os municípios de

Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugenio Barros,

Governador Luiz Rocha, Graca Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São

Jose dos Brasilios e Senador Alexandre Costa, conforme Divisão Territorial do Brasil em

Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -

IBGE (2017).

Art. 3o. Para promover a ampla participação das microempresas (ME), empresas de

pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos processos licitatórios, a

Administração Pública Municipal poderá:

I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas (ME), empresas de pequeno

porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de Tuntum ou nas

regiões circunvizinhas que manifestarem interesse em se cadastrar perante o órgão licitante

mediante prévia indicação e identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços nas

quais atua, de modo a permitir que o Poder Público mapeie o mercado local e regional para

otimizar as compras públicas e fomentar a economia.

II - divulgar os processos licitatórios em que a participação de microempresas (ME),

empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) e exclusiva ou por

cota, na forma da Lei, além de encaminhar ditas publicações as entidades de apoio e de

representação das respectivas pessoas jurídicas que manifestarem interesse no recebimento

das referidas notícias para divulgação em seus veículos de comunicação.

III - padronizar e divulgar, desde que previamente solicitado por qualquer interessado e

havendo possibilidade técnica para tanto, as especificações dos bens e dos serviços almejados

a contratação com a finalidade de facilitar e orientar as microempresas (ME), as empresas de

pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na formulação de suas

propostas.

IV - deixar de utilizar especificações técnicas excessivas e complexas que possam

restringir, injustificadamente, a participação das microempresas (ME), empresas de pequeno

porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) estabelecidas na sede do órgão licitante

ou em cidades regionais próximas.





1101
L.S.
R. 100
C.F.L.

Art. 4o. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 2o. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º, deste artigo implicará decadência do direito a contratação, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º, deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém

não localizadas no território deste município ou nas regiões citadas no inciso II, do art. 2º, do

presente Decreto, cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

Art. 6º. Ocorrendo o empate citado no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), na forma do inciso I deste artigo (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 5o, deste Decreto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o, do art. 5o, deste Decreto, será realizado sorteio entre

elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais. Caso contrário, será sempre garantida a preferência as pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequência, as localizadas na região citada no inciso II, do art. 2o.

§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. Na modalidade pregão, a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 2o, do art. 5o, deste Decreto, como mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 3º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Secretaria ou órgão contratante no respectivo instrumento convocatório, e, em casos de omissão, poderá a Administração Pública Municipal estabelecer-lo no momento da sessão.

Art. 7º. Fica estabelecida prioridade de contratação para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrito nos artigos

5o e 6o, deste Decreto, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no inciso II, do Art. 2o, deste Decreto.

§ 1o. A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) ME/EPP/MEI sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

§ 2o. A não aplicação do disposto neste artigo deverá sempre ser justificada pelo responsável pela contratação, conforme determina o § 9o, do Art., 9o, deste Decreto.

Art. 8o. A Administração Pública Municipal deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1o. Considera-se item de contratação, para efeitos deste Decreto, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e que, após a etapa competitiva do certame, será gerado contrato em nome do vencedor da disputa.

§ 2o. Não se aplica o disposto neste artigo quando:

I - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) não for vantajoso para a



1102
18
R.O.C.A.

Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

II - a licitação for dispensável ou inexigível, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente perante microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), aplicando-se o disposto no inciso I, do Art. 8º, deste Decreto.

§ 3º. Nas hipóteses previstas neste artigo, caberá ao ordenador da despesa apresentar justificativa formal pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), em atenção ao melhor interesse público.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados a contratação de obras e serviços, exigir das licitantes a subcontratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), quando permitido por lei e

expressamente autorizado no edital, considerando-se tal possibilidade em razão das características e peculiaridades do objeto.

§ 1º. O percentual de exigência de subcontratação prevista no caput deste artigo será de até 50% (cinquenta por cento) do valor total licitado, salvo disposição específica pre-estabelecida

em edital, que majore ou reduza tal percentual, observando-se o seguinte: I - as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

II - no momento da habilitação deverá ser apresentada a documentação da regularidade

fiscal, trabalhista e econômica e financeira das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) subcontratadas, bem como o compromisso formal prestado para a manutenção das condições regulares de admissão ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão

contratual com a pessoa jurídica contratada pela Administração Pública Municipal, podendo ser aplicado a subcontratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de pendências;

- na hipótese de extinção da subcontratação, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de comunicado escrito pela

Administração Pública Municipal, substituir a pessoa jurídica subcontratada ou assumir a totalidade do objeto contratual até a sua execução final, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IV - a subcontratação não diminui ou exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, não havendo qualquer possibilidade de responsabilização da Administração Pública Municipal por débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários inadimplidos pela pessoa jurídica subcontratada.

V - a empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 2º. A possibilidade de subcontratação de que trata o caput deste artigo não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. É vedada a utilização de subcontratação quando ela for inviável, não demonstrar vantagens à Administração Pública Municipal ou representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

§ 4º. O órgão contratante poderá, a qualquer momento e segundo a sua conveniência, solicitar a contratação o instrumento contratual por si firmado com a pessoa jurídica subcontratada, assim como exigir a comprovação de pagamento dos serviços prestados, de quitação dos tributos incidentes e das obrigações trabalhistas arcadas como forma de garantir maior controle administrativo e operacional.

Art. 10. A reserva de cota do objeto estabelecida no art. 8º, inciso I, deste Decreto, será realizada por meio de prévia identificação do(s) lote(s) destinados a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) mediante a observação das seguintes regras:

§ 1º. O(s) lote(s) para participação exclusiva poderá(ão) ser composto(s) pelos mesmos itens que integram os lotes cuja participação é aberta e ampla a qualquer licitante ou,

§ 2º. O(s) lote(s) para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) poderá(ão) ser composto(s) por itens que representem a quantidade total licitada de cada espécie, sendo este(s) item(ns) diferentes daqueles que compõem os demais lotes da licitação.

§ 3º. O percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) que será destinado a cota para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) deverá ser calculado sobre o valor total estimado para o certame.

§ 4º. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do § 1º, deste artigo, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

§ 5º. Na hipótese em que o valor de um dos lotes do certame seja inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aplicado o benefício da exclusividade disposto no Art. 8º, inciso I, deste Decreto, considerar-se-á satisfeita a exigência da reserva de percentual a que se refere o caput deste artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na totalidade do objeto, caso assim ocorra durante a tramitação processual licitatória.

§ 7º. As hipóteses previstas neste artigo poderão estar expressamente dispostas no instrumento convocatório.

§ 8º. O instrumento convocatório deverá prever que inexistindo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 9º. No caso de apuração de preços distintos entre os lotes de ampla concorrência e os lotes correspondentes a reserva de cotas, caberá ao ordenador da despesa e/ou gestor do contrato requisitar primeiramente os itens adjudicados às microempresas (ME), empresas de





1103

188

pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de Tuntum ou da região definida no inciso II, do art. 2º, deste Decreto, e, somente após o término do saldo contratual ou por impossibilidade de fornecimento por parte da licitante, poderá requisitar os itens adjudicados as demais empresas, seguindo neste caso o critério do menor preço apurado no certame.

§ 10. Poderá o órgão licitante, mesmo em licitações cujo objeto seja de natureza divisível, permitir a ampla participação, sem reserva de cotas, todavia, somente mediante justificativa do ordenador da despesa, que demonstre de forma inequívoca flagrante risco de prejuízo ao erário e/ou fundado receio de frustração do certame, em decorrência de inexistência ou insuficiência de ofertas de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) para prestação do serviço ou fornecimento do bem objeto do feito, sem prejuízo da aplicação do benefício do empate ficto previsto nesta norma, caso haja EPP participando no feito.

11. Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condição de reserva de cotas para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

Art. 11. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, salvo se tratar de contratação vultuosa superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) dar-se-á nas condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar no 123/2006, ou pelas regras registradas da Junta Comercial do

Estado onde a empresa está estabelecida ou pelas normas aplicáveis aos cartórios de registro de pessoas jurídicas.

§ 1º. No momento indicado no Edital, a licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123/2006.

§ 2º. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadra ou não como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

§ 3º. Na hipótese do § 2º acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos da Lei Complementar no 123/2006, podendo ser desclassificada do certame se ele for para participação exclusiva ou reserva de cotas para

microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 4º. O licitante e responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei

Complementar no 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar

e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou

tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal Orçamento, Gestão e Despesas poderá expedir normas complementares, por meio de Portarias, para a execução deste Decreto.

Art. 14. Aplicam-se ao presente Decreto, no que couber, as disposições contidas no Decreto Federal no 8.538/2015.

Art. 15. Aplicam-se as normas estabelecidas neste Decreto apenas aos processos licitatórios ou de compras diretas publicados após a promulgação do mesmo.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra

ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 26 de junho de 2023.
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 133, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho para elaborar proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ de Tuntum/MA, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o diálogo estabelecido entre a Prefeitura de Tuntum/MA, a Defensoria Pública e os integrantes da diretoria da ONG Tuntum Igualdade,

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na elaboração de políticas públicas direcionadas à população LGBTQIA+ em Tuntum;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para elaborar proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ do Município de Tuntum, que será composto por representantes dos seguintes órgãos, movimentos e instituições:

- 1) Gabinete do Prefeito;
- 2) Procuradoria Geral do Município;
- 3) Secretaria Municipal de Assistência Social;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO

1.1 Com fundamento legal do Decreto nº. 10.024/19, **APROVO o Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para seleção de proposta visando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a secretaria municipal de saúde do município de Tuntum/MA, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de dezembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. Processo Administrativo nº. 1689/2023

1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

1.3. Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, oriundo do processo administrativo nº 1689/2023, devidamente protocolado, atuado e numerado, conforme preceitua o art.38, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 15 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/01/2024

Horário: 09:00h

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo, esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário de cada item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da



empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio de Planilha de Composição de Custos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando solicitada.

8.3. A Planilha de Composição de Custos deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, quando solicitada, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro para fins de aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Composição de Custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. **Habilitação Jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 24.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 24.11.4. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 24.11.5. ANEXO IV - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - MA, ____ de ____ de ____.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA.

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	60	R\$ 1.113,66	R\$ 66.819,60
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	240	R\$ 69,90	R\$ 16.776,00
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	UND	280	R\$ 133,63	R\$ 37.416,40
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	500	R\$ 1.092,00	R\$ 546.000,00
SUBTOTAL					R\$ 667.012,00
LOTE 2 – MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	UND	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	UND	120	R\$ 3,84	R\$ 460,80
3	APAGADOR DUPLO	UND	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
4	APAGADOR SIMPLES	UND	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
5	APAGADOR TRIPLO	UND	80	21,55	R\$ 1.724,00
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40
8	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10	R\$ 74,07	R\$ 740,70
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	12	R\$ 130,63	R\$ 1.567,56
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36	R\$ 31,61	R\$ 1.137,96
11	CANALETA EXTERNA	UND	160	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	400	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	300	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	140	R\$ 2,54	R\$ 355,60
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	400	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	200	R\$ 23,54	R\$ 4.708,00
17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	120	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	R\$ 20,77	R\$ 830,80
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
23	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00
24	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20
25	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	R\$ 43,19	R\$ 1.986,74
26	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60
27	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60
28	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 343,14	R\$ 5.490,24
29	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	UND	12	R\$ 750,50	R\$ 9.006,00
30	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20
31	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



32	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00
33	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
34	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	240	R\$ 10,29	R\$ 2.469,60
35	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	UND	200	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
36	LÂMPADA LED 12W	UND	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
37	LÂMPADA DE LED 15W	UND	400	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00
38	LÂMPADAS LED 100W	UND	140	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00
39	PONTALETE DE 1,20M	UND	120	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	UND	12	R\$ 37,68	R\$ 452,16
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 83,81	R\$ 838,10
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	R\$ 145,06	R\$ 2.901,20
43	REFLETOR DE LED 200W	UND	40	R\$ 193,33	R\$ 7.733,20
44	TOMADA CEGA	UND	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
45	TOMADA COM APAGADOR	UND	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
46	TOMADA COMUM	UND	80	R\$ 8,32	R\$ 665,60
47	TOMADA DUPLA	UND	100	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00
SUBTOTAL					R\$ 134.263,86
LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR 20MM	UND	160	R\$ 4,66	R\$ 745,60
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	160	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	240	R\$ 10,93	R\$ 2.623,20
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	60	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40
6	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	25	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00
7	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	UND	200	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00
8	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM	UND	200	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00
9	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM	UND	100	R\$ 59,34	R\$ 5.934,00
10	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 40MM	UND	80	R\$ 79,22	R\$ 6.337,60
11	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60
12	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	140	R\$ 36,03	R\$ 5.044,20
13	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	40	R\$ 108,60	R\$ 4.344,00
14	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
15	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 7,11	R\$ 853,20
16	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
17	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00
18	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	UND	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
19	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	UND	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00
20	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	UND	100	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00
21	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80
22	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	R\$ 3,28	R\$ 524,80
23	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
24	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
25	LUVA LISA SOLDÁVEL 20	UND	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



26	LUVA LISA SOLDABEL 32	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
27	LUVA LISA SOLDABEL 40	UND	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
28	LUVA LISA SOLDABEL 50	UND	160	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80
29	LUVA LISA SOLDABEL 60	UND	200	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00
30	REDUÇÃO 50X20 SOLDABEL	UND	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
31	REDUÇÃO 60X50 SOLDABEL	UND	120	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00
32	REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00
33	REGISTRO COMUM 32MM	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
34	REGISTRO COMUM 40MM	UND	180	R\$ 27,63	R\$ 4.973,40
35	REGISTRO COMUM 50MM	UND	180	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40
36	REGISTRO COMUM 60MM	UND	160	R\$ 44,75	R\$ 7.160,00
37	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120	R\$ 5,54	R\$ 664,80
38	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80
39	TÊ 40 SOLDABEL LISO	UND	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
40	TÊ 50 SOLDABEL LISO	UND	120	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80
41	TÊ 60 SOLDABEL LISO	UND	120	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00
42	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00
43	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
44	TÊ DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00
45	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
46	VEDA ROSCA 25M	UND	220	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40
47	VEDA ROSCA 50M	UND	200	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
48	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	80	R\$ 62,16	R\$ 4.972,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

49	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	R\$ 153,52	R\$ 6.140,80
50	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00
51	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	160	R\$ 18,56	R\$ 2.969,60
52	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00
53	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	R\$ 84,99	R\$ 5.099,40
SUBTOTAL					R\$ 137.271,80

LOTE 4 - FERRO E ARAME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	100	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	200	R\$ 181,53	R\$ 36.306,00
3	FERRO ½	UND	60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20
4	FERRO ¼	UND	200	R\$ 37,11	R\$ 7.422,00
5	FERRO 3/8	UND	100	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00
6	FERRO 4.2	UND	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
7	FERRO 5.0	UND	120	R\$ 23,08	R\$ 2.769,60
8	FERRO 5/16	UND	100	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	40	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	400	R\$ 47,11	R\$ 18.844,00
SUBTOTAL					R\$ 94.415,00

LOTE 5 – MATERIAL DE ACABAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA 15KG	UND	800	R\$ 30,79	R\$ 24.632,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	120	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



4	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	6	R\$ 6.121,97	R\$ 36.731,82
5	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	1	R\$ 11.403,45	R\$ 11.403,45
6	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	8	R\$ 1.523,16	R\$ 12.185,28
7	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	12	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12
8	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	120	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00
9	CHUVEIRO CROMADO	UND	20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40
10	CHUVEIRO PLASTICO	UND	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
11	COLA BRANCA 1000ML	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
12	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	10	R\$ 95,17	R\$ 951,70
13	MASSA ACRILICA 18L	UND	160	R\$ 162,73	R\$ 26.036,80
14	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160	R\$ 48,07	R\$ 7.691,20
15	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50
16	PIA DE INOX 1,20	UND	28	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52
17	PIA DE INOX 2,00	UND	15	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20
18	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100	R\$ 183,95	R\$ 18.395,00
19	PARAFUSO DE VASO	UND	72	R\$ 7,33	R\$ 527,76
20	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	800	R\$ 44,91	R\$ 35.928,00
21	PISO REVESTIMENTO	MT	500	R\$ 34,63	R\$ 17.315,00
22	REJUNTE	UND	400	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00
23	SIFÃO GARGANTA	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
24	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120	R\$ 28,18	R\$ 3.381,60
25	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	100	R\$ 550,89	R\$ 55.089,00
26	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120	R\$ 246,00	R\$ 29.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

27	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	50	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50
28	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
29	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	200	R\$ 153,50	R\$ 30.700,00
30	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	60	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20
31	VEDA ANEL	UND	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40
SUBTOTAL					R\$ 380.330,65
LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARRUELA ½	UND	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
2	ARRUELA 1/4	UND	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
3	ARRUELA 3/8	UND	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
4	ARRUELA 5/16	UND	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60
7	CAVADOR COM CABO	UND	80	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40	R\$ 7,22	R\$ 288,80
11	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60	R\$ 12,88	R\$ 772,80
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40	R\$ 8,52	R\$ 340,80
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	R\$ 11,14	R\$ 891,20
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20
17	CHIBANCA	UND	60	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60
18	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80
19	BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
20	CADEADO 25 MM	UND	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80
21	CADEADO 35 MM	UND	60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
22	CADEADO 50 MM	UND	60	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80
23	CORRENTE 5	UND	40	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20
24	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80	R\$ 46,40	R\$ 3.712,00
25	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80
26	ENXADÃO COM CABO	UND	30	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20
27	ESCOVA DE AÇO	UND	100	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
28	ESPÁTULA ¾	UND	110	R\$ 8,45	R\$ 929,50
29	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	R\$ 44,55	R\$ 1.871,10
30	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
31	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20
32	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
33	LIMA PARA SERROTE	UND	40	R\$ 18,47	R\$ 738,80
34	LIMATÃO	UND	20	R\$ 21,88	R\$ 437,60
35	MARTELO N° 24	UND	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
36	MASSEIRA	UND	80	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60
37	PÁ DE BICO COM CABO	UND	40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

38	PÁ SEM CABO	UND	40	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20
39	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
40	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
41	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40
42	PICARETA COM CABO	UND	60	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60
43	PORCAS ½	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
44	PORCAS ¼	UND	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
45	PORCAS 3/8	UND	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
46	PORCAS 5/16	UND	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
47	PREGO 15X18	UND	120	R\$ 25,66	R\$ 3.079,20
48	PREGO 3X8	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
49	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
50	PRUMO 700 G	UND	50	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
51	TALHADEIRA 12	UND	60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40
52	TALHADEIRA 8	UND	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
53	TRENA 5M	UND	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
54	TRENA 8M	UND	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40
55	VASSOURÃO COM CABO	UND	96	R\$ 32,00	R\$ 3.072,00
56	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
SUBTOTAL					R\$ 112.043,45
LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	40	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



2	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00
3	CAL PCT 5 KG	PCT	1200	R\$ 23,03	R\$ 27.636,00
4	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60	R\$ 12,83	R\$ 769,80
5	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00
6	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30	R\$ 97,70	R\$ 2.931,00
7	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60
8	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
9	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	18	R\$ 458,51	R\$ 8.253,18
10	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,7 M	UND	20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00
11	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88
12	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08
13	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	70	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40
14	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10
17	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	40	R\$ 22,88	R\$ 915,20
18	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	40	R\$ 7,91	R\$ 316,40
19	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00
20	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40
22	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	60	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80
23	TINTA ACRILICA 18L	UND	250	R\$ 375,43	R\$ 93.857,50
24	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	130	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80
25	TINTA DE PISO 18L	UND	60	R\$ 278,02	R\$ 16.681,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



26	TINTA DE PISO 3,6L	UND	60	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00
27	TINTA EM PÓ 2KG	UND	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
28	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	60	R\$ 27,33	R\$ 1.639,80
29	TRINCHA ½	UND	60	R\$ 6,57	R\$ 394,20
30	TRINCHA 2	UND	40	R\$ 12,08	R\$ 483,20
31	TRINCHA ¾	UND	40	R\$ 8,37	R\$ 334,80
32	VITRÔ 60X80	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
33	FIXADOR P CAL 45G	UND	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00
34	GARFO P ROLO 32CM	UND	36	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44
SUBTOTAL					R\$ 232.887,78
LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	AREIA LAVADA	MT ³	400	R\$ 158,08	R\$ 63.232,00
2	BRITA 0	MT3	240	R\$ 212,05	R\$ 50.892,00
3	BRITA 1	MT3	80	R\$ 234,06	R\$ 18.724,80
4	CIMENTO 50 KG	UND	15.000	R\$ 57,58	R\$ 863.700,00
SUBTOTAL					R\$ 996.548,80
VALOR TOTAL					R\$ 2.754.773,34

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por item.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



1.6. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município de Tuntum ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.7. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização deste processo, para futura aquisição do objeto que se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de materiais de construção, para as diversas construções, manutenção e conservação dos postos de saúde, hospital e Samu, entre outros prédios que compõem a Secretaria de Saúde da cidade de Tuntum-MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o Decreto Municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A intenção dessa contratação é manter a qualidade dos serviços nos prédios da Secretaria de saúde, Hospital, Samu e UBS's, buscando ações e medidas de caráter preventivo e corretivo no que diz respeito à estrutura e conservação dos mesmos.

4.2. Deverá haver o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OF.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.754.773,34 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais, e trinta e quatro centavos).

Tuntum/MA, 14 de dezembro de 2023.

Caio Aristófanés Pinheiro Gomes

Matrícula nº 0837



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.



Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 066/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO III
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023

Pregão Eletrônico n.º ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 074/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum - Maranhão, 19 de dezembro de 2023.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Pregoeiro Titular
Portaria n.º 325/2023



PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado, sob o n. ° 074/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria n.º 142/2021, referente à nomeação do Assessor de Comunicação; levantamento de mercado; estudo técnico preliminar; pesquisa de preço; mapa comparativo de vantajosidade; termo de referência; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria n.º 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria n.º 325/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

O direito relacionado ao objetivo do presente parecer vem primordialmente estruturado a registrar que a condução da análise técnico jurídica e se restringe aos aspectos formais do ato convocatório a ser disponibilizados aos interessados está prevista legalmente como sendo uma



das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, ressalta-se que a análise toma-se como base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório sempre presando a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações.

Esclarecendo a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:



A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

- Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
 - II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
 - III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
 - V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:



“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços.

Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei



Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

4- CONCLUSÃO

Concluindo-se, com relação as disposições normativas pertinentes, e configurando e preservando o interesse público e patrimonial, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referida, para realização do referido processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 19 de dezembro de 2023.

AIRTON
JOSE DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por AIRTON
JOSE DE SOUSA
Dados: 2023.12.19
10:31:55 -03'00'

AIRTON JOSÉ DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA Nº327
OAB/MA 4.389

SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022	1
PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	1
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	1



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92 CONTRATADA: C. MACEDO LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.099.065/0001-22. PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/10/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 322/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 06/10/2023 a 06/10/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato n.º 322/2022 é R\$ 145.999,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023: 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00; 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 05 de outubro de 2023. CARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008, de 16 de dezembro de 2008, resolve;

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor AIRTON JOSÉ DE SOUSA, inscrito na OAB sob nº 4.389-MA, para o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TUNTUM PARA O MANDATO 2024/2028.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tuntum/Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em conformidade com o Edital 001/2023/CMDCA que estabeleceu as normas para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum - MA e seus respectivos suplentes.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 12/2023;

CONSIDERANDO o Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/10/2023, contendo o resultado preliminar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum 2023;

CONSIDERANDO a Ata de Apuração de Resultado, onde consta o resultado completo da votação de todos os candidatos em todos os locais de votação, publicada em 03/10/2023;

CONSIDERANDO que já transcorreu o prazo para impugnação dos fatos relacionados à apuração dos votos, vide item 10.2 do Edital 001/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de nenhuma impugnação contra o resultado preliminar do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tuntum para o mandato 2024/2028, ocorrida em 01 de outubro de 2023;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/01/2024

Horário: 09:00h

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo, esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário de cada item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio de Planilha de Composição de Custos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando solicitada.

8.3. A Planilha de Composição de Custos deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, quando solicitada, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro para fins de aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Composição de Custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 24.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 24.11.4. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 24.11.5. ANEXO IV - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - MA, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA.

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	60	R\$ 1.113,66	R\$ 66.819,60
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	240	R\$ 69,90	R\$ 16.776,00
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	UND	280	R\$ 133,63	R\$ 37.416,40
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	500	R\$ 1.092,00	R\$ 546.000,00
SUBTOTAL					R\$ 667.012,00
LOTE 2 – MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	UND	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	UND	120	R\$ 3,84	R\$ 460,80
3	APAGADOR DUPLO	UND	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
4	APAGADOR SIMPLES	UND	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
5	APAGADOR TRIPLO	UND	80	21,55	R\$ 1.724,00
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40
8	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10	R\$ 74,07	R\$ 740,70
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	12	R\$ 130,63	R\$ 1.567,56
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36	R\$ 31,61	R\$ 1.137,96
11	CANALETA EXTERNA	UND	160	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	400	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	300	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	140	R\$ 2,54	R\$ 355,60
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	400	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	200	R\$ 23,54	R\$ 4.708,00
17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	120	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	R\$ 20,77	R\$ 830,80
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
23	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00
24	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20
25	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	R\$ 43,19	R\$ 1.986,74
26	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60
27	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60
28	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	R\$ 343,14	R\$ 5.490,24
29	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	UND	12	R\$ 750,50	R\$ 9.006,00
30	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20
31	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



32	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00
33	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
34	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	240	R\$ 10,29	R\$ 2.469,60
35	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	UND	200	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
36	LÂMPADA LED 12W	UND	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
37	LÂMPADA DE LED 15W	UND	400	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00
38	LÂMPADAS LED 100W	UND	140	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00
39	PONTALETE DE 1,20M	UND	120	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	UND	12	R\$ 37,68	R\$ 452,16
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 83,81	R\$ 838,10
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	R\$ 145,06	R\$ 2.901,20
43	REFLETOR DE LED 200W	UND	40	R\$ 193,33	R\$ 7.733,20
44	TOMADA CEGA	UND	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
45	TOMADA COM APAGADOR	UND	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
46	TOMADA COMUM	UND	80	R\$ 8,32	R\$ 665,60
47	TOMADA DUPLA	UND	100	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00
SUBTOTAL					R\$ 134.263,86
LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR 20MM	UND	160	R\$ 4,66	R\$ 745,60
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	160	R\$ 7,54	R\$ 1.206,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	240	R\$ 10,93	R\$ 2.623,20
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	60	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40
6	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	25	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00
7	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	200	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	200	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	100	R\$ 59,34	R\$ 5.934,00
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	80	R\$ 79,22	R\$ 6.337,60
11	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60
12	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	140	R\$ 36,03	R\$ 5.044,20
13	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	40	R\$ 108,60	R\$ 4.344,00
14	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
15	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 7,11	R\$ 853,20
16	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
17	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00
18	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	UND	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
19	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00
20	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	100	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00
21	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80
22	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	R\$ 3,28	R\$ 524,80
23	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
24	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
25	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



26	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
27	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
28	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	160	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80
29	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	200	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00
30	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
31	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	UND	120	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00
32	REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00
33	REGISTRO COMUM 32MM	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
34	REGISTRO COMUM 40MM	UND	180	R\$ 27,63	R\$ 4.973,40
35	REGISTRO COMUM 50MM	UND	180	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40
36	REGISTRO COMUM 60MM	UND	160	R\$ 44,75	R\$ 7.160,00
37	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120	R\$ 5,54	R\$ 664,80
38	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80
39	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
40	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80
41	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00
42	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00
43	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
44	TÊ DE ESGOTO 50	UND	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00
45	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
46	VEDA ROSCA 25M	UND	220	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40
47	VEDA ROSCA 50M	UND	200	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
48	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	80	R\$ 62,16	R\$ 4.972,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

49	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	R\$ 153,52	R\$ 6.140,80
50	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00
51	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	160	R\$ 18,56	R\$ 2.969,60
52	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00
53	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	R\$ 84,99	R\$ 5.099,40
SUBTOTAL					R\$ 137.271,80

LOTE 4 - FERRO E ARAME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	100	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	200	R\$ 181,53	R\$ 36.306,00
3	FERRO ½	UND	60	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20
4	FERRO ¼	UND	200	R\$ 37,11	R\$ 7.422,00
5	FERRO 3/8	UND	100	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00
6	FERRO 4.2	UND	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
7	FERRO 5.0	UND	120	R\$ 23,08	R\$ 2.769,60
8	FERRO 5/16	UND	100	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	40	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	400	R\$ 47,11	R\$ 18.844,00
SUBTOTAL					R\$ 94.415,00

LOTE 5 – MATERIAL DE ACABAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA 15KG	UND	800	R\$ 30,79	R\$ 24.632,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	120	R\$ 49,36	R\$ 5.923,20
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



4	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	6	R\$ 6.121,97	R\$ 36.731,82
5	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	1	R\$ 11.403,45	R\$ 11.403,45
6	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	8	R\$ 1.523,16	R\$ 12.185,28
7	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	12	R\$ 350,51	R\$ 4.206,12
8	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	120	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00
9	CHUVEIRO CROMADO	UND	20	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40
10	CHUVEIRO PLASTICO	UND	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
11	COLA BRANCA 1000ML	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
12	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	10	R\$ 95,17	R\$ 951,70
13	MASSA ACRILICA 18L	UND	160	R\$ 162,73	R\$ 26.036,80
14	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160	R\$ 48,07	R\$ 7.691,20
15	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50
16	PIA DE INOX 1,20	UND	28	R\$ 251,84	R\$ 7.051,52
17	PIA DE INOX 2,00	UND	15	R\$ 629,08	R\$ 9.436,20
18	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100	R\$ 183,95	R\$ 18.395,00
19	PARAFUSO DE VASO	UND	72	R\$ 7,33	R\$ 527,76
20	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	800	R\$ 44,91	R\$ 35.928,00
21	PISO REVESTIMENTO	MT	500	R\$ 34,63	R\$ 17.315,00
22	REJUNTE	UND	400	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00
23	SIFÃO GARGANTA	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
24	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120	R\$ 28,18	R\$ 3.381,60
25	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	100	R\$ 550,89	R\$ 55.089,00
26	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120	R\$ 246,00	R\$ 29.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

27	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	50	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50
28	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
29	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	200	R\$ 153,50	R\$ 30.700,00
30	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	60	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20
31	VEDA ANEL	UND	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40
SUBTOTAL					R\$ 380.330,65

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARRUELA ½	UND	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
2	ARRUELA 1/4	UND	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
3	ARRUELA 3/8	UND	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
4	ARRUELA 5/16	UND	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60
7	CAVADOR COM CABO	UND	80	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40	R\$ 7,22	R\$ 288,80
11	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60	R\$ 12,88	R\$ 772,80
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40	R\$ 8,52	R\$ 340,80
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	R\$ 11,14	R\$ 891,20
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20
17	CHIBANCA	UND	60	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60
18	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80
19	BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
20	CADEADO 25 MM	UND	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80
21	CADEADO 35 MM	UND	60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
22	CADEADO 50 MM	UND	60	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80
23	CORRENTE 5	UND	40	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20
24	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80	R\$ 46,40	R\$ 3.712,00
25	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80
26	ENXADÃO COM CABO	UND	30	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20
27	ESCOVA DE AÇO	UND	100	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
28	ESPÁTULA ¾	UND	110	R\$ 8,45	R\$ 929,50
29	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	R\$ 44,55	R\$ 1.871,10
30	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
31	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20
32	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
33	LIMA PARA SERROTE	UND	40	R\$ 18,47	R\$ 738,80
34	LIMATÃO	UND	20	R\$ 21,88	R\$ 437,60
35	MARTELO Nº 24	UND	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
36	MASSEIRA	UND	80	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60
37	PÁ DE BICO COM CABO	UND	40	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



38	PÁ SEM CABO	UND	40	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20
39	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
40	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
41	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40
42	PICARETA COM CABO	UND	60	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60
43	PORCAS ½	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
44	PORCAS ¼	UND	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
45	PORCAS 3/8	UND	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
46	PORCAS 5/16	UND	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
47	PREGO 15X18	UND	120	R\$ 25,66	R\$ 3.079,20
48	PREGO 3X8	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
49	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
50	PRUMO 700 G	UND	50	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
51	TALHADEIRA 12	UND	60	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40
52	TALHADEIRA 8	UND	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
53	TRENA 5M	UND	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
54	TRENA 8M	UND	60	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40
55	VASSOURÃO COM CABO	UND	96	R\$ 32,00	R\$ 3.072,00
56	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
SUBTOTAL					R\$ 112.043,45
LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	40	R\$ 118,57	R\$ 4.742,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

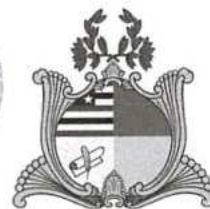


2	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00
3	CAL PCT 5 KG	PCT	1200	R\$ 23,03	R\$ 27.636,00
4	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60	R\$ 12,83	R\$ 769,80
5	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00
6	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30	R\$ 97,70	R\$ 2.931,00
7	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60
8	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	60	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
9	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	18	R\$ 458,51	R\$ 8.253,18
10	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,7 M	UND	20	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00
11	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88
12	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08
13	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	70	R\$ 17,92	R\$ 1.254,40
14	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10
17	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	40	R\$ 22,88	R\$ 915,20
18	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	40	R\$ 7,91	R\$ 316,40
19	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00
20	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40
22	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	60	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80
23	TINTA ACRILICA 18L	UND	250	R\$ 375,43	R\$ 93.857,50
24	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	130	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80
25	TINTA DE PISO 18L	UND	60	R\$ 278,02	R\$ 16.681,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



26	TINTA DE PISO 3,6L	UND	60	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00
27	TINTA EM PÓ 2KG	UND	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
28	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	60	R\$ 27,33	R\$ 1.639,80
29	TRINCHA ½	UND	60	R\$ 6,57	R\$ 394,20
30	TRINCHA 2	UND	40	R\$ 12,08	R\$ 483,20
31	TRINCHA ¾	UND	40	R\$ 8,37	R\$ 334,80
32	VITRÔ 60X80	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
33	FIXADOR P CAL 45G	UND	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00
34	GARFO P ROLO 32CM	UND	36	R\$ 36,54	R\$ 1.315,44
SUBTOTAL					R\$ 232.887,78
LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	AREIA LAVADA	MT³	400	R\$ 158,08	R\$ 63.232,00
2	BRITA 0	MT3	240	R\$ 212,05	R\$ 50.892,00
3	BRITA 1	MT3	80	R\$ 234,06	R\$ 18.724,80
4	CIMENTO 50 KG	UND	15.000	R\$ 57,58	R\$ 863.700,00
SUBTOTAL					R\$ 996.548,80
VALOR TOTAL					R\$ 2.754.773,34

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por item.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



1.6. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município de Tuntum ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.7. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização deste processo, para futura aquisição do objeto que se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de materiais de construção, para as diversas construções, manutenção e conservação dos postos de saúde, hospital e Samu, entre outros prédios que compõem a Secretaria de Saúde da cidade de Tuntum-MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o Decreto Municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A intenção dessa contratação é manter a qualidade dos serviços nos prédios da Secretaria de saúde, Hospital, Samu e UBS's, buscando ações e medidas de caráter preventivo e corretivo no que diz respeito à estrutura e conservação dos mesmos.

4.2. Deverá haver o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OF.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.754.773,34 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais, e trinta e quatro centavos).

Tuntum/MA, 14 de dezembro de 2023.

Caio Aristófanés Pinheiro Gomes

Matrícula nº 0837



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 066/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO III
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *D* de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023

Pregão Eletrônico n.º ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

**(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)*

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.
Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023	1
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2023.....	1
PORTARIA Nº 63, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 66, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.....	2
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 013/2023.....	2
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR.....	5
ATA DA SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023	6



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, no dia 09 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 21 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, Sr. Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 011/2023. 2. Contrato nº 320/2023 3. Base Legal: Lei nº 8.666/1993. 4. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social de Tuntum/Ma Contratado: **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor do Contrato: R\$ 10.075,98 (dez mil, setenta e cinco reais e novecentos e oito centavos). 7. Dotação orçamentária: 08 244 0025 1086 0000; 08 244 0025 2038 0000; 3.3.90.30.00 Tuntum (MA), 21 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.897.718/0001-49. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 066/2023**. Objeto: registro de preços para a prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares para suprir as demandas do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 4.425.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 21 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA Nº 63, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 310/23, celebrado entre O MUNICIPIO DE TUNTUM -MA., CNPJ 06.138.911/0001-66, e a empresa MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 15.070.262/0001-08, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENTIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL PARA A RECUPERAÇÃO DA DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), CONCERNENTE A RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE A REGULARIZAÇÃO DA COBRANÇA DO IRRF E DIFERENÇA

FORNECEDORES PARTICIPANTES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0742023



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	Microempresa
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	Microempresa
EDMILSON S. DE BARROS	09.264.994/0001-28	Microempresa
FRAIM RECURSOS LTDA	47.906.362/0001-00	Microempresa
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Microempresa
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	Microempresa
J R CAMPOS LTDA	37.440.814/0001-57	Microempresa
KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.108.297/0001-28	Microempresa
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Microempresa
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	Microempresa
P R DE O SOUZA	44.158.982/0001-10	Microempresa
R C LIMA CRUZ COMERCIO	08.924.526/0001-70	Microempresa
R N ALVES DOS REIS LTDA	69.439.586/0001-91	Microempresa
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	Microempresa

PROPOSTA DE PREÇOS





P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	TELHA CERÂMICA MARCA: LIVRAMENTO MODELO: TELHA	MLH	60,00	1.113,66	66.819,60
Valor total do grupo:					66.819,60
Lote: 2					
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM MARCA: ETERNIT MODELO: 5MM	UND	240,00	69,90	16.776,00
Valor total do grupo:					16.776,00
Lote: 3					
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM MARCA: ETERNIT MODELO: 6MM	UND	280,00	133,63	37.416,40
Valor total do grupo:					37.416,40
Lote: 4					
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS MARCA: IMPERIAL MODELO: 6F	MLH	500,00	1.092,00	546.000,00
Valor total do grupo:					546.000,00
Lote: 5					
5	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2 MARCA: INCA MODELO: 1/2	UND	100,00	2,51	251,00
Valor total do grupo:					251,00
Lote: 6					
6	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4 MARCA: INCA MODELO: 1/4	UND	120,00	3,84	460,80
Valor total do grupo:					460,80
Lote: 7					
7	APAGADOR DUPLO MARCA: ENERBRAS MODELO: DUPLO	UND	200,00	16,39	3.278,00
Valor total do grupo:					3.278,00
Lote: 8					
8	APAGADOR SIMPLES MARCA: ENERBRAS MODELO: SIMPLES	UND	200,00	9,99	1.998,00
Valor total do grupo:					1.998,00
Lote: 9					
9	APAGADOR TRIPLO MARCA: ENERBRAS MODELO: TRIPLO	UND	80,00	21,55	1.724,00
Valor total do grupo:					1.724,00
Lote: 10					
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO MARCA: FOXLUX MODELO: COM RABICHO	UND	200,00	6,24	1.248,00
Valor total do grupo:					1.248,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 11					
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO MARCA: FOXLUX MODELO: SEM RABICHO	UND	60,00	2,94	176,40
Valor total do grupo:					176,40
Lote: 12					
12	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO MARCA: TAF MODELO: MONOFASICO	UND	10,00	74,07	740,70
Valor total do grupo:					740,70
Lote: 13					
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO MARCA: TAF MODELO: TRIFASICO	UND	12,00	130,63	1.567,56
Valor total do grupo:					1.567,56
Lote: 14					
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM MARCA: TRAMONTINA MODELO: 30X30	UND	36,00	31,61	1.137,96
Valor total do grupo:					1.137,96
Lote: 15					
15	CANALETA EXTERNA MARCA: STECK MODELO: CANALETA	UND	160,00	11,30	1.808,00
Valor total do grupo:					1.808,00
Lote: 16					
16	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM MARCA: VOX MODELO: 20MM	UND	400,00	7,14	2.856,00
Valor total do grupo:					2.856,00
Lote: 17					
17	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM MARCA: VOX MODELO: 25MM	UND	300,00	12,19	3.657,00
Valor total do grupo:					3.657,00
Lote: 18					
18	CURVA DE PVC 20MM MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	140,00	2,54	355,60
Valor total do grupo:					355,60
Lote: 19					
19	CURVA DE PVC 32MM MARCA: KRONA MODELO: 32MM	UND	400,00	7,71	3.084,00
Valor total do grupo:					3.084,00
Lote: 20					
20	CURVA DE PVC 40MM MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	200,00	23,54	4.708,00
Valor total do grupo:					4.708,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 21					
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 10A	UND	100,00	10,96	1.096,00
Valor total do grupo:					1.096,00
Lote: 22					
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 20A	UND	120,00	14,80	1.776,00
Valor total do grupo:					1.776,00
Lote: 23					
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 25A	UND	100,00	16,53	1.653,00
Valor total do grupo:					1.653,00
Lote: 24					
24	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 32A	UND	80,00	17,88	1.430,40
Valor total do grupo:					1.430,40
Lote: 25					
25	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 40A	UND	40,00	20,77	830,80
Valor total do grupo:					830,80
Lote: 26					
26	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 50A	UND	60,00	25,30	1.518,00
Valor total do grupo:					1.518,00
Lote: 27					
27	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 32A	UND	40,00	49,70	1.988,00
Valor total do grupo:					1.988,00
Lote: 28					
28	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: 60A	UND	40,00	108,18	4.327,20
Valor total do grupo:					4.327,20
Lote: 29					
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM MARCA: FORTLEV MODELO: 40MM	UND	46,00	43,19	1.986,74
Valor total do grupo:					1.986,74
Lote: 30					
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M MARCA: MEGATRON MODELO: FLEXIVEL	PC	20,00	100,38	2.007,60
Valor total do grupo:					2.007,60



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 31					
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M MARCA: MEGATRON MODELO: FLEXIVEL	PC	16,00	240,85	3.853,60
Valor total do grupo:					3.853,60
Lote: 32					
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M MARCA: MEGATRON MODELO: FLEXIVEL	PC	16,00	343,14	5.490,24
Valor total do grupo:					5.490,24
Lote: 33					
33	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M MARCA: MEGATRON MODELO: FLEXIVEL	UND	12,00	750,50	9.006,00
Valor total do grupo:					9.006,00
Lote: 34					
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M MARCA: 3M MODELO: 10M	UND	80,00	27,04	2.163,20
Valor total do grupo:					2.163,20
Lote: 35					
35	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M MARCA: 3M MODELO: 20M	UND	60,00	10,99	659,40
Valor total do grupo:					659,40
Lote: 36					
36	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M MARCA: 3M MODELO: 10M	UND	80,00	5,65	452,00
Valor total do grupo:					452,00
Lote: 37					
37	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M MARCA: GRUPO FOUR MODELO: 5/8X3M	UND	100,00	75,98	7.598,00
Valor total do grupo:					7.598,00
Lote: 38					
38	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W MARCA: TASCHIBRA MODELO: 15W	UND	240,00	10,29	2.469,60
Valor total do grupo:					2.469,60
Lote: 39					
39	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W MARCA: TASCHIBRA MODELO: 30W	UND	200,00	21,53	4.306,00
Valor total do grupo:					4.306,00
Lote: 40					
40	LÂMPADA LED 12W MARCA: ELGIN MODELO: 12W	UND	600,00	12,00	7.200,00
Valor total do grupo:					7.200,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 41					
41	LÂMPADA DE LED 15W MARCA: ELGIN MODELO: 15W	UND	400,00	19,05	7.620,00
Valor total do grupo:					7.620,00
Lote: 42					
42	LÂMPADAS LED 100W MARCA: ELGIN MODELO: 100W	UND	140,00	114,70	16.058,00
Valor total do grupo:					16.058,00
Lote: 43					
43	PONTALETE DE 1,20M MARCA: RC MODELO: 1,20M	UND	120,00	22,99	2.758,80
Valor total do grupo:					2.758,80
Lote: 44					
44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES MARCA: TIGRE MODELO: 10DISJ	UND	12,00	37,68	452,16
Valor total do grupo:					452,16
Lote: 45					
45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES MARCA: TIGRE MODELO: 12DISJ	UND	10,00	83,81	838,10
Valor total do grupo:					838,10
Lote: 46					
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES MARCA: TIGRE MODELO: 16DISJ	UND	20,00	145,06	2.901,20
Valor total do grupo:					2.901,20
Lote: 47					
47	REFLETOR DE LED 200W MARCA: ELGIN MODELO: 200W	UND	40,00	193,33	7.733,20
Valor total do grupo:					7.733,20
Lote: 48					
48	TOMADA CEGA MARCA: ENERBRAS MODELO: CEGA	UND	80,00	6,10	488,00
Valor total do grupo:					488,00
Lote: 49					
49	TOMADA COM APAGADOR MARCA: ENERBRAS MODELO: TOMAD C APAGAD	UND	100,00	19,50	1.950,00
Valor total do grupo:					1.950,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 50					
50	TOMADA COMUM MARCA: ENERBRAS MODELO: COMUM	UND	80,00	8,32	665,60
Valor total do grupo:					665,60
Lote: 51					
51	TOMADA DUPLA MARCA: ENERBRAS MODELO: DUPLA	UND	100,00	19,36	1.936,00
Valor total do grupo:					1.936,00
Lote: 52					
52	ADAPTADOR 20MM MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	160,00	4,66	745,60
Valor total do grupo:					745,60
Lote: 53					
53	ADAPTADOR DE 50MM MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	160,00	7,54	1.206,40
Valor total do grupo:					1.206,40
Lote: 54					
54	ADAPTADOR DE 60MM MARCA: KRONA MODELO: 60MM	UND	240,00	10,93	2.623,20
Valor total do grupo:					2.623,20
Lote: 55					
55	ADESIVO PVC C/ 75G MARCA: FIRMEX MODELO: 75G	UND	400,00	5,58	2.232,00
Valor total do grupo:					2.232,00
Lote: 56					
56	CANO ESGOTO 100 MM PVC MARCA: KRONA MODELO: 100MM	UND	60,00	61,24	3.674,40
Valor total do grupo:					3.674,40
Lote: 57					
57	CANO ESGOTO 150MM PVC MARCA: KRONA MODELO: 150MM	UND	25,00	196,80	4.920,00
Valor total do grupo:					4.920,00
Lote: 58					
58	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	200,00	23,02	4.604,00
Valor total do grupo:					4.604,00
Lote: 59					
59	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM MARCA: KRONA MODELO: 25MM	UND	200,00	24,61	4.922,00
Valor total do grupo:					4.922,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 60					
60	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM MARCA: KRONA MODELO: 32MM	UND	100,00	59,34	5.934,00
Valor total do grupo:					5.934,00
Lote: 61					
61	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	80,00	79,22	6.337,60
Valor total do grupo:					6.337,60
Lote: 62					
62	JOELHO DE ESGOTO 100 MARCA: KRONA MODELO: 100MM	UND	120,00	9,63	1.155,60
Valor total do grupo:					1.155,60
Lote: 63					
63	JOELHO DE ESGOTO 150 MARCA: KRONA MODELO: 150MM	UND	140,00	36,03	5.044,20
Valor total do grupo:					5.044,20
Lote: 64					
64	JOELHO DE ESGOTO 200 MARCA: KRONA MODELO: 200MM	UND	40,00	108,60	4.344,00
Valor total do grupo:					4.344,00
Lote: 65					
65	JOELHO DE ESGOTO 40 MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	100,00	3,00	300,00
Valor total do grupo:					300,00
Lote: 66					
66	JOELHO DE ESGOTO 50 MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	120,00	7,11	853,20
Valor total do grupo:					853,20
Lote: 67					
67	JOELHO DE ESGOTO 75 MARCA: KRONA MODELO: 75MM	UND	100,00	8,59	859,00
Valor total do grupo:					859,00
Lote: 68					
68	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20 MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	300,00	2,71	813,00
Valor total do grupo:					813,00
Lote: 69					
69	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25 MARCA: KRONA MODELO: 25MM	UND	100,00	6,54	654,00
Valor total do grupo:					654,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 70					
70	JOELHO LISO SOLDAVEL 50 MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	120,00	7,30	876,00
Valor total do grupo:					876,00
Lote: 71					
71	JOELHO LISO SOLDAVEL 60 MARCA: KRONA MODELO: 60MM	UND	100,00	25,66	2.566,00
Valor total do grupo:					2.566,00
Lote: 72					
72	LUVA DE ESGOTO 100 MARCA: KRONA MODELO: 100MM	UND	120,00	10,74	1.288,80
Valor total do grupo:					1.288,80
Lote: 73					
73	LUVA DE ESGOTO 40 MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	160,00	3,28	524,80
Valor total do grupo:					524,80
Lote: 74					
74	LUVA DE ESGOTO 50 MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	200,00	5,04	1.008,00
Valor total do grupo:					1.008,00
Lote: 75					
75	LUVA DE ESGOTO 75 MARCA: KRONA MODELO: 75MM	UND	100,00	8,67	867,00
Valor total do grupo:					867,00
Lote: 76					
76	LUVA LISA SOLDAVEL 20 MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	400,00	2,98	1.192,00
Valor total do grupo:					1.192,00
Lote: 77					
77	LUVA LISA SOLDAVEL 32 MARCA: KRONA MODELO: 32MM	UND	100,00	4,42	442,00
Valor total do grupo:					442,00
Lote: 78					
78	LUVA LISA SOLDAVEL 40 MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	200,00	9,02	1.804,00
Valor total do grupo:					1.804,00
Lote: 79					
79	LUVA LISA SOLDAVEL 50 MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	160,00	10,43	1.668,80
Valor total do grupo:					1.668,80



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 80					
80	LUVA LISA SOLDAVEL 60 MARCA: KRONA MODELO: 60MM	UND	200,00	14,83	2.966,00
Valor total do grupo:					2.966,00
Lote: 81					
81	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL MARCA: KRONA MODELO: 50X20	UND	100,00	6,17	617,00
Valor total do grupo:					617,00
Lote: 82					
82	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL MARCA: KRONA MODELO: 60X50	UND	120,00	14,95	1.794,00
Valor total do grupo:					1.794,00
Lote: 83					
83	REGISTRO COMUM 25MM MARCA: KRONA MODELO: 25MM	UND	200,00	11,82	2.364,00
Valor total do grupo:					2.364,00
Lote: 84					
84	REGISTRO COMUM 32MM MARCA: KRONA MODELO: 32MM	UND	200,00	22,00	4.400,00
Valor total do grupo:					4.400,00
Lote: 85					
85	REGISTRO COMUM 40MM MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	180,00	27,63	4.973,40
Valor total do grupo:					4.973,40
Lote: 86					
86	REGISTRO COMUM 50MM MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	180,00	39,13	7.043,40
Valor total do grupo:					7.043,40
Lote: 87					
87	REGISTRO COMUM 60MM MARCA: KRONA MODELO: 60MM	UND	160,00	44,75	7.160,00
Valor total do grupo:					7.160,00
Lote: 88					
88	REGISTRO COMUM DE 20MM MARCA: KRONA MODELO: 20MM	UND	120,00	5,54	664,80
Valor total do grupo:					664,80
Lote: 89					
89	REGISTRO INOX 20MM MARCA: METROX MODELO: 20MM	UND	60,00	67,88	4.072,80
Valor total do grupo:					4.072,80



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 90					
90	TÊ 40 SOLDAVEL LISO MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	200,00	10,67	2.134,00
Valor total do grupo:					2.134,00
Lote: 91					
91	TÊ 50 SOLDAVEL LISO MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	120,00	12,39	1.486,80
Valor total do grupo:					1.486,80
Lote: 92					
92	TÊ 60 SOLDAVEL LISO MARCA: KRONA MODELO: 60MM	UND	120,00	21,55	2.586,00
Valor total do grupo:					2.586,00
Lote: 93					
93	TÊ DE ESGOTO 100 MARCA: KRONA MODELO: 100MM	UND	100,00	21,15	2.115,00
Valor total do grupo:					2.115,00
Lote: 94					
94	TÊ DE ESGOTO 40 MARCA: KRONA MODELO: 40MM	UND	100,00	4,92	492,00
Valor total do grupo:					492,00
Lote: 95					
95	TÊ DE ESGOTO 50 MARCA: KRONA MODELO: 50MM	UND	120,00	6,45	774,00
Valor total do grupo:					774,00
Lote: 96					
96	TÊ DE ESGOTO 75 MARCA: KRONA MODELO: 75MM	UND	100,00	16,22	1.622,00
Valor total do grupo:					1.622,00
Lote: 97					
97	VEDA ROSCA 25M MARCA: PRATIK MODELO: 25M	UND	220,00	4,92	1.082,40
Valor total do grupo:					1.082,40
Lote: 98					
98	VEDA ROSCA 50M MARCA: PRATIK MODELO: 50M	UND	200,00	10,26	2.052,00
Valor total do grupo:					2.052,00
Lote: 99					
99	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO MARCA: HERC MODELO: TORN C/FILTRO PVC	UND	80,00	62,16	4.972,80
Valor total do grupo:					4.972,80



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 100					
100	TORNEIRA COM FILTRO INOX MARCA: HERC MODELO: T C/FILTRO INOX	UND	40,00	153,52	6.140,80
Valor total do grupo:					6.140,80
Lote: 101					
101	TORNEIRA DE JARDIM PRETA MARCA: HERC MODELO: JARDIM	UND	120,00	6,20	744,00
Valor total do grupo:					744,00
Lote: 102					
102	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA MARCA: HERC MODELO: LAV	UND	160,00	18,56	2.969,60
Valor total do grupo:					2.969,60
Lote: 103					
103	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA MARCA: METROX MODELO: CURTA	UND	60,00	58,10	3.486,00
Valor total do grupo:					3.486,00
Lote: 104					
104	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA MARCA: METROX MODELO: LONGA	UND	60,00	84,99	5.099,40
Valor total do grupo:					5.099,40
Lote: 105					
105	ARAME PRÉ COZIDO MARCA: PRATIK MODELO: TORCIDO	UND	100,00	36,49	3.649,00
Valor total do grupo:					3.649,00
Lote: 106					
106	COLUNA ARMADA 3/8 MARCA: GERDAU MODELO: 3/8	UND	200,00	181,53	36.306,00
Valor total do grupo:					36.306,00
Lote: 107					
107	FERRO 1/2 MARCA: GERDAU MODELO: 1/2	UND	60,00	114,52	6.871,20
Valor total do grupo:					6.871,20
Lote: 108					
108	FERRO 1/4 MARCA: GERDAU MODELO: 1/4	UND	200,00	37,11	7.422,00
Valor total do grupo:					7.422,00
Lote: 109					
109	FERRO 3/8 MARCA: GERDAU MODELO: 3/8	UND	100,00	56,07	5.607,00
Valor total do grupo:					5.607,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com

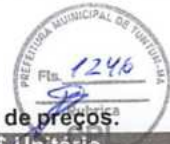


Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 110					
110	FERRO 4.2 MARCA: GERDAU MODELO: 4.2	UND	100,00	20,55	2.055,00
Valor total do grupo:					2.055,00
Lote: 111					
111	FERRO 5.0 MARCA: GERDAU MODELO: 5.0	UND	120,00	23,08	2.769,60
Valor total do grupo:					2.769,60
Lote: 112					
112	FERRO 5/16 MARCA: GERDAU MODELO: 5/16	UND	100,00	47,06	4.706,00
Valor total do grupo:					4.706,00
Lote: 113					
113	FERRO GALVANIZADO 450X5 MARCA: SILVANA MODELO: 450X5	UND	40,00	154,63	6.185,20
Valor total do grupo:					6.185,20
Lote: 114					
114	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA MARCA: GERDAU MODELO: REFORÇADA	UND	400,00	47,11	18.844,00
Valor total do grupo:					18.844,00
Lote: 115					
115	ARGAMASSA 15KG MARCA: COLABEM MODELO: 15KG	UND	800,00	30,79	24.632,00
Valor total do grupo:					24.632,00
Lote: 116					
116	ASSENTO SANITÁRIO MARCA: HERC MODELO: BCO	UND	120,00	49,36	5.923,20
Valor total do grupo:					5.923,20
Lote: 117					
117	ENGATE FLEXÍVEL 30 MARCA: KRONA MODELO: 30CM	UND	30,00	11,00	330,00
Valor total do grupo:					330,00
Lote: 118					
118	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L MARCA: FORTLEV MODELO: 10.000L	UND	6,00	6.121,97	36.731,82
Valor total do grupo:					36.731,82
Lote: 119					
119	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L MARCA: FORTLEV MODELO: 20.000L	UND	1,00	11.403,45	11.403,45
Valor total do grupo:					11.403,45



P R DE O SOUZA
Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000
Telefone: (99) 98450-0320
CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776
Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 120					
120	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L MARCA: FORTLEV MODELO: 2.000L	UND	8,00	1.523,16	12.185,28
Valor total do grupo:					12.185,28
Lote: 121					
121	CAIXA D'ÁGUA 500 L MARCA: FORTLEV MODELO: 500L	UND	12,00	350,51	4.206,12
Valor total do grupo:					4.206,12
Lote: 122					
122	CAIXA DE DESCARGO COMUM MARCA: GRANPLAST MODELO: COMUM	UND	120,00	40,50	4.860,00
Valor total do grupo:					4.860,00
Lote: 123					
123	CHUVEIRO CROMADO MARCA: FLAMING MODELO: CROMADO	UND	20,00	148,87	2.977,40
Valor total do grupo:					2.977,40
Lote: 124					
124	CHUVEIRO PLASTICO MARCA: HERC MODELO: 5"	UND	40,00	51,00	2.040,00
Valor total do grupo:					2.040,00
Lote: 125					
125	COLA BRANCA 1000ML MARCA: UNIPEGA MODELO: 1000ML	UND	120,00	25,00	3.000,00
Valor total do grupo:					3.000,00
Lote: 126					
126	CUBA DE LOUÇA REDONDA MARCA: JAPI MODELO: REDONDA	UND	10,00	95,17	951,70
Valor total do grupo:					951,70
Lote: 127					
127	MASSA ACRILICA 18L MARCA: VELOZ MODELO: 18L	UND	160,00	162,73	26.036,80
Valor total do grupo:					26.036,80
Lote: 128					
128	MASSA ACRILICA 3,6L MARCA: VELOZ MODELO: 3,6L	UND	160,00	48,07	7.691,20
Valor total do grupo:					7.691,20
Lote: 129					
129	MASSA CORRIDA PVA 18LT MARCA: VELOZ MODELO: 18L	UND	50,00	109,43	5.471,50
Valor total do grupo:					5.471,50



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 130					
130	PIA DE INOX 1,20 MARCA: PIANOX MODELO: 1,20	UND	28,00	251,84	7.051,52
Valor total do grupo:					7.051,52
Lote: 131					
131	PIA DE INOX 2,00 MARCA: PIANOX MODELO: 2,00	UND	15,00	629,08	9.436,20
Valor total do grupo:					9.436,20
Lote: 132					
132	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO MARCA: LUZARTE MODELO: LOUÇA	UND	100,00	183,95	18.395,00
Valor total do grupo:					18.395,00
Lote: 133					
133	PARAFUSO DE VASO MARCA: CISER MODELO: PARAFUSO	UND	72,00	7,33	527,76
Valor total do grupo:					527,76
Lote: 134					
134	PISO CERÂMICA TIPO A MARCA: CEDASA MODELO: TIPO A	MT	800,00	44,91	35.928,00
Valor total do grupo:					35.928,00
Lote: 135					
135	PISO REVESTIMENTO MARCA: CEDASA MODELO: REVESTIMENTO	MT	500,00	34,63	17.315,00
Valor total do grupo:					17.315,00
Lote: 136					
136	REJUNTE MARCA: QUARTZOLIT MODELO: REJUNTE	UND	400,00	23,15	9.260,00
Valor total do grupo:					9.260,00
Lote: 137					
137	SIFÃO GARGANTA MARCA: HERC MODELO: SIMPLES	UND	120,00	20,00	2.400,00
Valor total do grupo:					2.400,00
Lote: 138					
138	SIFÃO GARGANTA DUPLO MARCA: HERC MODELO: DUPLO	UND	120,00	28,18	3.381,60
Valor total do grupo:					3.381,60
Lote: 139					
139	VASO SANITÁRIO ACOPLADO MARCA: DECA MODELO: ACOPLADO	UND	100,00	550,89	55.089,00
Valor total do grupo:					55.089,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 140					
140	VASO SANITÁRIO COMUM MARCA: LUZARTE MODELO: COMUM	UND	120,00	246,00	29.520,00
Valor total do grupo:					29.520,00
Lote: 141					
141	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML MARCA: VELOZ MODELO: 900ML	UND	50,00	32,31	1.615,50
Valor total do grupo:					1.615,50
Lote: 142					
142	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L MARCA: VELOZ MODELO: 3,6L	UND	80,00	115,00	9.200,00
Valor total do grupo:					9.200,00
Lote: 143					
143	VÁLVULA DE DESCARGA MARCA: KRONA MODELO: DESCARGA	UND	200,00	153,50	30.700,00
Valor total do grupo:					30.700,00
Lote: 144					
144	VÁLVULA DE PIA INOX MARCA: PADOVA MODELO: VALV INOX	UND	60,00	23,72	1.423,20
Valor total do grupo:					1.423,20
Lote: 145					
145	VEDA ANEL MARCA: BLUKIT MODELO: C/GUIA	UND	60,00	10,79	647,40
Valor total do grupo:					647,40
Lote: 146					
146	ARRUELA 1/2 MARCA: CISER MODELO: 1/2	UND	200,00	0,55	110,00
Valor total do grupo:					110,00
Lote: 147					
147	ARRUELA 1/4 MARCA: CISER MODELO: 1/4	UND	400,00	0,50	200,00
Valor total do grupo:					200,00
Lote: 148					
148	ARRUELA 3/8 MARCA: CISER MODELO: 3/8	UND	400,00	0,42	168,00
Valor total do grupo:					168,00
Lote: 149					
149	ARRUELA 5/16 MARCA: CISER MODELO: 5/16	UND	400,00	0,35	140,00
Valor total do grupo:					140,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 150					
150	CARRO DE MÃO GALVANIZADO MARCA: MAESTRO MODELO: GALVANIZADO	UND	25,00	314,69	7.867,25
Valor total do grupo:					7.867,25
Lote: 151					
151	CAVADEIRA ARTICULADA MARCA: TENACE MODELO: ARTICULADA	UND	20,00	107,23	2.144,60
Valor total do grupo:					2.144,60
Lote: 152					
152	CAVADOR COM CABO MARCA: TENACE MODELO: CAVADOR	UND	80,00	78,90	6.312,00
Valor total do grupo:					6.312,00
Lote: 153					
153	CHAVE DE COMBINADA 10MM MARCA: MAYLE MODELO: 10MM	UND	20,00	11,03	220,60
Valor total do grupo:					220,60
Lote: 154					
154	CHAVE DE COMBINADA 20MM MARCA: MAYLE MODELO: 20MM	UND	60,00	21,98	1.318,80
Valor total do grupo:					1.318,80
Lote: 155					
155	CHAVE ESTRELA 1/4X8 MARCA: MAYLE MODELO: 1/4X8	UND	40,00	7,22	288,80
Valor total do grupo:					288,80
Lote: 156					
156	CHAVE ESTRELA 3/16X8 MARCA: MAYLE MODELO: 3/16X8	UND	50,00	7,86	393,00
Valor total do grupo:					393,00
Lote: 157					
157	CHAVE ESTRELA 5/4X8 MARCA: MAYLE MODELO: 5/4X8	UND	60,00	12,88	772,80
Valor total do grupo:					772,80
Lote: 158					
158	CHAVE DE FENDA 1/4X8 MARCA: MAYLE MODELO: 1/4X8	UND	40,00	8,52	340,80
Valor total do grupo:					340,80
Lote: 159					
159	CHAVE DE FENDA 3/8X8 MARCA: MAYLE MODELO: 3/8X8	UND	80,00	11,14	891,20
Valor total do grupo:					891,20



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 160					
160	CHAVE DE FENDA 5/16X8 MARCA: MAYLE MODELO: 5/16X8	UND	60,00	17,57	1.054,20
Valor total do grupo:					1.054,20
Lote: 161					
161	CHAVE DE GRIFO 19 MARCA: MAYLE MODELO: 19"	UND	20,00	121,21	2.424,20
Valor total do grupo:					2.424,20
Lote: 162					
162	CHIBANCA MARCA: TENACE MODELO: CHIBANCA	UND	60,00	97,91	5.874,60
Valor total do grupo:					5.874,60
Lote: 163					
163	BROCAS PARA CONCRETO 10MM MARCA: TRAMONTINA MODELO: 10MM	UND	80,00	32,81	2.624,80
Valor total do grupo:					2.624,80
Lote: 164					
164	BROCAS PARA FERRO 10MM MARCA: TRAMONTINA MODELO: 10MM	UND	100,00	26,99	2.699,00
Valor total do grupo:					2.699,00
Lote: 165					
165	CADEADO 25 MM MARCA: 3F MODELO: 25MM	UND	20,00	13,19	263,80
Valor total do grupo:					263,80
Lote: 166					
166	CADEADO 35 MM MARCA: 3F MODELO: 35MM	UND	60,00	20,16	1.209,60
Valor total do grupo:					1.209,60
Lote: 167					
167	CADEADO 50 MM MARCA: 3F MODELO: 50MM	UND	60,00	50,83	3.049,80
Valor total do grupo:					3.049,80
Lote: 168					
168	CORRENTE 5 MARCA: TRAMONTINA MODELO: 5"	UND	40,00	54,23	2.169,20
Valor total do grupo:					2.169,20
Lote: 169					
169	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA MARCA: KAEF MODELO: TURBO	UND	80,00	46,40	3.712,00
Valor total do grupo:					3.712,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 170					
170	ENXADA COM CABO 2.1/2 MARCA: TENACE MODELO: 2.1/2	UND	20,00	95,64	1.912,80
Valor total do grupo:					1.912,80
Lote: 171					
171	ENXADÃO COM CABO MARCA: TENACE MODELO: ENXADAO	UND	30,00	57,64	1.729,20
Valor total do grupo:					1.729,20
Lote: 172					
172	ESCOVA DE AÇO MARCA: PRATIK MODELO: ESCOVA	UND	100,00	11,02	1.102,00
Valor total do grupo:					1.102,00
Lote: 173					
173	ESPÁTULA 3/4 MARCA: PRATIK MODELO: 3/4	UND	110,00	8,45	929,50
Valor total do grupo:					929,50
Lote: 174					
174	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM MARCA: PRATIK MODELO: 30CM	UND	42,00	44,55	1.871,10
Valor total do grupo:					1.871,10
Lote: 175					
175	FACÃO PARA MATO 18 POL MARCA: TRAMONTINA MODELO: 18P	UND	40,00	39,20	1.568,00
Valor total do grupo:					1.568,00
Lote: 176					
176	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS 250MM PONTAS MARCA: K&F MODELO: 250MM	UND	60,00	69,27	4.156,20
Valor total do grupo:					4.156,20
Lote: 177					
177	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA MARCA: K&F MODELO: C/CABO	UND	20,00	21,63	432,60
Valor total do grupo:					432,60
Lote: 178					
178	LIMA PARA SERROTE MARCA: K&F MODELO: LIMA SERROTE	UND	40,00	18,47	738,80
Valor total do grupo:					738,80
Lote: 179					
179	LIMATÃO MARCA: K&F MODELO: LIMATAO	UND	20,00	21,88	437,60
Valor total do grupo:					437,60



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 180					
180	MARTELO N° 24 MARCA: PRATIK MODELO: 24	UND	40,00	46,20	1.848,00
Valor total do grupo:					1.848,00
Lote: 181					
181	MASSEIRA MARCA: FORTLEV MODELO: MASSEIRA	UND	80,00	76,17	6.093,60
Valor total do grupo:					6.093,60
Lote: 182					
182	PÁ DE BICO COM CABO MARCA: TRAMONTINA MODELO: C/CABO	UND	40,00	42,72	1.708,80
Valor total do grupo:					1.708,80
Lote: 183					
183	PÁ SEM CABO MARCA: TRAMONTINA MODELO: S/CABO	UND	40,00	27,58	1.103,20
Valor total do grupo:					1.103,20
Lote: 184					
184	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0 MARCA: CISER MODELO: 1/4X2,0	UND	100,00	0,87	87,00
Valor total do grupo:					87,00
Lote: 185					
185	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 MARCA: CISER MODELO: 1/4X3,0	UND	100,00	1,43	143,00
Valor total do grupo:					143,00
Lote: 186					
186	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID MARCA: CISER MODELO: 4,2X30	UND	40,00	129,46	5.178,40
Valor total do grupo:					5.178,40
Lote: 187					
187	PICARETA COM CABO MARCA: TENACE MODELO: C/CABO	UND	60,00	91,51	5.490,60
Valor total do grupo:					5.490,60
Lote: 188					
188	PORCAS 1/2 MARCA: CISER MODELO: 1/2	UND	200,00	0,45	90,00
Valor total do grupo:					90,00
Lote: 189					
189	PORCAS 1/4 MARCA: CISER MODELO: 1/4	UND	400,00	0,47	188,00
Valor total do grupo:					188,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 190					
190	PORCAS 3/8 MARCA: CISER MODELO: 3/8	UND	300,00	0,55	165,00
Valor total do grupo:					165,00
Lote: 191					
191	PORCAS 5/16 MARCA: CISER MODELO: 5/16	UND	300,00	0,63	189,00
Valor total do grupo:					189,00
Lote: 192					
192	PREGO 15X18 MARCA: GERDAU MODELO: 15X18	UND	120,00	25,66	3.079,20
Valor total do grupo:					3.079,20
Lote: 193					
193	PREGO 3X8 MARCA: GERDAU MODELO: 3X8	UND	200,00	25,00	5.000,00
Valor total do grupo:					5.000,00
Lote: 194					
194	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10 MARCA: CISER MODELO: 2.1/2X10	UND	120,00	30,00	3.600,00
Valor total do grupo:					3.600,00
Lote: 195					
195	PRUMO 700 G MARCA: TENACE MODELO: 700G	UND	50,00	30,14	1.507,00
Valor total do grupo:					1.507,00
Lote: 196					
196	TALHADEIRA 12 MARCA: TENACE MODELO: 12	UND	60,00	42,34	2.540,40
Valor total do grupo:					2.540,40
Lote: 197					
197	TALHADEIRA 8 MARCA: TENACE MODELO: 8	UND	100,00	22,55	2.255,00
Valor total do grupo:					2.255,00
Lote: 198					
198	TRENA 5M MARCA: PRATIK MODELO: 5M	UND	100,00	21,10	2.110,00
Valor total do grupo:					2.110,00
Lote: 199					
199	TRENA 8M MARCA: PRATIK MODELO: 8M	UND	60,00	39,14	2.348,40
Valor total do grupo:					2.348,40



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 200					
200	VASSOURÃO COM CABO MARCA: PRATIK MODELO: VASSOURAO	UND	96,00	32,00	3.072,00
Valor total do grupo:					3.072,00
Lote: 201					
201	FORMÃO P MADEIRA MARCA: PRATIK MODELO: 3/4	UND	80,00	39,00	3.120,00
Valor total do grupo:					3.120,00
Lote: 202					
202	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM MARCA: QUALITY MODELO: 60X60	UND	40,00	118,57	4.742,80
Valor total do grupo:					4.742,80
Lote: 203					
203	BISNAGA COLORIDA 50 ML MARCA: XADREZ MODELO: 50ML	UND	400,00	10,76	4.304,00
Valor total do grupo:					4.304,00
Lote: 204					
204	CAL PCT 5 KG MARCA: SUPERCAL MODELO: CAL	PCT	1.200,00	23,03	27.636,00
Valor total do grupo:					27.636,00
Lote: 205					
205	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3 MARCA: SILVANA MODELO: 850X3	UND	60,00	12,83	769,80
Valor total do grupo:					769,80
Lote: 206					
206	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4 MARCA: SILVANA MODELO: 850X4	UND	60,00	11,30	678,00
Valor total do grupo:					678,00
Lote: 207					
207	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L MARCA: VELOZ MODELO: 3,6L	UND	30,00	97,70	2.931,00
Valor total do grupo:					2.931,00
Lote: 208					
208	ESMALTE SINTÉTICO 900ML MARCA: VELOZ MODELO: 900ML	UND	40,00	34,04	1.361,60
Valor total do grupo:					1.361,60
Lote: 209					
209	FECHADURA INOX EXTERNA MARCA: SILVANA MODELO: EXTERNA	UND	60,00	87,00	5.220,00
Valor total do grupo:					5.220,00



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 210					
210	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M MARCA: QUALITY MODELO: 1X1	UND	18,00	458,51	8.253,18
Valor total do grupo:					8.253,18
Lote: 211					
211	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,7 M MARCA: CLM MODELO: 2,10X0,70	UND	20,00	328,00	6.560,00
Valor total do grupo:					6.560,00
Lote: 212					
212	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M MARCA: CLM MODELO: 2,10X0,80	UND	16,00	567,93	9.086,88
Valor total do grupo:					9.086,88
Lote: 213					
213	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M MARCA: FORTLEV MODELO: 2,10X0,80	UND	16,00	142,63	2.282,08
Valor total do grupo:					2.282,08
Lote: 214					
214	ROLO DE ESPUMA 15CM MARCA: ROMA MODELO: 15CM	UND	70,00	17,92	1.254,40
Valor total do grupo:					1.254,40
Lote: 215					
215	ROLO DE ESPUMA 5CM MARCA: ROMA MODELO: 5CM	UND	60,00	5,02	301,20
Valor total do grupo:					301,20
Lote: 216					
216	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM MARCA: ROMA MODELO: 15CM	UND	30,00	19,57	587,10
Valor total do grupo:					587,10
Lote: 217					
217	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM MARCA: ROMA MODELO: 23CM	UND	40,00	22,88	915,20
Valor total do grupo:					915,20
Lote: 218					
218	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM MARCA: ROMA MODELO: 5CM	UND	40,00	7,91	316,40
Valor total do grupo:					316,40
Lote: 219					
219	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM MARCA: ROMA MODELO: 9CM	UND	40,00	9,25	370,00
Valor total do grupo:					370,00



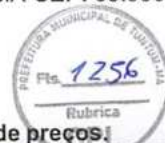
P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços!

Lote: 220					
220 SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60,00	133,04	7.982,40	
MARCA: VELOZ					
MODELO: 18L					
				Valor total do grupo:	7.982,40
Lote: 221					
221 LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	60,00	126,53	7.591,80	
MARCA: VELOZ					
MODELO: 3,6L					
				Valor total do grupo:	7.591,80
Lote: 222					
222 TINTA ACRILICA 18L	UND	250,00	375,43	93.857,50	
MARCA: VELOZ					
MODELO: 18L					
				Valor total do grupo:	93.857,50
Lote: 223					
223 TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	130,00	54,96	7.144,80	
MARCA: VELOZ					
MODELO: 3,6L					
				Valor total do grupo:	7.144,80
Lote: 224					
224 TINTA DE PISO 18L	UND	60,00	278,02	16.681,20	
MARCA: VELOZ					
MODELO: 18L					
				Valor total do grupo:	16.681,20
Lote: 225					
225 TINTA DE PISO 3,6L	UND	60,00	78,95	4.737,00	
MARCA: VELOZ					
MODELO: 3,6L					
				Valor total do grupo:	4.737,00
Lote: 226					
226 TINTA EM PÓ 2KG	UND	200,00	32,64	6.528,00	
MARCA: SUPERCAL					
MODELO: 2KG					
				Valor total do grupo:	6.528,00
Lote: 227					
227 TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	60,00	27,33	1.639,80	
MARCA: PRATIK					
MODELO: SPRAY					
				Valor total do grupo:	1.639,80
Lote: 228					
228 TRINCHA 1/2	UND	60,00	6,57	394,20	
MARCA: ROMA					
MODELO: 1/2					
				Valor total do grupo:	394,20
Lote: 229					
229 TRINCHA 2	UND	40,00	12,08	483,20	
MARCA: ROMA					
MODELO: 2"					
				Valor total do grupo:	483,20



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 230					
230	TRINCHA 3/4 MARCA: ROMA MODELO: 3/4	UND	40,00	8,37	334,80
Valor total do grupo:					334,80
Lote: 231					
231	VITRÔ 60X80 MARCA: QUALITY MODELO: 60X80	UND	20,00	185,00	3.700,00
Valor total do grupo:					3.700,00
Lote: 232					
232	FIXADOR P CAL 45G MARCA: FIXXAR MODELO: 45G	UND	600,00	4,88	2.928,00
Valor total do grupo:					2.928,00
Lote: 233					
233	GARFO P ROLO 32CM MARCA: ATLAS MODELO: 32CM	UND	36,00	36,54	1.315,44
Valor total do grupo:					1.315,44
Lote: 234					
234	AREIA LAVADA MARCA: REGIONAL MODELO: LAVADA	MT³	400,00	158,08	63.232,00
Valor total do grupo:					63.232,00
Lote: 235					
235	BRITA 0 MARCA: MINAS BRITAS MODELO: N.0	MT3	240,00	212,05	50.892,00
Valor total do grupo:					50.892,00
Lote: 236					
236	BRITA 1 MARCA: MINAS BRITAS MODELO: N.1	MT3	80,00	234,06	18.724,80
Valor total do grupo:					18.724,80
Lote: 237					
237	CIMENTO 50 KG MARCA: MIZU MODELO: 50KG	UND	15.000,00	57,58	863.700,00
Valor total do grupo:					863.700,00
Valor total da proposta:					2.754.773,34

O valor total dessa proposta é de R\$2.754.773,34 (dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).



P R DE O SOUZA

Rua: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000

Telefone: (99) 98450-0320

CNPJ: 44.158.982/0001-10 IE: 127323147 IM: 5776

Email: pauloricardocn19@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Dados Comerciais:

Banco: 756 - SICCOB

Conta: 12.565-2

Agencia: 4436-9

LOCAL DE ENTREGA: Entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

PRAZO DE ENTREGA: 7 dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OF;

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: mínimo de 12 (doze) meses;

a) Que expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos.

b) Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do fornecimento dos itens, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA.

Observações:

Responsável pela assinatura do Contrato

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

RG 038373362009-1

CPF 604.869.363-09

Barra do Corda/MA, 6 de Fevereiro de 2024

Representante Legal	
P R DE O	Assinado de forma digital por P R DE O
SOUZA:4415	SOUZA:44158982000110
8982000110	Dados: 2024.02.06 17:49:51 -03'00'
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA	
RG:038373362009-1	CPF:604.869.363-09

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023 – SRP
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023 – SRP – 27/02/2024 ÀS 09:00 HORAS
SR(A). PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

SENHOR(A) PREGOEIRO(A),

ENCAMINHAMOS À ESSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOSSA PROPOSTA EM ANEXO, REFERENTE À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

NOSSA PROPOSTA TEM PREÇO GLOBAL FIXADO EM **R\$ 2.754.773,34** (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PROPOSTA DE PREÇOS COM QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS: ANEXO A ESTA.

PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: É DE 7 (SETE) DIAS CONTADOS DO(A) ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO (OF), QUE SERÁ FEITO VIA E-MAIL DO LICITANTE VENCEDOR, EM REMESSA ÚNICA, NO ÓRGÃO OU UNIDADE COMPETENTE INDICADO PELA OF.

PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ABERTURA DA PROPOSTA.

PRAZO DE PAGAMENTO: PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA N° 0765 ; CONTA N° 821-9; BANCO CAIXA ECONOMICA.

DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM PAUTA, E QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS E DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS/FORNECIMENTO, E QUE NA HIPÓTESE DE O PROCESSO LICITATÓRIO VIR A SER SUSPENSO, A VALIDADE DA PROPOSTA FICA AUTOMATICAMENTE PRORROGADA PELO PRAZO CORRESPONDENTE AOS DIAS DE SUSPENSÃO.

ATENCIOSAMENTE,

BARRA DO CORDA/MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

R N ALVES DOS
REIS
LTDA:694395860
00191

Assinado de forma digital
por R N ALVES DOS REIS
LTDA:69439586000191
Dados: 2024.02.26
15:47:07 -03'00'

R N ALVES DOS REIS
CNPJ N.º. 09.439.586/0001-91

18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	120	WEG	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	WEG	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	WEG	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	WEG	R\$ 20,77	R\$ 830,80
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	WEG	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
23	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	SOPRANO	R\$ 49,70	R\$ 1.988,00
24	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	SOPRANO	R\$ 108,18	R\$ 4.327,20
25	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	FORTLEV	R\$ 43,19	R\$ 1.986,74
26	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/100M	PC	20	MASTERCABOS	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60
27	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	MASTERCABOS	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60
28	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	MASTERCABOS	R\$ 343,14	R\$ 5.490,24
29	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/100M	UND	12	MASTERCABOS	R\$ 750,50	R\$ 9.006,00
30	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	FOXLUX	R\$ 27,04	R\$ 2.163,20
31	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	FOXLUX	R\$ 10,99	R\$ 659,40
32	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/10M	UND	80	FOXLUX	R\$ 5,65	R\$ 452,00
33	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	100	GRUPO FOUR	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
34	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	240	AVANT	R\$ 10,29	R\$ 2.469,60
35	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	UND	200	AVANT	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
36	LÂMPADA LED 12W	UND	600	AVANT	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
37	LÂMPADA DE LED 15W	UND	400	AVANT	R\$ 19,05	R\$ 7.620,00
38	LÂMPADAS LED 100W	UND	140	AVANT	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00
39	PONTALETE DE 1,20M	UND	120	RC	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	UND	12	TIGRE	R\$ 37,68	R\$ 452,16
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	TIGRE	R\$ 83,81	R\$ 838,10
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	TIGRE	R\$ 145,06	R\$ 2.901,20
43	REFLETOR DE LED 200W	UND	40	AVANT	R\$ 193,33	R\$ 7.733,20
44	TOMADA CEGA	UND	80	ENERBRAS	R\$ 6,10	R\$ 488,00



19	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	UND	120	KRONA	R\$ 7,30	R\$ 876,00
20	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	100	KRONA	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00
21	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	KRONA	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80
22	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	KRONA	R\$ 3,28	R\$ 524,80
23	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	KRONA	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
24	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	KRONA	R\$ 8,67	R\$ 867,00
25	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	400	KRONA	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
26	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	100	KRONA	R\$ 4,42	R\$ 442,00
27	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	200	KRONA	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
28	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	160	KRONA	R\$ 10,43	R\$ 1.668,80
29	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	200	KRONA	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00
30	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	100	KRONA	R\$ 6,17	R\$ 617,00
31	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	UND	120	KRONA	R\$ 14,95	R\$ 1.794,00
32	REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	KRONA	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00
33	REGISTRO COMUM 32MM	UND	200	KRONA	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
34	REGISTRO COMUM 40MM	UND	180	KRONA	R\$ 27,63	R\$ 4.973,40
35	REGISTRO COMUM 50MM	UND	180	KRONA	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40
36	REGISTRO COMUM 60MM	UND	160	KRONA	R\$ 44,75	R\$ 7.160,00
37	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120	KRONA	R\$ 5,54	R\$ 664,80
38	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	ARAUJO METAIS	R\$ 67,88	R\$ 4.072,80
39	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200	KRONA	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
40	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120	KRONA	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80
41	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120	KRONA	R\$ 21,55	R\$ 2.586,00
42	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	KRONA	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00

20	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	800	CERBRAS	R\$ 44,91	R\$ 35.928,00
21	PISO REVESTIMENTO	MT	500	CERBRAS	R\$ 34,63	R\$ 17.315,00
22	REJUNTE	UND	400	COLA BEM	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00
23	SIFÃO GARGANTA	UND	120	HERC	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
24	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120	HERC	R\$ 28,18	R\$ 3.381,60
25	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	100	MARI	R\$ 550,89	R\$ 55.089,00
26	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120	MARI	R\$ 246,00	R\$ 29.520,00
27	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	50	VERBRAS	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50
28	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80	VERBRAS	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
29	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	200	KRONA	R\$ 153,50	R\$ 30.700,00
30	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	60	PADOVA	R\$ 23,72	R\$ 1.423,20
31	VEDA ANEL	UND	60	MUNDIAL PRIME	R\$ 10,79	R\$ 647,40
SUBTOTAL=====						R\$380.330,65

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARRUELA ½	UND	200	GWS	R\$ 0,55	R\$ 110,00
2	ARRUELA 1/4	UND	400	GWS	R\$ 0,50	R\$ 200,00
3	ARRUELA 3/8	UND	400	GWS	R\$ 0,42	R\$ 168,00
4	ARRUELA 5/16	UND	400	GWS	R\$ 0,35	R\$ 140,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25	MAESTRO	R\$ 314,69	R\$ 7.867,25
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	PRATIK	R\$ 107,23	R\$ 2.144,60
7	CAVADOR COM CABO	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	MAYLE	R\$ 11,03	R\$ 220,60

9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	MAYLE	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40	MAYLE	R\$ 7,22	R\$ 288,80
11	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	50	MAYLE	R\$ 7,86	R\$ 393,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60	MAYLE	R\$ 12,88	R\$ 772,80
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40	MAYLE	R\$ 8,52	R\$ 340,80
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	MAYLE	R\$ 11,14	R\$ 891,20
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	MAYLE	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	MAYLE	R\$ 121,21	R\$ 2.424,20
17	CHIBANCA	UND	60	TENACE	R\$ 97,91	R\$ 5.874,60
18	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	FERTAK	R\$ 32,81	R\$ 2.624,80
19	BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	FERTAK	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
20	CADEADO 25 MM	UND	20	3F	R\$ 13,19	R\$ 263,80
21	CADEADO 35 MM	UND	60	3F	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
22	CADEADO 50 MM	UND	60	3F	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80
23	CORRENTE 5	UND	40	CAÇULAS	R\$ 54,23	R\$ 2.169,20
24	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80	FERTAK	R\$ 46,40	R\$ 3.712,00
25	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	MAX	R\$ 95,64	R\$ 1.912,80
26	ENXADÃO COM CABO	UND	30	MAX	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20
27	ESCOVA DE AÇO	UND	100	MAX	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
28	ESPÁTULA ¾	UND	110	PRATIK	R\$ 8,45	R\$ 929,50
29	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	FERTAK	R\$ 44,55	R\$ 1.871,10
30	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40	FERTAK	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
31	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60	THOMPSON	R\$ 69,27	R\$ 4.156,20
32	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	KF	R\$ 21,63	R\$ 432,60



33	LIMA PARA SERROTE	UND	40	KF	R\$ 18,47	R\$ 738,80
34	LIMATÃO	UND	20	KF	R\$ 21,88	R\$ 437,60
35	MARTELO N° 24	UND	40	TENACE	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
36	MASSEIRA	UND	80	THOMPSON	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60
37	PÁ DE BICO COM CABO	UND	40	PRATIK	R\$ 42,72	R\$ 1.708,80
38	PÁ SEM CABO	UND	40	PRATIK	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20
39	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100	CISER	R\$ 0,87	R\$ 87,00
40	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	CISER	R\$ 1,43	R\$ 143,00
41	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CXC/ 500 UNID	UND	40	CISER	R\$ 129,46	R\$ 5.178,40
42	PICARETA COM CABO	UND	60	TENACE	R\$ 91,51	R\$ 5.490,60
43	PORCAS ½	UND	200	CISER	R\$ 0,45	R\$ 90,00
44	PORCAS ¼	UND	400	CISER	R\$ 0,47	R\$ 188,00
45	PORCAS 3/8	UND	300	CISER	R\$ 0,55	R\$ 165,00
46	PORCAS 5/16	UND	300	CISER	R\$ 0,63	R\$ 189,00
47	PREGO 15X18	UND	120	GERDAU	R\$ 25,66	R\$ 3.079,20
48	PREGO 3X8	UND	200	GERDAU	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
49	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	GERDAU	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
50	PRUMO 700 G	UND	50	FERTAK	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
51	TALHADEIRA 12	UND	60	FERTAK	R\$ 42,34	R\$ 2.540,40
52	TALHADEIRA 8	UND	100	FERTAK	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
53	TRENA 5M	UND	100	FERTAK	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
54	TRENA 8M	UND	60	FERTAK	R\$ 39,14	R\$ 2.348,40
55	VASSOURÃO COM CABO	UND	96	PRATIK	R\$ 32,00	R\$ 3.072,00
56	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	80	FERTAK	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00



DADOS DA EMPRESA:

- a) RAZÃO SOCIAL: R N ALVES DOS REIS LTDA;
- b) CNPJ N.º 69.439.586/0001-91;
- c) INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 123.371.996;
- d) ENDEREÇO: AVENIDA LULU RODRIGUES, N.º 1383, ALTAMIRA
- e) FONE: (99)3643-3473; (99) 98152-5162
- f) CEP: 65.950-000;
- g) CIDADE: BARRA DO CORDA; ESTADO: MA;
- h) BANCO: CAIXA ECONOMICA; AGÊNCIA N.º: 0765; CONTA N.º: 821-9.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA:

NOME: RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS;

RG N.º: 484916520133;

CPF N.º: 153.016.212-20;

CARGO/FUNÇÃO OCUPADA: EMPRESÁRIO;

FONE: (99)98152-5162;

EMAIL: GRUPOREIIS@HOTMAIL.COM

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA.

BARRA DO CORDA/MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

R N ALVES
DOS REIS
LTDA:694395
86000191

Assinado de forma
digital por R N ALVES
DOS REIS
LTDA:69439586000191
Dados: 2024.02.26
15:51:43 -03'00'

R N ALVES DOS REIS
CNPJ N.º.69.439.586/0001-91



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 074/2023

Ao

Pregoeiro do Município de Tuntum (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°074/2023

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: J R CAMPOS EIRELI			
NOME FANTASIA: J R CAMPOS EIRELI			
CNPJ: 37.440.814/0001-57		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1	
ENDEREÇO: AV. JOSE OLAVOSAMPAIO N 806	CEP: 65.760-000	MUNICÍPIO: UF: PRESIDENTE DUTRA – MA	
TELEFONE: (99) 99110-9631		EMAIL: joany_rego@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME COMPLETO: JOANY RÊGO CAMPOS			
RG: 0431952920119-6	EMISSOR: SSP/MA	CPF: 607.155.283-43	
ENDEREÇO: AV. JOSE OLAVOSAMPAIO N 806	CEP: 65.760-000	MUNICÍPIO: UF: PRESIDENTE DUTRA – MA	
TELEFONE: (99) 99110-9631		EMAIL: joany_rego@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1119-3	C/C: 35486-4	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a secretarias do município de Tuntum-MA, conforme o pregão eletrônico 074/2023. Segue a proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

LOTE 4 - FERRO E ARAME							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Modelo	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ARAME PRÉ COZIDO	GERDAU	1,24mm	UND	100	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	GERDAU	C3/8	UND	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
3	FERRO ½	GERDAU	FO ½	UND	60	R\$ 114,10	R\$ 6.846,00
4	FERRO ¼	GERDAU	FO ¼	UND	200	R\$ 36,55	R\$ 7.310,00
5	FERRO 3/8	GERDAU	F3/8	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
6	FERRO 4.2	GERDAU	F4.2	UND	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
7	FERRO 5.0	GERDAU	F5.0	UND	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
8	FERRO 5/16	GERDAU	F5/16	UND	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00



9	FERRO GALVANIZADO 450X5	GERDAU	F450X5	UND	40	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	GERDAU	T6X4	UND	400	R\$ 47,00	R\$ 18.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 93.836,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ 93.836,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL
 Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
 Prazo de substituição: CONFORME EDITAL
 Validade da Proposta: 60 DIAS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°074/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

Presidente Dutra - MA, 26 de Fevereiro de 2024.

J R CAMPOS Assinado de forma digital por J R CAMPOS
LTDA:37440 LTDA:37440814000157
814000157 Dados: 2024.02.26
 09:40:51 -03'00'

JR CAMPOS EIRELI
 CNPJ n° 37.440.814/0001-57
 JOANY RÊGO CAMPOS
 RG n°: 0431952920119-6 SSP/MA
 CPF n°: 607.155.283-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

A empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.598.036/0001-11, sediada na Rua Ariston Léda, Nº 142, Sala B - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo seu administrador MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, inscrito no CPF nº 713.712.493-34, residente e domiciliado em Tuntum/MA, propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, onde o critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos. Apresentamos por intermédio desta, a nossa proposta para prestação dos serviços abaixo relacionados. Para tanto, oferecemos os valores que são os de nosso interesse e em conformidade com as descrições do objeto estabelecidos e especificados:

	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	MARCA	MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	3795001	TELHA CERÂMICA	60,00	ROSÁRIO	CONFORME O ITEM	R\$ 1.113,66	66.819,60
2	3795002	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	240,00	BRASILIT	CONFORME O ITEM	R\$ 69,90	16.776,00
3	3795003	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	280,00	BRASILIT	CONFORME O ITEM	R\$ 133,63	37.416,40
4	3795004	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	500,00	ROSÁRIO	CONFORME O ITEM	R\$ 1.092,00	546.000,00
5	3795005	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	100,00	INCA	CONFORME O ITEM	R\$ 1,78	178,00
6	3795006	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	120,00	INCA	CONFORME O ITEM	R\$ 2,73	327,60
7	3795007	APAGADOR DUPLO	200,00	PLUZIE	CONFORME O ITEM	R\$ 11,64	2.328,00
8	3795008	APAGADOR SIMPLES	200,00	PLUZIE	CONFORME O ITEM	R\$ 7,09	1.418,00
9	3795009	APAGADOR TRIPLO	80,00	PLUZIE	CONFORME O ITEM	R\$ 15,30	1.224,00
10	3795010	BOCAIS COMUM COM RABICHO	200,00	FOXLUX	CONFORME O ITEM	R\$ 4,43	886,00
11	3795011	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	60,00	FOXLUX	CONFORME O ITEM	R\$ 2,09	125,40
12	3795012	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	10,00	INPOL	CONFORME O ITEM	R\$ 52,59	525,90



		MONOFASICO					
13	3795013	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	12,00	CEMAR	CONFORME O ITEM	R\$ 92,75	1.113,00
14	3795014	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	36,00	ILUMI	CONFORME O ITEM	R\$ 22,44	807,84
15	3795015	CANALETA EXTERNA	160,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 8,02	1.283,20
16	3795016	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	400,00	ELETROLUX	CONFORME O ITEM	R\$ 5,07	2.028,00
17	3795017	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	300,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 8,65	2.595,00
18	3795018	CURVA DE PVC 20MM	140,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 1,80	252,00
19	3795019	CURVA DE PVC 32MM	400,00	TIGRE	CONFORME O ITEM	R\$ 5,47	2.188,00
20	3795020	CURVA DE PVC 40MM	200,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 16,71	3.342,00
21	3795021	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	100,00	STECK	CONFORME O ITEM	R\$ 7,78	778,00
22	3795022	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	120,00	STECK	CONFORME O ITEM	R\$ 10,51	1.261,20
23	3795023	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	100,00	STECK	CONFORME O ITEM	R\$ 11,74	1.174,00
24	3795024	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	80,00	STECK	CONFORME O ITEM	R\$ 12,69	1.015,20
25	3795025	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	40,00	STECK	CONFORME O ITEM	R\$ 14,75	590,00
26	3795026	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	60,00	STECK	CONFORME O ITEM	R\$ 17,96	1.077,60
27	3795027	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	40,00	SOPRANO	CONFORME O ITEM	R\$ 35,29	1.411,60
28	3795028	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	40,00	STECK	CONFORME O ITEM	R\$ 76,81	3.072,40
29	3795029	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	46,00	STECK	CONFORME O ITEM	R\$ 30,66	1.410,36
30	3795030	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	20,00	STECK	CONFORME O ITEM	R\$ 71,27	1.425,40
31	3795031	FIO FLEXÍVEL	16,00	AMANCO	CONFORME	R\$	2.736,00



		2X4 PEÇA C/ 100M			O ITEM	171,00	
32	3795032	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	16,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 243,63	3.898,08
33	3795033	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	12,00	POTY	CONFORME O ITEM	R\$ 532,86	6.394,32
34	3795034	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	80,00	SIL	CONFORME O ITEM	R\$ 19,20	1.536,00
35	3795035	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	60,00	SIL	CONFORME O ITEM	R\$ 7,80	468,00
36	3795036	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	80,00	SIL	CONFORME O ITEM	R\$ 4,01	320,80
37	3795037	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	100,00	SIL	CONFORME O ITEM	R\$ 53,95	5.395,00
38	3795038	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	240,00	3M	CONFORME O ITEM	R\$ 7,31	1.754,40
39	3795039	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	200,00	3M	CONFORME O ITEM	R\$ 15,29	3.058,00
40	3795040	LÂMPADA LED 12W	600,00	FOXLUX	CONFORME O ITEM	R\$ 8,52	5.112,00
41	3795041	LÂMPADA DE LED 15W	400,00	FOXLUX	CONFORME O ITEM	R\$ 13,53	5.412,00
42	3795042	LÂMPADAS LED 100W	140,00	FOXLUX	CONFORME O ITEM	R\$ 81,44	11.401,60
43	3795043	PONTALETE DE 1,20M	120,00	OLIVO	CONFORME O ITEM	R\$ 16,32	1.958,40
44	3795044	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	12,00	EMPALUX	CONFORME O ITEM	R\$ 26,75	321,00
45	3795045	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	10,00	FOXLUX	CONFORME O ITEM	R\$ 59,51	595,10
46	3795046	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	20,00	FOXLUX	CONFORME O ITEM	R\$ 102,99	2.059,80
47	3795047	REFLETOR DE LED 200W	40,00	FOXLUX	CONFORME O ITEM	R\$ 137,26	5.490,40
48	3795048	TOMADA CEGA	80,00	EMPALUX	CONFORME O ITEM	R\$ 4,33	346,40
49	3795049	TOMADA COM APAGADOR	100,00	EMPALUX	CONFORME O ITEM	R\$ 13,85	1.385,00
50	3795050	TOMADA COMUM	80,00	EMPALUX	CONFORME O ITEM	R\$ 5,91	472,80
51	3795051	TOMADA DUPLA	100,00	OUROLUX	CONFORME O ITEM	R\$ 13,75	1.375,00



52	3795052	ADAPTADOR 20MM	160,00	EMPALUX	CONFORME O ITEM	R\$ 3,31	
53	3795053	ADAPTADOR DE 50MM	160,00	PHILIPS	CONFORME O ITEM	R\$ 5,35	856,00
54	3795054	ADAPTADOR DE 60MM	240,00	TASCHIBRA	CONFORME O ITEM	R\$ 7,76	1.862,40
55	3795055	ADESIVO PVC C/ 75G	400,00	METALURGICA METAL	CONFORME O ITEM	R\$ 3,96	1.584,00
56	3795056	CANO ESGOTO 100 MM PVC	60,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 43,48	2.608,80
57	3795057	CANO ESGOTO 150MM PVC	25,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 139,73	3.493,25
58	3795058	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	200,00	SMD	CONFORME O ITEM	R\$ 16,34	3.268,00
59	3795059	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM	200,00	PLUZIE	CONFORME O ITEM	R\$ 17,47	3.494,00
60	3795060	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM	100,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 42,13	4.213,00
61	3795061	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 40MM	80,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 56,25	4.500,00
62	3795062	JOELHO DE ESGOTO 100	120,00	PULVITEC	CONFORME O ITEM	R\$ 6,84	820,80
63	3795063	JOELHO DE ESGOTO 150	140,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 25,58	3.581,20
64	3795064	JOELHO DE ESGOTO 200	40,00	PLASTUBOS	CONFORME O ITEM	R\$ 77,11	3.084,40
65	3795065	JOELHO DE ESGOTO 40	100,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 2,13	213,00
66	3795066	JOELHO DE ESGOTO 50	120,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 5,05	606,00
67	3795067	JOELHO DE ESGOTO 75	100,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 6,10	610,00
68	3795068	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	300,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 1,92	576,00
69	3795069	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	100,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 4,64	464,00
70	3795070	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	120,00	FORTLEV	CONFORME O ITEM	R\$ 5,18	621,60
71	3795071	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	100,00	PLASTUBOS	CONFORME O ITEM	R\$ 18,22	1.822,00
72	3795072	LUVA DE ESGOTO 100	120,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 7,63	915,60
73	3795073	LUVA DE ESGOTO 40	160,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 2,33	372,80
74	3795074	LUVA DE ESGOTO 50	200,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 3,58	716,00
75	3795075	LUVA DE ESGOTO 75	100,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 6,16	616,00
76	3795076	LUVA LISA SOLDÁVEL 20	400,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 2,12	848,00
77	3795077	LUVA LISA SOLDÁVEL 32	100,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 3,14	314,00
78	3795078	LUVA LISA SOLDÁVEL 40	200,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 6,40	1.280,00



79	3795079	LUVA LISA SOLDAVEL 50	160,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 7,41	1.185,60
80	3795080	LUVA LISA SOLDAVEL 60	200,00	PULVITEC	CONFORME O ITEM	R\$ 10,53	2.106,00
81	3795081	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	100,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 4,38	438,00
82	3795082	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	120,00	PLASTUBOS	CONFORME O ITEM	R\$ 10,61	1.273,20
83	3795083	REGISTRO COMUM 25MM	200,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 8,39	1.678,00
84	3795084	REGISTRO COMUM 32MM	200,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 15,62	3.124,00
85	3795085	REGISTRO COMUM 40MM	180,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 19,62	3.531,60
86	3795086	REGISTRO COMUM 50MM	180,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 27,78	5.000,40
87	3795087	REGISTRO COMUM 60MM	160,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 31,77	5.083,20
88	3795088	REGISTRO COMUM DE 20MM	120,00	FORTLEV	CONFORME O ITEM	R\$ 3,93	471,60
89	3795089	REGISTRO INOX 20MM	60,00	PLASTUBOS	CONFORME O ITEM	R\$ 48,19	2.891,40
90	3795090	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	200,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 7,58	1.516,00
91	3795091	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	120,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 8,80	1.056,00
92	3795092	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	120,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 15,30	1.836,00
93	3795093	TÊ DE ESGOTO 100	100,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 15,02	1.502,00
94	3795094	TÊ DE ESGOTO 40	100,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 3,49	349,00
95	3795095	TÊ DE ESGOTO 50	120,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 4,58	549,60
96	3795096	TÊ DE ESGOTO 75	100,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 11,52	1.152,00
97	3795097	VEDA ROSCA 25M	220,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 3,49	767,80
98	3795098	VEDA ROSCA 50M	200,00	PULVITEC	CONFORME O ITEM	R\$ 7,28	1.456,00
99	3795099	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	80,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 44,13	3.530,40
100	3795100	TORNEIRA COM FILTRO INOX	40,00	PLASTUBOS	CONFORME O ITEM	R\$ 109,00	4.360,00
101	3795101	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	120,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 4,40	528,00
102	3795102	TORNEIRA DE LAVATÓRIO	160,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 13,18	2.108,80



		BRANCA					
103	3795103	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	60,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 41,25	2.475,00
104	3795104	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	60,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 60,34	3.620,40
105	3795105	ARAME PRÉ COZIDO	100,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 36,49	3.649,00
106	3795106	COLUNA ARMADA 3/8	200,00	FORTLEV	CONFORME O ITEM	R\$ 181,53	36.306,00
107	3795107	FERRO ½	60,00	PLASTUBOS	CONFORME O ITEM	R\$ 114,52	6.871,20
108	3795108	FERRO ¼	200,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 37,11	7.422,00
109	3795109	FERRO 3/8	100,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 56,07	5.607,00
110	3795110	FERRO 4.2	100,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 20,55	2.055,00
111	3795111	FERRO 5.0	120,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 23,08	2.769,60
112	3795112	FERRO 5/16	100,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 47,06	4.706,00
113	3795113	FERRO GALVANIZADO 450X5	40,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 154,63	6.185,20
114	3795114	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	400,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 47,11	18.844,00
115	3795115	ARGAMASSA 15KG	800,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 21,86	17.488,00
116	3795116	ASSENTO SANITÁRIO	120,00	GERDAU	CONFORME O ITEM	R\$ 35,05	4.206,00
117	3795117	ENGATE FLEXÍVEL 30	30,00	GERDAU	CONFORME O ITEM	R\$ 7,81	234,30
118	3795118	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	6,00	GERDAU	CONFORME O ITEM	R\$ 4.346,60	26.079,60
119	3795119	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	1,00	GERDAU	CONFORME O ITEM	R\$ 8.096,45	8.096,45
120	3795120	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	8,00	GERDAU	CONFORME O ITEM	R\$ 1.081,44	8.651,52
121	3795121	CAIXA D'ÁGUA 500 L	12,00	GERDAU	CONFORME O ITEM	R\$ 248,86	2.986,32
122	3795122	CAIXA DE DESCARGO COMUM	120,00	GERDAU	CONFORME O ITEM	R\$ 28,76	3.451,20
123	3795123	CHUVEIRO CROMADO	20,00	GERDAU	CONFORME O ITEM	R\$ 105,70	2.114,00
124	3795124	CHUVEIRO PLASTICO	40,00	FERRO NORTE	CONFORME O ITEM	R\$ 36,21	1.448,40
125	3795125	COLA BRANCA 1000ML	120,00	FERRO NORTE	CONFORME O ITEM	R\$ 17,75	2.130,00
126	3795126	CUBA DE LOUÇA REDONDA	10,00	SUPERMASSA	CONFORME O ITEM	R\$ 67,57	675,70
127	3795127	MASSA ACRILICA 18L	160,00	ALUMASA	CONFORME O ITEM	R\$ 115,54	18.486,40



128	3795128	MASSA ACRILICA 3,6L	160,00	ALUMASA	CONFORME O ITEM	R\$ 34,13	5.460,80
129	3795129	MASSA CORRIDA PVA 18LT	50,00	FORTLEV	CONFORME O ITEM	R\$ 77,70	3.885,00
130	3795130	PIA DE INOX 1,20	28,00	FORTLEV	CONFORME O ITEM	R\$ 178,81	5.006,68
131	3795131	PIA DE INOX 2,00	15,00	FORTLEV	CONFORME O ITEM	R\$ 446,65	6.699,75
132	3795132	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	100,00	FORTLEV	CONFORME O ITEM	R\$ 130,60	13.060,00
133	3795133	PARAFUSO DE VASO	72,00	ALUMASA	CONFORME O ITEM	R\$ 5,20	374,40
134	3795134	PISO CERÂMICA TIPO A	800,00	REBOUCAS	CONFORME O ITEM	R\$ 31,89	25.512,00
135	3795135	PISO REVESTIMENTO	500,00	HERC	CONFORME O ITEM	R\$ 24,59	12.295,00
136	3795136	REJUNTE	400,00	IRIS	CONFORME O ITEM	R\$ 16,44	6.576,00
137	3795137	SIFÃO GARGANTA	120,00	LUZARTE	CONFORME O ITEM	R\$ 14,20	1.704,00
138	3795138	SIFÃO GARGANTA DUPLO	120,00	HIDRACOR	CONFORME O ITEM	R\$ 20,01	2.401,20
139	3795139	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	100,00	HIDRACOR	CONFORME O ITEM	R\$ 391,13	39.113,00
140	3795140	VASO SANITÁRIO COMUM	120,00	PIANOX	CONFORME O ITEM	R\$ 174,66	20.959,20
141	3795141	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	50,00	PIANOX	CONFORME O ITEM	R\$ 22,94	1.147,00
142	3795142	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	80,00	GHELPLUS	CONFORME O ITEM	R\$ 81,65	6.532,00
143	3795143	VÁLVULA DE DESCARGA	200,00	ASTRA	CONFORME O ITEM	R\$ 108,99	21.798,00
144	3795144	VÁLVULA DE PIA INOX	60,00	CERBRAS	CONFORME O ITEM	R\$ 16,84	1.010,40
145	3795145	VEDA ANEL	60,00	CERBRAS	CONFORME O ITEM	R\$ 7,66	459,60
146	3795146	ARRUELA ½	200,00	SUPERMASSA	CONFORME O ITEM	R\$ 0,55	110,00
147	3795147	ARRUELA 1/4	400,00	ASTRA	CONFORME O ITEM	R\$ 0,50	200,00
148	3795148	ARRUELA 3/8	400,00	KRONA	CONFORME O ITEM	R\$ 0,42	168,00
149	3795149	ARRUELA 5/16	400,00	LUZARTE	CONFORME O ITEM	R\$ 0,35	140,00
150	3795150	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	25,00	ICASA	CONFORME O ITEM	R\$ 314,69	7.867,25
151	3795151	CAVADEIRA ARTICULADA	20,00	BLUKIT	CONFORME O ITEM	R\$ 107,23	2.144,60
152	3795152	CAVADOR COM	80,00	REBOUCAS	CONFORME	R\$	6.512,00



		CABO			O ITEM	78,90	
153	3795153	CHAVE DE COMBINADA 10MM	20,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 11,03	220,60
154	3795154	CHAVE DE COMBINADA 20MM	60,00	BLUKIT	CONFORME O ITEM	R\$ 21,98	1.318,80
155	3795155	CHAVE ESTRELA 1/4X8	40,00	REBOUÇAS	CONFORME O ITEM	R\$ 7,22	288,80
156	3795156	CHAVE ESTRELA 3/16X8	50,00	AMANCO	CONFORME O ITEM	R\$ 7,86	393,00
157	3795157	CHAVE ESTRELA 5/4X8	60,00	CISER	CONFORME O ITEM	R\$ 12,88	772,80
158	3795158	CHAVE DE FENDA 1/4X8	40,00	CISER	CONFORME O ITEM	R\$ 8,52	340,80
159	3795159	CHAVE DE FENDA 3/8X8	80,00	CISER	CONFORME O ITEM	R\$ 11,14	891,20
160	3795160	CHAVE DE FENDA 5/16X8	60,00	CISER	CONFORME O ITEM	R\$ 17,57	1.054,20
161	3795161	CHAVE DE GRIFO 19	20,00	FISCHER	CONFORME O ITEM	R\$ 121,21	2.424,20
162	3795162	CHIBANCA	60,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 97,91	5.874,60
163	3795163	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	80,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 32,81	2.624,80
164	3795164	BROCAS PARA FERRO 10MM	100,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 26,99	2.699,00
165	3795165	CADEADO 25 MM	20,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 13,19	263,80
166	3795166	CADEADO 35 MM	60,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 20,16	1.209,60
167	3795167	CADEADO 50 MM	60,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 50,83	3.049,80
168	3795168	CORRENTE 5	40,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 54,23	2.169,20
169	3795169	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	80,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 46,40	3.712,00
170	3795170	ENXADA COM CABO 2.1/2	20,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 95,64	1.912,80
171	3795171	ENXADÃO COM CABO	30,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 57,64	1.729,20
172	3795172	ESCOVA DE AÇO	100,00	NAGANO	CONFORME O ITEM	R\$ 11,02	1.102,00
173	3795173	ESPÁTULA ¾	110,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 8,45	929,50
174	3795174	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	42,00	BOSCH	CONFORME O ITEM	R\$ 44,55	1.871,10
175	3795175	FACÃO PARA MATO 18 POL	40,00	BOSCH	CONFORME O ITEM	R\$ 39,20	1.568,00
176	3795176	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	60,00	PADO	CONFORME O ITEM	R\$ 69,27	4.156,20



177	3795177	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	20,00	PADO	CONFORME O ITEM	R\$ 21,63	432,60
178	3795178	LIMA PARA SERROTE	40,00	PADO	CONFORME O ITEM	R\$ 18,47	738,80
179	3795179	LIMATÃO	20,00	MAKITA	CONFORME O ITEM	R\$ 21,88	437,60
180	3795180	MARTELO N° 24	40,00	MAKITA	CONFORME O ITEM	R\$ 46,20	1.848,00
181	3795181	MASSEIRA	80,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 76,17	6.093,60
182	3795182	PÁ DE BICO COM CABO	40,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 42,72	1.708,80
183	3795183	PÁ SEM CABO	40,00	VOX	CONFORME O ITEM	R\$ 27,58	1.103,20
184	3795184	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	100,00	VOX	CONFORME O ITEM	R\$ 0,87	87,00
185	3795185	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	100,00	VOX	CONFORME O ITEM	R\$ 1,43	143,00
186	3795186	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	40,00	GAVILLAN	CONFORME O ITEM	R\$ 129,46	5.178,40
187	3795187	PICARETA COM CABO	60,00	STARRET	CONFORME O ITEM	R\$ 91,51	5.490,60
188	3795188	PORCAS ½	200,00	STARRET	CONFORME O ITEM	R\$ 0,45	90,00
189	3795189	PORCAS ¼	400,00	KEF	CONFORME O ITEM	R\$ 0,47	188,00
190	3795190	PORCAS 3/8	300,00	STIHL	CONFORME O ITEM	R\$ 0,55	165,00
191	3795191	PORCAS 5/16	300,00	VOX	CONFORME O ITEM	R\$ 0,63	189,00
192	3795192	PREGO 15X18	120,00	VOX	CONFORME O ITEM	R\$ 25,66	3.079,20
193	3795193	PREGO 3X8	200,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 25,00	5.000,00
194	3795194	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	120,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 30,00	3.600,00
195	3795195	PRUMO 700 G	50,00	CISER	CONFORME O ITEM	R\$ 30,14	1.507,00
196	3795196	TALHADEIRA 12	60,00	CISER	CONFORME O ITEM	R\$ 42,34	2.540,40
197	3795197	TALHADEIRA 8	100,00	CISER	CONFORME O ITEM	R\$ 22,55	2.255,00
198	3795198	TRENA 5M	100,00	CISER	CONFORME O ITEM	R\$ 21,10	2.110,00
199	3795199	TRENA 8M	60,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 39,14	2.348,40
200	3795200	VASSOURÃO COM CABO	96,00	CISER	CONFORME O ITEM	R\$ 32,00	3.072,00
201	3795201	FORMÃO P MADEIRA ¾	80,00	CISER	CONFORME O ITEM	R\$ 39,00	3.120,00
202	3795202	BASCULANTE	40,00	CISER	CONFORME	R\$	3.367,20



		DE ALUMINIO 60X60 CM			O ITEM	84,18	
203	3795203	BISNAGA COLORIDA 50 ML	400,00	CISER	CONFORME O ITEM	R\$ 7,64	3.056,00
204	3795204	CAL PCT 5 KG	1.200,00	GERDAU	CONFORME O ITEM	R\$ 16,35	19.620,00
205	3795205	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	60,00	GERDAU	CONFORME O ITEM	R\$ 9,11	546,60
206	3795206	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	60,00	GERDAU	CONFORME O ITEM	R\$ 8,02	481,20
207	3795207	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	30,00	VOX	CONFORME O ITEM	R\$ 69,37	2.081,10
208	3795208	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	40,00	VOX	CONFORME O ITEM	R\$ 24,17	966,80
209	3795209	FECHADURA INOX EXTERNA	60,00	VOX	CONFORME O ITEM	R\$ 61,77	3.706,20
210	3795210	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	18,00	VOX	CONFORME O ITEM	R\$ 325,54	5.859,72
211	3795211	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,7 M	20,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 232,88	4.657,60
212	3795212	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	16,00	VOX	CONFORME O ITEM	R\$ 403,23	6.451,68
213	3795213	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	16,00	VOX	CONFORME O ITEM	R\$ 101,27	1.620,32
214	3795214	ROLO DE ESPUMA 15CM	70,00	TRAMONTINA	CONFORME O ITEM	R\$ 12,72	890,40
215	3795215	ROLO DE ESPUMA 5CM	60,00	QUALITY	CONFORME O ITEM	R\$ 3,56	213,60
216	3795216	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	30,00	QUALITY	CONFORME O ITEM	R\$ 13,89	416,70
217	3795217	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	40,00	PRATIK	CONFORME O ITEM	R\$ 16,24	649,60
218	3795218	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	40,00	SUPERCAL	CONFORME O ITEM	R\$ 5,62	224,80
219	3795219	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	40,00	SILVANA	CONFORME O ITEM	R\$ 6,57	262,80
220	3795220	SELADOR ACRÍLICO 18L	60,00	SILVANA	CONFORME O ITEM	R\$ 94,46	5.667,60
221	3795221	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	60,00	VERBRAS	CONFORME O ITEM	R\$ 89,84	5.390,40
222	3795222	TINTA ACRÍLICA 18L	250,00	VERBRAS	CONFORME O ITEM	R\$ 266,56	66.640,00
223	3795223	TINTA ACRÍLICA 3,6L	130,00	REGIONAL	CONFORME O ITEM	R\$ 39,02	5.072,60



224	3795224	TINTA DE PISO 18L	60,00	MGM	CONFORME O ITEM	R\$ 197,39	11.843,40
225	3795225	TINTA DE PISO 3,6L	60,00	MGM	CONFORME O ITEM	R\$ 56,05	3.363,00
226	3795226	TINTA EM PÓ 2KG	200,00	QUALITY	CONFORME O ITEM	R\$ 23,17	4.634,00
227	3795227	TINTA SPRAY COMUM 400ML	60,00	REGIONAL	CONFORME O ITEM	R\$ 19,40	1.164,00
228	3795228	TRINCHA ½	60,00	REGIONAL	CONFORME O ITEM	R\$ 4,66	279,60
229	3795229	TRINCHA 2	40,00	REGIONAL	CONFORME O ITEM	R\$ 8,58	343,20
230	3795230	TRINCHA ¾	40,00	REGIONAL	CONFORME O ITEM	R\$ 5,94	237,60
231	3795231	VITRÔ 60X80	20,00	FORTLEV	CONFORME O ITEM	R\$ 131,35	2.627,00
232	3795232	FIXADOR P CAL 45G	600,00	ROMA	CONFORME O ITEM	R\$ 3,46	2.076,00
233	3795233	GARFO P ROLO 32CM	36,00	ROMA	CONFORME O ITEM	R\$ 25,94	933,84
234	3795234	AREIA LAVADA	400,00	PROPRIA	CONFORME O ITEM	R\$ 158,08	63.232,00
235	3795235	BRITA 0	240,00	PROPRIA	CONFORME O ITEM	R\$ 212,05	50.892,00
236	3795236	BRITA 1	80,00	PROPRIA	CONFORME O ITEM	R\$ 234,06	18.724,80
237	3795237	CIMENTO 50 KG	15.000,00	APODI	CONFORME O ITEM	R\$ 57,58	863.700,00
VALOR TOTAL	2.498.193,98						

Declaramos, para todos os fins, que:

- A validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de licitação.
- A prestação do objeto iniciar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma contínua e ininterrupta, de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.
- Esta proposta inicial de preços, tem concordância com as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.
- O valor total desta proposta é de R\$2.498.193,98: dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos.
- Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag 2743-x C/C 20204-5

Tuntum – Maranhão, 25 de fevereiro de 2024

MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ
CPF nº 713.712.493-34



RAZÃO SOCIAL: EDMILSON S DE BARROS
CNPJ: 09.264.994/0001-28 I.E.: 12.279.015-4
RUA PRINCIPAL Nº 100 - CANTO BOM – CEP: 65.763-000
TUNTUM – MA



PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

A empresa EDMILSON S DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.864.994/0001-28, localizada na Rua Principal, nº100 – Bairro Canto Bom – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pelo Sr. EDMILSON SANTIAGO DE BARROS, inscrito no CPF sob o nº 7018436453, vem através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/Ma, de modo que o critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
04	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	PRÓPRIA	MLH	500	R\$ 1092,00	R\$ 546.000,00
TOTAL						R\$ 546.000,00

- A validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta.
- O valor total desta proposta é de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais.).
- Dados Bancários para pagamentos serão fornecidos no ato da assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de serviço.

Tuntum-MA, dia 26 de fevereiro de 2024.

EDMILSON SANTIAGO DE BARROS
CPF.: 701.843.643-53
RG.: 03977928 SSP-MA
EMPRESARIO INDIVIDUAL



KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.108.297/0001-22**ENDEREÇO RUA PRECIOSA, nº 128, DIAMANTE, SÃO LUIS-MA,****Cep:65020-480****Telefone: (98) 98159 - 7706****E-mail: rbengenharia447@gmail.com****Ao Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA.**

A empresa KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço na Rua Preciosa, nº 128, Centro, São Luis - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.108.297/0001-28, por meio de seu representante legal Sr. Antonio da Conceição Costa Filho, infra-assinado, inscrito no CPF nº 023.204.163-66, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2023

1.1. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA..

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Propomos o Valor Total de **R\$ 2.543.943,28 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES MIL REAIS, NOVECENTOS E QUARENTA E TRES CENTAVOS E VINTE E OITO CENTAVOS)** para o fornecimento dos objetos desta licitação,conformedemonstrativo abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	60	MLH	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 1.113,66	R\$ 66.819,60
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	240	UND	BRASILIT	BRASILIT	R\$ 69,90	R\$ 16.776,00
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	280	UND	BRASILIT	BRASILIT	R\$ 93,55	R\$ 26.194,00
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	500	MLH	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 1.092,00	R\$ 546.000,00

[Digite aqui]

5	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	100	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 1,76	R\$ 176,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	120	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 2,69	R\$ 322,80
7	APAGADOR DUPLO	200	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 11,48	R\$ 2.296,00
8	APAGADOR SIMPLES	200	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
9	APAGADOR TRIPLO	80	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 15,09	R\$ 1.207,20
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO	200	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 4,37	R\$ 874,00
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	60	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 2,06	R\$ 123,60
12	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	10	UND	TAF	TAF	R\$ 51,85	R\$ 518,50
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	12	UND	TAF	TAF	R\$ 91,45	R\$ 1.097,40
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	36	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 22,13	R\$ 796,68
15	CANALETA EXTERNA	160	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 7,92	R\$ 1.267,20
16	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	400	UND	ELETROLUX	ELETROLUX	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
17	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	300	UND	ELETROLUX	ELETROLUX	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
18	CURVA DE PVC 20MM	140	UND	KRONA	KRONA	R\$ 1,78	R\$ 249,20
19	CURVA DE PVC 32MM	400	UND	KRONA	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
20	CURVA DE PVC 40MM	200	UND	KRONA	KRONA	R\$ 16,48	R\$ 3.296,00
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	100	UND	STECK	STECK	R\$ 7,68	R\$ 768,00
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	120	UND	STECK	STECK	R\$ 10,37	R\$ 1.244,40
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	100	UND	STECK	STECK	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
24	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	80	UND	STECK	STECK	R\$ 12,52	R\$ 1.001,60
25	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	40	UND	STECK	STECK	R\$ 14,54	R\$ 581,60
26	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	60	UND	STECK	STECK	R\$ 17,72	R\$ 1.063,20
27	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32	40	UND	STECK	STECK	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00

[Digite aqui]



	AMPERES						
28	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	40	UND	STECK	STECK	R\$ 75,73	R\$ 3.029,20
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	46	UND	POTY	POTY	R\$ 30,24	R\$ 1.391,04
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	20	PC	SIL	SIL	R\$ 100,38	R\$ 2.007,60
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	16	PC	SIL	SIL	R\$ 240,85	R\$ 3.853,60
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	16	PC	SIL	SIL	R\$ 343,14	R\$ 5.490,24
33	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	12	UND	SIL	SIL	R\$ 750,50	R\$ 9.006,00
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	80	UND	VOX	VOX	R\$ 18,93	R\$ 1.514,40
35	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	60	UND	VOX	VOX	R\$ 7,70	R\$ 462,00
36	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	80	UND	VOX	VOX	R\$ 3,96	R\$ 316,80
37	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	100	UND	OLIVO	OLIVO	R\$ 53,19	R\$ 5.319,00
38	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	240	UND	AVANT	AVANT	R\$ 10,29	R\$ 2.469,60
39	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	200	UND	AVANT	AVANT	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
40	LÂMPADA LED 12W	600	UND	AVANT	AVANT	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
41	LÂMPADA DE LED 15W	400	UND	AVANT	AVANT	R\$ 13,34	R\$ 5.336,00
42	LÂMPADAS LED 100W	140	UND	AVANT	AVANT	R\$ 114,70	R\$ 16.058,00
43	PONTALETE DE 1,20M	120	UND	RC	RC	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80
44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	12	UND	STECK	STECK	R\$ 37,68	R\$ 452,16
45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	10	UND	STECK	STECK	R\$ 58,67	R\$ 586,70
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	20	UND	STECK	STECK	R\$ 101,55	R\$ 2.031,00
47	REFLETOR DE LED 200W	40	UND	AVANT	AVANT	R\$ 135,34	R\$ 5.413,60
48	TOMADA CEGA	80	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 4,28	R\$ 342,40
49	TOMADA COM	100	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$	R\$

[Digite aqui]

	APAGADOR					13,66	1.366,00
50	TOMADA COMUM	80	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 5,83	R\$ 466,40
51	TOMADA DUPLA	100	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00
52	ADAPTADOR 20MM	160	UND	KRONA	KRONA	R\$ 3,27	R\$ 523,20
53	ADAPTADOR DE 50MM	160	UND	KRONA	KRONA	R\$ 5,28	R\$ 844,80
54	ADAPTADOR DE 60MM	240	UND	KRONA	KRONA	R\$ 7,66	R\$ 1.838,40
55	ADESIVO PVC C/ 75G	400	UND	KRONA	KRONA	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
56	CANO ESGOTO 100 MM PVC	60	UND	KRONA	KRONA	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40
57	CANO ESGOTO 150MM PVC	25	UND	KRONA	KRONA	R\$ 196,80	R\$ 4.920,00
58	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	200	UND	KRONA	KRONA	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00
59	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	200	UND	KRONA	KRONA	R\$ 17,23	R\$ 3.446,00
60	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	100	UND	KRONA	KRONA	R\$ 41,54	R\$ 4.154,00
61	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	80	UND	KRONA	KRONA	R\$ 55,46	R\$ 4.436,80
62	JOELHO DE ESGOTO 100	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 6,75	R\$ 810,00
63	JOELHO DE ESGOTO 150	140	UND	KRONA	KRONA	R\$ 25,23	R\$ 3.532,20
64	JOELHO DE ESGOTO 200	40	UND	KRONA	KRONA	R\$ 76,03	R\$ 3.041,20
65	JOELHO DE ESGOTO 40	100	UND	KRONA	KRONA	R\$ 2,11	R\$ 211,00
66	JOELHO DE ESGOTO 50	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,98	R\$ 597,60
67	JOELHO DE ESGOTO 75	100	UND	KRONA	KRONA	R\$ 6,02	R\$ 602,00
68	JOELHO LISO SOLDAVEL 20	300	UND	KRONA	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 570,00
69	JOELHO LISO SOLDAVEL 25	100	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,58	R\$ 458,00
70	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 5,12	R\$ 614,40
71	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	100	UND	KRONA	KRONA	R\$ 17,97	R\$ 1.797,00
72	LUVA DE ESGOTO 100	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 7,52	R\$ 902,40
73	LUVA DE ESGOTO 40	160	UND	KRONA	KRONA	R\$ 2,30	R\$ 368,00
74	LUVA DE ESGOTO 50	200	UND	KRONA	KRONA	R\$ 3,53	R\$ 706,00
75	LUVA DE ESGOTO 75	100	UND	KRONA	KRONA	R\$ 6,07	R\$ 607,00
76	LUVA LISA SOLDAVEL 20	400	UND	KRONA	KRONA	R\$ 2,09	R\$ 836,00
77	LUVA LISA SOLDAVEL 32	100	UND	KRONA	KRONA	R\$ 3,10	R\$ 310,00
78	LUVA LISA	200	UND	KRONA	KRONA	R\$	R\$

[Digite aqui]

	SOLDAVEL 40					6,32	1.264,00
79	LUVA LISA SOLDAVEL 50	160	UND	KRONA	KRONA	R\$ 7,31	R\$ 1.169,60
80	LUVA LISA SOLDAVEL 60	200	UND	KRONA	KRONA	R\$ 10,39	R\$ 2.078,00
81	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	100	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,32	R\$ 432,00
82	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 10,47	R\$ 1.256,40
83	REGISTRO COMUM 25MM	200	UND	KRONA	KRONA	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00
84	REGISTRO COMUM 32MM	200	UND	KRONA	KRONA	R\$ 15,41	R\$ 3.082,00
85	REGISTRO COMUM 40MM	180	UND	KRONA	KRONA	R\$ 19,35	R\$ 3.483,00
86	REGISTRO COMUM 50MM	180	UND	KRONA	KRONA	R\$ 27,40	R\$ 4.932,00
87	REGISTRO COMUM 60MM	160	UND	KRONA	KRONA	R\$ 31,33	R\$ 5.012,80
88	REGISTRO COMUM DE 20MM	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 3,88	R\$ 465,60
89	REGISTRO INOX 20MM	60	UND	KRONA	KRONA	R\$ 47,52	R\$ 2.851,20
90	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	200	UND	KRONA	KRONA	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
91	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 8,68	R\$ 1.041,60
92	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 15,09	R\$ 1.810,80
93	TÊ DE ESGOTO 100	100	UND	KRONA	KRONA	R\$ 14,81	R\$ 1.481,00
94	TÊ DE ESGOTO 40	100	UND	KRONA	KRONA	R\$ 3,45	R\$ 345,00
95	TÊ DE ESGOTO 50	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,52	R\$ 542,40
96	TÊ DE ESGOTO 75	100	UND	KRONA	KRONA	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
97	VEDA ROSCA 25M	220	UND	PULVITEC	PULVITEC	R\$ 3,45	R\$ 759,00
98	VEDA ROSCA 50M	200	UND	PULVITEC	PULVITEC	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
99	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	80	UND	HERC	HERC	R\$ 43,52	R\$ 3.481,60
100	TORNEIRA COM FILTRO INOX	40	UND	CIVITT	CIVITT	R\$ 107,47	R\$ 4.298,80
101	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,35	R\$ 522,00
102	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	160	UND	HERC	HERC	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
103	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	60	UND	CIVITT	CIVITT	R\$ 40,68	R\$ 2.440,80
104	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	60	UND	CIVITT	CIVITT	R\$ 59,50	R\$ 3.570,00
105	ARAME PRÉ COZIDO	100	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00

[Digite aqui]

106	COLUNA ARMADA 3/8	200	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 181,53	R\$ 36.306,00
107	FERRO ½	60	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20
108	FERRO ¼	200	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 37,11	R\$ 7.422,00
109	FERRO 3/8	100	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 56,07	R\$ 5.607,00
110	FERRO 4.2	100	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
111	FERRO 5.0	120	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 23,08	R\$ 2.769,60
112	FERRO 5/16	100	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00
113	FERRO GALVANIZADO 450X5	40	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 154,63	R\$ 6.185,20
114	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	400	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 47,11	R\$ 18.844,00
115	ARGAMASSA 15KG	800	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 30,79	R\$ 24.632,00
116	ASSENTO SANITÁRIO	120	UND	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 34,56	R\$ 4.147,20
117	ENGATE FLEXÍVEL 30	30	UND	KRONA	KRONA	R\$ 7,71	R\$ 231,30
118	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	6	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 6.121,97	R\$ 36.731,82
119	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	1	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 11.403,45	R\$ 11.403,45
120	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	8	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1.066,22	R\$ 8.529,76
121	CAIXA D'ÁGUA 500 L	12	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 245,36	R\$ 2.944,32
122	CAIXA DE DESCARGO COMUM	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 28,36	R\$ 3.403,20
123	CHUVEIRO CROMADO	20	UND	CIVITT	CIVITT	R\$ 104,21	R\$ 2.084,20
124	CHUVEIRO PLÁSTICO	40	UND	HERC	HERC	R\$ 35,71	R\$ 1.428,40
125	COLA BRANCA 1000ML	120	UND	UNIPEGA	UNIPEGA	R\$ 17,51	R\$ 2.101,20
126	CUBA DE LOUÇA REDONDA	10	UND	ICASA	ICASA	R\$ 66,62	R\$ 666,20
127	MASSA ACRILICA 18L	160	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 113,92	R\$ 18.227,20
128	MASSA ACRILICA 3,6L	160	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 33,65	R\$ 5.384,00
129	MASSA CORRIDA PVA 18LT	50	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 109,43	R\$ 5.471,50
130	PIA DE INOX 1,20	28	UND	AMANDY	AMANDY	R\$ 176,29	R\$ 4.936,12
131	PIA DE INOX 2,00	15	UND	AMANDY	AMANDY	R\$ 440,36	R\$ 6.605,40
132	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	100	UND	LUZART	LUZART	R\$ 183,95	R\$ 18.395,00
133	PARAFUSO DE	72	UND	ASTRA	ASTRA	R\$	R\$

[Digite aqui]

	VASO					5,14	370,08
134	PISO CERÂMICA TIPO A	800	MT	TRAFEGO	TRAFEGO	R\$ 44,91	R\$ 35.928,00
135	PISO REVESTIMENTO	500	MT	TRAFEGO	TRAFEGO	R\$ 34,63	R\$ 17.315,00
136	REJUNTE	400	UND	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R\$ 23,15	R\$ 9.260,00
137	SIFÃO GARGANTA	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 14,01	R\$ 1.681,20
138	SIFÃO GARGANTA DUPLO	120	UND	KRONA	KRONA	R\$ 19,73	R\$ 2.367,60
139	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	100	UND	CELITE	CELITE	R\$ 385,63	R\$ 38.563,00
140	VASO SANITÁRIO COMUM	120	UND	CELITE	CELITE	R\$ 172,21	R\$ 20.665,20
141	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	50	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50
142	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	80	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
143	VÁLVULA DE DESCARGA	200	UND	ASTRA	ASTRA	R\$ 107,46	R\$ 21.492,00
144	VÁLVULA DE PIA INOX	60	UND	ASTRA	ASTRA	R\$ 16,61	R\$ 996,60
145	VEDA ANEL	60	UND	PULVITEC	PULVITEC	R\$ 7,56	R\$ 453,60
146	ARRUELA ½	200	UND	CISER	CISER	R\$ 0,39	R\$ 78,00
147	ARRUELA 1/4	400	UND	CISER	CISER	R\$ 0,36	R\$ 144,00
148	ARRUELA 3/8	400	UND	CISER	CISER	R\$ 0,30	R\$ 120,00
149	ARRUELA 5/16	400	UND	CISER	CISER	R\$ 0,25	R\$ 100,00
150	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	25	UND	MAESTRO	MAESTRO	R\$ 220,29	R\$ 5.507,25
151	CAVADEIRA ARTICULADA	20	UND	VOX	VOX	R\$ 75,07	R\$ 1.501,40
152	CAVADOR COM CABO	80	UND	VOX	VOX	R\$ 55,24	R\$ 4.419,20
153	CHAVE DE COMBINADA 10MM	20	UND	NOVES4	NOVES4	R\$ 7,73	R\$ 154,60
154	CHAVE DE COMBINADA 20MM	60	UND	NOVES5	NOVES5	R\$ 15,39	R\$ 923,40
155	CHAVE ESTRELA 1/4X8	40	UND	NOVES6	NOVES6	R\$ 5,06	R\$ 202,40
156	CHAVE ESTRELA 3/16X8	50	UND	NOVES7	NOVES7	R\$ 5,51	R\$ 275,50
157	CHAVE ESTRELA 5/4X8	60	UND	NOVES8	NOVES8	R\$ 9,02	R\$ 541,20
158	CHAVE DE FENDA 1/4X8	40	UND	NOVES9	NOVES9	R\$ 5,97	R\$ 238,80
159	CHAVE DE FENDA 3/8X8	80	UND	NOVES10	NOVES10	R\$ 7,80	R\$ 624,00
160	CHAVE DE FENDA 5/16X8	60	UND	NOVES11	NOVES11	R\$ 12,30	R\$ 738,00

[Digite aqui]

161	CHAVE DE GRIFO 19	20	UND	VOX	VOX	R\$ 84,85	R\$ 1.697,00
162	CHIBANCA	60	UND	VOX	VOX	R\$ 68,54	R\$ 4.112,40
163	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	80	UND	NOVES4	NOVES4	R\$ 22,97	R\$ 1.837,60
164	BROCAS PARA FERRO 10MM	100	UND	NOVES5	NOVES5	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
165	CADEADO 25 MM	20	UND	PADO	PADO	R\$ 9,24	R\$ 184,80
166	CADEADO 35 MM	60	UND	PADO	PADO	R\$ 14,12	R\$ 847,20
167	CADEADO 50 MM	60	UND	PADO	PADO	R\$ 35,59	R\$ 2.135,40
168	CORRENTE 5	40	UND	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 37,97	R\$ 1.518,80
169	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	80	UND	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 32,49	R\$ 2.599,20
170	ENXADA COM CABO 2.1/2	20	UND	VOX	VOX	R\$ 66,95	R\$ 1.339,00
171	ENXADÃO COM CABO	30	UND	VOX	VOX	R\$ 40,35	R\$ 1.210,50
172	ESCOVA DE AÇO	100	UND	VOX	VOX	R\$ 7,72	R\$ 772,00
173	ESPÁTULA ¾	110	UND	VOX	VOX	R\$ 5,92	R\$ 651,20
174	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	42	UND	VOX	VOX	R\$ 31,19	R\$ 1.309,98
175	FACÃO PARA MATO 18 POL	40	UND	VOX	VOX	R\$ 27,45	R\$ 1.098,00
176	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	60	UND	VOX	VOX	R\$ 48,49	R\$ 2.909,40
177	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	20	UND	VOX	VOX	R\$ 15,15	R\$ 303,00
178	LIMA PARA SERROTE	40	UND	VOX	VOX	R\$ 12,93	R\$ 517,20
179	LIMATÃO	20	UND	VOX	VOX	R\$ 15,32	R\$ 306,40
180	MARTELO N° 24	40	UND	VOX	VOX	R\$ 32,35	R\$ 1.294,00
181	MASSEIRA	80	UND	VOX	VOX	R\$ 76,17	R\$ 6.093,60
182	PÁ DE BICO COM CABO	40	UND	VOX	VOX	R\$ 53,32	R\$ 2.132,80
183	PÁ SEM CABO	40	UND	VOX	VOX	R\$ 27,58	R\$ 1.103,20
184	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	100	UND	CISER	CISER	R\$ 0,61	R\$ 61,00
185	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	100	UND	CISER	CISER	R\$ 1,01	R\$ 101,00
186	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	40	UND	CISER	CISER	R\$ 90,63	R\$ 3.625,20
187	PICARETA COM CABO	60	UND	VOX	VOX	R\$ 64,06	R\$ 3.843,60

[Digite aqui]

188	PORCAS ½	200	UND	CISER	CISER	R\$ 0,32	R\$ 64,00
189	PORCAS ¼	400	UND	CISER	CISER	R\$ 0,33	R\$ 132,00
190	PORCAS 3/8	300	UND	CISER	CISER	R\$ 0,39	R\$ 117,00
191	PORCAS 5/16	300	UND	CISER	CISER	R\$ 0,45	R\$ 135,00
192	PREGO 15X18	120	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 17,97	R\$ 2.156,40
193	PREGO 3X8	200	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
194	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	120	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 21,01	R\$ 2.521,20
195	PRUMO 700 G	50	UND	VOX	VOX	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
196	TALHADEIRA 12	60	UND	VOX	VOX	R\$ 29,64	R\$ 1.778,40
197	TALHADEIRA 8	100	UND	VOX	VOX	R\$ 15,79	R\$ 1.579,00
198	TRENA 5M	100	UND	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
199	TRENA 8M	60	UND	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 27,40	R\$ 1.644,00
200	VASSOURÃO COM CABO	96	UND	VOX	VOX	R\$ 22,41	R\$ 2.151,36
201	FORMÃO P MADEIRA ¾	80	UND	VOX	VOX	R\$ 27,31	R\$ 2.184,80
202	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	40	UND	QUALITY	QUALITY	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
203	BISNAGA COLORIDA 50 ML	400	UND	VOX	VOX	R\$ 7,54	R\$ 3.016,00
204	CAL PCT 5 KG	1200	PCT	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 23,03	R\$ 27.636,00
205	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	60	UND	SILVANA	SILVANA	R\$ 12,83	R\$ 769,80
206	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	60	UND	SILVANA	SILVANA	R\$ 11,30	R\$ 678,00
207	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	30	UND	VIVA	VIVA	R\$ 97,70	R\$ 2.931,00
208	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	40	UND	VIVA	VIVA	R\$ 34,04	R\$ 1.361,60
209	FECHADURA INOX EXTERNA	60	UND	SILVANA	SILVANA	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
210	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	18	UND	QUALITY	QUALITY	R\$ 320,96	R\$ 5.777,28
211	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,7 M	20	UND	CLM	CLM	R\$ 229,61	R\$ 4.592,20
212	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	16	UND	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 567,93	R\$ 9.086,88
213	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	16	UND	ARAFORROS	ARAFORROS	R\$ 142,63	R\$ 2.282,08
214	ROLO DE ESPUMA	70	UND	ROMA	ROMA	R\$	R\$

[Digite aqui]

	15CM					12,55	878,50
215	ROLO DE ESPUMA 5CM	60	UND	ROMA	ROMA	R\$ 3,52	R\$ 211,20
216	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	30	UND	ROMA	ROMA	R\$ 13,70	R\$ 411,00
217	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	40	UND	ROMA	ROMA	R\$ 16,02	R\$ 640,80
218	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	40	UND	ROMA	ROMA	R\$ 5,54	R\$ 221,60
219	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	40	UND	ROMA	ROMA	R\$ 6,48	R\$ 259,20
220	SELADOR ACRÍLICO 18L	60	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 133,04	R\$ 7.982,40
221	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	60	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 126,53	R\$ 7.591,80
222	TINTA ACRÍLICA 18L	250	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 262,81	R\$ 65.702,50
223	TINTA ACRÍLICA 3,6L	130	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 54,96	R\$ 7.144,80
224	TINTA DE PISO 18L	60	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 278,02	R\$ 16.681,20
225	TINTA DE PISO 3,6L	60	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00
226	TINTA EM PÓ 2KG	200	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 22,85	R\$ 4.570,00
227	TINTA SPRAY COMUM 400ML	60	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 27,33	R\$ 1.639,80
228	TRINCHA ½	60	UND	ATLAS	ATLAS	R\$ 4,60	R\$ 276,00
229	TRINCHA 2	40	UND	ATLAS	ATLAS	R\$ 8,46	R\$ 338,40
230	TRINCHA ¾	40	UND	ATLAS	ATLAS	R\$ 5,86	R\$ 234,40
231	VITRÔ 60X80	20	UND	QUALITY	QUALITY	R\$ 129,51	R\$ 2.590,20
232	FIXADOR P CAL 45G	600	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 3,42	R\$ 2.052,00
233	GARFO P ROLO 32CM	36	UND	ROMA	ROMA	R\$ 25,58	R\$ 920,88
234	AREIA LAVADA	400	MT ³	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 158,08	R\$ 63.232,00
235	BRITA 0	240	MT3	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 212,05	R\$ 50.892,00
236	BRITA 1	80	MT3	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 234,06	R\$ 18.724,80
237	CIMENTO 50 KG	15000	UND	BRAVO	BRAVO	R\$ 57,58	R\$ 863.700,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.543.943,28



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: O objeto deste contrato deverá ser prestado, após a

[Digite aqui]

requisição da Secretaria Municipal solicitante, conforme sua necessidade, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, os serviços deverão ser prestados de maneira diária de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade fiscal, apresentada pela empresa ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura ou outra data definida previamente no instrumento contratual.

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do Contrato:

Nome: Antonio da Conceição C. F.
Cargo/Função: Representante Legal

Declarações

- 1- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos impostos, mão de obra, encargos sociais, tributos, material de limpeza, utensílios, ferramentas, máquinas, equipamentos auxiliares, uniformes, seguros e outras despesas necessárias, se houver;
- 2- Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega da proposta;
- 3- Local de Entrega: Conforme Termo de Referência;
- 4- 4-Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência;
- 5- Prazo do prazo da vigência: Conforme do Termo de Referência;
- 6- Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta do Contrato;
- 7- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados;
- 8- Conta bancária- conta banco do brasil AG: 2972-6 conta corrente – 59464-4

SÃO LUIS/MA 26 de Fevereiro de 2024

ANTONIO DA
CONCEICAO COSTA
FILHO:02320416366

Assinado de forma digital por
ANTONIO DA CONCEICAO
-COSTA FILHO:02320416366
Dados: 2024.02.26 15:19:35
-03'00'

**KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ:
40.108.297/0001-28**

Antonio da Conceição Costa Filho

Representante Legal

[Digite aqui]





R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	TELHA CERÂMICA MARCA: CERAMICA AMANDA MODELO: TELHA CERÂMICA	MLH	60,00	1.113,6600	66.819,6000
Valor total do grupo:					66.819,6000
Lote: 2					
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM MARCA: CASALIT MODELO: TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	240,00	69,9000	16.776,0000
Valor total do grupo:					16.776,0000
Lote: 3					
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM MARCA: CASALIT MODELO: TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	UND	280,00	133,6300	37.416,4000
Valor total do grupo:					37.416,4000
Lote: 4					
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS MARCA: CERAMICA AMANDA MODELO: TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	500,00	1.092,0000	546.000,0000
Valor total do grupo:					546.000,0000
Lote: 5					
5	ABRÇAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2 MARCA: PARA TUBOS MODELO: ABRÇAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	UND	100,00	2,5100	251,0000
Valor total do grupo:					251,0000
Lote: 6					
6	ABRÇAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4 MARCA: PARA TUBOS MODELO: ABRÇAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	UND	120,00	3,8400	460,8000
Valor total do grupo:					460,8000
Lote: 7					
7	APAGADOR DUPLO MARCA: ILUMI MODELO: APAGADOR DUPLO	UND	200,00	16,3900	3.278,0000
Valor total do grupo:					3.278,0000
Lote: 8					
8	APAGADOR SIMPLES MARCA: ILUMI MODELO: APAGADOR SIMPLES	UND	200,00	9,9900	1.998,0000
Valor total do grupo:					1.998,0000
Lote: 9					
9	APAGADOR TRIPLO MARCA: ILUMI MODELO: APAGADOR TRIPLO	UND	80,00	21,5500	1.724,0000
Valor total do grupo:					1.724,0000
Lote: 10					
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO MARCA: DERCOLUX MODELO: BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	200,00	6,2400	1.248,0000
Valor total do grupo:					1.248,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 11					
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO MARCA: DERCOLUX MODELO: BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	60,00	2,9400	176,4000
Valor total do grupo:					176,4000
Lote: 12					
12	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO MARCA: TAF MODELO: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10,00	74,0700	740,7000
Valor total do grupo:					740,7000
Lote: 13					
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO MARCA: TAF MODELO: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	12,00	130,6300	1.567,5600
Valor total do grupo:					1.567,5600
Lote: 14					
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM MARCA: TAF MODELO: CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36,00	31,6100	1.137,9600
Valor total do grupo:					1.137,9600
Lote: 15					
15	CANALETA EXTERNA MARCA: ELIANE MODELO: CANALETA EXTERNA	UND	160,00	11,3000	1.808,0000
Valor total do grupo:					1.808,0000
Lote: 16					
16	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	400,00	7,1400	2.856,0000
Valor total do grupo:					2.856,0000
Lote: 17					
17	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	300,00	12,1900	3.657,0000
Valor total do grupo:					3.657,0000
Lote: 18					
18	CURVA DE PVC 20MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CURVA DE PVC 20MM	UND	140,00	2,5400	355,6000
Valor total do grupo:					355,6000
Lote: 19					
19	CURVA DE PVC 32MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CURVA DE PVC 32MM	UND	400,00	7,7100	3.084,0000
Valor total do grupo:					3.084,0000
Lote: 20					
20	CURVA DE PVC 40MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CURVA DE PVC 40MM	UND	200,00	23,5400	4.708,0000
Valor total do grupo:					4.708,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 21					
21	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100,00	10,9600	1.096,0000
Valor total do grupo:					1.096,0000
Lote: 22					
22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	120,00	14,8000	1.776,0000
Valor total do grupo:					1.776,0000
Lote: 23					
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100,00	16,5300	1.653,0000
Valor total do grupo:					1.653,0000
Lote: 24					
24	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	80,00	17,8800	1.430,4000
Valor total do grupo:					1.430,4000
Lote: 25					
25	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40,00	20,7700	830,8000
Valor total do grupo:					830,8000
Lote: 26					
26	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60,00	25,3000	1.518,0000
Valor total do grupo:					1.518,0000
Lote: 27					
27	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40,00	49,7000	1.988,0000
Valor total do grupo:					1.988,0000
Lote: 28					
28	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES MARCA: ELGIN MODELO: DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40,00	108,1800	4.327,2000
Valor total do grupo:					4.327,2000
Lote: 29					
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM MARCA: PLASTILIT MODELO: ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46,00	43,1900	1.986,7400
Valor total do grupo:					1.986,7400



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 30					
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M MARCA: COBRECOM MODELO: FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20,00	100,3800	2.007,6000
Valor total do grupo:					2.007,6000
Lote: 31					
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M MARCA: COBRECOM MODELO: FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16,00	240,8500	3.853,6000
Valor total do grupo:					3.853,6000
Lote: 32					
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M MARCA: COBRECOM MODELO: FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16,00	343,1400	5.490,2400
Valor total do grupo:					5.490,2400
Lote: 33					
33	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M MARCA: COBRECOM MODELO: FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	UND	12,00	750,5000	9.006,0000
Valor total do grupo:					9.006,0000
Lote: 34					
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M MARCA: FOXLUX MODELO: FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80,00	27,0400	2.163,2000
Valor total do grupo:					2.163,2000
Lote: 35					
35	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M MARCA: FOXLUX MODELO: FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60,00	10,9900	659,4000
Valor total do grupo:					659,4000
Lote: 36					
36	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M MARCA: FOXLUX MODELO: FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80,00	5,6500	452,0000
Valor total do grupo:					452,0000
Lote: 37					
37	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M MARCA: OLIVO MODELO: HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	100,00	75,9800	7.598,0000
Valor total do grupo:					7.598,0000
Lote: 38					
38	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W MARCA: OUROLUX MODELO: LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	240,00	10,2900	2.469,6000
Valor total do grupo:					2.469,6000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 39					
39	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W MARCA: OUROLUX MODELO: LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	UND	200,00	21,5300	4.306,0000
Valor total do grupo:					4.306,0000
Lote: 40					
40	LÂMPADA LED 12W MARCA: OUROLUX MODELO: LÂMPADA LED 12W	UND	600,00	12,0000	7.200,0000
Valor total do grupo:					7.200,0000
Lote: 41					
41	LÂMPADA DE LED 15W MARCA: OUROLUX MODELO: LÂMPADA DE LED 15W	UND	400,00	19,0500	7.620,0000
Valor total do grupo:					7.620,0000
Lote: 42					
42	LÂMPADAS LED 100W MARCA: OUROLUX MODELO: LÂMPADAS LED 100W	UND	140,00	114,7000	16.058,0000
Valor total do grupo:					16.058,0000
Lote: 43					
43	PONTALETE DE 1,20M MARCA: OUROLUX MODELO: PONTALETE DE 1,20M	UND	120,00	22,9900	2.758,8000
Valor total do grupo:					2.758,8000
Lote: 44					
44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES MARCA: LIEGE MODELO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	UND	12,00	37,6800	452,1600
Valor total do grupo:					452,1600
Lote: 45					
45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES MARCA: LIEGE MODELO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10,00	83,8100	838,1000
Valor total do grupo:					838,1000
Lote: 46					
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES MARCA: LIEGE MODELO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20,00	145,0600	2.901,2000
Valor total do grupo:					2.901,2000
Lote: 47					
47	REFLETOR DE LED 200W MARCA: IP66 MODELO: REFLETOR DE LED 200W	UND	40,00	193,3300	7.733,2000
Valor total do grupo:					7.733,2000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 48					
48	TOMADA CEGA MARCA: WEG MODELO: TOMADA CEGA	UND	80,00	6,1000	488,0000
Valor total do grupo:					488,0000
Lote: 49					
49	TOMADA COM APAGADOR MARCA: WEG MODELO: TOMADA COM APAGADOR	UND	100,00	19,5000	1.950,0000
Valor total do grupo:					1.950,0000
Lote: 50					
50	TOMADA COMUM MARCA: WEG MODELO: TOMADA COMUM	UND	80,00	8,3200	665,6000
Valor total do grupo:					665,6000
Lote: 51					
51	TOMADA DUPLA MARCA: WEG MODELO: TOMADA DUPLA	UND	100,00	19,3600	1.936,0000
Valor total do grupo:					1.936,0000
Lote: 52					
52	ADAPTADOR 20MM MARCA: PLASTUBOS MODELO: ADAPTADOR 20MM	UND	160,00	4,6600	745,6000
Valor total do grupo:					745,6000
Lote: 53					
53	ADAPTADOR DE 50MM MARCA: PLASTUBOS MODELO: ADAPTADOR DE 50MM	UND	160,00	7,5400	1.206,4000
Valor total do grupo:					1.206,4000
Lote: 54					
54	ADAPTADOR DE 60MM MARCA: PLASTUBOS MODELO: ADAPTADOR DE 60MM	UND	240,00	10,9300	2.623,2000
Valor total do grupo:					2.623,2000
Lote: 55					
55	ADESIVO PVC C/ 75G MARCA: MULTILIT MODELO: ADESIVO PVC C/ 75G	UND	400,00	5,5800	2.232,0000
Valor total do grupo:					2.232,0000
Lote: 56					
56	CANO ESGOTO 100 MM PVC MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	60,00	61,2400	3.674,4000
Valor total do grupo:					3.674,4000
Lote: 57					
57	CANO ESGOTO 150MM PVC MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	25,00	196,8000	4.920,0000
Valor total do grupo:					4.920,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 58					
58	CANO RÍGIDO SOLDABEL 20MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO RÍGIDO SOLDABEL 20MM	UND	200,00	23,0200	4.604,0000
Valor total do grupo:					4.604,0000
Lote: 59					
59	CANO RÍGIDO SOLDABEL 25MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO RÍGIDO SOLDABEL 25MM	UND	200,00	24,6100	4.922,0000
Valor total do grupo:					4.922,0000
Lote: 60					
60	CANO RÍGIDO SOLDABEL 32MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO RÍGIDO SOLDABEL 32MM	UND	100,00	59,3400	5.934,0000
Valor total do grupo:					5.934,0000
Lote: 61					
61	CANO RÍGIDO SOLDABEL 40MM MARCA: PLASTILIT MODELO: CANO RÍGIDO SOLDABEL 40MM	UND	80,00	79,2200	6.337,6000
Valor total do grupo:					6.337,6000
Lote: 62					
62	JOELHO DE ESGOTO 100 MARCA: FORTLEV MODELO: JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120,00	9,6300	1.155,6000
Valor total do grupo:					1.155,6000
Lote: 63					
63	JOELHO DE ESGOTO 150 MARCA: FORTLEV MODELO: JOELHO DE ESGOTO 150	UND	140,00	36,0300	5.044,2000
Valor total do grupo:					5.044,2000
Lote: 64					
64	JOELHO DE ESGOTO 200 MARCA: FORTLEV MODELO: JOELHO DE ESGOTO 200	UND	40,00	108,6000	4.344,0000
Valor total do grupo:					4.344,0000
Lote: 65					
65	JOELHO DE ESGOTO 40 MARCA: FORTLEV MODELO: JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100,00	3,0000	300,0000
Valor total do grupo:					300,0000
Lote: 66					
66	JOELHO DE ESGOTO 50 MARCA: FORTLEV MODELO: JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120,00	7,1100	853,2000
Valor total do grupo:					853,2000
Lote: 67					
67	JOELHO DE ESGOTO 75 MARCA: FORTLEV MODELO: JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100,00	8,5900	859,0000
Valor total do grupo:					859,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 68					
68	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20 MARCA: MULTILIT MODELO: JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	300,00	2,7100	813,0000
Valor total do grupo:					813,0000
Lote: 69					
69	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25 MARCA: MULTILIT MODELO: JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	UND	100,00	6,5400	654,0000
Valor total do grupo:					654,0000
Lote: 70					
70	JOELHO LISO SOLDAVEL 50 MARCA: MULTILIT MODELO: JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	120,00	7,3000	876,0000
Valor total do grupo:					876,0000
Lote: 71					
71	JOELHO LISO SOLDAVEL 60 MARCA: MULTILIT MODELO: JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	100,00	25,6600	2.566,0000
Valor total do grupo:					2.566,0000
Lote: 72					
72	LUVA DE ESGOTO 100 MARCA: PLASTILIT MODELO: LUVA DE ESGOTO 100	UND	120,00	10,7400	1.288,8000
Valor total do grupo:					1.288,8000
Lote: 73					
73	LUVA DE ESGOTO 40 MARCA: PLASTILIT MODELO: LUVA DE ESGOTO 40	UND	160,00	3,2800	524,8000
Valor total do grupo:					524,8000
Lote: 74					
74	LUVA DE ESGOTO 50 MARCA: PLASTILIT MODELO: LUVA DE ESGOTO 50	UND	200,00	5,0400	1.008,0000
Valor total do grupo:					1.008,0000
Lote: 75					
75	LUVA DE ESGOTO 75 MARCA: PLASTILIT MODELO: LUVA DE ESGOTO 75	UND	100,00	8,6700	867,0000
Valor total do grupo:					867,0000
Lote: 76					
76	LUVA LISA SOLDAVEL 20 MARCA: PLASTILIT MODELO: LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	400,00	2,9800	1.192,0000
Valor total do grupo:					1.192,0000
Lote: 77					
77	LUVA LISA SOLDAVEL 32 MARCA: PLASTILIT MODELO: LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	100,00	4,4200	442,0000
Valor total do grupo:					442,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 78					
78	LUVA LISA SOLDAVEL 40 MARCA: PLASTILIT MODELO: LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	200,00	9,0200	1.804,0000
Valor total do grupo:					1.804,0000
Lote: 79					
79	LUVA LISA SOLDAVEL 50 MARCA: PLASTILIT MODELO: LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	160,00	10,4300	1.668,8000
Valor total do grupo:					1.668,8000
Lote: 80					
80	LUVA LISA SOLDAVEL 60 MARCA: PLASTILIT MODELO: LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	200,00	14,8300	2.966,0000
Valor total do grupo:					2.966,0000
Lote: 81					
81	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL MARCA: PLASTILIT MODELO: REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	100,00	6,1700	617,0000
Valor total do grupo:					617,0000
Lote: 82					
82	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL MARCA: PLASTILIT MODELO: REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	UND	120,00	14,9500	1.794,0000
Valor total do grupo:					1.794,0000
Lote: 83					
83	REGISTRO COMUM 25MM MARCA: PLASTILIT MODELO: REGISTRO COMUM 25MM	UND	200,00	11,8200	2.364,0000
Valor total do grupo:					2.364,0000
Lote: 84					
84	REGISTRO COMUM 32MM MARCA: PLASTILIT MODELO: REGISTRO COMUM 32MM	UND	200,00	22,0000	4.400,0000
Valor total do grupo:					4.400,0000
Lote: 85					
85	REGISTRO COMUM 40MM MARCA: PLASTILIT MODELO: REGISTRO COMUM 32MM	UND	180,00	27,6300	4.973,4000
Valor total do grupo:					4.973,4000
Lote: 86					
86	REGISTRO COMUM 50MM MARCA: PLASTILIT MODELO: REGISTRO COMUM 50MM	UND	180,00	39,1300	7.043,4000
Valor total do grupo:					7.043,4000
Lote: 87					
87	REGISTRO COMUM 60MM MARCA: PLASTILIT MODELO: REGISTRO COMUM 60MM	UND	160,00	44,7500	7.160,0000
Valor total do grupo:					7.160,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 88					
88	REGISTRO COMUM DE 20MM MARCA: PLASTILIT MODELO: REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120,00	5,5400	664,8000
Valor total do grupo:					664,8000
Lote: 89					
89	REGISTRO INOX 20MM MARCA: PLASTILIT MODELO: REGISTRO INOX 20MM	UND	60,00	67,8800	4.072,8000
Valor total do grupo:					4.072,8000
Lote: 90					
90	TÊ 40 SOLDAVEL LISO MARCA: PLASTILIT MODELO: TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200,00	10,6700	2.134,0000
Valor total do grupo:					2.134,0000
Lote: 91					
91	TÊ 50 SOLDAVEL LISO MARCA: PLASTILIT MODELO: TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120,00	12,3900	1.486,8000
Valor total do grupo:					1.486,8000
Lote: 92					
92	TÊ 60 SOLDAVEL LISO MARCA: PLASTILIT MODELO: TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120,00	21,5500	2.586,0000
Valor total do grupo:					2.586,0000
Lote: 93					
93	TÊ DE ESGOTO 100 MARCA: PLASTILIT MODELO: TÊ DE ESGOTO 100	UND	100,00	21,1500	2.115,0000
Valor total do grupo:					2.115,0000
Lote: 94					
94	TÊ DE ESGOTO 40 MARCA: PLASTILIT MODELO: TÊ DE ESGOTO 40	UND	100,00	4,9200	492,0000
Valor total do grupo:					492,0000
Lote: 95					
95	TÊ DE ESGOTO 50 MARCA: PLASTILIT MODELO: TÊ DE ESGOTO 50	UND	120,00	6,4500	774,0000
Valor total do grupo:					774,0000
Lote: 96					
96	TÊ DE ESGOTO 75 MARCA: PLASTILIT MODELO: TÊ DE ESGOTO 75	UND	100,00	16,2200	1.622,0000
Valor total do grupo:					1.622,0000
Lote: 97					
97	VEDA ROSCA 25M MARCA: PUMA MODELO: VEDA ROSCA 25M	UND	220,00	4,9200	1.082,4000
Valor total do grupo:					1.082,4000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 98					
98	VEDA ROSCA 50M MARCA: PUMA MODELO: VEDA ROSCA 50M	UND	200,00	10,2600	2.052,0000
Valor total do grupo:					2.052,0000
Lote: 99					
99	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO MARCA: HERC MODELO: TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	80,00	62,1600	4.972,8000
Valor total do grupo:					4.972,8000
Lote: 100					
100	TORNEIRA COM FILTRO INOX MARCA: HERC MODELO: TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40,00	153,5200	6.140,8000
Valor total do grupo:					6.140,8000
Lote: 101					
101	TORNEIRA DE JARDIM PRETA MARCA: HERC MODELO: TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120,00	6,2000	744,0000
Valor total do grupo:					744,0000
Lote: 102					
102	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA MARCA: HERC MODELO: TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	160,00	18,5600	2.969,6000
Valor total do grupo:					2.969,6000
Lote: 103					
103	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA MARCA: HERC MODELO: TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60,00	58,1000	3.486,0000
Valor total do grupo:					3.486,0000
Lote: 104					
104	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA MARCA: HERC MODELO: TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60,00	84,9900	5.099,4000
Valor total do grupo:					5.099,4000
Lote: 105					
105	ARAME PRÉ COZIDO MARCA: FERRONORTE MODELO: ARAME PRÉ COZIDO	UND	100,00	36,4900	3.649,0000
Valor total do grupo:					3.649,0000
Lote: 106					
106	COLUNA ARMADA 3/8 MARCA: FERRONORTE MODELO: COLUNA ARMADA 3/8	UND	200,00	181,5300	36.306,0000
Valor total do grupo:					36.306,0000
Lote: 107					
107	FERRO MARCA: FERRONORTE MODELO: FERRO	UND	60,00	114,5200	6.871,2000
Valor total do grupo:					6.871,2000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 108					
108	FERRO MARCA: FERRONORTE MODELO: FERRO	UND	200,00	37,1100	7.422,0000
Valor total do grupo:					7.422,0000
Lote: 109					
109	FERRO 3/8 MARCA: FERRONORTE MODELO: FERRO 3/8	UND	100,00	56,0700	5.607,0000
Valor total do grupo:					5.607,0000
Lote: 110					
110	FERRO 4.2 MARCA: FERRONORTE MODELO: FERRO 4.2	UND	100,00	20,5500	2.055,0000
Valor total do grupo:					2.055,0000
Lote: 111					
111	FERRO 5.0 MARCA: FERRONORTE MODELO: FERRO 5.0	UND	120,00	23,0800	2.769,6000
Valor total do grupo:					2.769,6000
Lote: 112					
112	FERRO 5/16 MARCA: FERRONORTE MODELO: FERRO 5/16	UND	100,00	47,0600	4.706,0000
Valor total do grupo:					4.706,0000
Lote: 113					
113	FERRO GALVANIZADO 450X5 MARCA: FERRONORTE MODELO: FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	40,00	154,6300	6.185,2000
Valor total do grupo:					6.185,2000
Lote: 114					
114	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA MARCA: FERRONORTE MODELO: TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	400,00	47,1100	18.844,0000
Valor total do grupo:					18.844,0000
Lote: 115					
115	ARGAMASSA 15KG MARCA: FORTE MODELO: ARGAMASSA 15KG	UND	800,00	30,7900	24.632,0000
Valor total do grupo:					24.632,0000
Lote: 116					
116	ASSENTO SANITÁRIO MARCA: ALUMASA MODELO: ASSENTO SANITÁRIO	UND	120,00	49,3600	5.923,2000
Valor total do grupo:					5.923,2000
Lote: 117					
117	ENGATE FLEXÍVEL 30 MARCA: PLASTILIT MODELO: ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30,00	11,0000	330,0000
Valor total do grupo:					330,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 118					
118	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L MARCA: FIBROMAR MODELO: CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	6,00	6.121,9700	36.731,8200
Valor total do grupo:					36.731,8200
Lote: 119					
119	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L MARCA: FIBROMAR MODELO: CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	1,00	11.403,4500	11.403,4500
Valor total do grupo:					11.403,4500
Lote: 120					
120	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L MARCA: FIBROMAR MODELO: CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	8,00	1.523,1600	12.185,2800
Valor total do grupo:					12.185,2800
Lote: 121					
121	CAIXA D'ÁGUA 500 L MARCA: FIBROMAR MODELO: CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	12,00	350,5100	4.206,1200
Valor total do grupo:					4.206,1200
Lote: 122					
122	CAIXA DE DESCARGO COMUM MARCA: ALUMASA MODELO: CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	120,00	40,5000	4.860,0000
Valor total do grupo:					4.860,0000
Lote: 123					
123	CHUVEIRO CROMADO MARCA: DOCOL MODELO: CHUVEIRO CROMADO	UND	20,00	148,8700	2.977,4000
Valor total do grupo:					2.977,4000
Lote: 124					
124	CHUVEIRO PLASTICO MARCA: HERC MODELO: CHUVEIRO PLASTICO	UND	40,00	51,0000	2.040,0000
Valor total do grupo:					2.040,0000
Lote: 125					
125	COLA BRANCA 1000ML MARCA: POLAR MODELO: COLA BRANCA 1000ML	UND	120,00	25,0000	3.000,0000
Valor total do grupo:					3.000,0000
Lote: 126					
126	CUBA DE LOUÇA REDONDA MARCA: ICASA MODELO: CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	10,00	95,1700	951,7000
Valor total do grupo:					951,7000
Lote: 127					
127	MASSA ACRILICA 18L MARCA: SULAN MODELO: MASSA ACRILICA 18L	UND	160,00	162,7300	26.036,8000
Valor total do grupo:					26.036,8000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 128					
128	MASSA ACRILICA 3,6L MARCA: SULAN MODELO: MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160,00	48,0700	7.691,2000
Valor total do grupo:					7.691,2000
Lote: 129					
129	MASSA CORRIDA PVA 18LT MARCA: SULAN MODELO: MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50,00	109,4300	5.471,5000
Valor total do grupo:					5.471,5000
Lote: 130					
130	PIA DE INOX 1,20 MARCA: PIANOX MODELO: PIA DE INOX 1,20	UND	28,00	251,8400	7.051,5200
Valor total do grupo:					7.051,5200
Lote: 131					
131	PIA DE INOX 2,00 MARCA: PIANOX MODELO: PIA DE INOX 2,00	UND	15,00	629,0800	9.436,2000
Valor total do grupo:					9.436,2000
Lote: 132					
132	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO MARCA: SABARA MODELO: PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100,00	183,9500	18.395,0000
Valor total do grupo:					18.395,0000
Lote: 133					
133	PARAFUSO DE VASO MARCA: JOMARCA MODELO: PARAFUSO DE VASO	UND	72,00	7,3300	527,7600
Valor total do grupo:					527,7600
Lote: 134					
134	PISO CERÂMICA TIPO A MARCA: CERBRAS MODELO: PISO CERÂMICA TIPO A	MT	800,00	44,9100	35.928,0000
Valor total do grupo:					35.928,0000
Lote: 135					
135	PISO REVESTIMENTO MARCA: CERBRAS MODELO: PISO REVESTIMENTO	MT	500,00	34,6300	17.315,0000
Valor total do grupo:					17.315,0000
Lote: 136					
136	REJUNTE MARCA: FORTE MODELO: REJUNTE	UND	400,00	23,1500	9.260,0000
Valor total do grupo:					9.260,0000
Lote: 137					
137	SIFÃO GARGANTA MARCA: LUCONI MODELO: SIFÃO GARGANTA	UND	120,00	20,0000	2.400,0000
Valor total do grupo:					2.400,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 138					
138	SIFÃO GARGANTA DUPLO MARCA: LUCONI MODELO: SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120,00	28,1800	3.381,6000
Valor total do grupo:					3.381,6000
Lote: 139					
139	VASO SANITÁRIO ACOPLADO MARCA: LUCONI MODELO: VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	100,00	550,8900	55.089,0000
Valor total do grupo:					55.089,0000
Lote: 140					
140	VASO SANITÁRIO COMUM MARCA: LUCONI MODELO: VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120,00	246,0000	29.520,0000
Valor total do grupo:					29.520,0000
Lote: 141					
141	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML MARCA: UNILAR MODELO: VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	50,00	32,3100	1.615,5000
Valor total do grupo:					1.615,5000
Lote: 142					
142	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L MARCA: UNILAR MODELO: VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80,00	115,0000	9.200,0000
Valor total do grupo:					9.200,0000
Lote: 143					
143	VÁLVULA DE DESCARGA MARCA: DECA MODELO: VÁLVULA DE DESCARGA	UND	200,00	153,5000	30.700,0000
Valor total do grupo:					30.700,0000
Lote: 144					
144	VÁLVULA DE PIA INOX MARCA: DECA MODELO: VÁLVULA DE PIA INOX	UND	60,00	23,7200	1.423,2000
Valor total do grupo:					1.423,2000
Lote: 145					
145	VEDA ANEL MARCA: VEDAH MODELO: VEDA ANEL	UND	60,00	10,7900	647,4000
Valor total do grupo:					647,4000
Lote: 146					
146	ARRUELA MARCA: JOMARCA MODELO: ARRUELA	UND	200,00	0,5500	110,0000
Valor total do grupo:					110,0000
Lote: 147					
147	ARRUELA 1/4 MARCA: JOMARCA MODELO: ARRUELA 1/4	UND	400,00	0,5000	200,0000
Valor total do grupo:					200,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 148					
148	ARRUELA 3/8 MARCA: JOMARCA MODELO: ARRUELA 3/8	UND	400,00	0,4200	168,0000
Valor total do grupo:					168,0000
Lote: 149					
149	ARRUELA 5/16 MARCA: JOMARCA MODELO: ARRUELA 5/16	UND	400,00	0,3500	140,0000
Valor total do grupo:					140,0000
Lote: 150					
150	CARRO DE MÃO GALVANIZADO MARCA: MAESTRO MODELO: CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25,00	314,6900	7.867,2500
Valor total do grupo:					7.867,2500
Lote: 151					
151	CAVADEIRA ARTICULADA MARCA: PARABONI MODELO: CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20,00	107,2300	2.144,6000
Valor total do grupo:					2.144,6000
Lote: 152					
152	CAVADOR COM CABO MARCA: PARABONI MODELO: CAVADOR COM CABO	UND	80,00	78,9000	6.312,0000
Valor total do grupo:					6.312,0000
Lote: 153					
153	CHAVE DE COMBINADA 10MM MARCA: MTX MODELO: CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20,00	11,0300	220,6000
Valor total do grupo:					220,6000
Lote: 154					
154	CHAVE DE COMBINADA 20MM MARCA: MTX MODELO: CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60,00	21,9800	1.318,8000
Valor total do grupo:					1.318,8000
Lote: 155					
155	CHAVE ESTRELA 1/4X8 MARCA: ECCOFER MODELO: CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40,00	7,2200	288,8000
Valor total do grupo:					288,8000
Lote: 156					
156	CHAVE ESTRELA 3/16X8 MARCA: ECCOFER MODELO: CHAVE ESTRELA 3/16X8	UND	50,00	7,8600	393,0000
Valor total do grupo:					393,0000
Lote: 157					
157	CHAVE ESTRELA 5/4X8 MARCA: ECCOFER MODELO: CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60,00	12,8800	772,8000
Valor total do grupo:					772,8000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 158					
158	CHAVE DE FENDA 1/4X8 MARCA: KALA MODELO: CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40,00	8,5200	340,8000
Valor total do grupo:					340,8000
Lote: 159					
159	CHAVE DE FENDA 3/8X8 MARCA: KALA MODELO: CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80,00	11,1400	891,2000
Valor total do grupo:					891,2000
Lote: 160					
160	CHAVE DE FENDA 5/16X8 MARCA: KALA MODELO: CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60,00	17,5700	1.054,2000
Valor total do grupo:					1.054,2000
Lote: 161					
161	CHAVE DE GRIFO 19 MARCA: KALA MODELO: CHAVE DE GRIFO 19	UND	20,00	121,2100	2.424,2000
Valor total do grupo:					2.424,2000
Lote: 162					
162	CHIBANCA MARCA: COLLINS MODELO: CHIBANCA	UND	60,00	97,9100	5.874,6000
Valor total do grupo:					5.874,6000
Lote: 163					
163	BROCAS PARA CONCRETO 10MM MARCA: MTX MODELO: BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80,00	32,8100	2.624,8000
Valor total do grupo:					2.624,8000
Lote: 164					
164	BROCAS PARA FERRO 10MM MARCA: MTX MODELO: BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100,00	26,9900	2.699,0000
Valor total do grupo:					2.699,0000
Lote: 165					
165	CADEADO 25 MM MARCA: LOTUS MODELO: CADEADO 25 MM	UND	20,00	13,1900	263,8000
Valor total do grupo:					263,8000
Lote: 166					
166	CADEADO 35 MM MARCA: LOTUS MODELO: CADEADO 35 MM	UND	60,00	20,1600	1.209,6000
Valor total do grupo:					1.209,6000
Lote: 167					
167	CADEADO 50 MM MARCA: LOTUS MODELO: CADEADO 50 MM	UND	60,00	50,8300	3.049,8000
Valor total do grupo:					3.049,8000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 168					
168	CORRENTE 5 MARCA: FERRONORTE MODELO: CORRENTE 5	UND	40,00	54,2300	2.169,2000
Valor total do grupo:					2.169,2000
Lote: 169					
169	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA MARCA: FELSEN MODELO: DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80,00	46,4000	3.712,0000
Valor total do grupo:					3.712,0000
Lote: 170					
170	ENXADA COM CABO 2.1/2 MARCA: PARABONI MODELO: ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20,00	95,6400	1.912,8000
Valor total do grupo:					1.912,8000
Lote: 171					
171	ENXADÃO COM CABO MARCA: PARABONI MODELO: ENXADÃO COM CABO	UND	30,00	57,6400	1.729,2000
Valor total do grupo:					1.729,2000
Lote: 172					
172	ESCOVA DE AÇO MARCA: EDA MODELO: ESCOVA DE AÇO	UND	100,00	11,0200	1.102,0000
Valor total do grupo:					1.102,0000
Lote: 173					
173	ESPÁTULA MARCA: EDA MODELO: ESPÁTULA	UND	110,00	8,4500	929,5000
Valor total do grupo:					929,5000
Lote: 174					
174	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM MARCA: EDA MODELO: ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42,00	44,5500	1.871,1000
Valor total do grupo:					1.871,1000
Lote: 175					
175	FACÃO PARA MATO 18 POL MARCA: CORNETA MODELO: FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40,00	39,2000	1.568,0000
Valor total do grupo:					1.568,0000
Lote: 176					
176	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM MARCA: TOYAMA MODELO: LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60,00	69,2700	4.156,2000
Valor total do grupo:					4.156,2000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 177					
177	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA MARCA: K&F MODELO: LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20,00	21,6300	432,6000
Valor total do grupo:					432,6000
Lote: 178					
178	LIMA PARA SERROTE MARCA: K&F MODELO: LIMA PARA SERROTE	UND	40,00	18,4700	738,8000
Valor total do grupo:					738,8000
Lote: 179					
179	LIMATÃO MARCA: K&F MODELO: LIMATÃO	UND	20,00	21,8800	437,6000
Valor total do grupo:					437,6000
Lote: 180					
180	MARTELO N° 24 MARCA: TENACE MODELO: MARTELO N° 24	UND	40,00	46,2000	1.848,0000
Valor total do grupo:					1.848,0000
Lote: 181					
181	MASSEIRA MARCA: CORTAG MODELO: MASSEIRA	UND	80,00	76,1700	6.093,6000
Valor total do grupo:					6.093,6000
Lote: 182					
182	PÁ DE BICO COM CABO MARCA: PARABONI MODELO: PÁ DE BICO COM CABO	UND	40,00	42,7200	1.708,8000
Valor total do grupo:					1.708,8000
Lote: 183					
183	PÁ SEM CABO MARCA: PARABONI MODELO: PÁ SEM CABO	UND	40,00	27,5800	1.103,2000
Valor total do grupo:					1.103,2000
Lote: 184					
184	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0 MARCA: JOMARCA MODELO: PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100,00	0,8700	87,0000
Valor total do grupo:					87,0000
Lote: 185					
185	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 MARCA: JOMARCA MODELO: PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100,00	1,4300	143,0000
Valor total do grupo:					143,0000
Lote: 186					
186	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID MARCA: JOMARCA MODELO: PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40,00	129,4600	5.178,4000
Valor total do grupo:					5.178,4000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 187					
187	PICARETA COM CABO MARCA: MINASUL MODELO: PICARETA COM CABO	UND	60,00	91,5100	5.490,6000
Valor total do grupo:					5.490,6000
Lote: 188					
188	PORCAS MARCA: JOMARCA MODELO: PORCAS	UND	200,00	0,4500	90,0000
Valor total do grupo:					90,0000
Lote: 189					
189	PORCAS MARCA: JOMARCA MODELO: PORCAS	UND	400,00	0,4700	188,0000
Valor total do grupo:					188,0000
Lote: 190					
190	PORCAS 3/8 MARCA: JOMARCA MODELO: PORCAS 3/8	UND	300,00	0,5500	165,0000
Valor total do grupo:					165,0000
Lote: 191					
191	PORCAS 5/16 MARCA: JOMARCA MODELO: PORCAS 5/16	UND	300,00	0,6300	189,0000
Valor total do grupo:					189,0000
Lote: 192					
192	PREGO 15X18 MARCA: JOMARCA MODELO: PREGO 15X18	UND	120,00	25,6600	3.079,2000
Valor total do grupo:					3.079,2000
Lote: 193					
193	PREGO 3X8 MARCA: JOMARCA MODELO: PREGO 3X8	UND	200,00	25,0000	5.000,0000
Valor total do grupo:					5.000,0000
Lote: 194					
194	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10 MARCA: RAYCO MODELO: PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120,00	30,0000	3.600,0000
Valor total do grupo:					3.600,0000
Lote: 195					
195	PRUMO 700 G MARCA: SPARTA MODELO: PRUMO 700 G	UND	50,00	30,1400	1.507,0000
Valor total do grupo:					1.507,0000
Lote: 196					
196	TALHADEIRA 12 MARCA: COSTA FERRAGENS MODELO: TALHADEIRA 12	UND	60,00	42,3400	2.540,4000
Valor total do grupo:					2.540,4000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICIPAL DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 197					
197	TALHADEIRA 8 MARCA: COSTA FERRAGENS MODELO: TALHADEIRA 8	UND	100,00	22,5500	2.255,0000
Valor total do grupo:					2.255,0000
Lote: 198					
198	TRENA 5M MARCA: SPARTA MODELO: TRENA 5M	UND	100,00	21,1000	2.110,0000
Valor total do grupo:					2.110,0000
Lote: 199					
199	TRENA 8M MARCA: SPARTA MODELO: TRENA 8M	UND	60,00	39,1400	2.348,4000
Valor total do grupo:					2.348,4000
Lote: 200					
200	VASSOURÃO COM CABO MARCA: FUZIL MODELO: VASSOURÃO COM CABO	UND	96,00	32,0000	3.072,0000
Valor total do grupo:					3.072,0000
Lote: 201					
201	FORMÃO P MADEIRA MARCA: COSTA FERRAGENS MODELO: FORMÃO P MADEIRA	UND	80,00	39,0000	3.120,0000
Valor total do grupo:					3.120,0000
Lote: 202					
202	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM MARCA: ALIANCE MODELO: BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	40,00	118,5700	4.742,8000
Valor total do grupo:					4.742,8000
Lote: 203					
203	BISNAGA COLORIDA 50 ML MARCA: INDEFLEX MODELO: BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	400,00	10,7600	4.304,0000
Valor total do grupo:					4.304,0000
Lote: 204					
204	CAL PCT 5 KG MARCA: CERRO BRANCO MODELO: CAL PCT 5 KG	PCT	1.200,00	23,0300	27.636,0000
Valor total do grupo:					27.636,0000
Lote: 205					
205	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3 MARCA: REAL MODELO: DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60,00	12,8300	769,8000
Valor total do grupo:					769,8000
Lote: 206					
206	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4 MARCA: REAL MODELO: DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60,00	11,3000	678,0000
Valor total do grupo:					678,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 207					
207	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L MARCA: MAZA MODELO: ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30,00	97,7000	2.931,0000
Valor total do grupo:					2.931,0000
Lote: 208					
208	ESMALTE SINTÉTICO 900ML MARCA: MAZA MODELO: ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40,00	34,0400	1.361,6000
Valor total do grupo:					1.361,6000
Lote: 209					
209	FECHADURA INOX EXTERNA MARCA: STAM MODELO: FECHADURA INOX EXTERNA	UND	60,00	87,0000	5.220,0000
Valor total do grupo:					5.220,0000
Lote: 210					
210	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M MARCA: JANELLOT MODELO: JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	18,00	458,5100	8.253,1800
Valor total do grupo:					8.253,1800
Lote: 211					
211	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,7 M MARCA: PAU BRASIL MODELO: PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,7 M	UND	20,00	328,0000	6.560,0000
Valor total do grupo:					6.560,0000
Lote: 212					
212	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M MARCA: PAU BRASIL MODELO: PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16,00	567,9300	9.086,8800
Valor total do grupo:					9.086,8800
Lote: 213					
213	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M MARCA: QUALLY MODELO: PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16,00	142,6300	2.282,0800
Valor total do grupo:					2.282,0800
Lote: 214					
214	ROLO DE ESPUMA 15CM MARCA: ATLAS MODELO: ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	70,00	17,9200	1.254,4000
Valor total do grupo:					1.254,4000
Lote: 215					
215	ROLO DE ESPUMA 5CM MARCA: ATLAS MODELO: ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	60,00	5,0200	301,2000
Valor total do grupo:					301,2000
Lote: 216					
216	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM MARCA: ROMA MODELO: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	30,00	19,5700	587,1000
Valor total do grupo:					587,1000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 217					
217	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM MARCA: ROMA MODELO: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	40,00	22,8800	915,2000
Valor total do grupo:					915,2000
Lote: 218					
218	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM MARCA: ROMA MODELO: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	40,00	7,9100	316,4000
Valor total do grupo:					316,4000
Lote: 219					
219	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM MARCA: ROMA MODELO: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	40,00	9,2500	370,0000
Valor total do grupo:					370,0000
Lote: 220					
220	SELADOR ACRÍLICO 18L MARCA: SOLCOLOR MODELO: SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60,00	133,0400	7.982,4000
Valor total do grupo:					7.982,4000
Lote: 221					
221	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L MARCA: MOCOCA MODELO: LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	60,00	126,5300	7.591,8000
Valor total do grupo:					7.591,8000
Lote: 222					
222	TINTA ACRILICA 18L MARCA: PROLAR MODELO: TINTA ACRILICA 18L	UND	250,00	375,4300	93.857,5000
Valor total do grupo:					93.857,5000
Lote: 223					
223	TINTA ACRÍLICA 3,6L MARCA: PROLAR MODELO: TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	130,00	54,9600	7.144,8000
Valor total do grupo:					7.144,8000
Lote: 224					
224	TINTA DE PISO 18L MARCA: RESICOLOR MODELO: TINTA DE PISO 18L	UND	60,00	278,0200	16.681,2000
Valor total do grupo:					16.681,2000
Lote: 225					
225	TINTA DE PISO 3,6L MARCA: RESICOLOR MODELO: TINTA DE PISO 3,6L	UND	60,00	78,9500	4.737,0000
Valor total do grupo:					4.737,0000
Lote: 226					
226	TINTA EM PÓ 2KG MARCA: HIDRACOR MODELO: TINTA EM PÓ 2KG	UND	200,00	32,6400	6.528,0000
Valor total do grupo:					6.528,0000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditzma@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 227					
227	TINTA SPRAY COMUM 400ML MARCA: RADCOLOR MODELO: TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	60,00	27,3300	1.639,8000
Valor total do grupo:					1.639,8000
Lote: 228					
228	TRINCHA MARCA: ROMA MODELO: TRINCHA	UND	60,00	6,5700	394,2000
Valor total do grupo:					394,2000
Lote: 229					
229	TRINCHA 2 MARCA: ROMA MODELO: TRINCHA 2	UND	40,00	12,0800	483,2000
Valor total do grupo:					483,2000
Lote: 230					
230	TRINCHA MARCA: ROMA MODELO: TRINCHA	UND	40,00	8,3700	334,8000
Valor total do grupo:					334,8000
Lote: 231					
231	VITRÔ 60X80 MARCA: JANELLOT MODELO: VITRÔ 60X80VITRÔ 60X80	UND	20,00	185,0000	3.700,0000
Valor total do grupo:					3.700,0000
Lote: 232					
232	FIXADOR P CAL 45G MARCA: JUNTALIDER MODELO: FIXADOR P CAL 45G	UND	600,00	4,8800	2.928,0000
Valor total do grupo:					2.928,0000
Lote: 233					
233	GARFO P ROLO 32CM MARCA: ROMA MODELO: GARFO P ROLO 32CM	UND	36,00	36,5400	1.315,4400
Valor total do grupo:					1.315,4400
Lote: 234					
234	AREIA LAVADA MARCA: AREAL DIAMANTE MODELO: AREIA LAVADA	MT ³	400,00	158,0800	63.232,0000
Valor total do grupo:					63.232,0000
Lote: 235					
235	BRITA 0 MARCA: AREAL DIAMANTE MODELO: BRITA 0	MT3	240,00	212,0500	50.892,0000
Valor total do grupo:					50.892,0000
Lote: 236					
236	BRITA 1 MARCA: AREAL DIAMANTE MODELO: BRITA 1	MT3	80,00	234,0600	18.724,8000
Valor total do grupo:					18.724,8000



R C LIMA CRUZ COMÉRCIO
Rua: Sousa Lima, 237 - centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-320
Telefone: (99) 991302002
CNPJ: 08.924.526/0001-70 IE: 123.123.577
Email: speeditza@gmail.com



Ao Órgão **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 74/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 237					
237	CIMENTO 50 KG MARCA: GOIAS MODELO: CIMENTO 50 KG	UND	15.000,00	57,5800	863.700,0000
Valor total do grupo:					863.700,0000
Valor total da proposta:					2.754.773,3400

O valor total dessa proposta é de R\$2.754.773,3400 (dois milhões setecentos e cinqüenta e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 403 - Banco Cora
Conta: 1573777-9
Agencia: 0001
R C L CRUZ COMÉRCIO

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 01 dia

Observações:

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão. Os produtos são de primeira qualidade; Nos preços estão inclusos todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto. ações sobre a proposta.

A ENTREGA SERÁ DE ACORDO OS LOCAIS ASIM DESCRITOS E PELAS AS RECOMENDAÇÕES DESTE EDITAL, NOS LOCAIS ESCEPICADOS OU NO LOCAL ASSIM DESGNADO PELA PREFEITA OU SECRETARIA.

- Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo de 03 (três), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 03 (TRÊS), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Os serviços ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.

IMPERATRIZ, 6 de Fevereiro de 2024

Representante Legal	
RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ	
RG:824586972	CPF:912.980.243-15



DADOS DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 06/02/2024 21:44:21 é(são):

Nome: **R C LIMA CRUZ COMERCIO**

CNPJ: 08.924.526/0001-70

Data: 06/02/2024 21:44:21



EFRAIM RECURSOS LTDA
CNPJ: 47.906.362/0001-00 – IE: 12.772723-0 – IM: 3682421461
END: Rua 13, Nº 35 - Cidade Operária - São Luís - Maranhão CEP: 65.058-228
TELEFONE: (98) 981593891
EMAIL: efraim.recursos@gmail.com



OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PROPOSTA DE PREÇO

SRP ELETRÔNICO (A) Nº

74

2023

1. Propomos fornecer ao Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

pelos constantes do Edital da supracitado dessa Unidade Gestora:

ID	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	APAGADOR DUPLO	200	pluzie	RS7,31	RS1.461,70
2	4	APAGADOR SIMPLES	200	pluzie	RS6,38	RS1.275,70
3	5	APAGADOR TRIPLO	80	pluzie	RS10,90	RS871,70
4	6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	200	pluzie	RS2,62	RS523,60
5	15	CURVA DE PVC 32MM	400	krona	RS7,71	RS3.084,00
6	16	CURVA DE PVC 40MM	200	krona	RS16,16	RS3.231,60
7	17	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	100	weg	RS8,77	RS876,60
8	18	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	120	WEG	RS8,77	RS1.051,90
9	19	DISJUNTOR MONOFASICO DE 25 AMPERES	100	WEG	RS8,91	RS891,20
10	20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	80	WEG	RS8,66	RS692,80
11	22	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	60	WEG	RS12,19	RS731,60
12	23	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	40	TRAMONTINA	RS48,59	RS1.943,40
13	33	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	100	OLIVO	RS57,12	RS5.712,40
14	36	LÂMPADA LED 12W	600	ELGIN	RS5,72	RS3.434,60
15	37	LÂMPADA DE LED 15W	400	AVANT	RS7,70	RS3.081,40
16	38	LÂMPADAS LED 100W	140	EMPALUX	RS114,70	RS16.058,00
17	42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	20	TAF	RS53,48	RS1.069,50
18	45	TOMADA COM APAGADOR	100	PLUZIE	RS8,70	RS870,00
19	47	TOMADA DUPLA	100	PLUZIE	RS8,59	RS859,40
20	6	CANO ESGOTO 150MM PVC	25	KRONA	RS176,89	RS4.422,13
21	7	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	200	KRONA	RS15,69	RS3.137,10
22	8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	200	KRONA	RS18,69	RS3.737,50
23	10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	80	KRONA	RS68,87	RS5.509,20
24	21	LUVA DE ESGOTO 100	120	KRONA	RS3,95	RS473,40



25	32	REGISTRO COMUM 25MM	200	KRONA	R\$6,44	R\$1.288,40
26	42	TÊ DE ESGOTO 100	100	KRONA	R\$9,13	R\$912,50
27	45	TÊ DE ESGOTO 75	100	KRONA	R\$10,15	R\$1.014,80
28	48	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	80	HERC	R\$48,39	R\$3.870,80
29	49	TORNEIRA COM FILTRO INOX	40	REAL	R\$138,06	R\$5.522,50
30	2	ASSENTO SANITÁRIO	120	ASTRA	R\$20,47	R\$2.456,10
31	9	CHUVEIRO CROMADO	20	CIVITT	R\$31,04	R\$620,80
32	10	CHUVEIRO PLÁSTICO	40	KRONA	R\$13,47	R\$538,70
33	11	COLA BRANCA 1000ML	120	VIVA	R\$16,55	R\$1.985,90
34	13	MASSA ACRILICA 18L	160	HIDRACOR	R\$127,80	R\$20.447,20
35	14	MASSA ACRILICA 3,6L	160	VIVA	R\$36,43	R\$5.829,00
36	16	PIA DE INOX 1,20	28	PIANOX	R\$180,00	R\$5.039,86
37	26	VASO SANITÁRIO COMUM	120	LUZARTE	R\$186,54	R\$22.384,70
38	5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	25	MAESTRO	R\$168,67	R\$4.216,63
39	9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	60	VOX	R\$16,86	R\$1.011,30
40	15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	60	VOX	R\$9,40	R\$564,20
41	29	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 30CM	42	VOX	R\$26,19	R\$1.100,09
42	53	TRENA 5M	100	FAMASTIL	R\$9,58	R\$957,60
VALOR TOTAL						R\$144.761,50

1. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
2. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
3. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
4. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura, conforme Edital.
5. A entrega dos materiais será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, ou prazo menor, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento – O.F, conforme prazo máximo citado em Edital.
6. Prazo de Garantia nos termos do Edital 12 meses.

Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com a pessoa do Senhor:

Nome: **Thattanne Bezerra da Silva**
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Carteira Órgão Expedidor: SSP/MA
CPF: 016.833.663-44
Cargo: Proprietário Administrador

Dados bancários

a) Banco Inter SA:
Agência: 0001 C/C: 24802517-1

EFRAIM RECURSOS LTDA
47906362000100

Assinado digitalmente por EFRAIM RECURSOS LTDA-47906362000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=São Luís, OU=VideoConferencia, OU=20336725000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=EFRAIM RECURSOS LTDA-47906362000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura atual
Data: 2024-02-06 22:39:33
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Thattanne Bezerra da Silva
Cargo: Representante Legal
terça-feira, 6 de fevereiro de 2024
São Luís - MA



HABILITAÇÃO

EDMILSON S DE BARROS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDMILSON S. DE BARROS**
CNPJ: **09.264.994/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:29:20 do dia 01/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2023.

Código de controle da certidão: **B95D.672D.0DA9.45AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 065109/24

Data da

20/02/2024 15:49:12

Inscrição Estadual: 122790154

CPF/CNPJ: 09264994000128

Razão Social: EDMILSON S. DE BARROS

Endereço: RUA PRINCIPAL, 100 CEP: 65763000 - CANTO BOM

Telefone: (99)36631402

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013199/24

Data da

20/02/2024 15:50:06

Inscrição Estadual: 122790154

CPF/CNPJ:09264994000128

Razão Social: EDMILSON S. DE BARROS

Endereço: RUA PRINCIPAL, 100 CEP: 65763000 - CANTO BOM

Telefone: (99)36631402

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

DECLARAÇÃO ÚNICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0742023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

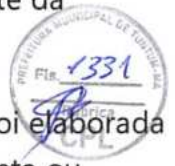
7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis

Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;



Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

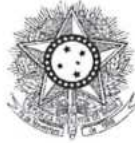
Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Tuntum-MA, 27 de Fevereiro de 2024

EDMILSON S. DE BARROS - 09.264.994/0001-28

27/02/2024 00:33:25

Assinatura Digital: 414BA120C51D0CA21987E4D9ACF596D4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDMILSON S. DE BARROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.264.994/0001-28

Certidão n°: 12999842/2024

Expedição: 27/02/2024, às 00:51:38

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDMILSON S. DE BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.264.994/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EDNILSON SANTIAGO DE BARROS

FELIÇÃO
TEOFILO LOURENÇO DE BARROS E ELZA SANTIAGO DE BARROS

DATA NASCIMENTO: 18/09/1974 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RM: **

NATURALIDADE: TUNTUM - MA

OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF: 70184364353 END: P-020 VIA-02
REGISTRO GERAL: 000000397792-7 DATA DE EMISSÃO: 11/08/2021
REGISTRO CIVIL: NASC. N.23482 FLS. 236 V LIV. 17 TUNTUM MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 002806451180079/0024 CTPS / SERIE / UF
NS / RG / PASEP - IDENTIDADE PROFISSIONAL

CESS. MILITAR

CEM: 4523057468 CSE: 700105952237618

MAIS20890219

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CERTJUDONE-VNTUNT - 142024
Código de validação: 3FA4886BB4

Número da guia: 24058201001712094.

CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 20 de fevereiro do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **EDMILSON S. DE BARROS - ME**, nome fantasia **CERÂMICA SANTIAGO**, CNPJ 09.264.994/0001-28, Inscrição Estadual **122790154**, com endereço na Rua Principal, nº 100, Bairro Canto Bom, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA e Termo de Santa Filomena do Maranhão/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, data do sistema.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Tuntum
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 21/02/2024 14:19 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



CERTJUDONE-VNTUNT - 142024 / Código: 3FA4886BB4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.264.994/0001-28

Razão Social: EDMILSON S DE BARROS

Endereço: RUA PRINCIPAL 100 / CANTO BOM / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022604472729045117

Informação obtida em 27/02/2024 00:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada EDMILSON S. DE BARROS, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 04/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000084
Contribuint EDMILSON S. DE BARROS
Endereço: RUA PRINCIPAL, 100 Complemento:
Bairro: CANTO BOM CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000084
CPF/CNPJ 09264994000128

Data de Emissão: 03/02/2022 **Valida Até:** 04/05/2022

Código de Controle da certidão/Número:
AA8B.FAD0.77B3.6A6A





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada EDMILSON S. DE BARROS, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 04/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000084
Contribuint EDMILSON S. DE BARROS
Endereço: RUA PRINCIPAL, 100 Complemento:
Bairro: CANTO BOM CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000084
CPF/CNPJ 09264994000128

Data de Emissão: 03/02/2022 **Valida Até:** 04/05/2022

Código de Controle da certidão/Número:
6BE2.0080.6466.2911





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</small> 09.264.994/0001-28 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		<small>DATA DE ABERTURA</small> 14/11/2007
<small>NOME EMPRESARIAL</small> EDMILSON S. DE BARROS			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> CERAMICA SANTIAGO			<small>PORTE</small> ME
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos			
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> Não informada			
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 213-5 - Empresário (Individual)			
<small>LOGRADOURO</small> R PRINCIPAL	<small>NÚMERO</small> 100	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> 65.763-000	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> CANTO BOM	<small>MUNICÍPIO</small> TUNTUM	<small>UF</small> MA
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> NELSON.NOGUEIRA@IG.COM.BR		<small>TELEFONE</small> (99) 3663-1402/ (99) 3663-0292	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA			<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 14/11/2007
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****			<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 00:37:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





RAZÃO SOCIAL: EDMILSON S DE BARROS
CNPJ: 09.264.994/0001-28 I.E.: 12.279.015-4
RUA PRINCIPAL Nº 100 - CANTO BOM – CEP: 65.763-000
TUNTUM – MA



PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

A empresa EDMILSON S DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.864.994/0001-28, localizada na Rua Principal, nº100 – Bairro Canto Bom – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pelo Sr. EDMILSON SANTIAGO DE BARROS, inscrito no CPF sob o nº 7018436453, vem através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/Ma, de modo que o critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
04	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	PRÓPRIA	MLH	500	R\$ 1092,00	R\$ 546.000,00
TOTAL						R\$ 546.000,00

- A validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta.
- O valor total desta proposta é de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais.).
- Dados Bancários para pagamentos serão fornecidos no ato da assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de serviço.

Tuntum-MA, dia 26 de fevereiro de 2024.

EDMILSON SANTIAGO DE BARROS
CPF.: 701.843.643-53
RG.: 03977928 SSP-MA
EMPRESARIO INDIVIDUAL



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.264.994/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.279015-4

Razão Social: EDMILSON S. DE BARROS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRINCIPAL

Número: 100 **Complemento:**

Bairro: CANTO BOM

Município: TUNTUM **UF:** MA

CEP: 65763000 **DDD:** **Telefone:** 36631402

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 2342702 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO
Principal: PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/11/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 -
(CNAE's): (2342702),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/02/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, declara que a empresa **EDMILSON S. DE BARROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.264.994/0001-28, sediada à Rua Principal, 100, Canto Bom, CEP 65.763-000 – Tuntum/MA, fornecimento de material de construção para Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato nº 105/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 028/2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa, foram cumpridos de forma satisfatória em prazos e quantidades, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2024.01.27 16:01:09
-03'00'

Tuntum/MA, 29 de Janeiro de 2024

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - IBE (na sede)		FILIAL (preencher somente se for filial de outra sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete com sobrenome(s)) EDMILSON SANTIAGO DE BARROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO (UF) MA	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (na ocasião) Comunhão parcial		
FILHO (E) (pai) TEOFILO LOURENÇO DE BARROS		mãe ELSA SANTIAGO DE BARROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-09-1974	IDENTIDADE (número) 0397792-7	Código estatístico SSP	UF MA
CPF número: 701.843.643-53			

EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NÚM. 22, 42, etc.)
RUA PRINCIPAL

COMPLEMENTO
CASA

BARRIO / DISTRITO
CANTO BON

CEP
65763-000

CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
TUNTUM

UF
MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CODIGO DO ATO 000	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
EDMILSON S. DE BARROS

LOGRADOURO (RUA, AV., etc.)
RUA PRINCIPAL

COMPLEMENTO

BARRIO / DISTRITO
CANTO BON

CEP
65763-000

CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
TUNTUM

UF
MA

PAIS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DEZ MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
2342-7/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CIPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (UF de origem)

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) SIM NÃO

ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)
EDMILSON S. DE BARROS

DATA DA ASSINATURA
13-11-2007

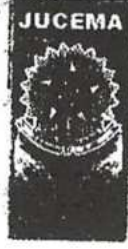
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Edmilson Santiago de Barros

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Donal Francisco Milhomem
Donal Francisco Milhomem
Chefe do Escritório Regional da JUCEMA da Barra do Cordóia
Mar 2007

14 / **11** / **2007**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2007
SOB O NÚMERO: 21101560742
Protocolo: 07047244-0



EDMILSON S. DE BARROS

Donal Francisco Milhomem
DONAL FRANCISCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE S. DO COM. MAR



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N° 01
EDMILSON SANTIAGO DE BARROS CNPJ: 09.264.994/0001-28**

EDMILSON SANTIAGO DE BARROS, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 18/09/1974, empresário, portador do RG n° 03977927 SSP-MA e CPF n° 701.843.643-53, residente e domiciliado na Rua Principal, n° 99, Casa, Bairro Canto Bom, Tuntum - MA, CEP 65763-000, titular da empresa **EDMILSON S DE BARROS**, com sede na Rua Principal, n° 99, Casa, Bairro Canto Bom, Tuntum – MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n° 09.264.994/0001-28 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE n° 21101560742, resolve alterar e consolidar o Instrumento de Empresário Individual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo aumento é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a consolidação do ato constitutivo do referido Empresário Individual, com o teor seguinte:

**EDMILSON S DE BARROS
CNPJ: 09.264.994/0001-28**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial **EDMILSON S DE BARROS**, e usará a expressão CERAMICA SANTIAGO como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Principal, n° 99, Casa, Bairro Canto Bom, Tuntum –MA, Cep 65763-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.

E exercerá a seguinte atividade:

2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em

qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).



E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tuntum – MA, 25 de Março de 2021

Edmilson Santiago de Barros
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDMILSON S. DE BARROS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70184364353	EDMILSON SANTIAGO DE BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 15:16 SOB N° 20210438703.
PROTOCOLO: 210438703 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102047799. CNPJ DA SEDE: 09264994000128.
NIRE: 21101560742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
EDMILSON S. DE BARROS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

EDMILSON S. DE BARROS

CNPJ nº.: 09.264.994/0001-28 NIRE nº.: 21101560742

Endereço: RUA PRINCIPAL Nº 99 CASA

CANTO BOM CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**Balanco Patrimonial de Encerrado 31/12/2022.**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	40.558,16	Fornecedor	99.414,26
Bancos c/Movimento	55.740,11	Convênio/Valores a repassar	92.441,02
Duplicatas a receber	558.101,26	Contas a Pagar	71.058,16
Estoques	258.498,07	Obrigações Trab. e Previd.	8.415,26
Total do Ativo Não Circulante	912.897,60	Obrigações Tributárias	-
		Outras Obrigações	-
Realizável a Longo Prazo		**Total Passivo Não Circulante**	271.328,70
IMOBILIZADO			
Máquinas e Equipamentos	98.417,06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Instalações Comerciais	-	Capital Social	120.000,00
Móveis e Utensílio	76.541,06	Result. Do Exercício	689.414,53
Computadores e Perifericos	-	**Total do Patrimônio Líquido	809.414,53
(-)Depreciação Acumulada	(7.112,49)		
**Total do Realizável a Longo P	167.845,63		
TOTAL DO ATIVO	1.080.743,23	TOTAL DO PASSIVO	1.080.743,23

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022.

EDMILSON SANTIAGO DE BARROS
 CPF: 701.843.643-53
 Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
 CPF: 003.933.773-18
 CRC - MA: 009678/O-8

EDMILSON S. DE BARROS

CNPJ nº.: 09.264.994/0001-28 NIRE nº.: 21101560742

Endereço: RUA PRINCIPAL Nº 99 CASA

CANTO BOM CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO****1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

1.1-Venda de Mercadorias	861.240,26	
1.2-Venda de Serviços	-	861.240,26

2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	114.250,26	(114.250,26)

3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

746.990,00

4. CUSTOS OPERACIONAIS

4.1- Custo das Mercadorias vendida	36.802,55	
4.1- Custo dos Serviços prestados	-	(36.802,55)

5. LUCRO BRUTO

710.187,45

6. DESPS. OPERACIONAIS

6.1-Desps. Comerciais	6.841,16	
6.2-Desps. Administrativas	8.005,16	
6.3-Desps. Financeiras	8.669,28	
6.4-Desps. Tributárias	3.668,16	
6.5- Rec. Financeiras	(6.410,84)	(20.772,92)

7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL

689.414,53

8. Receita./Desp. Ñ Operacionais

10. Provisão IRPJ

11. Provisão CSLL

12. LUCRO DO EXERCÍCIO

689.414,53

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022.

EDMILSON SANTIAGO DE BARROS

CPF: 701.843.643-53

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8

**EDMILSON S. DE BARROS**

CNPJ nº.: 09.264.994/0001-28 NIRE nº.: 21101560742

Endereço: RUA PRINCIPAL Nº 99 CASA

CANTO BOM CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

Demonstrativos Financeiros - 2022

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{912.897,60}{271.328,70} = 3,36 \quad \text{Índice de Liquidez Geral}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.080.743,23}{271.328,70} = 3,98 \quad \text{Índice Solvência Geral}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{912.897,60}{271.328,70} = 3,36 \quad \text{Índice Liquidez Corrente}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{271.328,70}{1.080.743,23} = 0 \quad \text{Índice de Endividamento Geral}$$

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022.

EDMILSON SANTIAGO DE BARROS

CPF: 701.843.643-53

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8

**EDMILSON S. DE BARROS**

CNPJ nº.: 09.264.994/0001-28 NIRE nº.: 21101560742

Endereço: RUA PRINCIPAL Nº 99 CASA

CANTO BOM CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

EDMILSON S. DE BARROS é uma sociedade individual, com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 13/11/2007.

Tendo como objeto social (CNAE);

2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e piso

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (centro vinte mil reais), totalmente integralizado.

**EDMILSON S. DE BARROS**

CNPJ nº.: 09.264.994/0001-28 NIRE nº.: 21101560742

Endereço: RUA PRINCIPAL Nº 99 CASA

CANTO BOM CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	98.417,06
Móveis e Utensílio	76.541,06
(-)Depreciação Acumulada	<u>(7.112,49)</u>
Total do Realizável a Longo Prazo	167.845,63

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022.

EDMILSON SANTIAGO DE BARROS

CPF: 701.843.643-53

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDMILSON S. DE BARROS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES
70184364353	EDMILSON SANTIAGO DE BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 09:35 SOB N° 20230205844.
PROTOCOLO: 230205844 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302068737. CNPJ DA SEDE: 09264994000128.
NIRE: 21101560742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
EDMILSON S. DE BARROS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**EDMILSON S. DE BARROS**

CNPJ nº.: 09.264.994/0001-28 NIRE nº.: 21101560742

Endereço: RUA PRINCIPAL Nº 99 CASA

CANTO BOM CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

Balço Patrimonial de Encerrado 31/12/2022.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	40.558,16	Fornecedor	99.414,26
Bancos c/Movimento	55.740,11	Convênio/Valores a repassar	92.441,02
Duplicatas a receber	558.101,26	Contas a Pagar	71.058,16
Estoques	258.498,07	Obrigações Trab. e Previd.	8.415,26
Total do Ativo Não Circulante	912.897,60	Obrigações Tributárias	-
		Outras Obrigações	-
Realizável a Longo Prazo		**Total Passivo Não Circulante**	271.328,70
IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e Equipamentos	98.417,06	Capital Social	120.000,00
Instalações Comerciais	-	Result. Do Exercício	689.414,53
Móveis e Utensílio	76.541,06	**Total do Patrimônio Líquido	809.414,53
Computadores e Periféricos	-		
(-)Depreciação Acumulada	(7.112,49)		
**Total do Realizável a Longo P	167.845,63		
TOTAL DO ATIVO	1.080.743,23	TOTAL DO PASSIVO	1.080.743,23

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022.

EDMILSON SANTIAGO DE BARROS
 CPF: 701.843.643-53
 Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
 CPF: 003.933.773-18
 CRC - MA: 009678/O-8

**EDMILSON S. DE BARROS**

CNPJ nº.: 09.264.994/0001-28 NIRE nº.: 21101560742

Endereço: RUA PRINCIPAL Nº 99 CASA

CANTO BOM CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

1.1-Venda de Mercadorias	861.240,26	
1.2-Venda de Serviços	-	861.240,26

2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	114.250,26	(114.250,26)

3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

746.990,00

4. CUSTOS OPERACIONAIS

4.1- Custo das Mercadorias vendida	36.802,55	
4.1- Custo dos Serviços prestados	-	(36.802,55)

5. LUCRO BRUTO

710.187,45

6. DESPS. OPERACIONAIS

6.1-Desps. Comerciais	6.841,16	
6.2-Desps. Administrativas	8.005,16	
6.3-Desps. Financeiras	8.669,28	
6.4-Desps. Tributárias	3.668,16	
6.5- Rec. Financeiras	(6.410,84)	(20.772,92)

7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL

689.414,53

8. Receita./Desp. Ñ Operacionais

10. Provisão IRPJ

11. Provisão CSLL

12. LUCRO DO EXERCÍCIO

689.414,53

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022.

EDMILSON SANTIAGO DE BARROS

CPF: 701.843.643-53

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8

**EDMILSON S. DE BARROS**

CNPJ nº.: 09.264.994/0001-28 NIRE nº.: 21101560742

Endereço: RUA PRINCIPAL Nº 99 CASA

CANTO BOM CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

Demonstrativos Financeiros - 2022

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{912.897,60}{271.328,70} = 3,36 \quad \text{Índice de Liquidez Geral}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.080.743,23}{271.328,70} = 3,98 \quad \text{Índice Solvência Geral}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{912.897,60}{271.328,70} = 3,36 \quad \text{Índice Liquidez Corrente}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{271.328,70}{1.080.743,23} = 0 \quad \text{Índice de Endividamento Geral}$$

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022.

EDMILSON SANTIAGO DE BARROS

CPF: 701.843.643-53

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8

**EDMILSON S. DE BARROS**

CNPJ nº.: 09.264.994/0001-28 NIRE nº.: 21101560742

Endereço: RUA PRINCIPAL Nº 99 CASA

CANTO BOM CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

EDMILSON S. DE BARROS é uma sociedade individual, com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 13/11/2007.

Tendo como objeto social (CNAE);

2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e piso

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (centro vinte mil reais), totalmente integralizado.

**EDMILSON S. DE BARROS**

CNPJ nº.: 09.264.994/0001-28 NIRE nº.: 21101560742

Endereço: RUA PRINCIPAL Nº 99 CASA

CANTO BOM CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	98.417,06
Móveis e Utensílio	76.541,06
(-)-Depreciação Acumulada	<u>(7.112,49)</u>
Total do Realizável a Longo Prazo	167.845,63

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022.

EDMILSON SANTIAGO DE BARROS

CPF: 701.843.643-53

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDMILSON S. DE BARROS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES
70184364353	EDMILSON SANTIAGO DE BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 09:35 SOB N° 20230205844.
PROTOCOLO: 230205844 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302068737. CNPJ DA SEDE: 09264994000128.
NIRE: 21101560742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
EDMILSON S. DE BARROS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Tuntum

CERTJUDONE-VNTUNT - 142024
Código de validação: 3FA4886BB4

Número da guia: 24058201001712094.

CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 20 de fevereiro do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **EDMILSON S. DE BARROS - ME**, nome fantasia **CERÂMICA SANTIAGO**, CNPJ 09.264.994/0001-28, Inscrição Estadual **122790154**, com endereço na Rua Principal, nº 100, Bairro Canto Bom, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA e Termo de Santa Filomena do Maranhão/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, data do sistema.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Tuntum
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 21/02/2024 14:19 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



CERTJUDONE-VNTUNT - 142024 / Código: 3FA4886BB4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



HABILITAÇÃO

EFRAIM RECURSOS



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	985,05D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	985,05D
3	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	985,05D
4	1.1.01.001	BENS NUMERÁRIOS	45,00D
5	1.1.01.001.001	Caixa	45,00D
7	1.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	940,05D
23	1.1.01.002.001	Banco do Brasil S/A	940,05D
2000	2	PASSIVO	985,05C
2001	2.1	CIRCULANTE	21,17C
2058	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21,17C
2059	2.1.05.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21,17C
2074	2.1.05.001.001	Simplex a Recolher	21,17C
2270	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	963,88C
2271	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
2272	2.4.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	1.000,00C
2273	2.4.01.001.001	Capital Social	1.000,00C
2309	2.4.13	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	36,12D
10	2.4.13.001	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	986,12D
2312	2.4.13.001.002	(-) Prejuízos Acumulados	986,12D
2317	2.4.13.003	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	950,00C
2318	2.4.13.003.001	Adiantamento para Aumento de Capital	950,00C

ANA PAULA

SALVATORI:09363179

907

ANA PAULA SALVATORI

Reg. no CRC - SC sob o No. SC-042971/O-2

CPF: 093.631.799-07

Assinado de forma digital por ANA PAULA SALVATORI:09363179907
Dados: 2023.04.04 14:03:03 -03'00'

Thatlanne Bezerra da Silva
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 016.833.663-44

Empresa: **EFRAIM RECURSOS LTDA**
Inscrição: 47.906.362/0001-00
Endereço: RUA 13, 35, Unidade 201, Cidade Operária, SAO LUIS/MA, CEP 65058-228
Período: 12/09/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0001
Emi: **Página 2 de 3**
Hora: 14:02:10



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	985,05 + 0,00	46,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21,17 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	985,05	46,53
	Passivo Circulante	21,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	985,05	46,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21,17 + 0,00	

ANA PAULA
SALVATORI:0
9363179907

Assinado de forma digital por ANA PAULA SALVATORI:09363179907
Dados: 2023.04.04 14:03:44 -03'00'



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFRAIM RECURSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01683366344	THATIANNE BEZERRA DA SILVA
09363179907	ANA PAULA SALVATORI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 15:53 SOB N° 20230441955.
PROTOCOLO: 230441955 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304556496. CNPJ DA SEDE: 47906362000100.
NIRE: 21201289013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.
EFRAIM RECURSOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do Solicitante	Nome: EFRAIM RECURSOS LTDA Cpf/Cnpj: 47.906.362/0001-00
----------------------	--

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não consta cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o solicitante acima mencionado.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code
abaixo





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/12/2023 às 00:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.906.362/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6581.08DB.B933.8227 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 4502024
Código de validação: A74E08D352
(relativo ao Processo 33282024)

Número da guia: 24057301001687862.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezessete (17) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EFRAIM RECURSOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **47.906.362/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/01/2024 15:00 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 4502024 / Código: A74E08D352
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.906.362/0001-00
Razão Social: EFRAIM RECURSOS LTDA
Endereço: 13 / CIDADE OPERARIA / SAO LUIS / MA / 65058-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012704591214156908

Informação obtida em 03/02/2024 12:56:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002718/24

Data da

03/01/2024 21:07:30

Inscrição Estadual: 127727230

CPF/CNPJ: 47906362000100

Razão Social: EFRAIM RECURSOS LTDA

Endereço: RUA 13 UNIDADE 201, 35 CEP: 65058228 - CIDADE OPERARIA

Telefone: (98)987725897

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/01/2024 21:07:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000711/24

Data da

03/01/2024 21:05:46

Inscrição Estadual: 127727230

CPF/CNPJ: 47906362000100

Razão Social: EFRAIM RECURSOS LTDA

Endereço: RUA 13 UNIDADE 201, 35 CEP: 65058228 - CIDADE OPERARIA

Telefone: (98)987725897

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFRAIM RECURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.906.362/0001-00

Certidão n°: 74463321/2023

Expedição: 25/12/2023, às 20:06:21

Validade: 22/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFRAIM RECURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.906.362/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFRAIM RECURSOS LTDA
CNPJ: 47.906.362/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:27 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **CB05.FBD3.99AF.2F64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008375552023

Validade: 15/03/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 47.906.362/0001-00	Inscrição Municipal: 3682421461
Razão Social: EFRAIM RECURSOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 13 UNIDADE 201	
Número: 35	Complemento:
Bairro: CIDADE OPERARIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65058228

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de novembro de 2023 às 00:46, sob o código de autenticidade nº 29C8B8E19DBD193C587804C82F7C66BF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EFRAIM RECURSOS LTDA			Protocolo: MAC2202298374		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201289013		CNPJ 47.906.362/0001-00		Data de Ato Constitutivo 12/09/2022	
				Início de Atividade 08/09/2022	
Endereço Completo Rua 13 UNIDADE 201, N° 35, CIDADE OPERARIA - São Luís/MA - CEP 65058-228					
Objeto Social Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de material para uso publicitário, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.					
Capital Social R\$ 1.000,00 (mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000,00 (mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome THATIANNE BEZERRA DA SILVA	CPF/CNPJ 016.833.663-44	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THATIANNE BEZERRA DA SILVA		CPF 016.833.663-44	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 12/09/2022	Número 20221107053	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2022, às 19:50:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GBAFJF1S**.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EFRAIM RECURSOS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2202298374



MAC2202298374

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2023 00:05:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EFRAIM RECURSOS LTDA**
CNPJ: **47.906.362/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.906.362/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EFRAIM RECURSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFRAIM RECURSOS E SOLUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 13 UNIDADE 201	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.058-228	BAIRRO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EFRAIM.RECURSOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8772-5897/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2023** às **10:41:24** (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.906.362/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EFRAIM RECURSOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R 13 UNIDADE 201	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.058-228	BAIRRO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EFRAIM.RECURSOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8772-5897/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2023 às 10:41:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.906.362/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EFRAIM RECURSOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 13 UNIDADE 201	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.058-228	BAIRRO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EFRAIM.RECURSOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8772-5897/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2023 às 10:41:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**CONTRATO SOCIAL
EFRAIM RECURSOS LTDA**

Thatianne Bezerra da Silva, brasileira, solteira, nascida em 13/03/1985, Professora, inscrito no CPF sob o nº 01683366344, portador da Cédula de Identidade nº 13599242000-2, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 13, nº 35, Unidade 201, Bairro Cidade Operária no município de São Luís, estado de Maranhão, CEP 65058228, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade usará o nome empresarial **EFRAIM RECURSOS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade terá sua sede e foro na Rua 13, nº 35, Unidade 201, Bairro Cidade Operária, do Município de São Luiz, estado de Maranhão, CEP: 65058228.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade terá como objeto social o ramo de: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confeção, sob medida, de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado Maranhão e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CLÁUSULA 6ª: O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1000 (mil) cotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

Sócio	Número de Quotas	Total Percentual %	Valor Total em R\$
Thatianne Bezerra da Silva	1000	100%	1.000,00
Total	1000	100%	1.000,00

CLÁUSULA 7ª: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade será exercida isoladamente ao sócio **Thatianne Bezerra da Silva** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 9ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: No exercício da administração, o (a) administrador (a) poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA 10ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzido os impostos, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas.

Parágrafo 2º: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA 11ª: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA 12ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 13ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o Foro da comarca de SÃO LUÍS, MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (MA), 08 de Setembro de 2022

Thatianne Bezerra da Silva

CPF: 01683366344



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFRAIM RECURSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01683366344	THATIANNE BEZERRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 05:06 SOB N° 21201289013.
PROTOCOLO: 221107053 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211924527. CNPJ DA SEDE: 47906362000100.
NIRE: 21201289013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.
EFRAIM RECURSOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
016.833.663-44**

**Nome
THATIANNE BEZERRA DA SILVA**

**Nascimento
13/03/1985**

CÓDIGO DE CONTROLE

5406.89BC.6101.DDBB



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 00:05:52 do dia 21/10/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**THATIANNE
BEZERRA DA
SILVA:01683366344**

Assinado de forma digital
por THATIANNE BEZERRA
DA SILVA:01683366344
Dados: 2022.10.21 03:18:10
-03'00'



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR TRABALHADOR

EFRAIM RECURSOS LTDA, CNPJ Nº47.906.362/0001-00, situada na Rua 13, Nº 35, Unidade 201, Bairro Cidade Operária, CEP 65058-228, São Luís-MA, por intermédio de sua representante legal, THATIANNE BEZERRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 13599242000-2 SSP/MA e CPF nº 016.833.663-44, DECLARA, que a mesma atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno ou insalubre, bem como não emprega funcionário menor de 16 (dezesesseis) anos.

THATIANNE BEZERRA
DA
SILVA:01683366344

Assinado de forma digital por
THATIANNE BEZERRA DA
SILVA:01683366344
Dados: 2022.11.23 21:33:04 -03'00'

Thatianne Bezerra da Silva

Cargo: Representante Legal



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 47.906.362/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.772723-0**Razão Social:** EFRAIM RECURSOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 13 UNIDADE 201**Número:** 35 **Complemento:****Bairro:** CIDADE OPERARIA**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65058228 **DDD:** **Telefone:** 987725897

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4783102	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
1340599	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/12/2022

OBRIGAÇÕES

01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4637199-4691500-4511103-4639701), 01/04/2010 - (4623109-4649499-4651601-4530701-4541202-4651602-4649408-4662100-4649401-4652400), 01/07/2010 - (4647801-4673700-4664800-4669999-4646002-4679699-4672900-4663000-4645101), 01/10/2010 - (4642701-1413401-1813001-4641901-4649404-1413402-4645103-4641902-4642702-4643501-1340599), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/09/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Thathianne Bezerra da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO LERAL 13599242000-2 DATA DE EXPEDICAO 20/03/2000

NOME THATHIANNE BEZERRA DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO CARDOSO DA SILVA E MARIA DE NAZARE BEZERRA DA SILVA

NATURALEZA SAO LUIS-MA

DOC ORIGEM NASC.N.162388 FLS:161 LIV:203

CPM *****-**

F-200

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/93

VIA-01

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

MOBILIDADE RES COMUNITARIA - SAO LUIS - MARANHÃO - BRASIL
 Rua Sampaio - Bairro São José - Tel: (98) 324.4444 - CEP: 65065-010 - Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão - Brasil

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Nathalie Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT 15674503H8B390ZYDW186

Data/Hora: 31/10/2022 09:55:22. Mo: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol
 R\$ 5,14 FENC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

5º Tabelionato de Notas de São Luis
 Nathalie Cristina Castro Serra
 Escrevente Autorizada






PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682421461	47.906.362/0001-00	92120232904989
RAZÃO SOCIAL EFRAIM RECURSOS LTDA		
NOME FANTASIA Efraim Recursos e Soluções		
LOCALIZAÇÃO R 13 UNIDADE 201 Nº 35, CIDADE OPERARIA 65058228 -SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários

- 464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 134059900 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
- 141340100 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 141340200 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

F99706A78AFB14E4A04CB3E876B9393D



HABILITAÇÃO

J R CAMPOS

1-4 -
570-638



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R CAMPOS LTDA NIRE : 21600149231 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302706499			
NIRE (Sede) 21600149231	CNPJ 37.440.814/0001-57	Data de Ato Constitutivo 17/06/2020	Início de Atividade 17/06/2020		
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 806, LETRA A, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICOS DE CONFECCOES DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA ALUGUEL DE ANDAIMES PERFURACOES E SONDAgens OBRAS DE TERRAPLENAGEM COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS) MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(-CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E CANOS DE AGUA, PORTAS E PORTOES ELETRONICOS) FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA TESTES E ANALISES TECNICAS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOANY REGO CAMPOS	CPF/CNPJ 607.155.283-43	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R CAMPOS LTDA NIRE : 21600149231 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302706499
Nome JOANY REGO CAMPOS	CPF 607.155.283-43	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 16/05/2023	Número 20230652247	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2023, às 15:20:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPUNADUF.



MAC2302706499

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J R CAMPOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302706520	
NIRE 21600149231 CNPJ 37.440.814/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 806, LETRA A, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230652247	16/05/2023	BALANCO
002	20230384692	28/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20230384692	28/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230388159	23/03/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
904 002	T2160014923	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
	20221244263	18/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220268576	07/03/2022	BALANCO
223	20210793031	11/06/2021	BALANCO
002	20210612070	07/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20200375245	17/06/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600149231	17/06/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2023, às 15:21:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **B14DF1Q**.



MAC2302706520

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600149231	CNPJ 37.440.814/0001-57
NOME EMPRESARIAL J R CAMPOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Balancete Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 01.B7.21.D4.99.CE.35.02.2B.D7.6A.A8.7C.30.D5.A9.1D.39.34.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37440814000157	J R CAMPOS EIRELI:37440814000157	703806592877215148 9	17/08/2022 a 17/08/2023	Sim
Contador	60023273399	FELIPE QUEIROZ LIMA:60023273399	639348922232017288 7	19/12/2022 a 19/12/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

01.B7.21.D4.99.CE.35.02.2B.D7.6A.A8.
7C.30.D5.A9.1D.39.34.F3-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2023 às 21:39:00

F3.82.82.D3.E8.A8.BA.4F
CE.DF.2C.8B.EA.A9.A8.F
7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

37.440.814/0001-57

SCP

NOME EMPRESARIAL

J R CAMPOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

6C.16.10.D9.97.AA.FE.A4.15.D7.B1.16.9E.23.B0.0D.61.1F.D4.F7

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	37440814000157	J R CAMPOS EIRELI:37440814000157	7038065928772151489	17/08/2022 a 17/08/2023
Contador/Contabilista	60023273399	FELIPE QUEIROZ LIMA:60023273399	6393489222320172887	19/12/2022 a 19/12/2025

NÚMERO DO RECIBO:

6C.16.10.D9.97.AA.FE.A4.15.D7.B1.16.
9E.23.B0.0D.61.1F.D4.F7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2023 às 21:40:01

BE.93.22.BD.A9.9A.FA.D9
C0.D4.EC.9B.05.B2.FA.14

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

J R CAMPOS EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOANY REGO CAMPOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, data de nascimento 19/08/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0431952920119, expedida por SSP/MA e CPF: nº 607.155.283-43, residente e domiciliada na cidade de Presidente Dutra - MA, na RUA DA ALEGRIA, nº 100, CENTRO, CEP: 65760-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **J R CAMPOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, nº 806, LETRA A, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ALUGUEL DE ANDAIMES; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICOS DE CONFECCAES DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA ALUGUEL DE ANDAIMES PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

J R CAMPOS EIRELI



REBOQUES E SIMILARES) ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
 CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
 CNAE Nº 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular JOANY REGO CAMPOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

J R CAMPOS EIRELI



concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Presidente Dutra - MA, 28 de maio de 2020

JOANY REGO CAMPOS
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CAMPOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60715528343	JOANY REGO CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 SOB Nº 21600149231.
PROTOCOLO: 200375245 DE 17/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002477394. NIRE: 21600149231.
J R CAMPOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/06/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008864/24

Data da

01/02/2024 09:09:01

Inscrição Estadual: 126480664

CPF/CNPJ:37440814000157

Razão Social: J R CAMPOS LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 806 LETRA A CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)99999999

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/02/2024 21:53:23



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 302024
Código de validação: D8C9DE3F0A

Número da guia: 24108701001706342.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, papéis, Processo Judicial Eletrônico e demais** referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)**, contra:

J R CAMPOS LTDA, CNPJ nº 37.440.814/0001-57, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 806 - A, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 01 dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, _____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.**

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 02/02/2024 08:51 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 302024 / Código: D8C9DE3F0A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 392024
Código de validação: D02729447A

Número da guia: 24108701001716738.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**,

referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

J R CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.440.814/0001-57, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 806, Letra A, Centro, CEP 65760-000, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Servidora do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, assinei.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 16/02/2024 11:30 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 392024 / Código: D02729447A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIFICADO

1020240087980485



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
574	37.440.814/0001-57	8792024519515

RAZÃO SOCIAL

J R CAMPOS LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV JOSE OLAVO SAMPAIO N° 806 LETRA A , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

CNAE Principal e Secundários

474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
251100000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
251280000 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
259930100 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 08/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
F7911B4B137FB3E7B36769C9AB30398D



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 573, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J R CAMPOS LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 37.440.814/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21600149231.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/06/2020

Ato constitutivo: 21600149231

Presidente Dutra, 01/01/2022

FELIPE QUEIROZ LIMA
CONTADOR
CRC/MA 012284

JOANY REGO CAMPOS
Administrador, Sócio
CPF 607.155.283-43



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.390.664,52D
ATIVO CIRCULANTE	2.390.664,52D
DISPONÍVEL	1.737.412,88D
CAIXA	1.737.412,88D
CAIXA GERAL	1.737.412,88D
CLIENTES	114.232,80D
DUPLICATAS A RECEBER	114.232,80D
CLIENTES DIVERSOS	114.232,80D
OUTROS CRÉDITOS	59.252,19D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	59.252,19D
COFINS A RECUPERAR	48.682,88D
PIS A RECUPERAR	10.569,31D
ESTOQUE	479.766,65D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	474.852,55D
MERCADORIAS PARA REVENDA	396.760,75D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	78.091,80D
ALMOXARIFADO	4.914,10D
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	4.914,10D
PASSIVO	2.390.664,52C
PASSIVO CIRCULANTE	2.222.913,07C
FORNECEDORES	2.183.013,94C
FORNECEDORES	2.183.013,94C
ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.	21.650,50C
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.	1.264.517,91C
VILSINETE A. DE C. SANTOS - ME	14.257,80C
P. S. F. FALCAO EPP	647,00C
ATROX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MAQUINAS EIRELI	13.700,00C
ISOESTE MOLDADOS PLASTICOS LTDA	20.639,20C
A. H. DA SILVA ALMEIDA	655,00C
COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	11.607,30C
L. TAVARES METAIS LTDA - ME	12.576,25C
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS	4.970,45C
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	23.688,48C
HISPEX TECNOLOGIA EM ALUMINIO EIRELI	0,01D
EM VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	85.186,77C
MULTI METAIS DE FRIBURGO INDUSTRIA DE ME	21.313,01C
GERDAU ACOS LONGOS SA	41.638,57C
ALUMIPLAST COMERCIO DE METAIS LTDA	13.953,07C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	19.578,31C
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	7.175,60C
SEGTEC COM- DE PROD- DE SEG- IMPERATRIZ	20.111,60C
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA - ME	240,10C
TEKWELD IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	4.844,96C
BRASILUX TINTAS TECNICAS LTDA	30.001,17C
CASAS BANDEIRANTES LTDA	22.089,35C
POLIMEROS E FERRAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	1.426,57C
ISOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA	4.848,06C
AMAZON ACO IND. E COM. LTDA	489.393,67C
ALUMINORTE ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA	389,78C
MARTINS COM SERV DISTR SA	8.368,72D
FERRAGENS 3F DO BRASIL EIRELI	1.953,91C
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	32,16C
CONDOR ATAC.DE MAT.P/CONSTRUCAO S/A	2.872,36C
J C CUNHA DOS SANTOS EIRELI	640,00C
GUIMARAES NASSER ENG E REFRIGERACAO LTDA	22.480,00C
NOVA CASA DIST. MAT. P/ CONST. S/A	2.450,09C
J3 METALURGICA E SERVICOS LTDA - ME	9.853,67C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	32.811,14C

Empresa: J R CAMPOS LTDA

C.N.P.J.: 37.440.814/0001-57

Insc. Junta Comercial: 21600149231 Data: 17/06/2020

Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 806, LETRA A, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0567

Número livro: 0003

Página 568 de 574



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	32.811,14C
ICMS A RECOLHER	32.785,17C
ISS A RECOLHER	25,97C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.087,99C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.806,93C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.806,93C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.281,06C
INSS A RECOLHER	1.734,96C
FGTS A RECOLHER	546,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	167.751,45C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	332.248,55D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	332.248,55D
LUCROS ACUMULADOS	223.013,78C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	555.262,33D

JOANY REGO CAMPOS
EMPRESARIA
CPF: 607.155.283-43

Felipe Queiroz Lima
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012284
CPF: 600.232.733-99

Empresa: J R CAMPOS LTDA
C.N.P.J.: 37.440.814/0001-57
Insc. Junta Comercial: 21600149231 Data: 17/06/2020
Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 806, LETRA A, CENTRO,
PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Folha: 0568
Número Livro: 0002
Página 569 de 574



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	23.367.015,64	
SERVIÇOS PRESTADOS	33.119,17	<u>23.400.134,81</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(13.800.079,98)	
(-) ICMS	(1.641.607,74)	
(-) ISS	(936,97)	
(-) COFINS	(646.988,05)	
(-) PIS	(140.464,46)	<u>(16.230.077,20)</u>

CUSTOS

BONIFICAÇÃO	461,09	<u>461,09</u>
-------------	--------	---------------

RECEITA LÍQUIDA

7.170.518,70

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.990.146,87)	<u>(6.990.146,87)</u>
---------------------------------	----------------	-----------------------

LUCRO BRUTO

180.371,83

DESPESAS OPERACIONAIS

(198.957,63)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(48.578,62)	
13º SALÁRIO	(4.224,17)	
FÉRIAS	(3.527,28)	
INSS	(16.040,85)	
FGTS	(4.786,71)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(60.000,00)	
ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	(42.000,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(19.800,00)	<u>(198.957,63)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

(18.585,80)

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

(18.585,80)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(18.585,80)

JOANY REGO CAMPOS
EMPRESARIA
CPF: 607.155.283-43

Felipe Queiroz Lima
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012284
CPF: 600.232.733-99

Empresa: J R CAMPOS LTDA
Inscrição: 37.440.814/0001-57
Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 806, LETRA A, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21600149231 Data: 17/06/2020

Folha: 0569
Número livro: 0003
Página 570 de 574



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.390.664,52 + 0,00	1,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.222.913,07 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.390.664,52	1,08
	Passivo Circulante	2.222.913,07	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.390.664,52 - 479.766,65	0,86
	Passivo Circulante	2.222.913,07	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.737.412,88	0,78
	Passivo Circulante	2.222.913,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.390.664,52	1,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.222.913,07 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.222.913,07 + 0,00	0,93
	Passivo Total	2.390.664,52	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.222.913,07 + 0,00	0,93
	Ativo	2.390.664,52	

JOANY REGO CAMPOS
EMPRESARIA
CPF: 607.155.283-43

Felipe Queiroz Lima
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012284
CPF: 600.232.733-99



NOTAS EXPLICATIVAS

J R CAMPOS LTDA

CNPJ 37.440.814/0001-57

Avenida José Olavo Sampaio, Nº 806, letra A, Centro - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000
NIRE 21600149231

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

J R CAMPOS LTDA, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída em 17/06/2020, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, tem sede e foro na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Constitui objeto social da empresa as atividades de comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de vidros, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de confecções de armações metálicas para construção montagem de estruturas metálicas construção de edifícios montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos locação de automóveis sem condutor aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica aluguel de andaimes perfurações e sondagens obras de terraplanagem coleta de resíduos não-perigosos coleta de resíduos perigosos construção de rodovias e ferrovias comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de máquinas industriais, em trens, ônibus, embarcações, etc., limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) locação de mão-de-obra temporária.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

J R CAMPOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm elementos que comprovam ou evidenciam fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, serão transcritas no "Diário" da J R CAMPOS LTDA, Balanço patrimonial (BP); Demonstração do resultado do exercício (DRE).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b. Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.



- c. Obrigações Trabalhistas e Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- d. Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- e. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 – TRIBUTAÇÃO

A J R CAMPOS LTDA – Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Real, os impostos são calculados sobre o lucro líquido, obtido a partir das receitas e despesas geradas no período. Nesse regime, os encargos aumentam ou diminuem conforme o lucro registrado no período.

NOTA 5 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no País.

JOANY REGO CAMPOS
CPF: 607.155.283-43

Felipe Queiroz Lima
Reg. no CRC - MA sob o No. 012284
CPF: 600.232.733-99



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 573, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa J R CAMPOS LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2022

FELIPE QUEIROZ LIMA
CONTADOR
CRC/MA 012284

JOANY REGO CAMPOS
Administrador, Sócio
CPF 607.155.283-43



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CAMPOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60023273399	FELIPE QUEIROZ LIMA
60715528343	JOANY REGO CAMPOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 08:30 SOB N° 20230653596.
PROTOCOLO: 230653596 DE 16/05/2023. NIRE: 21600149231.
J R CAMPOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: J R CAMPOS LTDA

C.N.P.J.: 37.440.814/0001-57

Insc. Junta Comercial: 21600149231 Data: 17/06/2020

Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 806, LETRA A, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.390.664,52D
ATIVO CIRCULANTE	2.390.664,52D
DISPONÍVEL	1.737.412,88D
CAIXA	1.737.412,88D
CAIXA GERAL	1.737.412,88D
CLIENTES	114.232,80D
DUPLICATAS A RECEBER	114.232,80D
CLIENTES DIVERSOS	114.232,80D
OUTROS CRÉDITOS	59.252,19D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	59.252,19D
COFINS A RECUPERAR	48.682,88D
PIS A RECUPERAR	10.569,31D
ESTOQUE	479.766,65D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	474.852,55D
MERCADORIAS PARA REVENDA	396.760,75D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	78.091,80D
ALMOXARIFADO	4.914,10D
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	4.914,10D
PASSIVO	2.390.664,52C
PASSIVO CIRCULANTE	2.222.913,07C
FORNECEDORES	2.183.013,94C
FORNECEDORES	2.183.013,94C
ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.	21.650,50C
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.	1.264.517,91C
VILSINETE A. DE C. SANTOS - ME	14.257,80C
P. S. F. FALCAO EPP	647,00C
ATROX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MAQUINAS EIRELI	13.700,00C
ISOESTE MOLDADOS PLASTICOS LTDA	20.639,20C
A. H. DA SILVA ALMEIDA	655,00C
COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	11.607,30C
L. TAVARES METAIS LTDA - ME	12.576,25C
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS	4.970,45C
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	23.688,48C
HISPEX TECNOLOGIA EM ALUMINIO EIRELI	0,01D
EM VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	85.186,77C
MULTI METAIS DE FRIBURGO INDUSTRIA DE ME	21.313,01C
GERDAU ACOS LONGOS SA	41.638,57C
ALUMIPLAST COMERCIO DE METAIS LTDA	13.953,07C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	19.578,31C
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	7.175,60C
SEGTEC COM- DE PROD- DE SEG- IMPERATRIZ	20.111,60C
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA - ME	240,10C
TEKWELD IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	4.844,96C
BRASILUX TINTAS TECNICAS LTDA	30.001,17C
CASAS BANDEIRANTES LTDA	22.089,35C
POLIMEROS E FERRAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	1.426,57C
ISOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA	4.848,06C
AMAZON ACO IND. E COM. LTDA	489.393,67C
ALUMINORTE ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA	389,78C
MARTINS COM SERV DISTR SA	8.368,72D
FERRAGENS 3F DO BRASIL EIRELI	1.953,91C
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	32,16C
CONDOR ATAC.DE MAT.P/CONSTRUCAO S/A	2.872,36C
J C CUNHA DOS SANTOS EIRELI	640,00C
GUIMARAES NASSER ENG E REFRIGERACAO LTDA	22.480,00C
NOVA CASA DIST. MAT. P/ CONST. S/A	2.450,09C
J3 METALURGICA E SERVICOS LTDA - ME	9.853,67C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	32.811,14C

Empresa: J R CAMPOS LTDA

C.N.P.J.: 37.440.814/0001-57

Insc. Junta Comercial: 21600149231 Data: 17/06/2020

Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 806, LETRA A, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	32.811,14C
ICMS A RECOLHER	32.785,17C
ISS A RECOLHER	25,97C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.087,99C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.806,93C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.806,93C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.281,06C
INSS A RECOLHER	1.734,96C
FGTS A RECOLHER	546,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	167.751,45C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	332.248,55D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	332.248,55D
LUCROS ACUMULADOS	223.013,78C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	555.262,33D

JOANY REGO CAMPOS
EMPRESARIA
CPF: 607.155.283-43

Felipe Queiroz Lima
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012284
CPF: 600.232.733-99

Empresa: J R CAMPOS LTDA
C.N.P.J.: 37.440.814/0001-57
Insc. Junta Comercial: 21600149231 Data: 17/06/2020
Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 806, LETRA A, CENTRO,
PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	23.367.015,64	
SERVIÇOS PRESTADOS	33.119,17	<u>23.400.134,81</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(13.800.079,98)	
(-) ICMS	(1.641.607,74)	
(-) ISS	(936,97)	
(-) COFINS	(646.988,05)	
(-) PIS	(140.464,46)	<u>(16.230.077,20)</u>

CUSTOS

BONIFICAÇÃO	461,09	<u>461,09</u>
-------------	--------	---------------

RECEITA LÍQUIDA

7.170.518,70

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.990.146,87)	<u>(6.990.146,87)</u>
---------------------------------	----------------	-----------------------

LUCRO BRUTO

180.371,83

DESPESAS OPERACIONAIS

(198.957,63)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(48.578,62)	
13º SALÁRIO	(4.224,17)	
FÉRIAS	(3.527,28)	
INSS	(16.040,85)	
FGTS	(4.786,71)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(60.000,00)	
ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	(42.000,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(19.800,00)	<u>(198.957,63)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

(18.585,80)

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

(18.585,80)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(18.585,80)

JOANY REGO CAMPOS
EMPRESARIA
CPF: 607.155.283-43

Felipe Queiroz Lima
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012284
CPF: 600.232.733-99

Empresa: J R CAMPOS LTDA

Inscrição: 37.440.814/0001-57

Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 806, LETRA A, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21600149231 Data: 17/06/2020



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.390.664,52 + 0,00	1,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.222.913,07 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.390.664,52	1,08
	Passivo Circulante	2.222.913,07	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.390.664,52 - 479.766,65	0,86
	Passivo Circulante	2.222.913,07	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.737.412,88	0,78
	Passivo Circulante	2.222.913,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.390.664,52	1,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.222.913,07 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.222.913,07 + 0,00	0,93
	Passivo Total	2.390.664,52	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.222.913,07 + 0,00	0,93
	Ativo	2.390.664,52	

JOANY REGO CAMPOS
EMPRESARIA
CPF: 607.155.283-43

Felipe Queiroz Lima
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012284
CPF: 600.232.733-99

**NOTAS EXPLICATIVAS**

J R CAMPOS LTDA

CNPJ 37.440.814/0001-57

Avenida José Olavo Sampaio, Nº 806, letra A, Centro - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

NIRE 21600149231

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

J R CAMPOS LTDA, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída em 17/06/2020, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, tem sede e foro na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Constitui objeto social da empresa as atividades de comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de vidros, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de confecções de armações metálicas para construção montagem de estruturas metálicas construção de edifícios montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos locação de automóveis sem condutor aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica aluguel de andaimes perfurações e sondagens obras de terraplanagem coleta de resíduos não-perigosos coleta de resíduos perigosos construção de rodovias e ferrovias comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de máquinas industriais, em trens, ônibus, embarcações, etc., limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) locação de mão-de-obra temporária.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

J R CAMPOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm elementos que comprovam ou evidenciam fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, serão transcritas no "Diário" da J R CAMPOS LTDA, Balanço patrimonial (BP); Demonstração do resultado do exercício (DRE).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b. Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.



- c. Obrigações Trabalhistas e Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- d. Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- e. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 – TRIBUTAÇÃO

A J R CAMPOS LTDA – Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Real, os impostos são calculados sobre o lucro líquido, obtido a partir das receitas e despesas geradas no período. Nesse regime, os encargos aumentam ou diminuem conforme o lucro registrado no período.

NOTA 5 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no País.

JOANY REGO CAMPOS
CPF: 607.155.283-43

Felipe Queiroz Lima
Reg. no CRC - MA sob o No. 012284
CPF: 600.232.733-99



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CAMPOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60023273399	FELIPE QUEIROZ LIMA
60715528343	JOANY REGO CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 14:46 SOB N° 20230652247.
PROTOCOLO: 230652247 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307366930. CNPJ DA SEDE: 37440814000157.
NIRE: 21600149231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
J R CAMPOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA****J R CAMPOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Ato Constitutivo:

JOANY REGO CAMPOS, brasileira, solteira, empresaria, data de nascimento 19/08/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0431952920119, expedida por SSP/MA e CPF: nº 607.155.283-43, residente e domiciliada na cidade de Presidente Dutra - MA, na Rua Da Alegria, nº 100, centro, CEP: 65760-000; titular da Sociedade Empresária Limitada (Ltda), que gira sob a denominação social de J R CAMPOS LTDA, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, nº 806, letra A, centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600149231, e no CNPJ sob o nº 37.440.814/0001-57, resolve alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1º - A empresa altera o objeto social, que passará a ser o seguinte: comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de vidros, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de confeções de armações metálicas para construção montagem de estruturas metálicas construção de edifícios montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos locação de automóveis sem condutor aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica aluguel de andaimes perfurações e sondagens obras de terraplenagem coleta de resíduos não-perigosos coleta de resíduos perigosos construção de rodovias e ferrovias comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de maquinas industriais, em trens, ônibus, embarcações, etc., limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de agua e caixas de gordura) locação de mão-de-obra temporária, demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de painéis publicitários; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; administração de obras; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de instalações esportivas e recreativas; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de

materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais); fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente(- cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila, tubos e canos de água, portas e portões eletrônicos); fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; geração de energia elétrica; testes e análises técnicas; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; comércio atacadista de material elétrico.

E exercerá as seguintes atividades:

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4399-1/01 - Administração de obras

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios



- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico



- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 3511-5/01 - Geração de energia elétrica
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

Em virtude da alteração resolve consolidar o ato constitutivo e suas alterações nos termos a seguir:

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial: J R CAMPOS LTDA, com CNPJ 37.440.814/0001-57.

CLÁUSULA II - A empresa tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, nº 806, LETRA A, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760000.

CLÁUSULA III - A sociedade tem como objeto social: comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de

vidros, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de confeções de armações metálicas para construção montagem de estruturas metálicas construção de edifícios montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos locação de automóveis sem condutor aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica aluguel de andaimes perfurações e sondagens obras de terraplenagem coleta de resíduos não-perigosos coleta de resíduos perigosos construção de rodovias e ferrovias comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de máquinas industriais, em trens, ônibus, embarcações, etc., limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) locação de mão-de-obra temporária, demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de painéis publicitários; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; administração de obras; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de instalações esportivas e recreativas; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais); fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (- cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila, tubos e canos de água, portas e portões eletrônicos); fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; geração de energia elétrica; testes e análises técnicas; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; representantes



comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; comércio atacadista de material elétrico; construção de obras-de-arte especiais.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás



- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água



7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

3511-5/01 - Geração de energia elétrica

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CLÁUSULA IV - A empresa iniciou suas atividades em 17/06/2020, com prazo de duração indeterminado; e poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VI - A administração será exercida pelo sócio único JOANY REGO CAMPOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - Sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA XI - O sócio único declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assino o presente instrumento em única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra – MA, 23 de fevereiro de 2024.

JOANY REGO CAMPOS
SOCIO ÚNICO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CAMPOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60715528343	JOANY REGO CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2024 14:53 SOB N° 20240227344.
PROTOCOLO: 240227344 DE 23/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402571358. CNPJ DA SEDE: 37440814000157.
NIRE: 21600149231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2024.
J R CAMPOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, declara que a empresa **J R CAMPOS EIRRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **37.440.814/0001-57**, sediada na **Av José Olavo Sampaio, nº 806, Centro – Presidente Dutra /MA, CEP: 65.760-000**, já nos forneceu material de construção através da Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato nº 049/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2023, no período de 13 de Fevereiro de 2023 a 13 de Fevereiro de 2023.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa, foram cumpridos de forma satisfatória em prazos e quantidades, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2024.01.23 10:37:30
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE J R CAMPOS EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 20.026,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TUNTUM	Nº: 000.002.683 SÉRIE : 1

J R CAMPOS EIRELI - ME AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 806 CENTRO PRESIDENTE DUTRA MA TEL/FAX: 9936631610 CEP: 65760000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.002.683 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2123 0337 4408 1400 0157 5500 1000 0026 8310 00000011 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230008467812 - 22/03/2023 14:55:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126480664	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 37.440.814/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TUNTUM		CNPJ/CPF 30.486.318/0001-95	DATA DA EMISSÃO 22/03/2023
ENDEREÇO RUA FREDERICO COELHO, 41	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65763-000	DATA DE SAIDA/ENTRADA 22/03/2023
MUNICÍPIO TUNTUM	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAIDA 14:55:12

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 18.116,00	VALOR DO ICMS 3.260,88	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.026,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 6.536,01	VALOR TOTAL DA NOTA 20.026,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2884	COLUNA ARMADA 3/8	73089010	0 00	5102	UN	166,0000	59,00	9.794,00	9.794,00	1.762,92	0,00	18,00	0,00	3.080,21
0143	FERRO 1/2	72142000	6 00	5102	UN	14,0000	108,00	1.512,00	1.512,00	272,16	0,00	18,00	0,00	554,00
0140	FERRO 1/4	72142000	0 00	5102	UN	24,0000	27,00	648,00	648,00	116,64	0,00	18,00	0,00	170,62
0142	FERRO 3/8	72142000	2 00	5102	UN	25,0000	72,00	1.800,00	1.800,00	324,00	0,00	18,00	0,00	659,52
2609	FERRO 4.2	73089010	0 41	5102	UN	25,0000	18,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,53
53	FERRO 5,0	72142000	0 00	5102	UN	30,0000	23,90	717,00	717,00	129,06	0,00	18,00	0,00	225,50
2608	FERRO 5/16	72142000	6 00	5102	UN	25,0000	53,00	1.325,00	1.325,00	238,50	0,00	18,00	0,00	515,82
5234	FERRO GALVONIZADO 450X 5	73083000	0 41	5102	UN	10,0000	146,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,17
0148	TRELICA SOLDADA REFORCADA	73084000	0 00	5102	UN	40,0000	58,00	2.320,00	2.320,00	417,60	0,00	18,00	0,00	729,64

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST.: 000=13.479,00 / 041=1.910,00 / 200=1.800,00 / 600=2.837,00 PIS=33 0,43 Cofins=1.521,98 Trib. aprox. R\$ 3.286,46 Federal e 3.604,68 Estadual, Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS Observações destinadas ao Fisco: BANCO DO BRASIL AG:1119-3 C/C 35486-4 J R CAMPOS EIRELI CNPJ 37.440.814/0001-57	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE J R CAMPOS EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 8.364,50	NF-e Nº: 000.002.984 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TUNTUM	

J R CAMPOS EIRELI - ME AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 806  CENTRO PRESIDENTE DUTRA MA TEL/FAX: 9936631610 CEP: 65760000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.002.984 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2123 0837 4408 1400 0157 5500 1000 0029 8410 0000 0043 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 126480664	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TUNTUM		CNPJ/CPF 30.486.318/0001-95	DATA DA EMISSÃO 03/08/2023
ENDEREÇO RUA FREDERICO COELHO, 41	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65763-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/08/2023
MUNICÍPIO TUNTUM	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 08:35:24

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 7.634,50	VALOR DO ICMS 1.526,90	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.364,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.667,38	VALOR TOTAL DA NOTA 8.364,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2884	COLUNA GERDAL 3/8 ARMADA	73089010	0 00	5102	UN	20,0000	166,00	3.320,00	3.320,00	664,00	0,00	20,00	0,00	1.044,14
0143	FERRO 1/2	72142000	6 00	5102	UN	7,0000	108,00	756,00	756,00	151,20	0,00	20,00	0,00	277,00
0140	FERRO 1/4	72142000	0 00	5102	UN	12,0000	27,00	324,00	324,00	64,80	0,00	20,00	0,00	85,31
0142	FERRO 3/8	73089010	2 00	5102	UN	12,0000	72,00	864,00	864,00	172,80	0,00	20,00	0,00	318,99
2609	FERRO 4 2	73089010	0 00	5102	UN	12,0000	18,00	216,00	216,00	43,20	0,00	20,00	0,00	67,93
253	FERRO 5,0	72142000	0 00	5102	UN	15,0000	23,90	358,50	358,50	71,70	0,00	20,00	0,00	112,75
2608	FERRO 5/16	72142000	6 00	5102	UN	12,0000	53,00	636,00	636,00	127,20	0,00	20,00	0,00	247,59
1652	FERRO GALVONIZADO 450 X 5	73269090	0 41	5102	UN	5,0000	146,00	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,85
0148	TRELICA SOLDADA REFORCADA	73084000	0 00	5102	UN	20,0000	58,00	1.160,00	1.160,00	232,00	0,00	20,00	0,00	364,82

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST.: 000=5.378,50 / 041=730,00 / 200=864,00 / 600=1.392,00 PIS=138,01 Cofins=635,70 Trib. aprox. R\$ 1.425,09 Federal e 1.415,09 Estadual, Fon te: IBPT/FECOMERCIO RS	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE J R CAMPOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 14.007,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TUNTUM	Nº: 000.003.112 SÉRIE : 1

J R CAMPOS LTDA AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 806 CENTRO PRESIDENTE DUTRA MA TEL/FAX: 9936631610 CEP: 65760000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.003.112 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2123 1037 4408 1400 0157 5500 1000 0031 1210 0000 0019 Consulta de autenticidade no portal www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126480664	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 37.440.814/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TUNTUM		CNPJ/CPF 30.486.318/0001-95	DATA DA EMISSÃO 13/10/2023
ENDEREÇO RUA FREDERICO COELHO, 41	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65763-000	DATA DE SAIDA/ENTRADA 13/10/2023
MUNICÍPIO TUNTUM	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAIDA 09:15:32

NATUREZA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 10.187,00	VALOR DO ICMS 2.037,40	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.007,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 4.508,41	VALOR TOTAL DA NOTA 14.007,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2609	COLUNA ARMADA 3/8	73089010	0 00	5102	UN	8,0000	166,00	1.328,00	1.328,00	265,60	0,00	20,00	0,00	417,66
0140	FERRO 1/4	72142000	0 00	5102	UN	1,0000	27,00	27,00	27,00	5,40	0,00	20,00	0,00	7,11
0142	FERRO 1/2	73089010	2 00	5102	UN	1,0000	108,00	108,00	108,00	21,60	0,00	20,00	0,00	39,87
1652	FERRO 4.2	73269090	0 41	5102	UN	50,0000	18,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,51
5718	FERRO 5.0	72142000	0 00	5102	UN	60,0000	23,90	1.434,00	1.434,00	286,80	0,00	20,00	0,00	450,99
08	FERRO 5/16	72142000	6 00	5102	UN	50,0000	53,00	2.650,00	2.650,00	530,00	0,00	20,00	0,00	1.031,65
5714	FERRO GALVONIZADO 450 X 5	83014000	0 41	5102	UN	20,0000	146,00	2.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,34
5713	TRELICA SOLDADA REFORCADA	83014000	0 00	5102	UN	80,0000	58,00	4.640,00	4.640,00	928,00	0,00	20,00	0,00	1.459,28

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST.: 000=7.429,00 / 041=3.820,00 / 200=108,00 / 600=2.650,00 PIS=231,12 2 Cofins=1.064,53 Trib. aprox. R\$ 2.580,61 Federal e 2.409,66 Estadual, Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE J R CAMPOS EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 13.988,00	NF-e Nº: 000.002.830 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TUNTUM	

J R CAMPOS EIRELI - ME AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 806  CENTRO PRESIDENTE DUTRA MA TEL/FAX: 9936631610 CEP: 65760000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.002.830 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2123 0637 4408 1400 0157 5500 1000 0028 3010 0000 9000 3  Consulta de autenticidade no portal nacional www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230016353683 - 01/06/2023 08:07:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126480664	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 37.440.814/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TUNTUM		CNPJ/CPF 30.486.318/0001-95	DATA DA EMISSÃO 01/06/2023
ENDEREÇO RUA FREDERICO COELHO, 41	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65763-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/06/2023
MUNICÍPIO TUNTUM	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 08:07:13

NATUREZA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 12.078,00	VALOR DO ICMS 2.415,60	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.988,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 4.645,51	VALOR TOTAL DA NOTA 13.988,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2884	COLUNA ARMADA 3/8	73089010	0 00	5102	UN	21,0000	166,00	3.486,00	3.486,00	697,20	0,00	20,00	0,00	1.096,35
0143	FERRO 1/2	72142000	6 00	5102	UN	16,0000	108,00	1.728,00	1.728,00	345,60	0,00	20,00	0,00	633,14
0140	FERRO 1/4	72142000	0 00	5102	UN	26,0000	27,00	702,00	702,00	140,40	0,00	20,00	0,00	184,84
0142	FERRO 3/8	72142000	2 00	5102	UN	25,0000	72,00	1.800,00	1.800,00	360,00	0,00	20,00	0,00	659,52
2609	FERRO 4.2	73089010	0 41	5102	UN	25,0000	18,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,53
53	FERRO 5,0	72142000	0 00	5102	UN	30,0000	23,90	717,00	717,00	143,40	0,00	20,00	0,00	225,50
2608	FERRO 5/16	72142000	6 00	5102	UN	25,0000	53,00	1.325,00	1.325,00	265,00	0,00	20,00	0,00	515,82
2609	FERRO GALVONIZADO 450 X 5	73089010	0 41	5102	UN	10,0000	146,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,17
0148	TRELICA SOLDADA REFORCADA	73084000	0 00	5102	UN	40,0000	58,00	2.320,00	2.320,00	464,00	0,00	20,00	0,00	729,64

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST.: 000=7.225,00 / 041=1.910,00 / 200=1.800,00 / 600=3.053,00 PIS=230 ,80 Cofins=1.063,09 Trib. aprox. R\$ 2.492,52 Federal e 2.517,84 Estadual 1, Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/12/2023 às 17:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 607.155.283-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6570.D3E3.0785.1091 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020240007904913



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001378022024

Data de expedição: 01/02/2024 09:18:18

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J R CAMPOS LTDA** que possui o CNPJ **37.440.814/0001-57** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.440.814/0001-57

Razão Social: J R CAMPOS LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 806

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

17/06/2020

Código de validação: DD778B5EB3C304220FF93908AF4F24E9

Data de validade da certidão: 01/05/2024

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020240007904912



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001378012024

Data de expedição: 01/02/2024 09:17:10

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J R CAMPOS LTDA** que possui o CNPJ **37.440.814/0001-57** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.440.814/0001-57

Razão Social: J R CAMPOS LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 806

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

17/06/2020

Código de validação: A1DA76D7B1782DC232780419E2F8FF25

Data de validade da certidão: 01/05/2024

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FELIPE QUEIROZ LIMA
REGISTRO.....	: MA-012284/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.232.733-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/01/2024 as 15:36:24.

Válido até: 01/04/2024.

Código de Controle: 786591.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J R CAMPOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.440.814/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:51:32 do dia 01/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9VMK010224115132

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2023 às 13:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.440.814/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6536.9F07.1ECF.9471 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.440.814/0001-57

Certidão n°: 12821138/2024

Expedição: 26/02/2024, às 10:07:28

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J R CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.440.814/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOANY REGO CAMPOS
CPF: 607.155.283-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:32 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **7E64.7D4B.AE9D.6A5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R CAMPOS LTDA
CNPJ: 37.440.814/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:56:30 do dia 22/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2024.

Código de controle da certidão: **ECA0.C50C.643B.C914**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1750522932	NOME JOANY REGO CAMPOS	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 0431952920119 SSP MA
	CPF 607.155.283-43	DATA NASCIMENTO 19/08/1999
	FILIAÇÃO JOAO NETO SILVA CAMPOS	
	MARIA GEANIA FERNANDES REGO BESSA	
N° REGISTRO 06972942727	VALIDADE 13/09/2022	1ª HABILITAÇÃO 15/12/2017
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL TERESINA, PI	DATA EMISSÃO 03/01/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		05493865751 81320708728
PIAUÍ		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.440.814/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2020
NOME EMPRESARIAL J R CAMPOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 806	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.440.814/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R CAMPOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 806	COMPLEMENTO LETRA A
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9999-9999
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 08:52:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.440.814/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R CAMPOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 806	COMPLEMENTO LETRA A
--	----------------------	-------------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9999-9999
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 08:52:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.440.814/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R CAMPOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 806	COMPLEMENTO LETRA A
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9999-9999
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 08:52:47 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.440.814/0001-57
Razão Social: J R CAMPOS EIRELI
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 806 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022006455761181755

Informação obtida em 20/02/2024 19:20:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2023 10:49:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R CAMPOS LTDA**
CNPJ: **37.440.814/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.440.814/0001-57
Razão Social: J R CAMPOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Endereço:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 806 - LETRA A - CENTRO - Presidente Dutra /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J R CAMPOS LTDA

INSCRIÇÃO: 37.440.814/0001-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/01/2024, às 08:34:18, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 53CSHFKQR9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R CAMPOS LTDA		Protocolo: MAC2302706620	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21600149231	CNPJ: 37440814000157	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 16/05/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230652247	16/05/2023	BALANÇO	
20230384692	28/03/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 17/05/2023, às 12:28:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NPE3TH1Z**.

MAC2302706620

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Empresa: J R CAMPOS LTDA

C.N.P.J.: 37.440.814/0001-57

Insc. Junta Comercial: 21600149231 Data: 17/06/2020

Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 806, LETRA A, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.390.664,52D
ATIVO CIRCULANTE	2.390.664,52D
DISPONÍVEL	1.737.412,88D
CAIXA	1.737.412,88D
CAIXA GERAL	1.737.412,88D
CLIENTES	114.232,80D
DUPLICATAS A RECEBER	114.232,80D
CLIENTES DIVERSOS	114.232,80D
OUTROS CRÉDITOS	59.252,19D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	59.252,19D
COFINS A RECUPERAR	48.682,88D
PIS A RECUPERAR	10.569,31D
ESTOQUE	479.766,65D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	474.852,55D
MERCADORIAS PARA REVENDA	396.760,75D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	78.091,80D
ALMOXARIFADO	4.914,10D
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	4.914,10D
PASSIVO	2.390.664,52C
PASSIVO CIRCULANTE	2.222.913,07C
FORNECEDORES	2.183.013,94C
FORNECEDORES	2.183.013,94C
ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.	21.650,50C
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.	1.264.517,91C
VILSINETE A. DE C. SANTOS - ME	14.257,80C
P. S. F. FALCAO EPP	647,00C
ATROX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MAQUINAS EIRELI	13.700,00C
ISOESTE MOLDADOS PLASTICOS LTDA	20.639,20C
A. H. DA SILVA ALMEIDA	655,00C
COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	11.607,30C
L. TAVARES METAIS LTDA - ME	12.576,25C
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS	4.970,45C
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	23.688,48C
HISPEX TECNOLOGIA EM ALUMINIO EIRELI	0,01D
EM VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	85.186,77C
MULTI METAIS DE FRIBURGO INDUSTRIA DE ME	21.313,01C
GERDAU ACOS LONGOS SA	41.638,57C
ALUMIPLAST COMERCIO DE METAIS LTDA	13.953,07C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	19.578,31C
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	7.175,60C
SEGTEC COM- DE PROD- DE SEG- IMPERATRIZ	20.111,60C
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA - ME	240,10C
TEKWELD IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	4.844,96C
BRASILUX TINTAS TECNICAS LTDA	30.001,17C
CASAS BANDEIRANTES LTDA	22.089,35C
POLIMEROS E FERRAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	1.426,57C
ISOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA	4.848,06C
AMAZON ACO IND. E COM. LTDA	489.393,67C
ALUMINORTE ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA	389,78C
MARTINS COM SERV DISTR SA	8.368,72D
FERRAGENS 3F DO BRASIL EIRELI	1.953,91C
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	32,16C
CONDOR ATAC.DE MAT.P/CONSTRUCAO S/A	2.872,36C
J C CUNHA DOS SANTOS EIRELI	640,00C
GUIMARAES NASSER ENG E REFRIGERACAO LTDA	22.480,00C
NOVA CASA DIST. MAT. P/ CONST. S/A	2.450,09C
J3 METALURGICA E SERVICOS LTDA - ME	9.853,67C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	32.811,14C

Empresa: J R CAMPOS LTDA

C.N.P.J.: 37.440.814/0001-57

Insc. Junta Comercial: 21600149231 Data: 17/06/2020

Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 806, LETRA A, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	32.811,14C
ICMS A RECOLHER	32.785,17C
ISS A RECOLHER	25,97C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.087,99C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.806,93C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.806,93C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.281,06C
INSS A RECOLHER	1.734,96C
FGTS A RECOLHER	546,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	167.751,45C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	332.248,55D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	332.248,55D
LUCROS ACUMULADOS	223.013,78C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	555.262,33D

JOANY REGO CAMPOS
EMPRESARIA
CPF: 607.155.283-43

Felipe Queiroz Lima
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012284
CPF: 600.232.733-99

Empresa: J R CAMPOS LTDA
C.N.P.J.: 37.440.814/0001-57
Insc. Junta Comercial: 21600149231 Data: 17/06/2020
Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 806, LETRA A, CENTRO,
PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	23.367.015,64	
SERVIÇOS PRESTADOS	33.119,17	<u>23.400.134,81</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(13.800.079,98)	
(-) ICMS	(1.641.607,74)	
(-) ISS	(936,97)	
(-) COFINS	(646.988,05)	
(-) PIS	(140.464,46)	<u>(16.230.077,20)</u>

CUSTOS

BONIFICAÇÃO	461,09	<u>461,09</u>
-------------	--------	---------------

RECEITA LÍQUIDA

7.170.518,70

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.990.146,87)	<u>(6.990.146,87)</u>
---------------------------------	----------------	-----------------------

LUCRO BRUTO

180.371,83

DESPESAS OPERACIONAIS

(198.957,63)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(48.578,62)	
13º SALÁRIO	(4.224,17)	
FÉRIAS	(3.527,28)	
INSS	(16.040,85)	
FGTS	(4.786,71)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(60.000,00)	
ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	(42.000,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(19.800,00)	<u>(198.957,63)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

(18.585,80)

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

(18.585,80)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(18.585,80)

JOANY REGO CAMPOS
EMPRESARIA
CPF: 607.155.283-43

Felipe Queiroz Lima
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012284
CPF: 600.232.733-99

Empresa: J R CAMPOS LTDA

Inscrição: 37.440.814/0001-57

Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 806, LETRA A, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21600149231 Data: 17/06/2020



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.390.664,52 + 0,00	1,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.222.913,07 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.390.664,52	1,08
	Passivo Circulante	2.222.913,07	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.390.664,52 - 479.766,65	0,86
	Passivo Circulante	2.222.913,07	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.737.412,88	0,78
	Passivo Circulante	2.222.913,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.390.664,52	1,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.222.913,07 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.222.913,07 + 0,00	0,93
	Passivo Total	2.390.664,52	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.222.913,07 + 0,00	0,93
	Ativo	2.390.664,52	

JOANY REGO CAMPOS
EMPRESARIA
CPF: 607.155.283-43

Felipe Queiroz Lima
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012284
CPF: 600.232.733-99

**NOTAS EXPLICATIVAS**

J R CAMPOS LTDA

CNPJ 37.440.814/0001-57

Avenida José Olavo Sampaio, Nº 806, letra A, Centro - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

NIRE 21600149231

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

J R CAMPOS LTDA, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída em 17/06/2020, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, tem sede e foro na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Constitui objeto social da empresa as atividades de comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de vidros, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de confecções de armações metálicas para construção montagem de estruturas metálicas construção de edifícios montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos locação de automóveis sem condutor aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica aluguel de andaimes perfurações e sondagens obras de terraplanagem coleta de resíduos não-perigosos coleta de resíduos perigosos construção de rodovias e ferrovias comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de maquinas industriais, em trens, ônibus, embarcações, etc., limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de agua e caixas de gordura) locação de mão-de-obra temporária.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

J R CAMPOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm elementos que comprovam ou evidenciam fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, serão transcritas no “Diário” da J R CAMPOS LTDA, Balanço patrimonial (BP); Demonstração do resultado do exercício (DRE).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b. Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.



- c. Obrigações Trabalhistas e Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- d. Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- e. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 – TRIBUTAÇÃO

A J R CAMPOS LTDA – Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Real, os impostos são calculados sobre o lucro líquido, obtido a partir das receitas e despesas geradas no período. Nesse regime, os encargos aumentam ou diminuem conforme o lucro registrado no período.

NOTA 5 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no País.

JOANY REGO CAMPOS
CPF: 607.155.283-43

Felipe Queiroz Lima
Reg. no CRC - MA sob o No. 012284
CPF: 600.232.733-99



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CAMPOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60023273399	FELIPE QUEIROZ LIMA
60715528343	JOANY REGO CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 14:46 SOB Nº 20230652247.
PROTOCOLO: 230652247 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307366930. CNPJ DA SEDE: 37440814000157.
NIRE: 21600149231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
J R CAMPOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA****J R CAMPOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Ato Constitutivo:

JOANY REGO CAMPOS, brasileira, solteira, empresaria, data de nascimento 19/08/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0431952920119, expedida por SSP/MA e CPF: nº 607.155.283-43, residente e domiciliada na cidade de Presidente Dutra - MA, na Rua Da Alegria, nº 100, centro, CEP: 65760-000; titular da Sociedade Empresária Limitada (Ltda), que gira sob a denominação social de J R CAMPOS LTDA, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, nº 806, letra A, centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600149231, e no CNPJ sob o nº 37.440.814/0001-57, resolve alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1º - O sócio único declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

2º - A empresa altera o objeto social, que passará a ser o seguinte: comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de vidros, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de confeções de armações metálicas para construção montagem de estruturas metálicas construção de edifícios montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos locação de automóveis sem condutor aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes obras de urbanização - ruas, praças e calcadas construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica aluguel de andaimes perfurações e sondagens obras de terraplenagem coleta de resíduos não-perigosos coleta de resíduos perigosos construção de rodovias e ferrovias comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de maquinas industriais, em trens, ônibus, embarcações, etc., limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de agua e caixas de gordura) locação de mão-de-obra temporária, demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de painéis publicitários; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; administração de obras; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviços especializados para construção não especificados

anteriormente (a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de instalações esportivas e recreativas; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais); fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente(- cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila, tubos e canos de água, portas e portões eletrônicos); fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; geração de energia elétrica; testes e análises técnicas; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; comércio atacadista de material elétrico.

E exercerá as seguintes atividades:

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4399-1/01 - Administração de obras

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos



- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não



especificados anteriormente

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7120-1/00 - Testes e análises técnicas

8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

3511-5/01 - Geração de energia elétrica

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

Em virtude da alteração resolve consolidar o ato constitutivo e suas alterações nos termos a seguir:

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial: J R CAMPOS LTDA, com CNPJ 37.440.814/0001-57.

CLÁUSULA II - A empresa tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, nº 806, LETRA A, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760000.

CLÁUSULA III - A sociedade tem como objeto social: comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de vidros, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de confeções de armações metálicas para construção montagem de estruturas metálicas construção de edifícios montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos locação de automóveis sem condutor aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica aluguel de andaimes perfurações e sondagens obras de terraplenagem coleta de resíduos não-perigosos coleta de resíduos perigosos construção de rodovias e ferrovias comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de maquinas industriais, em trens, ônibus, embarcações, etc., limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de agua e caixas de gordura) locação de mão-de-obra temporária, demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de painéis publicitários; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; administração de obras; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de instalações esportivas e recreativas; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais); fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente(- cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila, tubos e canos de água, portas e portões eletrônicos); fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; fabricação de aparelhos e equipamentos

para distribuição e controle de energia elétrica; geração de energia elétrica; testes e análises técnicas; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; comércio atacadista de material elétrico.

E exercerá as seguintes atividades:

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4399-1/01 - Administração de obras

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas



8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

3511-5/01 - Geração de energia elétrica

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - A empresa iniciou suas atividades em 17/06/2020, com prazo de duração indeterminado; e poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VI - A administração será exercida pelo sócio único JOANY REGO CAMPOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - Sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse na

continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - O sócio único declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assino o presente instrumento em única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra – MA, 22 de março de 2023.

JOANY REGO CAMPOS
SOCIO ÚNICO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CAMPOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60715528343	JOANY REGO CAMPOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 12:34 SOB Nº 20230384692.
PROTOCOLO: 230384692 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304165470. CNPJ DA SEDE: 37440814000157.
NIRE: 21600149231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.
J R CAMPOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 041546/24

Data da

01/02/2024 09:08:50

Inscrição Estadual: 126480664

CPF/CNPJ: 37440814000157

Razão Social: J R CAMPOS LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 806 LETRA A CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)99999999

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/02/2024 21:52:05



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307402465 em 17/05/2023, protocolo 230653596. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J R CAMPOS LTDA
Número de Registro:	21600149231
CNPJ:	37440814000157
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Número de Folhas:	573
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60023273399	FELIPE QUEIROZ LIMA	MA012284
60715528343	JOANY REGO CAMPOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 08:31 SOB Nº 20230653596.
PROTOCOLO: 230653596 DE 16/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307402465. NIRE: 21600149231.
J R CAMPOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2023
empresafacil.ma.gov.br